CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 408, DE 2024
(Do Poder Executivo)
MSC 935/2024
OF 1007/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.764, de 21 de janeiro de 2021, que outorga autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 935

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.764, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2021, que outorga autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EM nº 00221/2023 MCOM

Brasília, 7 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.044511/2018-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.123/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3379/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.764, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25/01/2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/01/2021 | Edição: 16 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.764/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044511/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob n˚ 13.070.123/0001-40, cuja sede se situa na Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1007/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.764, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2021, que outorga a autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 02/09/2024, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6050209** e o código CRC **49BC29EE** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

OFÍCIO Nº 8260/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.044511/2018-91.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de serviço de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/04/2021, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7035740** e o código CRC **673AEDF2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8260/2021/MCOM - Processo nº 01250.044511/2018-91 - Nº SEI: 7035740

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – DISTRITO DE CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98178 3049 / 3553 5103

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP				
Nome Fantasia:	UMCP			CNPJ:	13.070.123/0001-40
Endereço de Sede:	PRAÇA 27 DE SETEMBRO, LOT. PRÓSPERO CARDOSO, DISTRITO DE CORTE DE PEDRA				
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45.416-000
Nome do representante legal:	IVANILDA ROSÁRIO DOS SANTOS				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	Umcp86gmail.com				

Endereço de Correspondência:	PRAÇA 27 DE SETEMBRO, LOT. PRÓSPERO CARDOSO, DISTRITO DE CORTE DE PEDRA				
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45.416-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	PRAÇA 27 DE SETEMBRO, LOT. PRÓSPERO CARDOSO, DISTRITO DE CORTE DE PEDRA				
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45.416-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 13°S 30' 31"				
	Longitude: 39°W 26' 54"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no distrito e Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	IVANILDA ROSÁRIO DOS SANTOS						
Cargo:	DIRETORA PRESIDENTE				Título de Eleitor:	1277.4221.0566	
RG:	14662541-22	Órgão Emissor	SSP-BA		CPF:	045.100.585-60	
Endereço:	Rua do Campo / Corte de Pedra						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES		UF:	BA	CEP:	45.416-000	
Assinatura:	x Ivanilda Rosário dos Santos						

Nome do dirigente:	DILZA CONCEIÇÃO NUNES						
Cargo:	VICE-PRESIDENTE				Título de Eleitor:	1128.1260.0507	
RG:	09995157-64	Órgão Emissor	SSP-BA		CPF:	024.775.835-30	
Endereço:	RUA DO CAMPO S/N DISTRITO DE CORTE DE PEDRA						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES		UF:	BA	CEP:	45.416-000	
Assinatura:	x Dilza Conceição Nunes						

Nome do dirigente:	MAGALY NUNES DOS SANTOS MOREIRA						
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO				Título de Eleitor:	5724.2150.515	
RG:	04337245-79	Órgão Emissor	SSP-BA		CPF:	768.071.935-72	
Endereço:	RUA PROSPERO CARDOSO 9997 DISTRITO DE CORTE DE PEDRA						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45.416-000
Assinatura:	Magaly Nunes dos Santos Moreira						

Nome do dirigente:	MARIA DO AMPARO COSTA DOS SANTOS						
Cargo:	DIRETOR DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO				Título de Eleitor:	1027 6576 0566	
RG:	11278936-61	Órgão Emissor	SSP-BA		CPF:	059.942.609-38	
Endereço:	RUA NATAL / S/N DISTRITO DE CORTE DE PEDRA						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45.416-000
Assinatura:	Maria do Amparo Costa dos Santos						

Nome do dirigente:	ROSENILDO SANTOS DE JESUS						
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO				Título de Eleitor:	0781.8622.0566	
RG:	08515290-03	Órgão Emissor	SSP-BA		CPF:	001.649.215-32	
Endereço:	RUA DO CAMPO / S/N DISTRITO DE CORTE DE PEDRA						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45.416-000
Assinatura:	Rosenildo Santos de Jesus						

Nome do dirigente:	MARIA RITA SANTOS DE OLIVEIRA						
Cargo:	VICE-DIRETOR FINANCEIRO				Título de Eleitor:	2460.2048.0191	
RG:	03218619-30	Órgão Emissor	SSP-BA		CPF:	316.475.615-15	
Endereço:	RUA NATAL / CORTE DE PEDRA S/N						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45.416-000
Assinatura:	Maria Rita Santos de Oliveira						

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.070.123/0001-40 **MATRIZ**		**28/11/1986**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UMCP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.33-4-02 - Cultivo de banana **46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos** **47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros** **60.10-1-00 - Atividades de rádio** **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC 27 DE SETEMBRO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CORTE DE PEDRA**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
uniaodecortedepedra@ibest.com.br	**(73) 3540-1107 / (73) 8159-9760**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/06/2018** às **02:00:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

2

Ata de criação da União dos Moradores do povoado de Corte de Pedra no Município de Valença do Estado da Bahia.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 1986 reunidos nas dependências do prédio escolar Monteiro Lobato no povoado de Corte de Pedra, município de Valença, estado da Bahia os seguintes moradores: Antonio Garcia Bruno - Juvenal Alves Reis - Possidonio Teles de Angelo - Maria das Graças Santana - Lourenço José de Santana - Edvaldo Lima do Lago - Maria Jesuza dos Santos Souza - Maria Edilza Floriano Cardoso - Antonia Cardoso Alves Reis - Maria Antonia de Jesus - Maria Dolores de Andrade Florentino José de Almeida - Francisco Angelo - Rosanea Conceição Costa - Osear Lopes Cardoso - Laurindo Santos de Santana - Manoel Alves dos Santos - Joelma Santos de Oliveira - Maria da Paz Santana - João Garcia Bruno - Juvenal Alves da Silva - Eustáquio Almeida de Andrade - Agenor Conceição dos Santos - Antonio Pio dos Santos - José dos Santos - Otavio José Bittencourt - Antonio Alves da Silva, resolveram pela criação de uma Associação de fins comunitários a qual denominaram de União dos Moradores

ANTONIO R. DO COUTO
OFICIAL
VALENÇA — BAHIA

AUT. FOT.
VALENÇA
17/10/86

do povoado de CORTE DE PEDRA.

Na oportunidade usou da palavra o Sr. Antonio Garcia Bruno — explicando a finalidade da associação que estava sendo criada naquela oportunidade e sugerindo a criação de uma comissão provisoria para gerir os destinos e recursos da Associação até a elaboração dos respectivos estatutos e a consequente eleição de uma DIRETORIA definitiva dentro das normas estabelecidas pelo Estatuto a ser aprovado em uma reunião futura.

Por aclamação unanime dos presentes foi aceita a proposta do Sr. Antonio Garcia além de ter sido aprovados os seguintes nomes para comporem a comissão provisoria com os respectivos cargos: ANTONIO GARCIA BRUNO = presidente — LOURIVAL NUNES REIS = GERENTE ADMINISTRATIVO — POSSIDONIO TEIXEIRA DE ARGOLO = TESOUREIRO — MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DOS SANTOS = SECRETARIA LOURENÇO JOSE DE SANTANA = 2º SECRETARIO.

ESTIVERAM AINDA presentes a esta Secção de fundação os SRS DR. Jackson Mauricio Lopes Costa e Roque Campelo Galvão de Queiroz sendo este ultimo convidado pelos presentes para secretariar esta reunião e sendo aceito por todos.

Em seguida falou o Sr. Lourival Nunes agradecendo a todos pela presença e convidando-os para

Petição (3221850) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 7

uma nova reunião dia 17 do mês em curso oportunidade em que já será apreciado o estatuto da Sociedade para discussão por parte dos Associados e sua respectiva aprovação no sentido de conseguir-se um meio legal no mais curto espaço de tempo à vida da Sociedade.

Tendo sido designado para se encarregar desta reunião do Rogo de Campelo Galvão de Queiroz os lavrar do seu próprio punho a presente que depois de lida, discutida e aprovada pelos presentes, vai por mim assinada e pelos demais aqui presentes.

Costa de Pedra 10 de Julho de 1976.

Rogo de Campelo Galvão de Queiroz

Leonilde Nunes Reis

Eustáquio Almeida de Andrade

Maria Luiza dos Santos Braga

Angela de Araújo Costa

Adelaide Lima de Sá

Celi Nunes dos Reis

Charlene Leonardo Nunes

Procurador Telles de Azevedo

Antonio Silva Leite

Zacarias Ribeiro dos Santos

Antonia Cardoso Nunes Reis

Maria Rita Santos de Oliveira

Maria Luiza Costa

Joaquim José de Almeida

Antonio Rodrigues dos Santos

Liliana Teixeira Almeida Cardoso

RECONHEÇO AS FIRMAS DE: ANTONIO R. DO COUTO OFICIAL

AUT. FOT. VALENÇA

Cidinea dos Santos
João Hilário Neves dos Santos
Jurací Ferreira de Jesus
Lucilene Fagundes da Santa
Elineuza Argôlo de Brito
Balbina Pereira dos Santos Andrade
Lourenço Jose de Santana
Manoel Batista dos Santos
Maria Antonia de Jesus Silva
Brígida Garcia Bruno
Matilde Pinheiro dos Santos
Genesio Conceição dos Santos
Luiz Bruno Figueredo Magalhães
João Garcia Bruno
Judenal José dos Santos
Maria das Graças Cardoso dos Santos
Aniceto José dos Santos
Josi Castro Moreira Gomes
Jackson Conceição Lopes Costa.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL
VALENÇA BAHIA

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENÇA BA

COMARCA DE VALENÇA – BAHIA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFÍCIO ÚNICO

CERTIDÃO de inteiro teor
passada a pedido da pessoa interessada

Eu, **DANIELA DE FÁTIMA HERCULANO**, Oficiala Designada do Cartório do registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Valença-Estado da Bahia na forma da Lei etc...

CERTIFICO que revendo os livros deste Cartório, ao meu cargo, encontrei registro do seguinte teor: **Livro B-11, às fls. 130, sob nº de Ordem 8.794, datado de 10 de Agosto de 1.990**, onde consta: Apresentado hoje por União de Moradores do Povoado de Corte de Pedra das 8:00 as 9:00 horas. Ata de criação da União de Moradores do Povoado de Corte de Pedra no Município de Valença, estado da Bahia. Aos dez (10) dias do mês de julho de 1986, reunida nas dependências do Prédio Escolar Monteiro Lobato no povoado de Corte de Pedra, município de Valença-Bahia, os seguintes moradores: Antônio Garcia Bruno, Lourival Nunes Reis, Possidônio Teles de Argolo, Maria das Graças Cardoso dos Santos, Lourenço José de Santana, Ednaldo Lima do Lago, Maria Neuza dos Santos Souza, Maria Edilza Almeida Cardoso, Antonia Cardoso Nunes Reis, Maria Antônia de Jesus, Maria Dolores de Andrade, Joventino José de Almeida, Francisco Argolo, Rosanea Conceição Costa, Oseas Lopes Cardoso, Lourielson Santos de Santana, Manoel Alberto dos Santos – Joalma Santos de Oliveira, Maria da Paz Santana, João Garcia Bruno, Juvenal Alves da Silva, Eustaquio Almeida de Andrade, Agenor Conceição dos Santos, Antônio Apio dos Santos, João dos Santos, Otavio Jose Bitencourt, Antônio Celso da Silva, resolveram pela criação de uma associação de fins comunitário a que deram a denominação de União de Moradores do povoado de Corte de Pedra. Na oportunidade, usou da palavra o Sr. Antonio Garcia Bruno explicando a finalidade da associação que estava sendo criada naquela oportunidade e sugerindo a criação de uma comissão provisória para gerir os destinos e recursos da associação até a elaboração do respectivo para gerir os destinos e recursos da associação até a elaboração do respecrivc estatuto e a consequente eleição de uma Diretoria definitiva dentro das normas estabelecidas pelo Estatuto a ser aprovado em uma reunião futura. Por aclamação dos presentes foi aceita a proposta do Sr. Antônio Garcia até totalmente apoiada os seguintes nomes para comporem a comissão provisória assim como os respectivos cargos: Antonio Garcia Bruno = presidente – Lourival Nunes Reis = Gerente Administrativo – Possidônio Teles de Argolo = Tesoureiro – Maria das Graças Cardoso dos Santos = Secretária Lourenço José de Santana = 2º Secretario. Estiveram ainda presentes a esta seção de fundação os Srs. Dr. Jackson Mauricio Lopes Costa e Roque Campelo Galvão de Queiroz, sendo este último convidado pelo presente para secretariar esta reunião e sendo aceito por

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENÇA-BA

todos. Em seguida, fala o Sr. Lourival Nunes dos Reis agradecendo a todos pela presença e convidando – o para uma nova reunião dia 17 de mês em curso, oportunidade em que já será apresentado o Estatuto da sociedade para descrição por parte dos Associados e sua respectiva aprovação no sentido de conseguir-se cunho legal no mais curto espaço de tempo a vida da Sociedade. Tendo sido designada para secretariar esta reunião, eu Roque Campelo Galvão de Queiroz fiz lavrar do meu próprio punho a presente que depois de lida, discutida e aprovada pelos presentes vai por mim, assim assinado e pelos demais aqui presentes. Corte de Pedra, 10 de julho de 1986. Roque Campelo Galvão de Queiroz, Antônio Garcia Bruno, Lourival Nunes Reis, Eustaquio Almeida de Andrade, Maria Neuza dos Santos Souza, Ednaldo Lima do Lago, Marlene Leonardo Nunes, Pocidônio Teles de Argolo, Antonia Silva Leite, Zacarias Ribeiro dos Santos, Antonio Cardoso Nunes Reis,Maria Rita Santos de Oliveira, Maria Luiza Costa, Joventino José de Almeida, Astrogildo dos Santos, Maria Edilza Almeida Cardoso, Ednaldo Lima Lago, João H. Nunes dos Santos, Juraci Ferreira de Jesus, Juscelino Fagundes dos Santos, Clineusi Argolo de Brito, Balbina Pereira dos Santos Andrade, Lourenço José de Santana, Manoel Alberto dos Santos, Maria Antonio de Jesus Silva, Brigida Garcia Bruno, assinatura ilegível, assinatura ilegível, Agenor Conceição dos Santos, assinatura ilegível, João Garcia Bruno, Juvenal José dos Santos, Maria das Graças Cardoso dos Santos, Aniceto José dos Santos, Jospe Cosme Almeida Cardoso, Jackson Lopes Costa. Nada mais continha o documento que para aqui foi transcrito em 10 de agosto de 1990. O Oficial Antônio Rodrigues do Couto////////////

Ofício Registro Pessoas Jurídicas
FL. 12
Valença / BA

Ata da Assembléia Geral Ordinária para eleição e posse da nova diretória administrativa e conselho fiscal da União de Moradores de Corte de Pedra.

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Março do ano de 2017, às 08:00hs reuniram-se os sócios da União de Moradores de Corte de Pedra, nas dependências da sua Sede, situada na Praça 27 de Setembro, Lot. Próspero Cardoso, distrito de Corte de Pedra, município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, com a finalidade de deliberar sobre a eleição e posse da nova diretoria administrativa e conselho fiscal da UMCP. A Assembleia Geral Ordinária foi convocada pelo atual diretora-presidente a Sr.ª Ivanilda Rosário dos Santos, sendo observado que o preceituou o Estatuto Social da UMCP. A Senhora Ivanilda Rosário dos Santos fez a 1ª (primeira) convocação às 08:00h, deu-se início à Assembleia com os sócios que se encontravam presentes. A presidente saudou a todos e informou a finalidade da Assembléia e em seguida convidou o Sr. José Raimundo Souza Santos para presidir a reunião, o mesmo saudou os presentes e explicou a necessidade da realização da Assembleia de Eleição. A presidente publicou o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da nova diretoria e conselho fiscal conforme Estatuto Social, esclareceu também que a Assembleia de Eleição e Posse foi realizada em data posterior àquela determinada no Estatuto Social, pelo fato de alguns componentes da chapa única, que concorreria ao pleito no mês de fevereiro, decidirem sair da chapa um dia antes da eleição, tornando difícil a recomposição da chapa num exíguo espaço de tempo, onde a comissão eleitoral decidiu adiar a eleição, para que fosse possível substituir os membros que sairam, como também não havia outra chapa para concorrer. Foi publicado novo edital de convocação no mês de Fevereiro, convocando a Eleição para o dia 5 (cinco) de março de 2017. O Sr.º José Raimundo Souza Santos informou que foi apresentada apenas 1 (uma) chapa para concorrer (sendo única), que foi aprovada pelos presentes. As 08:20h o Sr.º José Raimundo Souza Santos deu início a eleição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da UMCP. Foi apresentada a composição da chapa 1 (única chapa) apresentada com a seguinte composição: DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: Diretora Presidente – Sr.ª Ivanilda Rosário dos Santos Rg 14662541-22 e CPF 045100585-60; Diretor Vice-Presidente – Dilza Conceição Nunes, Rg 09995157-64 e CPF 024775835-30; Diretor Administrativo – Magaly Nunes dos Santos Moreira, Rg 04337245-79 e CPF 768071935-72; Diretor de Divulgação e Informação – Maria do Amparo Costa dos Santos, Rg 11278936-61 e CPF 059942609-38; Diretor Financeiro – Rosenildo Santos de Jesus, 08515290-03 e CPF 001649215-32; Vice-Diretor Financeiro – Maria Rita Santos de Oliveira, Rg 03218619-30 e CPF 316.475.615-15; CONSELHO FISCAL EFETIVO: Sueli de Jesus dos Santos; Daniela Santos Souza dos Prazeres; Maria Helena da Conceição de Jesus; CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Mirian Maximiniano de Jesus; Daniela de Jesus da Silva; Jailda Andrade Argolo. Foi apresentada a urna eleitoral, mostrando que estava vazia, foram impressas 20 cédulas de eleição. A eleição foi encerrada as 16:00 h foram utilizadas 12 cédulas para votação restaram 08 cédulas. Foram apurados 10 votos a favor e 2 votos contra. Ficando eleito os novos Conselhos Administrativo e Fiscal da UMCP conforme CHAPA 1 conforme o biênio 2017 e 2018, não houve nenhum tipo de impugnação durante a eleição. Em seguida foi dada posse aos novos Conselhos Administrativo e Fiscal da UMCP, não havendo nada mais a tratar eu José Raimundo Souza Santos que presidi e secretariei esta Assembleia, lavro esta presente Ata de Assembleia Geral Ordinária que após lida e aprovada vai assinada por todos os sócios presentes. Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves-BA, 05 de Março de 2017.

Constam além da assinatura do presidente 11 assinaturas no livro de atas

Ivanilda Rosário dos Santos

Ivanilda Rosário dos Santos
Diretora-Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VA... - BAHIA
Protocolo nº 03 Fls. 140v
Nº de Ordem
Averbado em 31/03/2017
No livro A
Sob. Nº de Ordem 91-Av
Valença, 31 de Março de 2017
Oficial de Registro

Ofício de Reg. Civil e Notas
Profa. Tanc. Neves / Ba
Gabriela Pereira Costa - Escrevente Autorizada
PRES. TANCREDO NEVES 30/6/17
DOU FE
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) ASSINATURA(S)
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2752.AB037237-0

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL Valença/BA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP, PARA REFORMA DO ESTATUTO.

Aos dias 04 (quatro) de Julho de 2017, reuniram-se na sede da Associação União de Moradores de Corte de Pedra- AUMCP, Inscrita no CNPJ: 13.070.123/0001-40, situada na Praça 27 de Setembro, Distrito de Corte de Pedra municipio de Presidente Tancredo Neves- BA, para tratar a seguinte pauta: Alteração do Estatuto Social. A Srª presidente Ivanilda Rosário dos Santos, brasileira, solteira, domestica, portadora do RG: 14662541 22, inscrita no CPF: 054.100.585-60, domiciliada na Rua do Campo Loteamento Prospero Cardoso, S/N, Distrito de Corte de Pedra, municipio de Presidente Tancredo Neves- BA, filha de Dona Santilia dos Santos Rosário e Senhor Antonio Calisto dos Santos iniciou a assembleia fazendo uma oração, depois falou sobre a Alteração do Estatuto, pedindo a atenção à todos para discutir cuidadosamente alterações a serem feitas , Ivanilda Rosário presidente explicou a importância do Estatuto e salientou a necessidade de mais uma alteração Estatutária, onde a primeira alteração é feita Artigo 1º (primeiro), que altera a denominação de UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA para ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA. No Artigo 2º (segundo) inseriu o inciso IX, X, XI e XII. Em seguida alterou o Capítulo XV, alterando também o artigo 47; criou o capítulo XVI alterando os artigos 48 a 53 e criou o artigo 54. Em conformidade com a Assembleia foi apresentada, debatida, votada e aprovada a Alteração parcialdo Estatuto Social. Sem mais a declarar deu por encerrada a assembleia.

Josenor Adriade
Cleli de Jesus dos Santos
Magaly Nunes dos S. Moreira
Matheus de Souza Ribeiro
Marcos de Souza Santos
Rosenildo S. de Jesus

Lilmara de Jesus Reis
Aurelino Gonzaga dos Santos
Maria do Amparo Bastos dos Santos
Maria Helena da Conceição de Jesus
Maria Antonia dos Santos
Geraldi Santos Cardoso

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Rua Marques do Herval n 76 - Sala 203
Protocolo: 2781
Registro: 91
A margem do registro primitivo n 1
DAJE: 006750 Serie: 002 Emissor: 2754
Selo: 2754.AB014481-4 Cod. Validacao: HG76TF283C
Custas: Emol R$208,00 Taxa Fiscal: R$111,86
Total: R$326,12
VALENCA -BA 11/07/2017

Ivanilda Rosário dos Santos
Ivanilda Rosário dos Santos
Diretora-Presidente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VALENÇA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 58 - Centro
CEP: 45400-000 - Valença /BA
Tabel. José Rodrigues Figueiredo
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
Ivanilda Rosario Dos Santos L.2 F.32 2756.AB159607-7
Em Testemunho De Verdade. Gustavo Pereira Leal
Valença - BA 7/7/2017
Valor do Ato: R$ 4,15 Emol: R$ 1,99 Taxa: R$ 2,16
Selo de Autenticidade
Ato Notarial civil do Registro
2756.AB159607-7

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENÇA - BAHIA

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VALENÇA – ESTADO DA BAHIA
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
OFÍCIO ÚNICO

CERTIDÃO de inteiro teor passada a pedido da pessoa interessada.

Eu, **RITA DE CÁSCIA CAFÉ DE OLIVEIRA**, Suboficial Designada do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Valença, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, no uso de minhas atribuições legais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO a todos quanto esta minha Certidão virem, lerem, dela noticia tiverem e a quem mais interessar possa, que revendo os Livros deste Cartório ao meu cargo, encontrei o seguinte registro: **Livro A-1, nº de Ordem 91, datado de 28 de novembro de 1.986**: DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: **UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE CORTE DE PEDRA**, sediada no citado povoado, fundada em 10/07/86, tem a finalidade de representar os associados nas suas relações com órgãos públicos, duração indeterminada. ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL: A sociedade será administrada e representada por uma diretoria com mandato de 1 (um) ano, assim composta: Presidente – Antonio Garcia Bruno; Gerente Administrativo: Lourival (ILEGÍVEL) Reis; Tesoureiro: Possidonio Telles de Argolo; Secretária: Maria das Graças Cardoso dos Santos; 2º Secretário: Lourenço José de Santana, tudo conforme estatuto arquivado. Valença, 28 de novembro de 1986. //.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Valença – Bahia, 25 de março de 2008.

RITA DE CÁSCIA CAFÉ DE OLIVEIRA
SUBOFICIAL DESIGNADA

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA
CNPJ 13.070.123/0001-40 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, FUNDADA EM 10/07/1986.
PRAÇA 27 DE SETEMBRO – LOT PRÓSPERO CARDOSO, 01 - CORTE DE PEDRA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BAHIA
CEP: 45.416.000 - E-mail: uniao86@gmail.com

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença / BA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA- AUMCP, fundada em 10/07/1986 com sede e foro no distrito de CORTE DE PEDRA, município de Presidente Tancredo Neves - BA é uma sociedade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos e com prazo de duração indeterminado.

§1º - A sociedade não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, orientação sexual, classes sociais, filosóficas ou religiosas e sua área de atuação serão em todo o território do município de Presidente Tancredo Neves.

§2º - A sociedade tem caráter Laico e não participará de qualquer atividade político-partidária.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS

ARTIGO 2º - A sociedade tem por objetivos:

I) – Representar os associados em suas relações com órgãos públicos em geral, sociedades privadas ou de economia mista, concluindo, efetivando ou ratificando acordos, convênios, solicitações, pedidos ou outras reivindicações que visem o bem estar da comunidade representada, com atendimento especial às crianças, adolescentes e jovens;

II) – Articular junto aos órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, os meios cabíveis para se promover a fiscalização da limpeza e iluminação pública, distribuição de água e energia elétrica, conservação das áreas verdes, ruas, praças, prédios públicos e outros serviços necessários à comunidade que venham a ser estabelecidos;

III) – Criar, no que couber, junto aos órgãos públicos competentes os meios para o estabelecimento de assistência médico-odontológica, educacional, jurídica e outros que possam contribuir para a elevação dos padrões sociais da comunidade;

IV) – Criar os meios que possam promover às crianças, adolescentes, jovens e adultos de nossa comunidade o entretenimento através de eventos artísticos, culturais, esportivos, recreativos e outros;

V) – Zelar por todos os direitos dos associados, inclusive concorrer para o seu desenvolvimento, até mesmo nutricional.

VI) - Defender as liberdades individuais e coletivas, a justiça social e os direitos fundamentais dos cidadãos em especial de crianças e adolescentes;

VII) – Promover através de meios legais como convênios e contratos firmados com entidades de administração pública federal, estadual ou municipal a execução direta ou indireta de obras e serviços para a melhoria da qualidade de vida da população do município de Presidente Tancredo Neves;

VIII) – Desenvolver atividades que busquem o desenvolvimento econômico da agricultura familiar, trabalhar pela defesa dos interesses do produtores e trabalhadores rurais do município de Presidente Tancredo Neves;

IX) – Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros;

X) – Cultivo de Banana;
XI) – Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária;
XII) – Comércio Atacadista de Frutas, Verduras, Raízes, Tubérculos, Hortaliças e Legumes Frescos.

CAPÍTULO III
DOS SÓCIOS – SEUS DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 3º - A sociedade é composta das seguintes categorias de sócios:

I) – **Sócios comunitários** = todos os moradores do Distrito de Corte de Pedra, sendo beneficiário devidamente registrado sem direito a voto e sem direito de ser votado.

II) – **Sócios contribuintes** = são todos que quiserem colaborar financeiramente com a sociedade, com direito a votar e ser votado, Comprovando a participação efetiva de 6 (seis) vezes nas 12 (doze) últimas reuniões e ainda em dia com a contribuição financeira fixada em Assembleia Geral.

III) – **Sócios beneméritos** = aqueles que tiverem prestados serviços de excepcional relevância à sociedade, a juízo do conselho de Administração, mediante aprovação da Assembleia Geral, com direito a voz e a votar independente de contribuição.

§**Único** - Serão considerados como sócios efetivos aqueles que participem regularmente das assembléias gerais e cumpram com as suas obrigações estatutárias.

ARTIGO 4º - A admissão como sócio será feita mediante proposta formulada pelo candidato, porém se efetuará a aprovação do Conselho de Administração.

ARTIGO 5º - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos contraídos pelo Conselho de Administração em nome da sociedade.

ARTIGO 6º - São direitos dos sócios comunitários:

I) – Tomar parte nas Assembleias Gerais e nelas apresentar propostas, discutir e votar sobre assuntos inerentes aos interesses e objetivos da sociedade;

II) – Assistir às reuniões do Conselho de Administração, desde que convocado, para esclarecer assunto em pauta da reunião.

III) – Frequentar a sede em demais dependências da sociedade beneficiando-se dos seus serviços.

IV) – Apresentar novos sócios;

V) – Recorrer dos atos do Conselho de Administração através da convocação de Assembléia Geral;

VI) – Requerer, por escrito, ao Conselho de Administração a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, desde que indique o justo motivo e obtenha a assinatura de 1/3 (um terço) mais 01 (um) dos sócios contribuintes.

Petição (3221850) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 16

VII) – Ter acesso a este estatuto.

ARTIGO 7º - São deveres dos sócios comunitários.

I) – Acatar e cumprir as determinações deste estatuto bem como os regulamentos, instruções e deliberações do Conselho de Administração;

II) - Aceitar e desempenhar com zelo e dedicação as funções ou cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;

III) - Comparecer às reuniões de Assembléia Geral;

IV) - Indenizar a sociedade por qualquer prejuízo, moral ou material causado por si ou qualquer dos seus dependentes ou convidados;

V) - Zelar pelo patrimônio e instalações da sociedade;

VI) - Recolher à tesouraria da sociedade as contribuições devidas dentro dos prazos estabelecidos pelo Conselho de Administração ou por resolução da Assembléia Geral.

§Único – Os sócios que não estiverem em dia com as contribuições financeiras sofrerão sanções tais quais:
I- Não receber benefícios conseguidos pela Associação;
II- Pagamento de multa;
III-Exclusão do quadro de sócios.
IV-Não ter direito a voto e ser votado.

ARTIGO 8º – O sócio que cometer infrações estatutárias ou exercitar a prática de atos lesivos à sociedade estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

I) - Terá seus direitos suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, por deliberação do Conselho Administrativo.
II) - Será excluído da Sociedade.

CAPÍTULO IV
DOS PODERES E ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º - São os seguintes os poderes da Associação.

I) ASSEMBLÉIA GERAL;
II) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
III) CONSELHO FISCAL;
IV) DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO.

ARTIGO 10º - A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA não remunera, por qualquer titulo ou forma, os cargos de sua diretoria, conselho fiscal, deliberativo ou consultivo, departamento de divulgação e informação, e não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

ARTIGO 11º - É vedado acumular funções em mais de um Conselho.

Petição (3221850) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 17

ARTIGO 12º - Todos os poderes deverão registrar suas atividades em livros próprios, sobretudo em reuniões ordinárias, extraordinárias e resoluções.

ARTIGO 13º - Todos os membros do Conselho Fiscal e Administração serão eleitos através do voto direto dos Associados em Assembléia Geral convocada exclusivamente para este fim.

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença/BA

CAPÍTULO V
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 14º - A Assembléia Geral é o poder autônomo e soberano da Associação, compondo-se dos Sócios Efetivos em pleno gozo dos seus direitos, tendo a faculdade de resolver todos os assuntos que digam respeito às atividades e objetivos da associação, observando as leis vigentes e os dispositivos estatutários.

ARTIGO 15º - A Assembléia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

I) Será ordinária para:

a) Eleger e empossar no decurso da 2ª (segunda) semana do mês de Fevereiro de cada 2 (dois) anos os membros do Conselho de Administração e Fiscal.

b) Apreciar e deliberar sobre contas, relatórios, financeiros, respectivos balanços do ano anterior e o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do Conselho de Administração.

II) Será extraordinária para:

a) Modificar, restringir ou complementar este estatuto.

b) Eleger e empossar os membros do Conselho de Administração no caso de impedimento ou renúncia, coletiva ou individual no prazo máximo de 15 (quinze) dias de ocorrência.

c) Eleger e empossar os membros do Conselho Fiscal no caso de impedimento ou renúncia, coletiva ou individual no prazo máximo de 15 (quinze) dias de ocorrência.

d) Deliberar pela perda do mandato de qualquer membro do Conselho Fiscal e de Administração, bem como pela cassação no todo ou em parte de membros nomeados para o Departamento de Divulgação e Informação desde quando se comprove falta grave.

e) Revogar qualquer resolução do Conselho de Administração contraria aos objetivos deste estatuto.

f) Examinar e aprovar ou não, proposta do Conselho de Administração para concessão de título de sócio BENEMÉRITO de que trata o inciso III do artigo 3º deste estatuto.

Petição (3221850) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 18

g) Deliberar sobre os casos omissos neste estatuto.

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença/BA

ARTIGO 16º - A convocação das Assembléias Gerais será feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou no impedimento deste pelo Presidente do Conselho Fiscal com a antecedência de 10 (dez) dias através de edital fixado em local de fácil acesso nas dependências da sociedade e ainda divulgada por serviços de alto-falante ou outro meio de comunicação que sirva ao povoado.

§ 1º - O edital de convocação deverá conter necessariamente data, horário, local e ordem do dia para realização da Assembléia.

§ 2º - Decorrido o prazo estatutário para convocação das Assembléias Gerais ordinárias, bem como expirado o prazo de 30 (trinta) dias do pedido para instalação das Assembléias Gerais Extraordinárias sem que o Presidente do Conselho de Administração a tenha convocado, qualquer membro do mesmo Conselho obedecida a ordem disposta neste estatuto, ou ainda qualquer sócio poderá convocá-las.

ARTIGO 17º - As Assembléias Gerais serão instaladas em primeira convocação na hora marcada com a presença da maioria dos sócios comunitários (cinqüenta por cento mais um) ou em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de sócios.

ARTIGO 18º - A direção das Assembléias Gerais caberá a quem as convocar, não obstante possa ser presidida por qualquer sócio aclamado entre os presentes, o qual escolherá o secretário que lavrará a respectiva ata.

ARTIGO 19º - As atas de Assembléias Gerais serão elaboradas na própria Assembléia e assinadas por quem a presidir, o secretário, os membros do Conselho de Administração e Fiscal e todos os demais sócios presentes.

ARTIGO 20º - Serão nulas as deliberações de assuntos que não digam respeito àqueles previstos no edital de Convocação.

ARTIGO 21º - Não terá direito a voto:

I) O sócio admitido posteriormente à convocação da Assembléia Geral.

II) O sócio cujo assunto em deliberação se refira a ele próprio.

ARTIGO 22º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pelo voto da maioria dos sócios presentes, metade mais um, sendo proibido o voto por procuração.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 3 (três) membros efetivos, que escolherão entre si o Presidente, e 3 (três) membros suplentes perfazendo o total de 6 (seis) todos eleitos como fixa o presente estatuto.

ARTIGO 24º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos coincidindo com o mandato do Conselho de Administração.

ARTIGO 25º - São atribuições do Conselho Fiscal.

Petição (3221850) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 19

I) Examinar contas bancárias, livro caixa, todos os documentos contábeis e a sua respectiva escrituração.

II) Assistir às reuniões do Conselho de Administração.

III) Apreciar e dar parecer sobre os balancetes mensais.

IV) Assumir transitoriamente o Conselho de Administração por renúncia coletiva do mesmo.

V) Apreciar e dar parecer sobre a prestação de contas do Conselho de Administração, cujo mandato esteja se extinguindo, opinando sobre sua exatidão perante a Assembléia Geral por indicação de quem a presidir.

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença | BA

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 26º - O Conselho de Administração é o órgão executivo composto de 06 (seis) membros eletivos pela sociedade na seguinte ordem:

I) DIRETOR PRESIDENTE
II) DIRETOR VICE-PRESIDENTE
III) DIRETOR ADMINISTRATIVO
IV) DIRETOR DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO
V) DIRETOR FINANCEIRO
VI) VICE-DIRETOR FINANCEIRO

§ ÚNICO Todos representantes legais dos associados, sendo obrigatório, ao termino de cada mandato, a renovação de no mínimo, três quintos dos ocupantes não podendo permanecer na diretoria por mais de 3 (três) mandatos consecutivos.

ARTIGO 27º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos coincidindo com o mandato do Conselho Fiscal conforme o ART. 15º item I a este estatuto.

§ 1º - Será considerado renunciante o membro do Conselho de Administração que, sem justa causa, deixar de exercer sua função por 30 (trinta) dias consecutivos ou, sem os mesmos motivos, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas.

ARTIGO 28º - Em caso de impedimento do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente ou a vacância dos respectivos cargos, assumirá o exercício da Presidência o Diretor Administrativo.

ARTIGO 29º - São atribuições do Conselho de Administração:

I) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais.

II) Estabelecer regulamentos e instruções que fixem, coordenem e disciplinem o funcionamento da associação ou especifiquem as atribuições e responsabilidades de seus membros.

Petição (3221850) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 20

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença/BA

III) Administrar os bens patrimoniais, o funcionamento da associação e a aplicação dos recursos financeiros que possam promover a melhoria plena das condições sociais dentro dos objetivos desta associação.

IV) Reivindicar doações, acordos e convênios para prestação de serviços que visem o bem estar da comunidade.

V) Celebrar acordos e convênios com entidades públicas ou privadas.

VI) Cumprir e fazer cumprir os regulamentos e instruções estabelecidas pelo próprio Conselho de Administração.

VII) Reunir-se ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês.

VIII) Enviar ao Conselho Fiscal o balancete mensal até o dia 10 do mês subseqüente.

IX) Enviar ao Conselho Fiscal, com uma antecedência de 15 (quinze) dias do término do mandato, o Balanço Geral das atividades da associação.

X) Receber por inventário, que constará sempre da ata de posse, os bens e fundos da sociedade pelos quais ficará solidariamente responsável.

XI) Manter atualizado o quadro social.

XII) Prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitado pelo Conselho Fiscal.

XIII) Nomear e exonerar os Diretores das áreas de Saúde, Agricultura, Educação Esporte e Lazer.

ARTIGO 30º - Compete ao Diretor Presidente:

I) Gerir a sociedade em fiel obediência aos estatutos, regulamentos e instruções.

II) Representar a sociedade ativa, passiva, judicial ou extra-judicialmente, podendo constituir procurador, com mandato específico, observados os limites de sua competência.

III) Convocar as Assembléias Gerais.

IV) Dirigir as Assembléias Gerais.

V) Criar entre os associados, sempre que necessário, comissões especiais, com prazo de duração determinado, nomeando seus coordenadores e membros.

VI) Convocar, abrir, presidir e encerrar as reuniões do Conselho de Administração.

VII) Promover a integração dos sócios e desenvolver programas artísticos, culturais, esportivos, recreativos, sociais, urbanísticos e outros de interesse da comunidade.

ARTIGO 31º - Compete ao Diretor Vice Presidente:

Petição (3221850) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 21

I) Assumir a presidência da sociedade por licença, impedimento ou vacância da presidência.

II) Participar das reuniões do Conselho de Administração.

ARTIGO 32º - Compete ao Diretor Administrativo

I) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente os documentos e correspondências inerentes à vida da sociedade.

II) Secretariar as reuniões do Conselho de Administração bem como as reuniões da Assembléia Geral.

III) Manter o arquivo de documentos, correspondências proporcionando-lhes ordenação, guarda, conservação e fácil acesso.

IV) Manter atualizado o registro dos sócios e seus dependentes.
V) Manter sob sua guarda todos os livros e documentos da sociedade.

ARTIGO 33º - Compete ao Diretor de Divulgação e Informação.

I) Assumir o cargo do Diretor Administrativo por licença, impedimento ou vacância do mesmo.

II) Participar das reuniões do Conselho de Administração.

III) Redigir, de acordo com o Presidente e conjuntamente, assinar os comunicados de interesse da AUMCP;

IV) Representar a AUMCP, quando determinado pela Diretoria, junto à pessoas, entidades e repartições, sobre assuntos de interesse da AUMCP;

V) Propagar a AUMCP junto à mídia;

VI) Superintender os serviços de recepção à visitantes;

VII) Participar, junto à Diretoria Administrativa, da elaboração do programa de atividades e do Regimento Interno;

VIII) Coletar, tratar e divulgar as informações de interesse da AUMCP;

IX) Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 34º - Compete ao Diretor Financeiro.

I) Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio, bens numerários, valores, títulos e escrituras permanentes à Sociedade.

II) Abrir e movimentar, conjuntamente com o Presidente, contas bancárias em nome da Sociedade.

Petição (3221850) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 22

III) Manter um livro caixa para escrituração dos recebimentos, pagamentos e apuração do saldo disponível.

IV) Elaborar os balancetes mensais observando o limite de prazo, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente.

V) Elaborar os balanços de encerramento do período do mandato.

VI) Elaborar as previsões orçamentárias, quando vierem a ser estabelecidas, observando o limite do prazo.

ARTIGO 35º - Compete ao Vice Diretor Financeiro.

I) Assumir o cargo do Diretor Financeiro, por licença, impedimento ou vacância do mesmo.
II) Participar das reuniões do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII
DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

ARTIGO 36º - O Departamento de marketing será um órgão auxiliar do Conselho de Administração com funções previamente estabelecidas, toda vez que venha a ser acionado.

ARTIGO 37º - Os componentes do Departamento de marketing serão escolhidos a critério do Conselho de Administração para a realização de tarefas específicas.

CAPÍTULO IX
DA DIRETORIA DA AGRICULTURA

ARTIGO 38º - Será responsável por todas as ações ligadas à agricultura familiar, e seu diretor será nomeado pela Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO X
DA DIRETORIA DO ESPORTE E LASER

ARTIGO 39º - Será responsável por todas as ações ligadas ao esporte e laser, e seu diretor será nomeado pela Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO XI
DA DIRETORIA DA SAÚDE

ARTIGO 40º - Será responsável por todas as ações ligadas à saúde, e seu diretor será nomeado pela Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO XII
DA DIRETORIA DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 41º - Será responsável por todas as ações ligadas à educação, e seu diretor será nomeado pela Diretoria Administrativa.

Ofício Registro de Pessoas Jurídicas FL. Valença BA

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL Valença / BA

CAPÍTULO XIII
DA DIRETORIA DA AÇÃO SOCIAL

ARTIGO 42º - Será responsável por todas as ações ligadas à ação social, e seu diretor será nomeado pela Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO XIV
DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 43º - As eleições e posse do Conselho de Administração e Fiscal realizar-se-ão regularmente a cada 2 (dois) anos, no 2º (segundo) domingo do mês de fevereiro em Assembléia Geral Ordinária conforme preceitua este estatuto.
Parágrafo Único: O candidato a Diretor Presidente deverá ter escolaridade mínima de ensino fundamental completo.

ARTIGO 44º - São elegíveis todos os sócios comunitários em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

ARTIGO 45º - O processo eleitoral obedecerá as seguintes normas:

I) Com ANTECEDÊNCIA, NUNCA INFERIOR a 08 (oito) dias a da data em que se processará a Assembléia Geral será fixado em local de fácil acesso à comunidade o edital de convocação no qual constará entre outras coisas o local da votação, os horários de início, que não deverá ser antes das 08 (oito) horas da manhã e do término que não excede às 16 (dezesseis) horas.

II) De acordo com o que dispuser o Edital de Convocação da Assembléia Geral as inscrições poderão ocorrer até às 48 (quarenta e oito horas) horas que antecederem à eleição.

III) Não será admitido o registro de chapas que não apresentem a documentação completa exigida para o pleito.

IV) Fica vedado o direito do associado em candidatar-se em mais de uma chapa.

V) Só será aceita a inscrição de nomes para o processo eleitoral, associados legais a mais de 1 (um) ano e maiores de 18 (dezoito) anos.

§ ÚNICO – não haverá número limitante para o registro de chapas concorrentes.

VI) O pedido de registro de chapa deverá ser feito por escrito e assinado por todos os seus participantes que o encaminhará ao Direto Administrativo até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para as eleições.

VII) Não será permitido no local de votação nenhum cartaz com propaganda das chapas inscritas e nem boca de urna.

ARTIGO 46º - O sistema de votação será pelo voto direto e secreto.

§ ÚNICO – É vedado o voto por procuração e menores de 18 (dezoito) anos.

Petição (3221850) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 24

Comunitária .

CAPÍTULO XV
DA DIRETORIA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ARTIGO 47º - Beneficiar a comunidade com vistas a:

I) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
III) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
IV) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
V) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

§1º - Respeitar e atender aos seguintes princípios:
I) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
II) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
III) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
IV) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§2º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 48º - A Sociedade só poderá ser dissolvida por deliberação de ¾ (três quarto) dos seus sócios reunidos em Assembléia Geral convocada para este fim.

Petição (3221850) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 25

ARTIGO 49º - A Assembleia Geral que deliberar pela dissolução da Sociedade deliberará também:

I) Pelo destino a ser dado ao seu patrimônio, observando as disposições legais.
II) Pelos membros liquidantes e do Conselho Fiscal que deverão funcionar durante a liquidação.

§ ÚNICO – Em caso de dissolução da Sociedade, os bens móveis e imóveis serão doados a outra instituição de caridade, devidamente reconhecida.

ARTIGO 50º - A AUMCP deverá ter os seguintes livros:

a) Atas das Assembléias Gerais
b) Atas das Reuniões de Diretoria
c) Atas das Reuniões do Conselho Fiscal
d) Fiscais, Contábeis e de Doações.

ARTIGO 51º - Este Estatuto será reformado em quais quer das suas disposições, em Assembléia Geral convocada para esta finalidade, pela maioria absoluta de votos.

ARTIGO 52º - Os casos omissos não tratados neste Estatuto deverão ser resolvidos pelo Conselho de Administração que os levará à apreciação da Assembléia Geral.

ARTIGO 53º - Revogado as disposições em contrário, o presente estatuto entrou em vigor por deliberação da Assembléia Geral de 04 de Julho de 2017.

ARTIGO 54º - O presente Estatuto será registrado, publicado tudo em consonância com a legislação vigente, devendo igual procedimento ter qualquer alteração posterior, quando for o caso.

Presidente Tancredo Neves, 04 de Julho de 2017.

Ivanilda Rosário dos Santos
Diretora-Presidente

Dr. Adolfo Sousa Roza
Advogado
OAB/BA nº 19.313

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESOAS JURIDICAS
Rua Marques do Herval, n 76 - Sala 203
Protocolo: 2784
Registro: 91
A margem do registro primitivo n 2
DAJE: 006751 Serie: 002 Emissor: 2754
Selo: 2754 AB014482-2 Cod. Validacao: QLLA896OOH
Custas: Emol R$208,00 Taxa Fiscal: R$111,86
Total: R$326,12
VALENCA -BA 11/07/2017

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VALENÇA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 58 - Centro
CEP 45400-000 - Valença /BA
Bel. José Rodrigues Figueiredo
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de
Ivanilda Rosario Dos Santos L.2 F.32 2756.AB159611-5
Em Testemunho Da Verdade. Gustavo Pereira Leal
Valença - BA 7/7/2017
Valor do Ato: R$ 4,15 Emol: R$ 1,99 Taxa: R$ 2,16
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou do Registro
2756.AB159611-5

Petição (3221850) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 26

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA

2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Ivanilda Rosário dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.662.541-22 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-07-2016

NOME
IVANILDA ROSÁRIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS

SANTILIA DOS SANTOS ROSÁRIO

NATURALIDADE
WENCESLAU GUIMARÃES BA

DATA DE NASCIMENTO
31-12-1991

DOC ORIGEM
C.NAS. CM WENCESLAU GUIMARÃES BA DS
SEDE LV A26 FL 208V RT 18628

CPF
045.100.585-60

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3221850) SEI 0125.044511/2018-91 / pg. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

NÃO PLASTIFICAR

Dilza Conceição Nunes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.995.157-64 DATA DE EXPEDIÇÃO 05-07-2013

NOME DILZA CONCEIÇÃO NUNES

FILIAÇÃO AMERICO PEREIRA NUNES

EULINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

NATURALIDADE VALENÇA BA DATA DE NASCIMENTO 31-01-1983

DOC ORIGEM C.NAS. CM VALENÇA BA DS
SEDE LV A28 FL 237 RT 011469

CPF 024.775.835-30

Haulda M.ª de Almeira Sant.

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MAGALY NUNES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO | INSCRIÇÃO | SEÇÃO | ZONA

11/04/73 | 3724215005 15 | 031 | 0071

MUNICÍPIO | DATA DE EMISSÃO

PRES. TANCREDO NEVES/BA | 05/07/89

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

S&C

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

Magaly nunes dos S. Moreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04337245 79 01/08/2004

MAGALY NUNES DOS SANTOS MOREIRA

ANTONIO NUNES DOS SANTOS

MARIA DA LAPA CONCEICAO DE JESUS

VALENCA BA 11/04/1973

CER-CAS CM-VALENCA BA

DST-SEDE L-B37 F-481 R-004959

768071935 72

Raulda Mª de O. Santana

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Magaly e Nunes dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Petição (3221850) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR
Maria do Amparo Costa dos Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11.278.936-61
27-09-2010
MARIA DO AMPARO COSTA DOS SANTOS
MÁRIO LUIZ COSTA
ISABEL ZULMIRA DE ARAUJO
VALENÇA BA
12-10-1978
C.CAS. CM VALENÇA BA DS
SEDE LV 04B FL 30 RT 1661
005.256.275-10
LEI Nº 7.116 - 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Rosenildo Santos de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.515.290-03 15-03-2011

ROSENILDO SANTOS DE JESUS

NILO DE JESUS

JOSELITA LOPES DOS SANTOS

GANDU BA 14-12-1976

C.CAS. CM GANDU BA DS
SEDE LV B5 FL 180 RT 2760

001.649.215-32

Fraildes Ma de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

001.649.215-32

Nome

ROSENILDO SANTOS DE JESUS

Nascimento

14/12/1976

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SAC
Maria Rita Santos de Oliveira
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
03218619 30
27/05/2009
MARIA RITA SANTOS DE OLIVEIRA
ZEFERINO BORGES DE OLIVEIRA
MARIA DOS SANTOS DE JESUS
TEOLANDIA BA
24/11/1966
CER-NAS CM-TEOLANDIA BA
DST-SEDE
L-A04 F-224
R-003574
316475515 15
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: IVANILDA ROSARIO DOS SANTOS

Inscrição: 127743310566

Certidão emitida às 21:49:58 de 25/07/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **PZLG.C/OW.+WAL.HW4F**

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: DILZA CONCEICAO NUNES

Inscrição: 112812600507

Certidão emitida às 18:00:36 de 16/07/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **ZMZ6.OXMI.ZH2E.TQWP**

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: MAGALY NUNES DOS SANTOS

Inscrição: 057242150515

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	PTC	**BA**	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	12/12/1995

Certidão emitida às 18:01:46 de 16/07/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **BPV4.76ZH.IHMB.DXHB**

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MARIA DO AMPARO COSTA DOS SANTOS

Inscrição: 102765760566

Certidão emitida às 00:34:29 de 19/07/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **XEJB.H1RP.VBYS.FSUM**

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ROSENILDO SANTOS DE JESUS

Inscrição: 078186220566

Certidão emitida às 18:02:51 de 16/07/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **VUGZ.QBOF.KQWK.E1HK**

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MARIA RITA SANTOS DE OLIVEIRA

Inscrição: 246820480191

Certidão emitida às 21:48:10 de 25/07/2018

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **XNUC.KJB5.1BWQ.T5QZ**

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOC. UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	13.070.123/0001-40
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN5FACAA44744B9642A473633C88E73464]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85880000001-6 00000254188-2 22042122130-2 70123000140-0

LosCred New

Via Cliente

LIA MOVEIS

Pos:07095602 LT:230 Doc:20 Oper:709562

03/07/18 13:34:38

COBAN:0709556 LOJA:0002 PDV:000001

03/07/2018 BANCO DO BRASIL 13:34:40

414795602 CORRESPONDENTE BANCARIO 0053

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

85880000001 00000254188 22042122130

70123000140

NR. DOCUMENTO 20.001

NR. CONVENIO 95.541 6

DATA DO PAGAMENTO 03/07/2018

VLR DO PAGAMENTO 100,00

NR.AUTENTICACAO 3.D98.B87.14C.B20.5D5

REDECARD

EXIJA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE COMPROVANTE. Nº TIPO:

REDECARD

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Adriano de oliveira santos				
Endereço:	Av. Brasil, centro		CNPJ:	11 508 752/0001-84	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Adriano de oliveira santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 12 **de** Julho **de 2018.**

Adriano de Oliveira Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.508.752/0001-84 MATRIZ		14/01/2010

NOME EMPRESARIAL
ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL OLIVEIRA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	3001	CASA TERREA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIRA_CONTAN@YAHOO.COM.BR	(73) 8193-0408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2018** às **08:08:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11116152 50 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2009

NOME

ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO

BERNARDINO JOSE DOS SANTOS
EUNICE MENDES DE OLIVEIRA SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

VALENCA BA 01/08/1987

CER-NAS CM-VALENCA BA

DST-GUEREM L-A04 F-90V R-010038

ASSINATURA DO DIRETOR

Petição (3221852) SEI 01250.044513/2018-81 / pg. 3

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ana Claudia Freitas Santos				
Endereço:	Rua do Curral Corte de Pedra		CNPJ:	11543747/001-02	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Ana Claudia Freitas Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 **de** Julho **de 2018.**

x Ana Claudia Freitas Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.543.747/0001-02 MATRIZ		**11/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
ANA CLAUDIA FREITAS SANTOS 00310287561

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CURRAL	**SN**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CORTE DE PEDRA**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
josemarandrade2005@yahoo.com.br	**(73) 3553-5014**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2018** às **14:15:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

09.070.078-30 15-05-2017

ANA CLAUDIA FREITAS SANTOS

DERNIVAL SILVA DOS SANTOS

MARIA JOSÉ DE FREITAS SANTOS

FEIRA DE SANTANA BA 08-09-1980

C.NAS. CM SERRA PRETA BA DS
SEDE LV A47 FL 136V RT 3234
003.102.875-61

Petição (3221852) SEI 01250.044513/2018-81 / pg. 6

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Andre Nascimento da Mota				
Endereço:	Galvão Soares - centro		CNPJ:	10 377 119 0001 27	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Andre Nascimento da Mota				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de julho de 2018.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.327.119/0001-27 MATRIZ		**04/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
ANDRE NASCIMENTO DA MOTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOTA COMERCIO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns **56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares** **49.24-8-00 - Transporte escolar** **77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor** **82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente** **43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC ANTONIO ROCHA	**70**	**CASA TERREA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CENTRO -GALERIA SOLARES**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIRA_GANDU@YAHOO.COM.BR	**(73) 3540-1028**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/07/2018** às **09:19:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

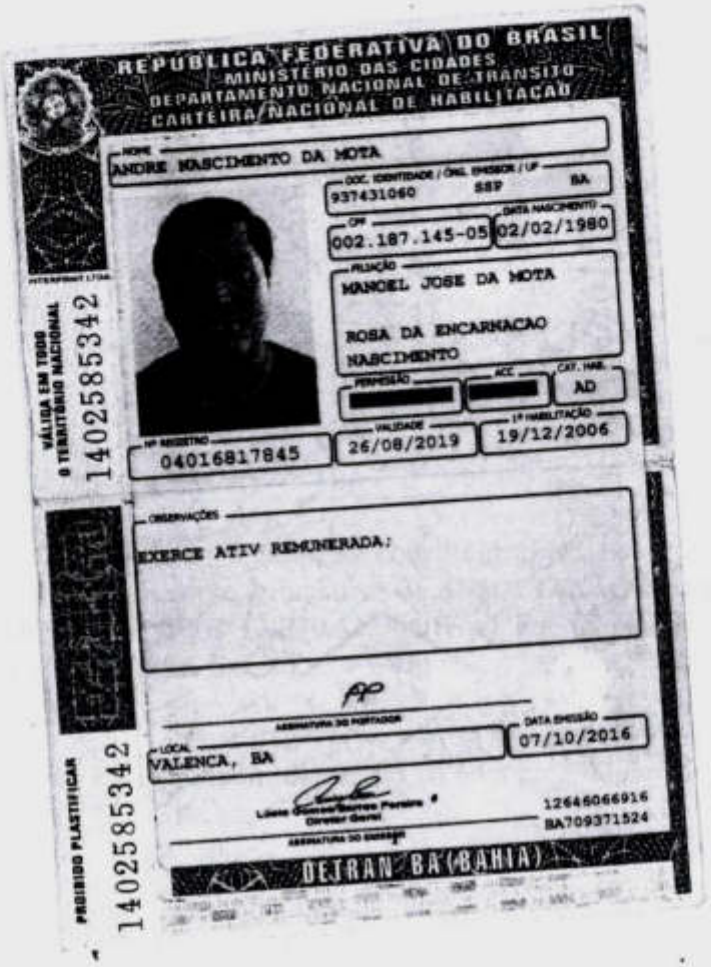
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE NASCIMENTO DA MOTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
937431060 SSP BA

CPF
002.187.145-05

DATA NASCIMENTO
02/02/1980

FILIAÇÃO
MANOEL JOSE DA MOTA
ROSA DA ENCARNACAO NASCIMENTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04016817845

VALIDADE
26/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
19/12/2006

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VALENCA, BA

DATA EMISSÃO
07/10/2016

Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

12646066916
BA709371524

DETRAN BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14025853 42

PROIBIDO PLASTIFICAR
14025853 42

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Andréa Souza Santos				
Endereço:	Av. Wellington Neves		CNPJ:	17.644.531/0001-10	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Andréa Souza Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 12 **de** julho **de 2018.**

Andréa Souza Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.644.531/0001-10 MATRIZ		**26/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
ANDREA SOUZA SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA CRISTAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos **47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos** **47.61-0-01 - Comércio varejista de livros** **47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática** **47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines** **82.19-9-01 - Fotocópias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	**43**	**CASA TERREA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sira_gandu@yahoo.com.br	**(73) 8154-9511**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **14:48:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Para imprimir Pressione a Página

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre politica de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3291852) SEI 01250.044513/2018-81 / pg. 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NÃO PLASTIFICAR
Andréa Souza Santos
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
09.282.389-03
14-12-2010
ANDRÉA SOUZA SANTOS
AURINO ANTONIO DOS SANTOS
CARMELITA SOUZA
VALENÇA BA
22-02-1985
C.NAS. CM VALENÇA BA DS
GUÉREM LV A03 FL 240 RT 9436
017.341.085-50
Hailda M.ª de Oliveira Sant
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Antonia Silva de Souza Brito				
Endereço:	Rua Alto do Coliza		CNPJ:	17.466.270.0001-95	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Antonia Silva de Souza Brito				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de Julho de 2018.

x Antonia Silva de Souza Brito
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.466.270/0001-95 MATRIZ		**24/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
ANTONIA SILVA DE SOUZA 99398052504

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DOCE E CIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALTO DA COLINA	**503**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**GINASIO**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(73) 8151-8314

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2018** às **14:10:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre politica de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3221882) SEI 0125004.000313/2018-81 / pg. 14

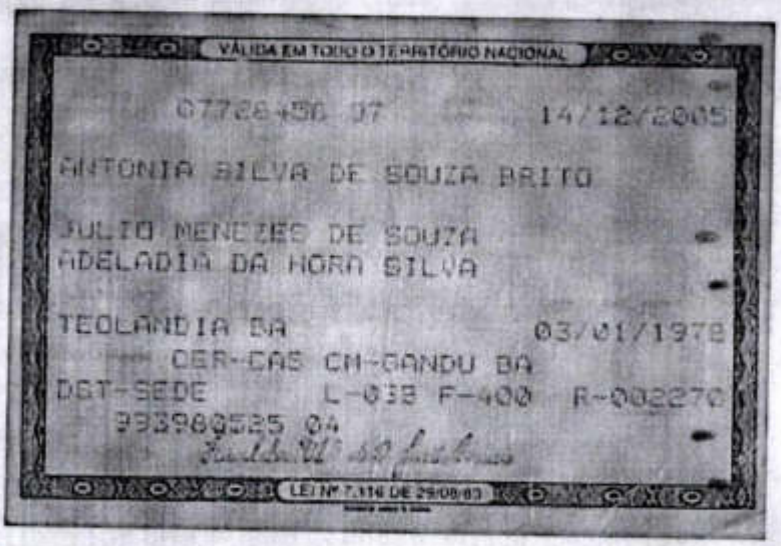
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07726456 07 14/12/2005

ANTONIA SILVA DE SOUZA BRITO

JULIO MENEZES DE SOUZA
ADELADIA DA HORA SILVA

TEOLANDIA BA 03/01/1978
OER-CAS CM-CANDU BA
DGT-SEDE L-038 F-400 R-002270
993980525 04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

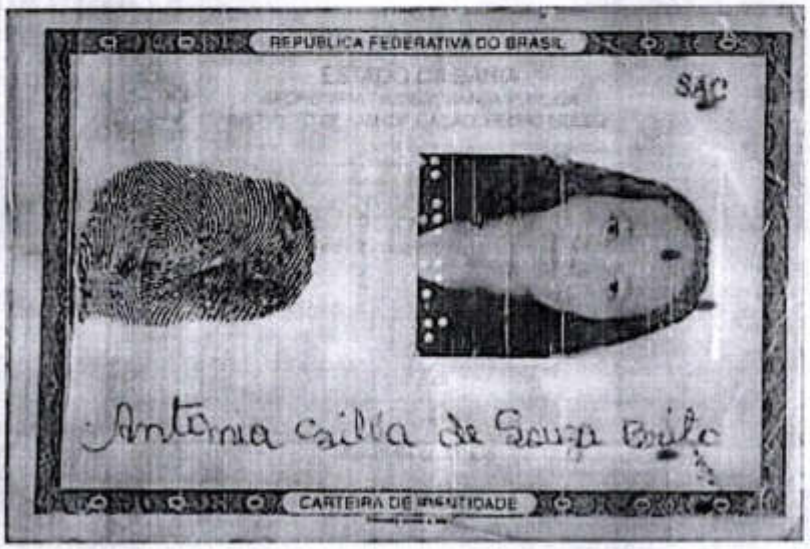
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC

Antonia Silva de Souza Brito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação de AG. Familiares V. Melhor - Vida				
Endereço:	Rua Natal S/N corte de Pedra		CNPJ:	13.070.701/0001-49	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 09 **de** julho **de 2018.**

Gaildo Andrade Argôlo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.070.701/0001-49 MATRIZ		08/09/1988

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES VIDA MELHOR - AVIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVIDA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NATAL	SN	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CORTE DE PEDRA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
josemar2008@hotmail.com	(73) 3540-1107 / (73) 8159-9760

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/07/2018** às **09:41:11** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA **GRUJI GRUPO DE JOVENS DE CORTE DE PEDRA.**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2014, nas dependências da sua sede, na Rua Natal, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves - BA, reuniram-se os sócios da **GRUJI GRUPO DE JOVENS DE CORTE DE PEDRA** para realização de Assembleia Geral Extraordinária, com a primeira chamada às 8:30h sem quorum, e segunda chamada às 9:30h dando-se inicio à reunião com os presentes. A Sr.ª. Jailda Andrade Argôlo deu inicio à reunião apresentando a pauta Reforma Estatutária e Eleição e Posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal, em seguida falou da necessidade da alteração do Estatuto Social do GRUJI, pois devido o mesmo nunca ter sofrido alteração encontra-se em desacordo com o Código Civil e deve ser ajustado ao objeto da entidade. A entidade teve sua denominação alterada de GRUJI GRUPO DE JOVENS DE CORTE DE PEDRA, CNPJ 13.070.701/0001-49 sendo agora denominada ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES VIDA MELHOR – AVIDA, sua sede foi alterada para Rua Natal, s/nº, Corte de Pedra, municipio de Presidente Tancredo Neves. O estatuto foi **totalmente** reformado, tendo todos seus artigos alterados e incluidos novos artigos, onde foi aprovado por unanimidade. Também foi colocada em votação a Eleição e Posse da nova diretoria, onde foi apresentada uma única chapa, com a seguinte formação: Diretor Presidente: Jailda Andrade Argôlo; Vice-Presidente: Cosme Batista de Santana; Tesoureiro: Marcos de Souza Santos; Conselho Fiscal: Mirian Maximiano de Jesus, Moises Mendes Menezes, Alice Soares dos Santos. A chapa foi eleita por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, eu Jailda Andrade Argôlo que secretariei esta Assembléia Extra-Ordinária, lavro a presente ata que após lida foi aprovada e vai assinada pelos presentes. Presidente Tancredo Neves, 10 de junho de 2014.

Constam além da assinatura do presidente, 5 (cinco) assinaturas no livro de atas.

Jailda Andrade Argôlo
Presidente

COMARCA DE VALENÇA - BA
Cart. Reg. Civil Pes. Nat. C/ Notas
Mun. Pres. Tancredo Neves - Ba
RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE (S) FIRMA(S)
PRES. TANC. NEVES 10 DE 07 DE 2014
SERGIO RAMOS BRITO - OFICIAL
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
2752.AB004786-0

Petição (3221852) SEI 01250.044513/2018-81 / pg. 18

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENÇA - BAHIA

AVERBAÇÃO

Protocolo nº 03 Fls. 33

Nº de Ordem 2121

Averbado em 13-08-2024

No Livro A

Sob. Nº de Ordem 1221.AV

Valença-Ba, 13 de Agosto de 2024

A OFICIALA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2754.AB000758-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Banco do Brasil SA				
Endereço:	Av. Sete de Setembo		CNPJ:	00.000.000/5485-30	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Sanderson Melo Pereira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 **de** Julho **de 2018.**

Sanderson Melo Pereira
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.000.000/5185-30 FILIAL		**12/02/2003**

NOME EMPRESARIAL	**BANCO DO BRASIL SA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**PAA PRESIDENTE TANCREDO NEVES**
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**203-8 - Sociedade de Economia Mista**
LOGRADOURO	**AV SETE DE SETEMBRO**
NÚMERO	**50**
COMPLEMENTO	**TERREO**
CEP	**45.416-000**
BAIRRO/DISTRITO	**CENTRO**
MUNICÍPIO	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**
UF	**BA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	**UNIÃO**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**03/11/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2018** às **08:41:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SANDERSON MELO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
628851 SSP ES

CPF
492.435.196-20

DATA NASCIMENTO
13/02/1966

FILIAÇÃO
PERGENTINO PEREIRA DE PAULA
RUTHE MARIA DE MELO PEREIRA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
03511715900

VALIDADE
12/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
15/10/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
10774140 86

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAMARAJU, BA

DATA EMISSÃO
06/02/2015

Luis Mauricio Bacellar Batista
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

90745182858
BA708791109

DETRAN BA (BAHIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
10774140 86

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Presidente Tancredo Neves Câmara municipal Vereadores				
Endereço:	Av. Adolfo Araújo Borges		CNPJ:	13.071.261/0001-44	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Camara municipal de Vereadores				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 de Julho de 2018.

Carlito de Deus Sacerdote
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de janeiro de 2017 | Ano 2

Nº 000014 | Outros

ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE
DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

Ata da Sessão Solene e Especial da instalação da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/Ba, cujos membros foram eleitos em 02 (dois) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis). Ao primeiro dia do mês de janeiro de Dois Mil e Dezessete (2017), às 16:00 (Dezesseis) horas, nesta Cidade de Presidente Tancredo Neves do Estado da Bahia, no Ginásio de Esporte João Felipe de Souza Leão, situado no Bairro do Ginásio, nesta Cidade de Presidente Tancredo Neves, sob a presidência do vereador que mais vezes exerceu cargo na Mesa Diretora Sr. **Olimpio de Sousa Barreto**, conforme art. 8º do Regimento Interno desta Casa, presentes os demais vereadores: **Abílio Lopes Cardoso, Almir Rodrigues dos Santos, Antônio Oliveira De Matos, Carlito de Jesus Sacerdote, Fabio dos Santos Barreto, Francisco Celestino da Silva Filho, Genivaldo Gomes de Oliveira, José Calisto dos Santos, Marivaldo José dos Santos, Sandra Barreto dos Santos,** reuniu-se em sessão solene, na forma do Artigo nº 42 (quarenta e dois) da Lei Orgânica deste Município, a fim de que os vereadores eleitos em 02 de outubro de 2016, prestem o compromisso de posse. Em seguida o Sr. Presidente declarou que iria proceder o compromisso de posse, tempo em que convidou o Sr. **Genivaldo Gomes de Oliveira**, como seu **1º (primeiro) secretário** e o Sr. **Marivaldo José dos Santos** como **2º (segundo) secretário,** respectivamente após a chamada nominal dos vereadores eleitos, o Sr. **Olimpio de Sousa Barreto**

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CEP 45.416-000 Tel.: (73) 3540 1112

Avenida Adolfo Araújo Borges | S/N | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 227E46E36B19F8D5A5B0025024E842FE

Petição (3221852) SEI 01250.044513/2018-81 / pg. 24

ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

como Presidente em exercício no seu juramento frisou "**prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, cumprir a Constituição Federal e Estadual, observando as leis e promover a manutenção da Democracia para o bem geral do Município de Presidente Tancredo Neves**", em seguida foi feita a chamada nominal dos vereadores onde cada vereador fez o juramento respondendo "**Assim Prometo**" a seguir foi declarada empossada a Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, nesta data, constituida de vereadores eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016 (Dois mil e cozesses), e cujo mandato se inicia nesta data e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2020 (Dois mil e vinte). Imediatamente após a posse os senhores vereadores' foram convocados a entregar a declaração de bens, feito isto os vereadores empossados entregaram suas respectivas declarações de bens ao Presidente da Mesa, que suspendeu a sessão temporariamente. Após o intervalo de 10 (dez) minutos, o Sr. **Olímpio de Sousa Barreto**, Presidente em exercicio da mesa, retomou os trabalhos a fim de eleger a Mesa Diretora para o Biênio 2017 a 2018 e na oportunidade foi apresentada CHAPA ÚNICA nominada de "**O POVO NO PODER**" sendo composta pelos seguintes Edis: para **Presidente** o Sr. Carlito de Jesus Sacerdote, **Vice-Presidente** o Sr. Olímpio de Sousa Barreto, **1º Secretário** o Sr. Marivaldo José dos Santos e **2º Secretário** o Sr. Genivaldo Gomes de Oliveira. Em seguida foi procedida a eleição por escrutinio secreto e ao término da votação foram convidados para servirem de escrutinadores os vereadores, Abílio Lopes Cardoso e Almir Rodrigues dos Santos. A urna foi

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CEP 45.416-000 Tel.: (73) 3540 1112

2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação digital: 227E46E36B19F8D5A5B0025024E842FE

Petição (3221852) SEI 01250.044513/2018-81 / pg. 25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000014 | Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de janeiro de 2017 | Ano 2

aberta verificando que todos os onze vereadores votaram, número que coincide com o número de cédulas nela escrutinadas. Apurados os votos constatou-se o seguinte resultado: A Chapa Única composta dos vereadores Sr. **Carlito de Jesus Sacerdote**, Sr. **Olímpio de Sousa Barreto**, Sr. **Marivaldo José dos Santos e** Sr. **Genivaldo Gomes de Oliveira,** obtiveram a maioria dos votos, sendo 11 (onze) no total. Face o resultado foi proclamada eleita à chapa e empossada automaticamente a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Tancredo Neves – BA, para o Biênio 2017 a 2018, composta dos seguintes membros: **Presidente** o Sr. **Carlito de Jesus Sacerdote, Vice-Presidente** o Sr. **Olímpio de Sousa Barreto, 1° Secretário** o Sr. **Marivaldo José dos Santos** e **2° Secretário** o Sr. **Genivaldo Gomes de Oliveira,** o Vereador proclamado e empossado Presidente o **Sr.** Carlito de Jesus Sacerdote sabendo que o Prefeito e o Vice-Prefeito Eleito em 02 de outubro de 2016, se encontrava no plenário, acompanhando e apoiando a solenidade de posse dos Vereadores e da Mesa Diretora. Deste modo o Presidente eleito da Mesa empossou o Prefeito eleito o **Sr. Antônio dos Santos Mendes**, e o Vice-Prefeito o **Sr. Edinaldo Pereira Bulhões** sobre calorosos aplausos a Mesa Diretora da Câmara Municipal prepara-se para o compromisso de posse que se seguirá. O Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos declaram desincompatibilizados para o exercício do cargo na forma dos Arts. 37 e 38 da Constituição Federal, apresentando assim, como fizeram os vereadores recém empossados, suas declarações de bens patrimoniais até a presente data. E no momento apresentaram os

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 227E46E36B19F8D5A5B0025024E842FE

Petição (3221852) SEI 01250.044513/2018-81 / pg. 26

ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

seguintes juramentos: **"Prometo cumprir a Constituição Federal e Estadual, observando as Leis, servir com lealdade e dedicação ao povo e promover o bem geral, pelo progresso do Município de Presidente Tancredo Neves"**. Após as formalidades legais acima, o Presidente da Casa Legislativa declarou empossados os Srs. **Antônio dos Santos Mendes** no cargo de Prefeito e **Edinaldo Pereira Bulhões** Vice-Prefeito, respectivamente deste Município de Presidente Tancredo Neves, para o mandato de 04 (Quatro) anos, que se inicia nesta data e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2020 (Dois mil e vinte). A seguir o uso da palavra foi franqueado e dela fizeram uso os vereadores, **Abílio Lopes Cardoso, Almir Rodrigues dos Santos, Antônio Oliveira De Matos, Fabio dos Santos Barreto, Francisco Celestino da Silva Filho, Genivaldo Gomes de Oliveira, José Calisto dos Santos, Marivaldo José dos Santos, Olímpio de Sousa Barreto, Sandra Barreto dos Santos** e o Presidente da Mesa, **Sr. Carlito de Jesus Sacerdote,** expondo seus agradecimentos e planos para a administração que se inicia. Também fez uso da palavra Excelentíssimo o Sr. **Ednaldo Pereira Bilhões**, Vice-Prefeito e por fim o Excelentíssimo Sr. **Antônio dos Santos Mendes**, Prefeito empossado, agradeceu a todos os presentes e enfatizou o perfil de sua administração, ponderando sobre os percursos que enfrentou durante a campanha eleitoral que culminou no alcance da vitória, junto com o seu Vice-Prefeito Sr. Edinaldo Pereira Bulhões, que falou sobre a responsabilidade do cargo que ora assume em parceria com seu amigo agora empossado, afirmando um compromisso de apoio ao Prefeito eleito e

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CEP 45.416-000 Tel.: (73) 3540 1112

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 227E46E36B19F8D5A5B0025024E842FE

Petição (3221852) SEI 01250.044513/2018-81 / pg. 27

ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.071.261/0001-44

reafirmando o compromisso de respeitar as Leis brasileiras e municipais. Em seguida a comunidade homenageia os novos membros da Câmara Municipal, o Prefeito e Vice-Prefeito eleito. Não havendo nada a mais a ser tratada na presente sessão solene, declarou que iria encerá-la e assim procedeu, determinando que se lavrasse a presente ata, que sendo lida e estando conforme deverá ser assinada por todos os vereadores, Prefeito e Vice-prefeito recém-empossados do Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia. Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, 01 (Primeiro) de Janeiro de 2017 (Dois Mil e Dezessete).

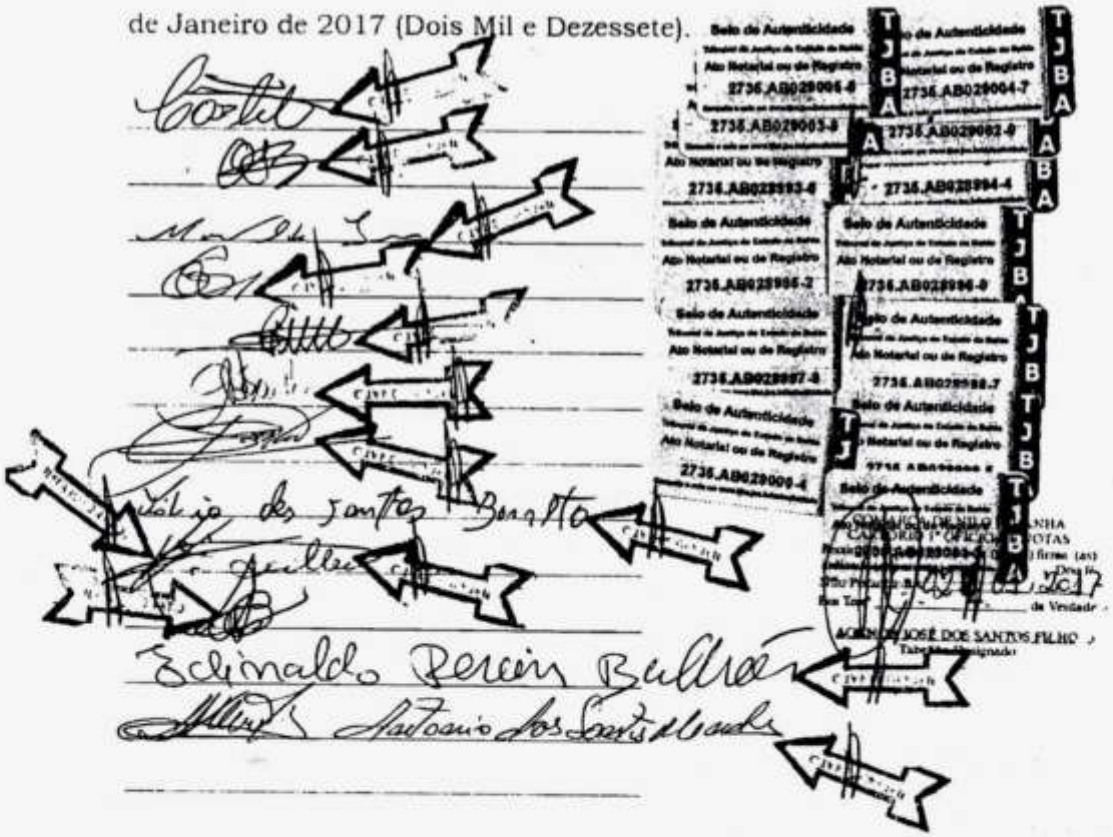

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 227E46E36B19F8D5A5B0025024E842FE

Petição (3221852) SEI 01250.044513/2018-81 / pg. 28

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.071.261/0001-44 MATRIZ		15/01/1990

NOME EMPRESARIAL	PRESIDENTE TANCREDO NEVES CAMARA MUNICIPAL VEREADORES
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	CAMARA DE VEREADORES
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	84.11-6-00 - Administração pública em geral
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
LOGRADOURO	AV ADOLFO ARAUJO BORGES
NÚMERO	SN
COMPLEMENTO	
CEP	45.416-000
BAIRRO/DISTRITO	JAPAO
MUNICÍPIO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
UF	BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	gelcontabilidade@hotmail.com
TELEFONE	(73) 3540-1112 / (73) 3540-1112
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/07/2018** às **09:23:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	Ramiro campelo comercio de Utilidade LTDA					
Endereço:	Praça são Roque			CNPJ:	13850 516/0040-83	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000	
Nome do representante legal:	Robson Conceição Pereira					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Cômunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 16 **de** Julho **de 2018.**

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

13.850.516/0040-83
RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA
Praça São Roque, nº 160-A - Térreo
Centro - CEP. 45416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

Petição (3221853) SEI 01250.044514/2018-25 / pg. 1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.850.516/0040-83 FILIAL		**07/11/2008**

NOME EMPRESARIAL
RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA + FACIL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SAO ROQUE	**160A**	**TERREOLOJA DE CONSTRUCAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
setorcontabil.lgcf@yahoo.com.br	**(75) 3641-8000 / (75) 3641-8000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/11/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **14:55:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página Para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

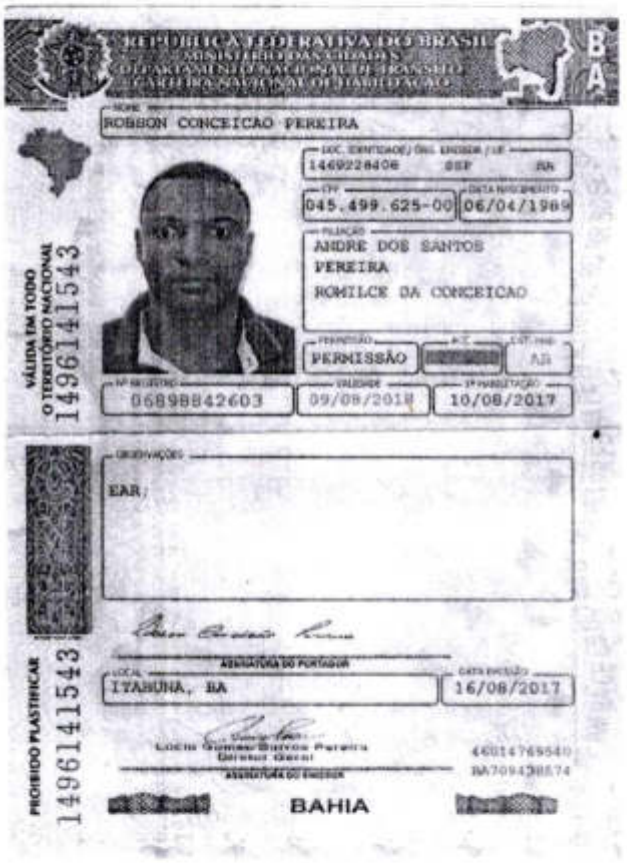
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BA
ROBSON CONCEICAO PEREIRA
1469228406 SSP BA
045.499.625-00
06/04/1989
ANDRE DOS SANTOS PEREIRA
ROMILCE DA CONCEICAO
PERMISSÃO
AB
06898842603
09/08/2018
10/08/2017
EAR
ITABUNA, BA
16/08/2017
Denis Geni
BAHIA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1496141543
PROIBIDO PLASTIFICAR
1496141543

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	Colegio catharina Borges de Sena					
Endereço:			CNPJ:	02031829/0001-87		
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000	
Nome do representante legal:						

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 09 **de** julho **de 2018.**

Magaly Nunes dos Santos Moreira
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.031.829/0001-87 MATRIZ		**05/08/1997**

NOME EMPRESARIAL	**CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO CATHARINA BORGES DE SENA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT PROSPERO CARDOSO	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**DISTRITO**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(073) 5401-055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**03/11/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2018** às **21:21:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2018

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL Valença / BA

Ata de Assembleia Geral Ordinária da associação denominada "CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO CATHARINA BORGES DE SENA", inscrita no CNPJ sob o nº 02.031.829/0001-87, para a eleição e posse do Conselho Deliberativo, Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma como segue.

Aos 08 (oito dias) do mês de Junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às onze horas, no Colégio Municipal Catharina Borges de Sena, situado a Avenida Antonio Alberto dos Santos, número 112, no distrito de Corte de Pedra, neste município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral, os funcionários, pais de alunos e membros da comunidade escolar deste referido colégio, no intuito de deliberar e proceder à Eleição da Nova Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Associação, tudo na forma descrita a seguir. Tendo sido afixado como rege a Legislação da Caixa Escolar, com atuação vinculada à esta unidade Escolar. E sendo notada a presença da comunidade escolar no momento da reunião ora presidida pela diretora Marivânia Santana portadora do RG: 11.625.498-07 e CPF: 003.483.535-02 que foi de comum acordo que a eleição seria feita por aclamação, prevalecendo o interesse da maioria absoluta dos presentes na reunião, desde que observada a existência de quórum. Tendo notado haver quórum, foi autorizado proceder a eleição. Em seguida à diretora Marivânia Santana, deixou aberto para a escolha de candidatos, sendo que foram eleitos por aclamação os nomes que se seguem. Diretoria Executiva, sendo composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, foram eleitos logo como presidente: Magaly Nunes dos Santos Moreira RG: 43.372.4579 e CPF: 768.071.935-72; como vice presidente: Ana Aparecida Almeida Cardoso RG: 05.761.716 - 38 e CPF: 907.879.865 - 34; como tesoureira: Eliane Madalena dos Santos Aguiar RG: 09.070.153 - 44 e CPF: 988.044.305 - 59; como secretário: Uadison dos Santos Silva RG: 05.989.444 - 00 e CPF: 001.932.525 – 89. Para o Conselho Deliberativo, tendo este em sua composição também um presidente, um secretário e cinco conselheiros, sendo estes respectivamente o (a) senhor (a), como presidente: Marivânia Santana RG: 11.625.498-07 e CPF: 003.483.535-02; como secretária; Maria Rita Santana RG: 04.146.060 - 00 e CPF: 000.307.225 - 86 e conselheiros: Aldijeane Soares Cardim RG:07.134.689-98 e CPF:680.943.025-34, Márcia Roberta Costa Oliveira RG: 05.169.127-20 e CPF: 681.049.525-87, Marizete Souza dos Santos RG: 04.065.312 - 93 e CPF: 548.105.745 - 04, Andrea de Jesus Cardoso RG: 09.376.724 – 24 e CPF: 012.251.515 – 38 e Rozana da Silva Santos RG: 13.874.691 - 50 e CPF: 033.067.935 - 07. Para o Conselho Fiscal que continuará com três membros efetivos e três suplentes: Ailma de Andrade França RG: 08.608.027 – 01 e CPF: 002.339.825 - 66, Noelia de Jesus Pereira RG: 09.282.545 - 18 e CPF: 008.689.185 - 55 e Zulene de Souza Oliveira RG: 07.507.276 - 91 e CPF: 179.587.588 - 71 e como suplentes: Cleidinéia Leandro de jesus RG:15.135.024 - 38 e CPF: 862.216.545 - 05, Saulo Cardoso Bruno RG: 09.372.563 - 90 e CPF: 790.834.805 - 00 e Santilha de Jesus Santana RG: 11.496.358 - 43 e CPF: 031.700.565 - 06. Após a escolha dos membros da Associação e dando por eleitos os seus representantes e empossados neste mesmo ato, com mandato para 02 (dois) anos. Em seguida, a diretora Marivânia Santana, agradeceu por ter sido escolhido pelos pais para ser seus representantes e também falou sobre a importância dessa integração. E para garantir a veracidade deste ato, bem como sua legalidade perante a Lei, foi lavrada esta Ata, que segue assinada por mim Uadison dos Santos Silva (secretário) e por todos presentes na reunião. Presidente Tancredo Neves/Bahia, 08 de junho de 2017. Constam além da assinatura da presidente quinze (15) assinaturas no livro de ata.

Assinatura do Secretário: Uadson dos Santos Silva

Assinatura dos demais presentes:

Magaly Nunes dos Santos Moreira
Elbene Madalena dos Santos Aguiar
Ana Aparecida Almeida Cardoso
Mariviânia Santana
Andria de Jesus Cardoso
Maria Rita Santana
Paulo Cardoso Bruno
Francisco Roberto Costa Oliveira
Aldyrane S. Cardim
Santinha de Jesus Santana
Edidenia Alexandra de Jesus
Rozana da Silva Santos
Natalia de Jesus Pereira
Marizete de Souza Santos

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESOSAS JURIDICAS
Rua Marques do Herval, n 76 - Sala 203
Protocolo: 2818
Registro: 287
A margem do registro primitivo n 1

DAJE: 821880 Serie: 018 Emissor: 2754
Selo: 2754.AB014730-9 Cod. Validacao: JNQGCQ6V43
Custas: Emol R$211,77 Taxa Fiscal: R$114,35
Total: R$326,12
VALENCA -BA 03/08/2017

Oficio Registro Pessoas Jurídicas
FL
Valença / BA

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENÇA-BA
Priscila de Fátima Cardoso
OFICIAL SUBSTITUTA

Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição do Conselho Deliberativo, nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Caixa Escolar do Colégio Municipal Catharina Borges de Sena

Aos dezenove dias do mês de Junho de Dois mil e quinze, às 14:00 horas, no Colégio Municipal Catharina Borges de Sena, situado à Avenida Antonio Alberto dos Santos, número 112, do povoado de Corte de Pedra no município de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral os funcionários, pais de alunos e membros da comunidade escolar deste referido colégio, no intuito de deliberar e proceder à eleição da Diretoria Executiva do Caixa Escolar, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, tudo na forma descrita a seguir. Tendo sido afixado como rege a Legislação desta Caixa Escolar, que será uma associação civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada e com atuação vinculada à Unidade Escolar. E sendo notada à presença da comunidade escolar no momento da reunião, ora presidida pela Diretora Magaly Nunes dos Santos Moreira, foi de comum acordo que a eleição seria feita por aclamação, prevalecendo o interesse da maioria absoluta dos presentes na reunião desde que observada a existência de quórum. Em seguida a Diretora Magaly Nunes dos Santos Moreira, deixou aberta a escolha dos candidatos, sendo que foram aclamados os nomes que seguem. Diretoria Executiva, sendo esta composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, foram eleitos logo Magaly Nunes dos Santos Moreira como presidente RG nº 433724579 e CPF nº 76807193572 como vice-presidente Ana Aparecida Almeida.Cardoso, como tesoureira Eliane Madalena dos Santos Aguiar e como secretária Lisvania Almeida dos Santos. Para o Conselho Deliberativo, tendo este em sua composição também um presidente, um secretário e cinco conselheiros, sendo estes respectivamente a senhora Noélia de Jesus Pereira como presidente, como secretária Flávia Farias de Sena Mota e conselheiros: Edilene Batista Pereira, Elenice de Jesus Santos, Jucilene Santos de Oliveira, Sildinei Barbosa dos Santos e Anaildes Rosa de Araújo Santos. Para o Conselho Fiscal que contará com três membros efetivos e três suplentes: Missilene Santos de Sousa, Julivaldo de Jesus Nunes, Alexsandro de Sena Morais, e como suplentes: Luciene Moreira Valu dos Santos, Marizete de Souza Santos, Antonia Trindade Pereira. Após a escolha dos membros da Caixa Escolar e dando por eleitos os seus representantes e empossados neste mesmo ato ficou constituída e denominada Caixa Escolar do Colégio Municipal Catharina Borges de Sena. E em seguida a presidente Magaly Nunes dos Santos Moreira, agradece a presença de todos e franqueou a palavra, que por sua vez não foi usada por nenhum dos presentes. E para garantir a veracidade deste ato, bem como sua legalidade perante a lei, foi lavrada esta ata, que segue assinada por mim, e por todos os presentes. Presidente Tancredo Neves, 19 de Junho de 2015.

Magaly Nunes dos Santos Moreira

Magaly Nunes dos Santos Moreira

PRESIDENTE

Assinatura da Secretária: Jaisamia Almeida dos Santos

Assinatura de todos os presentes:

Ana Aparecida Almeida Lourdes
Sildinei Barbosa dos Santos
Elvone Madalena dos Santos Aguiar
Jucilene Santos de Oliveira
Maria Helena da Conceição de Jesus
Jubscaffo de Jesus Nunes
Edilene Batista Pereira
Mirsilene Santos de Souza
Marinete de Souza Santos
Andreia Trindade Pereira
Elenice de Jesus Santos
Alexsandro de Sena Moreira
Luciene Moreira Vale dos Santos.
Noelia de Jesus Pereira
Amaildis Rosa de Araujo Santos
Maria Farias de Sena Mota
Vadinon dos Santos Silva
Aldyeane Santos Cardoso Oliveira
Marcos Roberto Rosa Oliveira
Elizabeth dos Santos
Josefa Rosa Borges
Zenilda Adonias Ferreira
Ginely Pinheiro de Jesus

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENÇA - BAHIA

AVERBAÇÃO

Protocolo nº 03 Fls. 99v
Nº de Ordem 2319
Averbado em 03/09/2015
No Livro A Fls. -
Sob. Nº de Ordem 287 - AV
Valença-Ba. 03 de Setembro de 2015

A OFICIALA

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves				
Endereço:	Fazenda Novo Horizonte, BR 101, KM 315, Moenda		CNPJ:	05.287.777/0001-00	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Quionei de Araújo Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 de julho de 2018.

05.287.777/0001-00
Casa Familiar Rural de Pres. Tancredo Neves
Fazenda Novo Horizonte
Rodovia Br 101, Km 315
CEP: 45.416-000
Presidente Tancredo Neves - Bahia

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.287.777/0001-00 **MATRIZ**		**02/08/2002**

NOME EMPRESARIAL **CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CFRPTN	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico** **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ NOVO HORIZONTE BR 101 KM 315	**SN**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**ZONA RURAL**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fiscal@cscbaixosul.com.br	**(71) 9603-4649**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/06/2018** às **10:49:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3221853) SEI 01250.044514/2018-25 / pg. 11

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	José Cláudio Andrade Oliveira				
Endereço:	Rua Natal		CNPJ:	09044105/0001-77	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	José Cláudio Andrade Oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 09 de Julho de 2018.

José Cláudio Andrade Oliveira
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

89626345 5

NOME
JOSE CLAUDIO ANDRADE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
652098851 SSP BA

CPF
870.182.415-53

DATA NASCIMENTO
06/08/1975

FILIAÇÃO
JOSE FARNCISCO DE OLIVEIRA
MARIA DA CONCEICAO ANDRADE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03392390609

VALIDADE
21/05/2019

1ª HABILITAÇÃO
27/09/2004

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VALENCA, BA

DATA EMISSÃO
29/05/2014

João Mauricio Botelho de Queiroz
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

33440056445
BA708535525

DETRAN BA (BAHIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

89626345 5

Petição (3221853) SEI 01250.044514/2018-25 / pg. 13

Coelba
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.701-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 028788880

DADOS DO CLIENTE
JOSE CLAUDIO ANDRADE OLIVEIRA

CPF: 970.163.615-53

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
LO NOVO CORTE DA PEDRA 20 * CS-

CENTRO-PRESIDENTE TANCREDO NEVES/P
PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA
45415-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
293843188	UNICA	16/5/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/05/2018	10041284492	3937737

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7019474512	05/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/05/2018	13/06/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
122,33	

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Atendimento	150,000000	0,780700	117,10
Acréscimos Bandeira AMARELA			1,30
Contribuição Iluminação Pública			3,11
Multa por atraso NF 293443880 - 13/03/18			1,48
Juros por atraso NF 293443880 - 13/03/18			0,87
Atualização IGPM NF 293443880 - 13/03/18			0,40

Pago Ag
11/06/18

TOTAL DA FATURA 122,33

INFORMAÇÕES DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

ICMS
PIS
COFINS

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

ATENÇÃO! A CCEE DARÁ DESTINAÇÃO AOS VALORES POR ESSAS CONTRATOS ADERIDOS

[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7019474512	05/2018	21/05/2018	122,33

83890000001-3 22330030007-9 01947451222-4 00104489423-4

Petição (3221853) SEI 01250.044514/2018-25 / pg. 14

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.044.105/0001-17		23/08/2007

NOME EMPRESARIAL
JOSE CLAUDIO ANDRADE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PANIFICADORA E LANCHONETE J.C

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
10.91-1-00 - Fabricação de produtos de panificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NATAL	15-A	CASA TERREA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CENTRO-CORTE DE PEDRA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/08/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **12/09/2007** às **07:15:11** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Documento de Informação Eletrônica

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 09.044.105/0001-17 **Inscrição Estadual:** 75.010.810ME

Razão Social: JOSE CLAUDIO ANDRADE OLIVEIRA

Nome Fantasia: PANIFICADORA E LANCHONETE J.C

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Unidade de Atendimento: INFAZ VALENCA

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALENCA

Endereço

Logradouro: RUA NATAL

Número: 15-A **Complemento:** CASA TERREA

Bairro/Distrito: CENTRO-CORTE DE PEDRA

Município: PRESIDENTE TANCREDO NEVES **UF:** BA

CEP: 45416-000 **Telefone:** (73) 35401282 **E-mail:** SIRA_GANDU@YAHOO.COM.BR

Informações Complementares

Atividade Econômica Principal

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Atividade Econômica Secundária

1091100 - Fabricação de produtos de panificação

1092900 - Fabricação de biscoitos e bolachas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Condição: MICROEMPRESA - Faixa 1

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Informações do Contador

Nome: SIRENE ANDRADE DOS SANTOS

CRC: 24039BA03

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a poster confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 12/09/2007

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CLAUDIONEI DOS SANTOS				
Endereço:	AVENIDA ADOLFO ARAUJO BORGES		CNPJ:	28.087.298/0001-38	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	CLAUDIONEI DOS SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 12 **de** JULHO **de 2018.**

Claudionei dos Santos.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.087.298/0001-38 MATRIZ		03/07/2017

NOME EMPRESARIAL
CLAUDIONEI DOS SANTOS 03819640517

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADOLFO ARAUJO BORGES	60	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	JAPAO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ney-saj10@hotmail.com	(75) 8121-5644

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/07/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **15:06:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

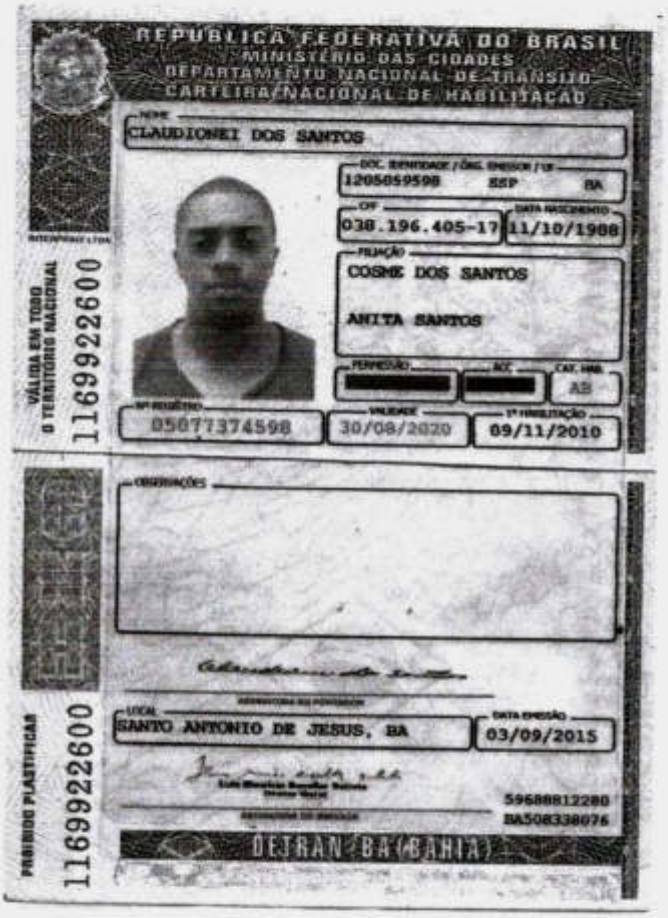
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIONEI DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1205059598 SSP BA

CPF
038.196.405-17

DATA NASCIMENTO
11/10/1988

FILIAÇÃO
COSME DOS SANTOS
ANITA SANTOS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05677374598

VALIDADE
30/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2010

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SANTO ANTONIO DE JESUS, BA

DATA EMISSÃO
03/09/2015

59688812280
BA508338076

DETRAN BA (BAHIA)

1169922600

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1169922600

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Cooperativa de produtores rurais de Presidente Tancredo Neves				
Endereço:	Sítio coopatan KM 315 distrito de Maraú	CNPJ:	04.172.183/0001-33		
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Ednalva Santana Lemos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 03 **de** Julho **de 2018.**

Ednalva Santana Lemos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.172.183/0001-83 MATRIZ		07/11/2000

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-COOPATAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPATAN	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
46.23-1-05 - Comércio atacadista de cacau
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raizes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agricolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SITIO COOPATAN, KM 315, DISTRITO DE MOENDA	S/N	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	RURAL	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
odbfiscal@artconta.com.br	(73) 3540-1111 / (73) 8177-2154

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2018** às **15:12:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3221853) SEI 01250.044514/2018-25 / pg. 21

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Devani Menezes Souza de Jesus - ME				
Endereço:	Rua 13 de Maio, 29		CNPJ:	19.049.583-0001/73	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Devani Menezes Souza de Jesus - ME				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 03 **de** Julho **de 2018.**

+ Devani Menezes Souza de Jesus
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.049.583/0001-73 **MATRIZ**		**10/10/2013**

NOME EMPRESARIAL **DEVANI MENEZES SOUSA DE JESUS**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **LABOCLINICA**			PORTE **ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **86.40-2-02 - Laboratórios clínicos**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares** **86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas** **96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza** **86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**			
LOGRADOURO **R 13 DE MAIO**	NÚMERO **29**	COMPLEMENTO **ANDAR 1**	
CEP **45.416-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	UF **BA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **victoryempresarial@hotmail.com**		TELEFONE **(73) 3540-1497 / (73) 3540-1107**	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **10/10/2013**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2018** às **11:13:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.297.747-33 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-05-2013

DEVANI MENEZES SOUSA DE JESUS

VIVALDO PAULO DE SOUSA

DALVA MENEZES DE SOUSA

VALENÇA BA 02-03-1962

C.CAS. CM VALENÇA BA DS
SEDE LV 00004 FL 072 RT 0001745
338.084.145-53

Saulda Ma. de Oliveira Sant.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR

Devani Menezes sousa de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Petição (3221853) SEI 01250.044514/2018-25 / pg. 24

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DROGSTORE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA - ME				
Endereço:	AV. WELINGTON NUNES, 33		CNPJ:	02557401 0001-72	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	[illegible]				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 de julho de 2018.

[illegible]
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.557.401/0001-72 MATRIZ		**19/05/1998**

NOME EMPRESARIAL	**DROGSTORE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**DROGSTORE**
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**AV WELINGTON NUNES DOS SANTOS**
NÚMERO	**33**
COMPLEMENTO	**CASA**
CEP	**45.416-000**
BAIRRO/DISTRITO	**CENTRO**
MUNICÍPIO	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**
UF	**BA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**PORTOLOPESVCA@GMAIL.COM**
TELEFONE	**(73) 3540-1032**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**03/11/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/07/2018** às **09:10:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Juarez Fagundes dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 03.807.920-87 DATA DE EXPEDIÇÃO 11-08-20

NOME JUAREZ FAGUNDES DOS SANTOS

FILIAÇÃO JUVENAL JOSÉ DOS SANTOS

VALDOMIRA FAGUNDES DOS SANTOS

NATURALIDADE VALENÇA BA

DATA DE NASCIMENTO 21-12-1970

DOC ORIGEM C.CAS. CM VALENÇA BA DS
SERRA GRANDE LV 03AUX FL 006V RT 612

CPF 541.451.045-87

Gracilda M.ª de Almeira Santos

ASSINATURA DO DIRETOR GERAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Edilene de Jesus Santos				
Endereço:	Av. Sete de Setembro centro		CNPJ:	14.479.874/0001-88	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Edilene de Jesus Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 **de** julho **de 2018.**

Edilene de Jesus Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.479.874/0001-88 MATRIZ		**19/10/2011**

NOME EMPRESARIAL
EDILENE DE JESUS SANTOS 01038938570

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIMBA VARIEDADES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO	**101**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
victoryempresarial@hotmail.com	**(73) 8149-9059**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/10/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/07/2018** às **13:48:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

P02
Edilene de Jesus Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

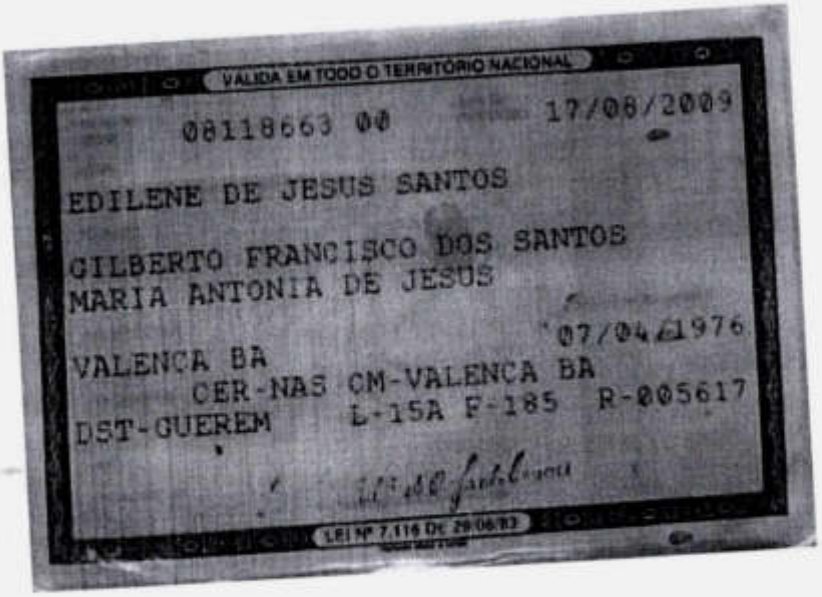
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
08118663 00
17/08/2009
EDILENE DE JESUS SANTOS
GILBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
MARIA ANTONIA DE JESUS
07/04/1976
VALENCA BA
CER-NAS CM-VALENCA BA
DST-GUEREM L-15A F-185 R-005617
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Eduardo andrade oliveira				
Endereço:			CNPJ:	05 5[illegible] 349/0001-16	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Eduardo andrade oliveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 12 de Julho de 2018.

Eduardo Andrade Oliveira
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.561.349/0001-16 MATRIZ		**06/03/2003**

NOME EMPRESARIAL
EDUARDO ANDRADE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SABOR DO PAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 7 DE SETEMBRO	**123**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **14:36:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (8221853) SEI 01250.044514/2018-25 / pg. 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13486796 50

NOME
EDUARDO ANDRADE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
665483732 SSP BA

CPF
916.566.135-49

DATA NASCIMENTO
09/02/1978

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
MARIA DA CONCEICAO ANDRADE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02498361164

VALIDADE
11/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/08/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DE JESUS, BA

DATA EMISSÃO
18/07/2016

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

81041456215
BA508754261

DETRAN BA (BAHIA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

13486796 50

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Eliane madelena dos santos Aguiar				
Endereço:	Rua Netel		CNPJ:	12.436.566/0001-40	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Eliane madelena dos santos Aguiar				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de Julho de 2018.

Eliane Madalena dos Santos Aguiar
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.436.566/0001-40 MATRIZ		25/08/2010

NOME EMPRESARIAL
ELIANE MADALENA DOS SANTOS AGUIAR 98804430559

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NATAL	54	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CORTE DE PEDRA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **25/08/2010** às **22:37:42** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/08/2010

NOME
ELIANE MADALENA DOS SANTOS AGUIAR
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
907015344 SSP BA
CPF
988.044.305-59
DATA NASCIMENTO
04/07/1979
FILIAÇÃO
JOSE ALBERTO DOS SANTOS
MARIA MADALENA DE JESUS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
03004202980
VALIDADE
06/04/2020
1ª HABILITAÇÃO
22/09/1997
1096144840
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
OBSERVAÇÕES
LOCAL
VALENCA, BA
DATA EMISSÃO
24/04/2015
03995884506
BA708981357
DETRAN BAHIA
1096144840
PROIBIDO PLASTIFICAR

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Elionaldo Nunes dos santos				
Endereço:	Av. Sete de Setembro		CNPJ:	13.002.807/0001-05	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Elionaldo Nunes dos santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 **de** Julho **de 2018.**

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

vante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.002.807/0001-05 MATRIZ		06/12/2010

NOME EMPRESARIAL
ELLIONALDO NUNES DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARTEGRAFICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
82.19-9-01 - Fotocópias
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO	34	CASA: TERREA ;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIRA_CONTAN@YAHOO.COM.BR	(73) 8136-9371

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/07/2018** às **09:03:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
BA
NOME
ELLIONALDO NUNES DOS SANTOS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1259014408 SSP BA
CPF
030.419.815-30
DATA NASCIMENTO
21/02/1989
FILIAÇÃO
VALDEMAR JOSE DOS SANTOS
MARIA TEREZA NUNES DOS SANTOS
PERMISSÃO
ACC
OBS. MAE
Nº REGISTRO
05694068368
VALIDADE
02/05/2022
1ª HABILITAÇÃO
17/01/2013
OBSERVAÇÕES
LOCAL
SALVADOR, BA
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
22/05/2017
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO ÓRGÃO EMISSOR
88045616846
BA509156305
BAHIA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1488061237
PROIBIDO PLASTIFICAR
1488061237

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Fábio dos Anjos Tófolo				
Endereço:	Rua Dom Aveler		CNPJ:	30.058.691/0001-15	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Mercedinho Cantel				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 **de** Julho **de 2018.**

Fábio Tófolo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

rovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ntribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.058.691/0001-45 MATRIZ		28/03/2018

NOME EMPRESARIAL
FABIO DOS ANJOS TOFOLO 01227292503

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCADINHO CENTRAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM AVELAR VILELA	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CORTE DE PEDRA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(73) 8120-6750

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/07/2018** às **09:24:00** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SS Coaching Projetos e Soluções Administrativas				
Endereço:	Praça Duque de Caxias, 34, Centro		CNPJ:	27.978.135/000182	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Fernanda de Almeida Sousa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 de julho de 2018.

Fernanda de Almeida Sousa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.978.135/0001-82 MATRIZ		**16/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDA DE ALMEIDA SOUSA 30154671827

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SS COACHING PROJETOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DUQUE DE CAIXIAS	**34**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADELCIOSOUSA2006@HOTMAIL.COM	**(73) 8152-6617**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/06/2017** às **16:08:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
NÃO PLASTIFICAR
Fernanda de Almeida Sousa
CARTEIRA DE IDENTIDADE

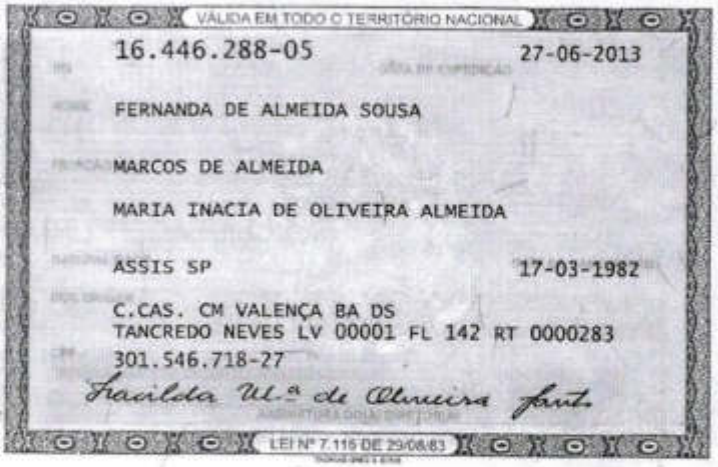
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16.446.288-05
27-06-2013
FERNANDA DE ALMEIDA SOUSA
MARCOS DE ALMEIDA
MARIA INACIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
ASSIS SP
17-03-1982
C.CAS. CM VALENÇA BA DS
TANCREDO NEVES LV 00001 FL 142 RT 0000283
301.546.718-27
Fracilda M.ª de Almeida Sant.
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	I M ANDRADE				
Endereço:	RUA ISRAEL, 54, CORTE DE PEDRA		CNPJ:	09.029.481/0001-32	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	ISABEL MAXIMIANO ANDRADE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de JULHO de 2018.

Isabel Maximiano Andrade
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.029.481/0001-32 MATRIZ		27/08/2007

NOME EMPRESARIAL
I M ANDRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMPORIO VIDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ISRAEL	54	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CORTE DE PEDRA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
josemar2008@hotmail.com	(73) 8159-9760

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2018** às **14:13:07** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Doc: 15 (2018.954) - SEI 018500044515/2018-70 / pg. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Isabel Maximiano Andrade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.825.807-72 DATA DE EXPEDIÇÃO 03-07-2013

NOME ISABEL MAXIMIANO ANDRADE

FILIAÇÃO JOSÉ MAXIMIANO DE JESUS

CARMOSINA MASCENA DE JESUS

NATURALIDADE TEOLÂNDIA BA DATA DE NASCIMENTO 16-07-1989

DOC ORIGEM C.CAS. CM VALENÇA BA DS TANCREDO NEVES LV 00001 FL 159 RT 0000316.

CPF 040.027.235-00

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3221854) SEI 01250.044515/2018-70 / pg. 14

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação - Idea				
Endereço:	Av. Walditon Nunes dos Santos		CNPJ:	07 442 085/0001-07	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Ivone Lottig Rossi				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituida, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 de julho de 2018.

Ivone Lottig Rossi
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.442.085/0001-07 MATRIZ		**05/05/2005**

NOME EMPRESARIAL	**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E ACAO - IDEA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**INSTITUTO ITA**
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente** **85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial** **85.99-6-03 - Treinamento em informática** **85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente** **93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WELLIGTON NUNES DOS SANTOS	**73**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEMAR2008@HOTMAIL.COM	**(73) 3540-1107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
*****		
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA		**05/05/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********		********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **08:11:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3221854) SEI 01250.044515/2018-70 / pg. 16

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DE ELEIÇÃO, APROVAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO – IDEA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) atendendo ao Edital de Convocação de 02 (dois) de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), devidamente afixado na Praça Wellington Nunes dos Santos, 75, 1º Andar, Centro, Presidente Tancredo Neves/BA, reuniram-se os associados com presença devidamente registradas, nos termos do Estatuto em vigor para deliberarem a seguinte pauta: Aprovação de Alteração Estatutária e de Eleição, Aprovação e Posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, Gestão 2018/2021, do INSTITUTO TECNOLOGICO DE AÇÃO, EMPREGO E DE DESENVOLVIMENTO - ITA, inscrita do **CNPJ**: 07.442.085/0001-07, sediada na Praça São Roque, s/n, com sede no município de Presidente Tancredo Neves/BA. A senhora presidente Maria da Lapa Barreto dos Santos iniciou a assembleia saudando a todos. Depois falou sobre a importância da reforma estatutária onde apresentou e explicou detalhadamente os pontos que precisavam ser alterados e votados já que se tratava de um Estatuto atualizado conforme o novo Código Civil Brasileiro, depois de todas as explicações esclarecidas e discutidas, assim, foi apresentada, debatida, votada e aprovada a reforma total deste Estatuto onde passou a ser chamado de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO – IDEA. Em seguida passou a palavra para senhora secretária Isabel Maximiano Andrade, que assumiu a direção e falou da Eleição, de Aprovação e Posse da Diretoria Executiva após a constatação de que havia associados suficientes para votar conforme estabelecido no Estatuto, uma vez que todos os associados presentes estavam aptos a votarem. Depois a mesma esclareceu a função dos membros do Instituto, e em seguida convidou os presentes a assumirem o cargo que foi designado. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e analise. O pleito foi formado por chapa única, pois a Diretoria anterior não teve interesse pela reeleição. Depois aprovou a unanimidade dos candidatos, seguido de votação e contagem dos votos, presenciado por todos presente. O resultado foi apurado pela Presidente Maria da Lapa Barreto dos Santos ficando empossada a **Nova Diretoria Executiva** e o **Conselho Fiscal**, com a seguinte composição: **DIRETORA EXECUTIVA**, neste ato eleita e empossada: **Diretora Presidente:** IVONE LITTIG ROSSI, pedagoga, casada, brasileira, portadora do **RG:** 2151753441 e **CPF:** 967.854,707-49, domiciliada na Rua Helenita Machado, nº 151, município de Presidente Tancredo Neves/BA, filha do senhor Ruprecht Carlos Pedro Littig e dona NelitaLittig;**VICE PRESIDENTE**: ROSIMEIRE DOS

SANTOS SILVA, atendente de farmácia, solteira, brasileira, portador **RG:** 09.656.441-38 e **CPF:**005.735.285, domiciliada na Rua São Luiz, município de Presidente Tancredo Neves/BA, filha do senhor José Andrade Silva e dona Joana Rodrigues dos Santos; como **Secretária**: JUSCINETE SANTOS DE ANDRADE,Literata, solteira, brasileira, portadora do **RG:** 08765311-76 e **CPF:** 036449835-85, domiciliada na Rua Duque de Caxias, S/N, município de Presidente Tancredo Neves/BA, filha do senhor Jaime de Andrade e dona Maria Gregoria dos Santos; e para **Diretora financeira** MARIA DAS GRAÇAS BARRETO ALVES, autônoma,casada, brasileira, portadora do **RG:** 0585961786 e **CPF:** 955439615-53, domiciliada na Rua Sergio Marques - Japão, N ° 56, município de Presidente Tancredo Neves/BA, filha do senhor João da Silva Alves e dona Eufrosina Barreto de Souza; o **Conselho Fiscal** que ficou constituído da seguinte forma: **Titulares:** ISABEL MAXIMIANO ANDRADE, empresária, casada, brasileira, **RG:** 1482580772e **CPF:** 040.027.235-00, domiciliada na Rua Natal – Corte de Pedra, Nº 45, município de Presidente Tancredo Neves/BA,filha do senhor José Maximiano de Jesus e dona Carmosina Mascena de Jesus; JOSIAS DOS SANTOS SILVA,professor, casado, brasileiro, portador **RG:** 08.426.203-62e **CPF:**801.946.645-20,domiciliado na Rua São José, s/n, município de Presidente Tancredo Neves/BA, filho do senhor Rozalino Ribeiro da Silva e dona Minervina dos Santos Silva; CARLOS FLONES SANTOS DO NASCIMENTO, agente de endemias, solteiro, brasileiro, portador do **RG:** 13.051.378-41 e **CPF:** 012.280.455-42, domiciliado no Calumbi I, munícipio de Presidente Tancredo Neves/BA, filho do senhor Jesuíno Andrade e dona Eridan dos Santos; **Suplentes**: PAULO SERGIO PEREIRA, motorista, casado, brasileiro, portador do **RG:** 05.580.901-41e **CPF:** 935.516.305-34, domiciliado na Rua Damásio Fagundes de Brito, S/N, no munícipio de Presidente Tancredo Neves/BA, filho do senhor José Tomaz Pereira e dona Edetildes Pereira dos Santos; JOÃO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, professor, casado, brasileiro, portador do **RG:** 9374,10730 e **CPF:** 001.916.685-08, domiciliadona Rua 13 de Maio, S/N, município de Presidente Tancredo Neves/BA, filho do senhor João dos Santos e dona Noemia Pereira dos Santos; JOSÉLIA ALVES CARVALHO, dona do lar, solteira, brasileira, portadora do **RG:** 07507159-28 e **CPF:** 023.915.275-82, domiciliada na Rua Cajueiro, Nº 479, município de Presidente Tancredo Neves/BA, filha do senhor Moisés dos Santos Carvalho e dona Floraci Modesto Alves. Concluído os trabalhos a presidente comunicou que o mandato entrará em vigor na presente data, vinte e sete de Janeiro de dois mil e dezoito (27/01/2018) e término em vinte e sete de Janeiro de dois mil e vinte e um (27/01/2021), ficando empossados os eleitos no ato. Finalmente a senhora presidente **eleita e empossada Ivone Littig Rossi** passou a palavra para quem quisesse se manifestar, mas na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada assembleia, determinando a mim, secretaria Isabel Maximiano Andrade

Ofício Registro Pessoas Jurídicas Valença / BA

que lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Presidente Tancredo Neves/BA, 27 de Janeiro de 2018.

RCPN/NOTAS

Ivone Littig Rossi
Maria da Lapa Barreto dos Santos
João Henrique Pereira Santos
Luscinete Santos de Andrade
Maria das Graças Barreto Alves
Weslen [illegible] Santos
Rosemeire dos Santos Silva
Carlos Alberto Santos do Nascimento
Lorilia Alves Carvalho
Paulo Sergio Pereira
Josenna Andrade
Isabel Maximiano Andrade

Ivone Littig Rossi
Ivone Littig Rossi
Presidente

Emolumentos R$ 2,05
Outras taxas R$ 2,25
Valor Final R$ 4,30

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Ivone Littig Rossi dou fé.
09 MAR. 2018
Em test° da verdade.
Flávia Scanavachi - Oficial
Pres. Tancredo Neves/BA - (73) 8133-1202
REGISTRO CIVIL E NOTAS Flávia Scanavachi - Oficial

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2752.AB0623316-5
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Rua Marques do Herval, n 76 - Sala 203
Protocolo: 3117
Registro: 675
A margem do registro primitivo n 1
DAJE: 010578 Serie: 002 Emissor: 2754
Selo: 2754 AB017541-8 Cod. Validacao: ONRCI57SIA
Custas: Emol R$217,91 Taxa Fiscal R$117,67
Total: R$335,58
VALENCA -BA 26/03/2018

Oficio Registro Pessoas Jurídicas FL Valença / BA

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JOSEMAR ANDRADE CONTABILIDADE E PROPAGANDA				
Endereço:	AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, SN, CENTRO		CNPJ:	08.732.918/0001-22	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	JOSEMAR ANDRADE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de JULHO de 2018.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.792.918/0001-22 MATRIZ		**24/04/2007**

NOME EMPRESARIAL
JOSEMAR ANDRADE CONTABILIDADE E PROPAGANDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VICTORY SOLUCOES EMPRESARIAIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-02 - Comércio varejista de plàntas e flores naturais
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	**SN**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEMAR2008@HOTMAIL.COM	**(73) 8159-9760 / (73) 3540-1107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2018** às **14:14:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DA BAHIA
NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
08.843.157-62
26-06-2015
JOSEMAR ANDRADE
AMADO FRANÇA ANDRADE
CONSTANTINA DE JESUS FRANÇA ANDRADE
VALENÇA BA
30-01-1983
C.CAS. CM VALENÇA BA DS
TANCREDO NEVES LV 001 FL 159 RT 0316
007.717.655-33

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Josivaldo Andrade dos Santos de T. Neves				
Endereço:	Pe. Antonio Rocha - centro		CNPJ:	06.104.840/0001-80	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Josivaldo Andrade dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, ____ de _____ de 2018.

Josivaldo Andrade dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06.104.840/0001-80
JM BATERIAS NOVAS E RECARGAS
Pça Antonio Rocha da Silva 100 Centro
CEP 45.416-000
(73)98142-0198 /98211-9811
Pres. Tancredo Neves Ba

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.104.840/0001-80 MATRIZ		**26/01/2004**

NOME EMPRESARIAL	**JOSIVALDO ANDRADE DOS SANTOS DE TENCREDO NEVES**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**J M BATERIAS**
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**213-5 - Empresário (Individual)**
LOGRADOURO	**PC ANTONIO ROCHA**
NÚMERO	**SN**
COMPLEMENTO	**CASA**
CEP	**45.416-000**
BAIRRO/DISTRITO	**CENTRO**
MUNICÍPIO	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**
UF	**BA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**fabricio@vca.mma.com.br**
TELEFONE	**(73) 3540-1221**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**02/04/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/07/2018** às **09:37:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SAC
Gerivaldo Andrade dos Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

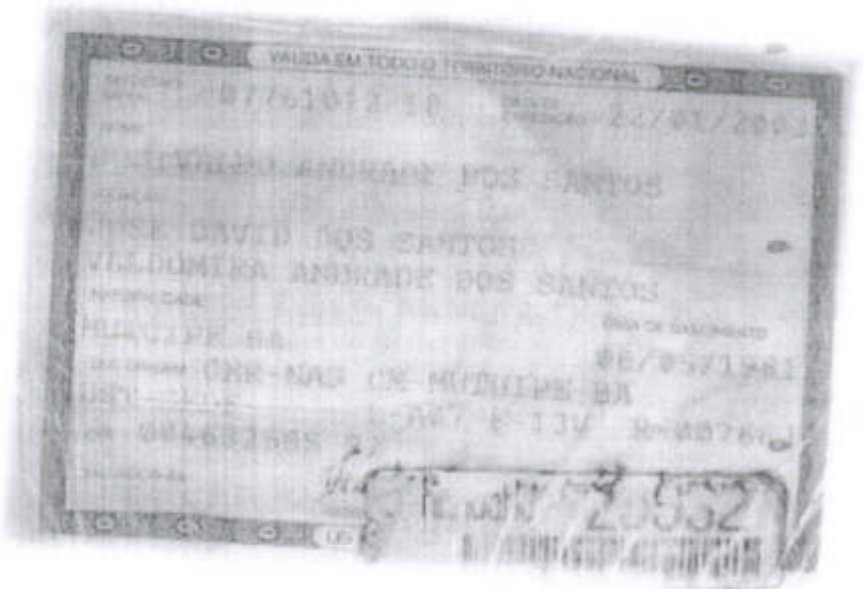
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Josecleide da Silva Alves Lidal				
Endereço:	Av. Adolfo Araújo Borges - Japão		CNPJ:	30.198.465/0001-20	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Josecleide da Silva Alves Lidal				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 **de** julho **de 2018.**

Josecleide da Silva Alves Lidal
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.198.465/0001-60 MATRIZ		13/04/2018

NOME EMPRESARIAL
JOSECLEIDE DA SILVA ALVES VIDAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESSENCIAL FISIOTERAPIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADOLFO ARAUJO BORGES	**191**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**JAPAO**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIEGOCONTABEIS@HOTMAIL.COM	**(73) 8177-7543**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2018** às **10:54:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

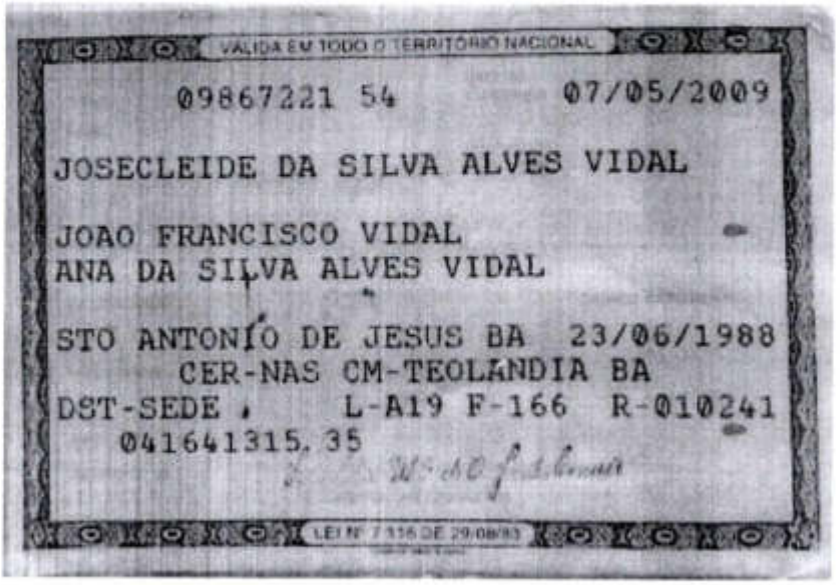
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
09867221 54 07/05/2009
JOSECLEIDE DA SILVA ALVES VIDAL
JOAO FRANCISCO VIDAL
ANA DA SILVA ALVES VIDAL
STO ANTONIO DE JESUS BA 23/06/1988
CER-NAS CM-TEOLANDIA BA
DST-SEDE L-A19 F-166 R-010241
041641315.35
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Jucilene dos Santos Andrade				
Endereço:	Rua Natal S/N centro		CNPJ:	11.755.669/0001-00	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Jucilene dos Santos Andrade				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 03 **de** julho **de 2018.**

Jucilene dos Santos Andrade.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.755.669/0001-00 MATRIZ		31/03/2010

NOME EMPRESARIAL	JUCILENE DOS SANTOS ANDRADE 35306173500
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	******** / PORTE: ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
LOGRADOURO / NÚMERO / COMPLEMENTO	R NATAL / 12 / CASA
CEP / BAIRRO/DISTRITO / MUNICÍPIO / UF	45.416-000 / CORTE DE PEDRA / PRESIDENTE TANCREDO NEVES / BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE	josemarandrade2005@yahoo.com.br / (73) 8159-9760
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL / DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA / 31/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL / DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	******** / ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2018** às **11:21:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

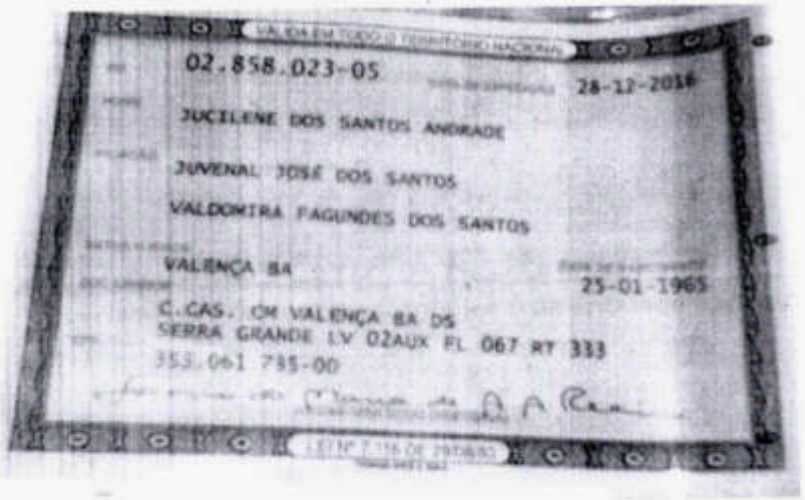
02.858.023-05
28-12-2018
JUCILENE DOS SANTOS ANDRADE
JUVENAL JOSÉ DOS SANTOS
VALDOMIRA FAGUNDES DOS SANTOS
VALENÇA BA
25-01-1965
C.CAS. CM VALENÇA BA DS
SERRA GRANDE LV 02AUX FL 067 RT 333
353.061 735-00

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Kaila Priscila O. dos Santos				
Endereço:	Rua Dom Amador.		CNPJ:	12906049/0001-97	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Mault Mix				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, ____ de _____ de 2018.

Kaila Priscila O. dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

...vante de Inscrição e de Situação Cadastral

...ontribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.906.049/0001-97 MATRIZ		22/11/2010

NOME EMPRESARIAL
LAILA PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS 04560166510

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R Don Avelar	sn	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	Corte de Pedra	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
lailapriscila10@hotmail.com	(73) 8145-8093

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/07/2018** às **08:05:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:					
Endereço:			CNPJ:	19494.546/0001-74	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 11 de Julho de 2018.

Maria de Lourdes Andrade Oliveira.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.494.546/0001-74 MATRIZ		**09/01/2014**

NOME EMPRESARIAL
MARIA DE LOURDES ANDRADE OLIVEIRA 01667264516

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PANIFICADORA E LANCHONETE OLIVEIRA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAMAZIO DE BRITO	**9980**	**CASA TERREA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(73) 8162-5028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2018** às **08:25:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Maria de Lourdes Andrade Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 10.117.934-07 DATA DE EXPEDIÇÃO 10-11-2015

NOME

MARIA DE LOURDES ANDRADE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

MARIA DA CONÇEICÃO ANDRADE OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

VALENÇA BA 10-02-1984

DOC ORIGEM

C.CAS. CM VALENÇA BA DS
TANCREDO NEVES LV 00001 FL 193 RT 0000384

CPF 016.672.645-16

Frailda M. S. de Oliveira Faria

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3221855) SEI 0150.044516/2018-14 / pg. 8

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Luziene de Jesus Santos Bulhões - ME				
Endereço:	Rua Neta		CNPJ:	17.42.4679/0001-49	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Luziene de Jesus Santos Bulhões				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 09 de Julho de 2018.

Luziene de Jesus Santos Bulhões
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.424.679/0001-48 MATRIZ		17/01/2013

NOME EMPRESARIAL
LUZIENE DE JESUS SANTOS BULHOES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO DE MEDICAMENTOS CONQUISTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NATAL	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CORTE DE PEDRA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/01/2013** às **19:42:22** (data e hora de Brasília).

Voltar

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0065571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático
Matrícula: 089942442

Mês/Ano dv: 07/2018 7

Cidade dv Inscrição: 1184 3 01.1535.2.0002.0202.0

Vencimento: 03/07/2018

Nome/Endereço para entrega

LUZIENE DE JESUS SANTOS BULHOES
RU NATAL, 202
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11A009565		563	550	30	07/05 A 06/06

Endereço da Ligação: RU NATAL, 202 COM CORTE
CORTE DE PEDRA

Data da Leitura: 06/06
Data da Fatura: 06/06/2018

Especificação

Valores em R$

CONS. AGUA 1UKI 54,90

Consumo dos últimos meses

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0025	0025
Turbidez - 5,0 UT	0043	0029	0028
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0028	0027
Escherichia Coli – (*)	0043	0029	0027
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0028	0028

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor (**).

Significado dos parâmetros da qualidade da água

Cor: atomo dentro a particulas dissolvidas na água;
Turbidez: atomo dentro a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anormalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$
54,90

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE			
ATE 6	MINIMO	6		27,50		
7 A 10	1,09	4		4,36		
> 10	7,68	3		23,04		
TOTAL AGUA				54,90	0,00	54,90
TOTAL ESGOTO					0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	54,90	1,250	0,68
	COFINS		5,810	3,18

Unidades de Consumo / UC (Apartamento/Casa/Comercial)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	13
Consumo Médio Mensal / Ligação	13

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.705/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2018 – MAI JUN
ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0065571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático Matrícula	Mês/Ano dv	Cidade dv Inscrição	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
089942442	07/2018 7	1184 3 01.1535.2.0002.0202.0	03/07/2018	54,90

0000296/0000574-0296 1
826800000000 549000478202 899424420714 870000000006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

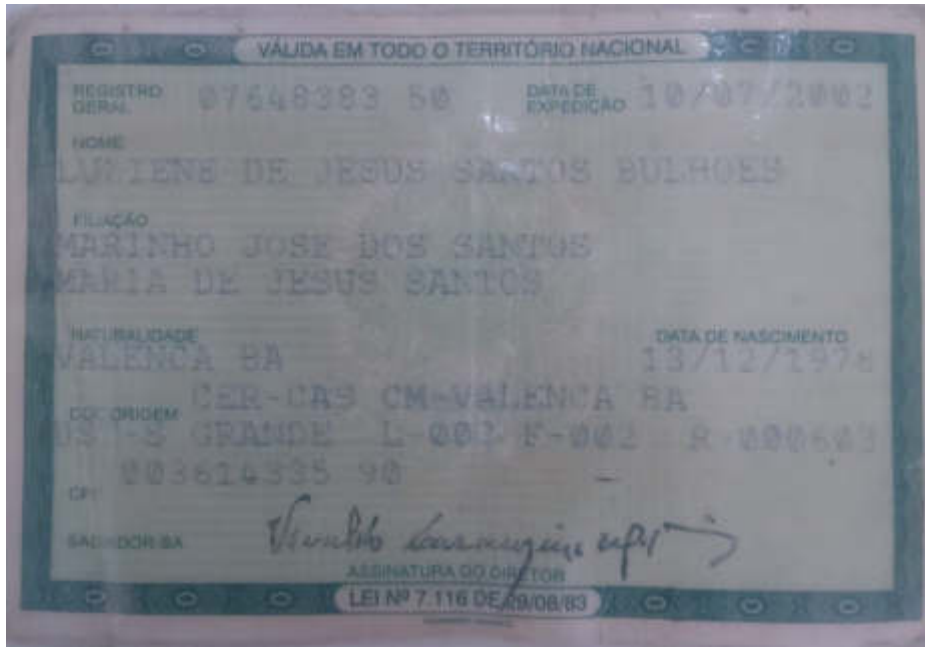
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07648393 50

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2002

NOME
LUCIENE DE JESUS SANTOS BULHÕES

FILIAÇÃO
MARINHO JOSE DOS SANTOS
MARIA DE JESUS SANTOS

NATURALIDADE
VALENCA BA

DATA DE NASCIMENTO
13/12/1978

CGC ORIGEM
CER-CRS CM-VALENCA BA
US I-S GRANDE L-002 F-002 R-000643

CPF
036144335 90

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Maria de Fátima Batista dos Santos				
Endereço:	Rua Natal		CNPJ:	12451907/0001-56	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Marcadinho Vereiro				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 **de** Julho **de 2018.**

Maria de Fátima Batista dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.451.907/0001-56 MATRIZ		29/08/2010

NOME EMPRESARIAL
MARIA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS 02673553517

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VAREJAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R NATAL	40	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CORTE DE PEDRA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fatimabatista02@hotmail.com	(73) 3553-5014

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/07/2018** às **09:22:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mª de Lourdes de Jesus da Silva				
Endereço:	Rua do Juvo Nº 11		CNPJ:	15.480.068/0001-92	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 01 **de** julho **de 2018.**

Maria de Lourdes de Jesus da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.480.068/0001-92 MATRIZ		07/05/2012

NOME EMPRESARIAL
M DE LOURDES DE JESUS DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO TREVO	11	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CORTE DE PEDRA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEMAR2008@HOTMAIL.COM	(71) 8121-7528 / (71) 8145-6443

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/03/2017** às **16:49:43** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/03/2017

NÃO PLASTIFICAR
Maria de Lourde
CARTEIRA DE I
J539597

12.555.590-39
24-09-2012
MARIA DE LOURDES DE JESUS DA SILVA
AMANDO JOSÉ DA SILVA
OLERINDA PRESCILIANA DE JESUS
PRES. TANCREDO NEVES BA
28-04-1982
C.NAS. CM VALENÇA BA DS
CAIRU LV 21 FL 146 RT 4410
017.817.605-27
Fraulda M.ª de Almeira fun.
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	Otavia Vasconcelos da Silva					
Endereço:	Av. Adolfo Araujo Borges			CNPJ:	05391076/0002-90	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES		UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Edilson Reis Bonfim					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 13 de Julho de 2018.

05.391.076/0002-90
Otavia Vasconcelos da Silva
Av. Adolfo Araujo Borges, Nº20
Japão - CEP: 45.416-000
Presidente Tancredo Neves - BA

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.391.076/0002-90 FILIAL		**16/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
OTAVIA VASCONCELOS DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOVEIS STAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADOLFO ARAUJO BORGES	**20**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELIAS@MOVEISSTAR.COM	**(73) 3526-1110**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **14:14:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR

Edilson Reis Bonfim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.803.528-50

27-03-2014

Nº

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME EDILSON REIS BONFIM

FILIAÇÃO HIGINO DE ANDRADE BONFIM

MARINALVA DE SANTANA REIS

NATURALIDADE MUTUÍPE BA

DATA DE NASCIMENTO 27-05-1990

DOC ORIGEM C.NAS. CM MUTUÍPE BA DS
SEDE LV 15A FL V187 RT 17956

CPF 045.098.165-70

Ivanilda Mª de Almeida Santos

ASSINATURA DO DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Othon Souza Nunes				
Endereço:	Rua Natal		CNPJ:	23.529.411/0001-74	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Othon Souza Nunes				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de Julho de 2018.

Othon Souza Nunes
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.529.411/0001-74 MATRIZ		23/10/2015

NOME EMPRESARIAL	OTHON SOUZA NUNES 00518715566
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	COMERCIAL SOUZA NUNES
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
LOGRADOURO	R NATAL
NÚMERO	SN
COMPLEMENTO	CASA
CEP	45.416-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
UF	BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	samuel.a.bomfim@gmail.com
TELEFONE	(73) 8204-1192
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	23/10/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2018** às **11:15:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

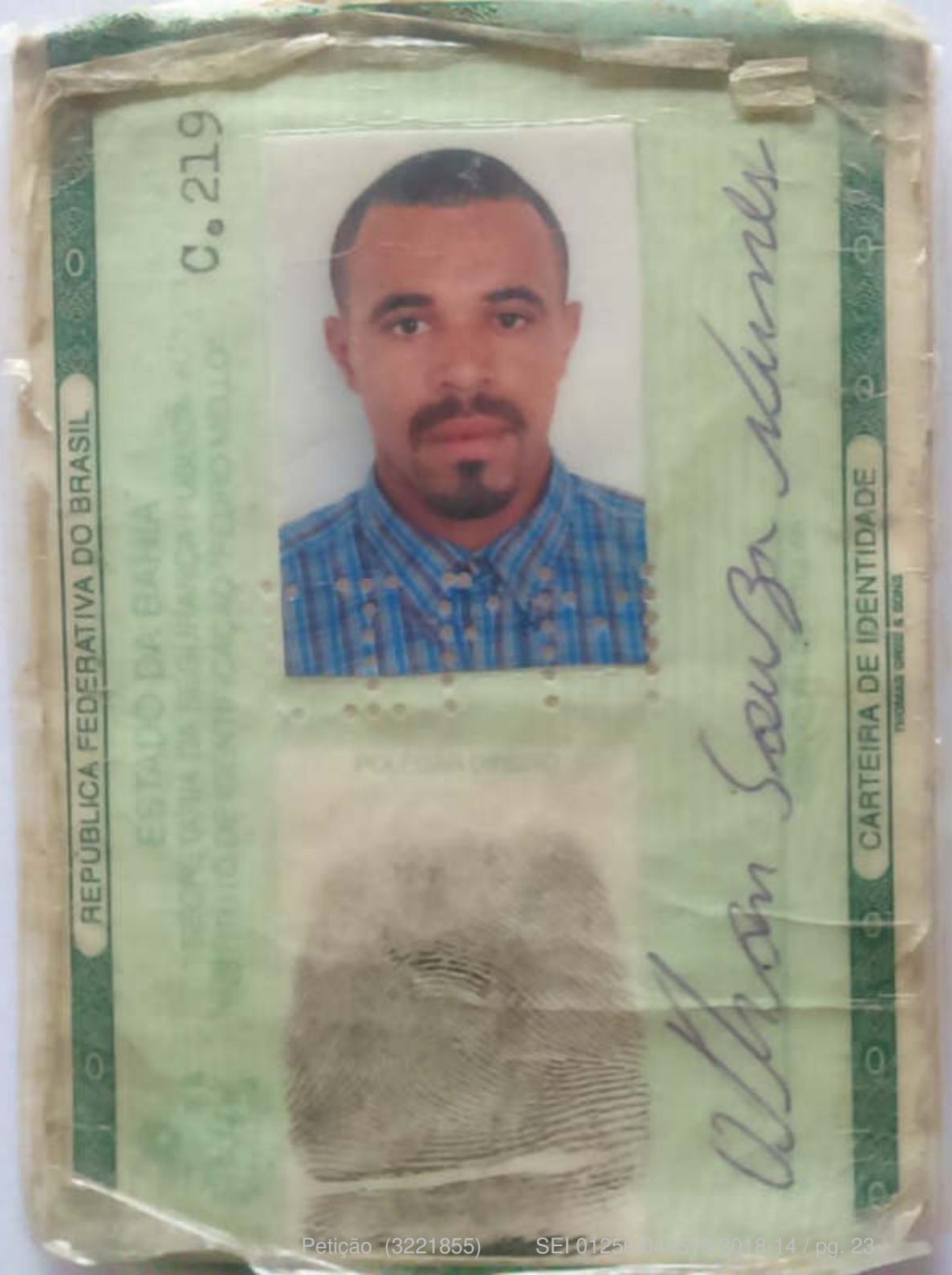

Petição (3221855) SEI 0125[illegible]0445[illegible]/2018-14 / pg. 23

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08925549 67 17/10/2006

OTHON SOUZA NUNES

ACELINO PEREIRA NUNES
FLORENTINA SOUZA NUNES

CAMAMU BA 23/07/1980
CER-NAS CM-ITUBERA BA
DST-SEDE L-A05 F-197 R-019692

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3221855) SEI 0125004516/2018-14 / pg. 24

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Paróquia São Roque Diocese de Amargosa				
Endereço:	Av. Zacarias Barreto		CNPJ:	13 562 038/0016-86	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Paróquia São Roque (Padre Veldésio Pereira)				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 de Julho de 2018.

Pe. Veldésio Pereira Santos M.S.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

13.562.038/0016-86
Paróquia São Roque
Diocese de Amargosa
Av. Zacarias Barreto, 61, Japão
Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone. (73) 3540-1135-CEP: 45.416-000
E-mail. paroquiasaoroque16@hotmail.com

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.562.038/0016-86 FILIAL		23/07/2013

NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE AMARGOSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SAO ROQUE DE TANCREDO NEVES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R PADRE ABEL GEMEL	NÚMERO 110	COMPLEMENTO	
CEP 45.416-000	BAIRRO/DISTRITO JAPAO	MUNICÍPIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIOCESEDEAMARGOSA@OI.COM.BR		TELEFONE (75) 3634-1176 / (75) 8841-4480	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/07/2018** às **09:01:50** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre politica de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04907849 32 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/99

NOME
VALDESIO PEREIRA SANTOS

FILIAÇÃO
VALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA
MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ILHEUS BA 08/04/976

DOCUMENTO CER-NAS CM-ILHEUS BA
DST-INEMA L-0A4 F-040 R-000026

CPF
SALVADOR/BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
Valdesio Pereira Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
673.446.075-49
VALDESIO PEREIRA SANTOS
08/04/1976

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Paulo de Jesus Félix - ME				
Endereço:	Av. Adalfo Araújo Borges N 155		CNPJ:	22.504.381/0001-89	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Paulo de Jesus Félix				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 **de** julho **de 2018.**

Paulo de Jesus Félix
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.504.381/0001-89 MATRIZ		22/05/2015

NOME EMPRESARIAL
PAULO DE JESUS FELIX

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAULU'S COMPRA DE PRODUTOS DA REGIAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.23-1-05 - Comércio atacadista de cacau
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADOLFO ARAUJO BORGES	155	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIEGOCONTABEIS@HOTMAIL.COM	(73) 3540-1116 / (73) 8152-5963

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2018** às **14:11:28** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Imprimir Página para Impressão

04.954.392-07 13-09-2011

PAULO DE JESUS FELIX

JOÃO MANOEL FELIX

EDITE MARIA DE JESUS FELIX

VALENÇA BA 05-07-1970

C.CAS. CM VALENÇA BA DS
SEDE LV BAUX02 FL 292 RT 781
536.106.445-91

Paulo de Jesus Félix

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Luiz Reale de Fromça - ME				
Endereço:	Rua 13 de maio, 92, Centro - P.T.N.		CNPJ:	12.471.818/0001-71	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Luiz Reale de Fromça				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 06 **de** julho **de 2018.**

Luiz Reale de Fromça
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.471.818/0001-71 MATRIZ		01/09/2010

NOME EMPRESARIAL
LUIZ REALE DE FRANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REALE INTERNET	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 13 DE MAIO	92	CASA TERREA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEMAR2008@HOTMAIL.COM	(73) 3540-1107 / (73) 8149-9100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/07/2018** às **11:37:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REGISTRO CIVIL E NOTAS
Flávia Scanavachi - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a(s) que confere com o original do que dou fé.
30 MAIO 2018
Flávia Scanavachi
OFICIAL

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça
Autenticação
2782AB0544618

Emolumentos R$ 2,05
Outras taxas R$ 2,25
Valor Final R$ 4,30

Paula Cristina Sarafim dos Santos
Escrevente Autorizada

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Romierisson T. Neves 04515493507				
Endereço:	AV. BRASIL		CNPJ:	23.247.004/0001-74	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Romierisson T. Neves				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 16 de Julho de 2018.

Romierisson Fragoso Neves
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.247.004/0001-74 MATRIZ		10/09/2015

NOME EMPRESARIAL
RONIERISSON TEOFILO MERCES 04515493507

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RM DESIGNER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
58.11-5-00 - Edição de livros
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
58.13-1-00 - Edição de revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R primeiro de maio	48	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	colina verde	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(73) 8161-0124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **14:28:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Ronierisson teofilo Mercês

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ID 14.003.236-30 DATA DE EXPEDIÇÃO 24-02-2016

NOME RONIERISSON TEÓFILO MERCÊS

FILIAÇÃO CLEBSON MERCÊS

LOURDES TEOFÍLO MERCÊS

NATURALIDADE VALENÇA BA

DATA DE NASCIMENTO 04-05-1992

DOC ORIGEM C.NAS. CM VALENÇA BA DS
SERRA GRANDE LV 33A FL 114 RT 16374

CPF 045.154.935-07

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Sindicato dos F. P. Municipal P. T. Neves BA				
Endereço:	Av. Sete de Setembro 735.01		CNPJ:	04.224307/000-27	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Josemar Andrade				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de Jul 20 de 2018.

Josemar Andrade
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENÇA-BA
Daniela de Paiva Hercolano
OFICIAL DESIGNADA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO, DE APURAÇÃO E DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2014, às 8:00 horas, na Câmara municipal de Presidente Tancredo Neves localizada na Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro do Japão, município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia de acordo com as informações constantes do edital de convocação e do respectivo comunicado publicado aos 19/04/2014, nos blog´s deste município, redes sociais e fixados nos logradouros publico, reuniram-se os Servidores Públicos Municipais de Presidente Tancredo Neves para realizarem a eleição, apuração e a posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que cumprirá o mandato de três anos conforme estabelecido no artigo 35 de seu Estatuto. Os representantes da comissão Eleitoral Senhor Josias Silva, Senhora Laine Damasceno e Senhora Jane Roda declarou instalada a assembleia. Em seguida o presidente da Comissão eleitoral Senhor Josias Silva conduziu os trabalhos. Uma vez que a eleição aconteceu hoje (26/04/2014), foram lidas as atas de apuração da eleição ocorrida no horário de 8:00 horas às 17:00 horas, cujo resultado, foi o seguinte: Mesa Coletora única, sob a responsabilidade da Comissão eleitoral que funcionou na Câmara Municipal de Vereadores, que foi lido o resultado geral totalizado que coletou 35 (trinta e cinco) votos conforme a lista de presença e obteve os seguintes números: 35 (trinta e cinco) cédulas apuradas, sendo que as eleições ocorreu com CHAPA ÚNICA, foram apurados 34 (trinta e quatro) votos para o SIM, 01 (um) votos para o NÃO, zero em branco, zero votos nulos. Ato contínuo foi PROCLAMADA como vencedora a CHAPA ÚNICA. Fica subscrita a referida ATA que contem os nomes de cada membro eleito da CHAPA ÚNICA vencedora, cuja composição é a seguinte: DIRETORIA EXECUTIVA, neste ato eleita e empossada: I. Presidente: Josemar Andrade, exercente das funções do cargo público de Auxiliar Administrativo, portador da matricula 2238; II. Vice-Presidente: Rita Bitencourt Mascarenhas, exercente das funções do cargo público de Técnico em enfermagem, portadora da matricula 802; III. Secretário Geral: Araci de Jesus Santos, exercente das funções do cargo público de Serviços Gerais, portadora da matricula 570; IV. Diretor Financeiro: Josias dos Santos Silva, exercente das funções do cargo público de professor e portador da matricula 1848; V. Diretor administrativo e de Patrimônio: Raquel Santana de Jesus Moura, exercente das funções do cargo público de Serviços Gerais, portadora da matricula 636; VI. Diretor de Imprensa e Comunicação: Magaly Nunes dos Santos Moreira, exercente das funções do cargo público de professora, portadora da matricula 370; VII. Diretor de Formação Sindical: Maria da Paz dos Santos Soares, exercente das funções do cargo público de professora, portadora da matricula 244; VIII. Diretor de Assuntos Jurídicos: Edvaldo Santos da Silva, exercente das funções do cargo público de motorista, portador da matricula 810; XIX Diretor de Saúde do Trabalhador: Francisco Celestino da Silva Filho, exercente das funções do cargo público de motorista, portador da matricula 724; X Diretor de Saúde da Mulher: Rosangela M. de Oliveira Brito, exercente das funções do cargo público de técnico em enfermagem, portadora da matricula 806; XI Diretor de Cultura e Esporte: Anailton Alberto dos Santos, exercente das funções do cargo público de agente de saúde, portador da matricula 762; XII Diretor Social: Vitorina de Jesus Sousa Almeida, exercente das funções do cargo público de auxiliar administrativo, portadora da matricula 386; XIII Diretor de Assuntos do Aposentado: Maria Carmelita M. Souza de Jesus, exercente das

funções do cargo público de professora, portadora da matricula 356; XIV Diretor de Relações Intersindicais: Antonia de Jesus dos Santos, exercente das funções do cargo público de agente comunitário de saúde, portadora da matricula 144; CONSELHO FISCAL EFETIVO eleito e empossado: I. Natan de Jesus Santos, exercente das funções do cargo público de vigilante, portador da matricula 1400; II Janete Souza V. Boas de Andrade, exercente das funções do cargo público de professora, portadora da matricula 360; III David dos Santos Damascena, exercente das funções do cargo público de auxiliar administrativo, portador da matricula 266; e os SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL eleitos: I. Maria Madalena Silencio Andrade, exercente das funções do cargo público de professora, portadora da matricula 174; II. Nilza Mendes Menezes, exercente das funções do cargo público de serviços gerais, portadora da matricula 476; e III. Jair Santos da Paixão, exercente das funções do cargo público de vigilante, portador da matricula 782. Ainda no ato de posse, o senhor Josias Silva, determinou a publicação do resultado geral da presente eleição da Diretoria e do respectivo Conselho Fiscal constando todos os membros de cada uma, neste ato DECLARADOS EMPOSSADOS. Ato seguinte, o senhor Josias Silva, Presidente da Comissão Eleitoral conclamaram aos eleitos para assumirem imediatamente as funções dos respectivos cargos e passou para o Presidente da nova Diretoria Executiva eleita para concluir os trabalhos finais da Assembléia. O Presidente e os demais diretores agradeceram, firmaram compromisso e franquearam o debate para assuntos de interesse da categoria quando houve várias manifestações em relação à organização sindical dos servidores públicos, a representatividade administrativa e judicial, a não intervenção dos poderes públicos no âmbito da entidade, a política vencimental, o plano de cargos e de carreira dos servidores públicos municipais, e, visando ao fortalecimento da categoria no município, destacadamente dos próprios filiados. Finalizada a pauta declarou-se encerrada a presente sessão solene de eleição, de apuração de posse da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos municipais de Presidente Tancredo Neves, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Eleitoral e por todos os filiados presentes.

Constam além da assinatura do Presidente, 7 (sete) assinaturas no livro de atas.

Josemar Andrade

Josemar Andrade
Presidente

TAB. NOTAG. C/ PROTESTOS
Reconheço a(s) firma(s) n (a) firma (a)
ou sinal público de Josemar Andrade selado pela ficha
Valença - Ba, 12/05/2024

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2756.AB016312-6

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA
COMARCA DE VALENÇA - BAHIA

AVERBAÇÃO

Protocolo nº 03 Fls. 62V
Nº de Ordem 2029
Averbado em 12.05.2024
No Livro A Fls. - - -
Sob. Nº de Ordem 2321 AV
Valença-Ba, 12 de Maio de 2024

A OFICIALA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2754.AB000345-5

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	UNI Alimentos LTDA				
Endereço:	AV. Sete de Setembro - Centro		CNPJ:	11.969.397/0001-40	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 **de** julho **de 2018.**

Antonio Lelo dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

...ante de Inscrição e de Situação Cadastral

...buinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.969.397/0001-40 MATRIZ		12/05/2010

NOME EMPRESARIAL	UNI ALIMENTOS LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	UNIALIMENTOS
PORTE	EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO	12	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
UNIALIMENTOSPTN@HOTMAIL.COM	(73) 3540-1158

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
*****	

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/07/2018** às **09:23:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Prova de Folha 2018-69 / pg. 8

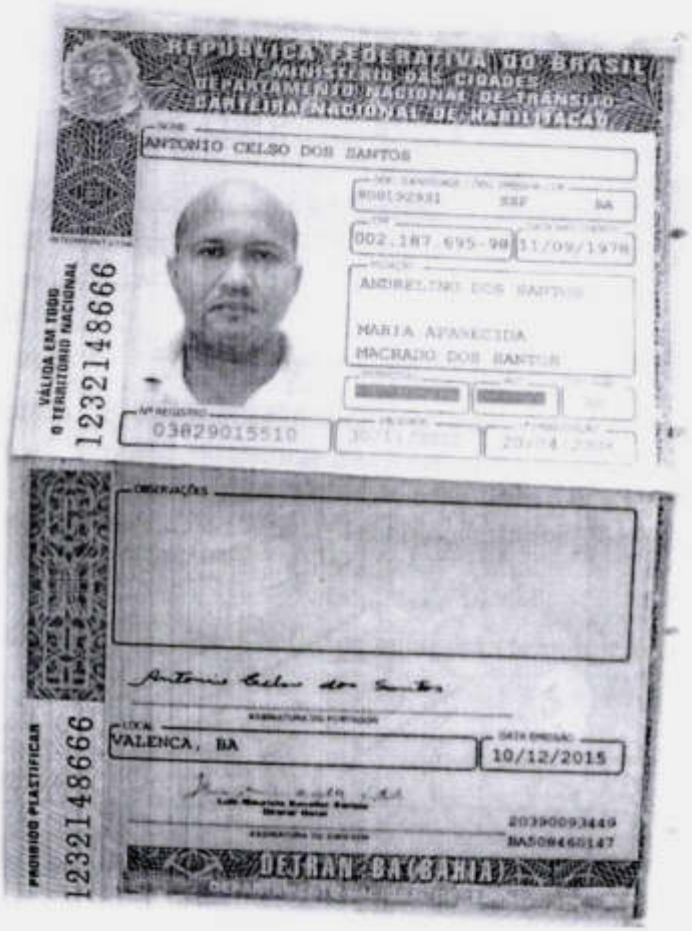
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ANTONIO CELSO DOS SANTOS
002.187.695-98
11/09/1978
MARIA APARECIDA
MACIADO DOS SANTOS
03829015510
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12321486666
OBSERVAÇÕES
VALENCA, BA
10/12/2015
20390093449
BA509460147
DETRAN BAHIA
PROIBIDO PLASTIFICAR
12321486666

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	V. Andrade dos Santos - ME				
Endereço:	Avenida Wellington Nunes, 07		CNPJ:	08.569.457/0001-23	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Valdomira Andrade dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, I da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 28 **de** junho. **de 2018**

Valdomira Andrade dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.569.457/0001-23 MATRIZ		15/12/2006

NOME EMPRESARIAL
V. ANDRADE DOS SANTOS

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MUNDO LIVRE	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
82.19-9-01 - Fotocópias

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
PC WELLINGTON NUNES	07	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
45.416-000	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
conac@tellecom.com.br	(73) 3540-1548

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

05737419 80 25/06/2009

VALDOMIRA ANDRADE DOS SANTOS

MARIA MARTA DA SILVA

MUTUIPE, BA 20/01/1954

CER-CAS-CM-MUTUIPE BA

DST-SEDE L-3BA F-46V R-000004

596992645 00

REGISTRO CIVIL E NOTAS
Flávia Scanavachi - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé.
25 MAIO 2018
Flávia Scanavachi
OFICIAL

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
2752.AB054537-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

Petição (3221856) SEI 01250.044517/2018-69 / pg. 12

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	WILSON SOUZA NUNES - ME				
Endereço:	RUA SANTO ANTONIO		CNPJ:	14.366.096/0001-10	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	WILSON SOUZA NUNES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 09 de julho de 2018.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Documento de Informação Eletrônica

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 14.366.096/0001-10

Razão Social: WILSON SOUZA NUNES ME **Inscrição Estadual:** 013.963.459 ME

Nome Fantasia: HEVEA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: INFAZ VALENCA

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALENCA

Endereço

Logradouro: AREA POVOADO REGIAO DO PIAU JOAO DO CORGO

Número: SN **Complemento:** CASA TERREA

Bairro/Distrito: CENTRO- CORTE DE PEDRA

Município: PRESIDENTE TANCREDO NEVES **UF:** BA

CEP: 45416-000 **Telefone:** (73) 81139395 **E-mail:** sira_gandu@yahoo.com.br

Informações Complementares

Atividade Econômica Principal

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Econômica Secundária

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4924800 - Transporte escolar

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Informações do Contador

Nome: SIRENE ANDRADE DOS SANTOS

CRC: 240398AO2

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 03/10/2011

Petição (3221856) SEI 01250.044517/2018-69 / pg Scanned by CamScanner

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRI

Folhas 1/

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29104612201
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): WILSON SOUZA NUNES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): ACELINO PEREIRA NUNES
(mãe): FLORENTINA SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento): 08/02/1982
IDENTIDADE (número): 0960129197
Órgão emissor: SSP
UF: BA
CPF(número): 006.319.685-98
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): ÁREA POVOADO REGIÃO DO PIAU JOÃO CORGO
NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: CASA TERREA
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO-CORTE DE PEDRA
CEP: 45.416-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 951
MUNICÍPIO: PRESIDENTE TANCREDO NEVES
UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: WILSON SOUZA NUNES -ME
LOGRADOURO (rua,ov, etc): RUA SANTO ANTONIO
NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: CASA TERREA
BAIRRO/DISTRITO: C DE PEDRA LOT PRO CARDOSO
CEP: 45.416-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 951
MUNICÍPIO: PRESIDENTE TANCREDO NEVES
UF: BA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 17.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZESSETE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS
Atividade secundária 4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4789099	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299799	(INSUMOS OU PRODUTOS AGROPECUARIO OU AGRÍCOLAS OU FERTILIZANTES E CORRETIVOS OU
7711000	CALCARIO, CRAVO, GUARANA, SERINGUEIRA
4924800	ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPLALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPEFIFICADAS
4744099	ANTERIORMENTE(ASSITENCIA TECNICA NA ÁREA AGRICOLA, TRANPORTE DE MERCADORIAS
	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
	TRANSPORTE ESCOLAR
	XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 21/09/2011
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 14366096000110
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
Wilson Souza Nunes ME

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2012
ASSINATURA DO EMPRESARIO: Wilson Souza Nunes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Joaquim Moreira Moreira
Port. nº 09/03
12/06/2012

AUTENTICAÇÃO

BA1201203527200

Petição (3221856) SEI 01250.044517/2018-69 / pg
Scanned by CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09601291 97

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2003

NOME

WILSON SOUZA NUNES

FILIAÇÃO

ACELINO PEREIRA NUNES
FLORENTINA SOUZA

NATURALIDADE

CAMAMU BA

DATA DE NASCIMENTO

08/02/1982

DOC ORIGEM CER-NAS CM-ITUBERA BA
DST--SEDE L-A07 F-204 R-022019

CPF 006319685 98

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned by CamScanner
SEI 01250.044517/2018-69 / pg
Petição (3221856)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Petição (3221856) SEI 01250.044517/2018-69 / pg Scanned by CamScanner

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ananias pereira do santos				
Endereço:	Rua Santo Antonio		CNPJ:	23 433.225/0001-57	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Ananias pereira dos santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 21 de Julho de 2018.

Ananias Pereira dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.433.225/0001-37 MATRIZ		**07/10/2015**

NOME EMPRESARIAL	**ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS 01503389537**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**ESTUDIO APG**
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**
LOGRADOURO	**DT Rua Santo Antonio**
NÚMERO	**258**
COMPLEMENTO	
CEP	**45.416-000**
BAIRRO/DISTRITO	**Corte de Pedra**
MUNICÍPIO	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**
UF	**BA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**ananias19831@hotmail.com**
TELEFONE	**(73) 8161-0610**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**07/10/2015**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/07/2018** às **12:37:22** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13.440.194-80
07-01-2012
ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS
AURELIANO GONZAGA DOS SANTOS
MARIA JOSÉ PEREIRA
SALVADOR BA
24-09-1983
C.NAS. CM SALVADOR BA DS
SÉ LV 51A FL 254 RT 203835
015.033.895-37
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Tesou II				
Endereço:	Comunidade de Coruja I		CNPJ:	07.234.745/0001-64	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Jonas Pereira Ferreira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 16 de Julho de 2018.

Jonas Pereira Ferreira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.234.745/0001-64 **MATRIZ**		**24/02/2005**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE TESOURA II

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APART II

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COMUNIDADE DE TESOURA II	**SN**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**ZONA RURAL**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/02/2018** às **12:10:06** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL Valença / BA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de eleição e posse da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal e aprovação da Alteração Total do Estatuto Social da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Tesoura II - APART II, mandato 2017/2020.

Aos quatro dias do mês de outubro de 2017 (04/10/2017) às 14:00 horas, reuniram-se os associados na sede da associação na Comunidade de Tesoura II, município de Presidente Tancredo Neves-Ba. O presidente em exercício Sr. Carlos Sousa, fez a abertura da assembleia saudando a todos os presentes, agradeceu a presença e em seguida convidou a secretario a Srª Elisangela dos Santos Fernandes para leitura da ata da reunião anterior que deliberou a convocação desta assembleia, e logo em seguida, apresentou a seguinte ordem do dia: 1: Apreciação, discussão e aprovação da Alteração Total do Estatuto Social da APART II; 2: Eleição e posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e 3; O que ocorrer. Em seguida a palavra foi concedida ao Sr. Silvanei Barbosa, educador popular da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE para tocar a ordem do dia. 1: Apreciação, discussão e aprovação da Alteração Total do Estatuto Social da APART II, o mesmo justificou que a reforma do estatuto visa adequar o mesmo as mudanças contidas na lei 13.019/14 que instituiu o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e ao mesmo tempo tornar – lo de fácil leitura e interpretação para que os associados, diretores e conselho fiscal possam se apropriar, conhecer e desempenhar melhor suas funções, após apresentação da proposta, foi colocado para em discussão o novo estatuto que sofreu alteração na redação em todos os artigos, em seguida, após retirar as dúvidas foi colocado em votação, onde a Assembleia aprovou por Unanimidade a Alteração Total do Estatuto Social da APART II. Dando continuidade, 2: Eleição e posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, a assembleia foi consultada se havia chapas para concorrer ao processo eleitoral, como não havia, a assembleia indicou que a eleição se daria por indicação e aclamação, ficando da seguinte forma: Diretor Presidente o Srº Jonas Pereira Ferreira portador do RG nº 1141076296 e do CPF 859.204.055-89, solteiro, residente e domiciliado no Sitio São Jorge comunidade da Tesoura II; Diretor Financeiro o Srº José Ângelo Santos Ferreira portador do RG nº 0937269025 e do CPF 304.388.098-66, solteiro, residente e domiciliado no Sitio Laranjeira comunidade da Tesoura II; Diretora da Secretaria Geral a Srª Elisangela dos Santos Fernandes Ferreira portadora do RG nº 0986859290 e do CPF 039.012.675-65, Casada, residente e domiciliado no Sitio Renascer comunidade da Tesoura II; quanto ao Conselho Fiscal ficou da seguinte forma: Márcia de Sousa Goncalves Machado portadora do RG nº 0937563137 e do CPF 003.281.085-70, casada, residente e domiciliado no Sitio Tabuado comunidade da Tesoura II; Valdelice Maria de Jesus portadora do RG nº 0477719848 e do CPF 510.509.355-00 Viuva,

residente e domiciliado na Fazenda Tesoura II; na comunidade da Tesoura II e [illegible] Antônio de Jesus Santos portador do RG nº 0573718067 e do CPF 547.066965-[illegible] 34, amasiado, residente e domiciliado no Sitio Tesoura II, comunidade [illegible] Tesoura II. Todos os eleitos e qualificados, residentes na comunidade de Tesoura II, município de Presidente Tancredo neves - BA, foram empossados. 3; O que ocorrer, Carlos Sousa que findou seu mandato prestou esclarecimentos sobre o andamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, agradeceu a todos pelo apoio e oportunidade de ter estado por dois mandatos a frente da direção da APART II, desejou sucesso aos novos diretores e passou a palavra para o Presidente recém-eleito e empossado, Jonas Pereira Ferreira que agradeceu aos presentes e encerrou os trabalhos. Não havendo mais nada a tratar, eu Elisangela dos Santos Fernandes Ferreira, secretaria geral, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Presidente Tancredo Neves – BA, 04 de Outubro de 2017.

Elisangela dos Santos Fernandes Ferreira, Jonas Pereira Ferreira, [illegible] Santos Teixeira, [illegible] Cristino Ferreira de Jesus, Carlos dos Santos Sousa, [illegible] dos Santos, [illegible] Andrade dos Santos, [illegible] Ferreira, [illegible] dos Santos, Adilton dos Santos Castro, [illegible] Santos Filho, [illegible] de Souza Sanches Machado, [illegible] [illegible] Silva de Souza, [illegible] Maria da Luz, [illegible] Maria Conceição dos Santos Sousa, [illegible]

Protocolo: 3002
Registro: 664
A margem do registro primitivo n 1
DAJE: 009284 Serie: 002 Emissor: 2754
Selo: 2754.AB016465-3 Cod. Validacao: B35NU0CL4M
Custas: Emol R$208,00 Taxa Fiscal: R$111,86
Total: R$326,12
VALENCA -BA 27/12/2017

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	APLB-Sindicato Nucleo de Presidente Tanc. Neves				
Endereço:	R. Graciliano José de Andrade 3005.		CNPJ:	14029219/0001-28	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Edilene de Jesus dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 **de** Julho **de 2018.**

Edilene de Jesus dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.029.219/0001-28 MATRIZ		**12/03/1976**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRAB. EM EDUCACAO DAS REDES PUBL. ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ENSINO PRE-ESCOLAR, FUNDAMENTAL E MEDIO DO EST DA BAHIA/APLB SINDICATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APLB BA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO FERRARO	**45**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.040-465	**NAZARE**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2018** às **14:08:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3321857) SEI 01250.044518/2018-11 / pg. 9

APLB Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO ESTADO DA BAHIA

ELEIÇÃO DAS DIRETORIAS DA DELEGACIA SINDICAL E DOS NÚCLEOS SINDICAIS MANDATO 2015/2019

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS E DE POSSE DOS ELEITOS

respectivos cargos para exercerem o mandato durante o periodo de 04 (quatro) anos a contar desta data e, nada mais havendo, foi encerrado o ato de posse, sendo lavrada e lida esta ata que vai assinada pelos representantes da Comissão Eleitoral e pelos diretores empossados. Cidade de Valença, 05 de junho de 2015

Maria Ermita Pereira Almeida — Comissão Eleitoral

Marta Alves A. Nogueira — Comissão Eleitoral

Heraildo Borges de Moura — Comissão Eleitoral

Sonia Maria Paim — Comissão Eleitoral

DIRETORIA DA DELEGACIA

Maria Salete L.V.Pereira — Diretoria Geral

Maria de L. P. da Silva — Vice-Diretoria

Patrick F. C. L. de Queiroz — Secretaria Geral

Joilson Amaro Oliveira — Tesouraria

Daniel Alves dos Reis — Secretaria Pol. Sociais

Adelson Cainana Alves — Secretario Imprensa

Márcia Helena Pereira Santos — Secretaria Ass. Jurídicos

Eric Negrão de Araújo — 1º(ª) Suplente

Jeosanine C. do Rosário — 2º(ª) Suplente

Lídia F. Santos Aquino — 3º(ª) Suplente

Petição (3221857) SEI 01250.044518/2018-11 / pg. 10

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO ESTADO DA BAHIA

ELEIÇÃO DAS DIRETORIAS DA DELEGACIA SINDICAL E DOS NÚCLEOS SINDICAIS MANDATO 2015/2019

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS E DE POSSE DOS ELEITOS

DIRETORIA DO NÚCLEO CAIRU

Audio Luz Barbosa — Coordenadoria

Edna Ribeiro de S. Rosário — Vice- Coordenadoria

Maria de F.M. P.Rosário — Secretaria

Eliana Ribeiro de Souza — Tesouraria

Eliane Moitinho da Silva — Secretaria Sindical

Maikson D.F.Machado — 1º(ª) Suplente

Ana Lúcia C. dos Santos — 2º(ª) Suplente

DIRETORIA DO NÚCLEO NILO PEÇANHA

Josinaldo Souza Silva — Coordenadoria

Valdenice S. de Almeida — Vice- Coordenadoria

Elexandra C. M. Silva — Secretaria

Luzinete Anita dos Santos — Tesouraria

Valdilene Couto dos Santos — Secretaria Sindical

Anselma do Desterro Santos — 1º(ª) Suplente

Marineide Silva Santos — 2º(ª) Suplente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE VALENÇA - BAHIA
Protocolado sob nº 29601 Livro A
Apresentado nesta data.
Registrado sob nº 23346 Livro B
Valença (BA) 19 de Junho de 2015
Daniele de Fátima Herculano
Oficiala Designada

Selo: 2754 / AS001874-C
R$ 45,08.

Petição (3221857) SEI 01250.044518/2018-11 / pg. 11

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS E DE POSSE DOS ELEITOS

DIRETORIA DO NÚCLEO TAPEROÁ

ge de Sousa Moura — Coordenadoria
Urania Aleluia D. Araújo — Vice- Coordenadoria
Tatiane dos S. de Jesus — Secretaria

José Carlos do Rosário — Tesouraria
Luzinaldo Amparo do Rosário — Secretaria Sindical

Cristiane dos Santos Coelho — 1°(ª) Suplente
Eulina Lopes Vieira — 2°(ª) Suplente

DIRETORIA DO NÚCLEO PRES. TANCREDO NEVES

ene de Jesus dos Santos — Coordenadoria
Leandro A. de Almeida — Vice- Coordenadoria
Ana Claudia C. dos Santos — Secretaria

Feliciana Maria de Jesus — Tesouraria
João Batista P. Santos — Secretaria Sindical

Eliane de Souza dos Santos — 1°(ª) Suplente
Jocinélia Mangabeira — 2°(ª) Suplente

Petição (3221857) SEI 01250.044518/2018-11 / pg. 12

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade da Comunidade do Campo da Aviação - APRC				
Endereço:	Comunidade do Campo da Aviação		CNPJ:	14.497.963/0001-57	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Euclidéia da Silva Pires Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 16 de Julho de 2018.

Euclidéia da Silva Pires Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.497.963/0001-57 MATRIZ		10/10/2011

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CAMPO DA AVIACAO - APRC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APRC	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL CAMPO DA AVIACAO	SN	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	ZONA RURAL	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
victoryempresarial@hotmail.com	(73) 3540-1025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2018** às **12:00:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ofício Registro Pessoas Jurídicas
FL.
Valença / BA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de eleição, posse da nova Diretoria Administrativa, do Conselho Fiscal e aprovação da Alteração Total do Estatuto Social da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Campo da Aviação - APRC.

Aos Quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, (14/05/2018) às dezanove horas (19;00h), reuniram - se em Assembleia Geral Extraordinária os sócios da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Campo da Aviação - APRC, no espaço físico da escola Santa Rita, sede provisória da Associação na comunidade do Campo da Aviação, município de Presidente Tancredo Neves – BA, para tratarem de assuntos do interesse de todos. Após a abertura dos trabalhos a Srª. Presidente Edite Muniz de Jesus saudou e agradeceu a todos pela presença e participação, informando o fim do seu mandato necessitando a atualização da direção e conselho fiscal e alteração estatutária. Em seguida, verificando que havia quórum para realização da Assembleia, fez saber a ordem do dia: 1: Apreciação, discussão e aprovação da Alteração Total do Estatuto Social da APRC 2- Eleição e posse da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal da APRC; 3- o que ocorrer: Em seguida a palavra foi concedida ao Sr. Silvanei Barbosa dos Santos, educador popular da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE para tocar a ordem do dia. 1: Apreciação, discussão e aprovação da Alteração Total do Estatuto Social da APART II, o mesmo justificou que a reforma do estatuto visa adequar o mesmo as mudanças contidas na lei 13.019/14 que instituiu o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e ao mesmo tempo tornar – ló de fácil leitura e interpretação para que os associados, diretores e conselho fiscal possam se apropriar, conhecer e desempenhar melhor suas funções, após apresentação da proposta, foi colocado em discussão o novo estatuto que sofreu alteração na redação em todos os artigos, após retirar as dúvidas foi colocado em votação, onde a Assembleia aprovou por Unanimidade a Alteração Total do Estatuto Social da APRC. 2- Após apresentação da única chapa que foi inscrita, colocou – se em apreciação e após discussão e votação ficou da seguinte forma: Diretora Presidente: Euclidéia da Silva Pires Santos, casada, portadora do CPF: 959.017.285-72 e do RG: 0755710568, residente e domiciliada na Fazenda Novo Horizonte, comunidade de Aviação; Diretor Financeiro a Srª: Matildes Andrade dos Santos, casada, portadora do CPF: 024.235.245-60 e do RG: 0884392406, residente e domiciliada no sitio Saracura, Comunidade do Campo da Aviação; Diretora da Secretaria Geral a Srª: Edileide Borges dos Santos, casada, portadora do CPF 019.141.655-00 e do RG 1157794262 residente e domiciliada no Sitio Terra Boa, comunidade do Campo da Aviação. Quanto ao Conselho Fiscal ficou da seguinte forma: Joel de Jesus Santana, casado, portador do CPF: 822.196.645-20 e do RG: 1196957827, residente e domiciliado na Fazenda Santo André, comunidade do Campo da Aviação; Nilmar Nunes dos Santos, solteiro, portador do CPF: 056.018.265-10 e do RG: 1520413203, residente e domiciliado no Sitio Santo Antônio,

Comunidade do Campo da Aviação; Edite Muniz de Jesus, solteira, portadora do CPF: 195.217.888-60 e do RG: 0898167817. Residente e domiciliada no Sitio Busca Vida, comunidade do Campo da Aviação, município de Presidente Tancredo Neves- BA. Em seguida foram empossados para dirigir a Associação durante um período de quatro anos, onde prometeram cumprir e fazer cumprir o estatuto social, o regimento interno e tudo que o compete. Não tendo mais nada a tratar, a presidente eleita Srª. Euclidéia da Silva Pires Santos agradeceu a presença declarando encerrada a reunião, solicitando a mim Edileide Borges dos Santos secretaria geral, que lavrasse a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Presidente Tancredo Neves – BA. Presente Tancredo Neves – BA, 14 de Maio de 2018.

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FLS Valença / BA

Lista de presença da Assembleia Geral Estra[illegible]
nária de eleiçaS, posse da nova Diretoria Adminis
trativa, do Conselho Fiscal e aprovaçaS da Al
teraçaS Total do Estatuto Social da AssocioçaS d
Produtores Rurais da Comunidade do Campo
da AviaçaS - APRC. Edilucia Borges dos Santos, Euclideia
da Silva Lires Santos, Greidiane Muniz dos Santos, Joel
Jose Conceição, Edite [illegible] de Jesus, Nilma Nunes dos
Santos Marcio Luiz Santana Santos / Jonille da Silva Santana / Rosa
Silva Santana, JORGE Souza dos Santos, Matilde Andrade dos Santo
Jessica Souza dos Santos, Antonio Raimundo dos Santos Ferreira, Anto
de Jesus Santos, Antonio Andrade dos Santos, Edson de Jesus Santos,
Cristinaria de Jesus Santos, Julio Santa do Couz, G
selea de Jesus Santana, Francisca Maria de Jesus,

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL Valença

AVERBADO

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESOAS JURIDICAS
Rua Marques do Herval, n 76 - Sala 203
Protocolo: 3201
Registro: 933
A margem do registro primitivo n 1

DAJE: 011709 Serie: 002 Emissor: 2754
Selo: 2754.AB018326-7 Cod. Validacao: FD6B8INQ67
Custas: Emol R$214,04 Taxa Fiscal: R$115,10
Total: R$335,58
VALENCA -BA 06/06/2018

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação dos Pequenos Agricultores da Regiao do R. do Colodo				
Endereço:	Fazenda Santo Antonio		CNPJ:	09.019.002-0001-05	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Miriã da Silva Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 03 **de** Julho **de 2018.**

Miriã da silva santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.019.002/0001-05 MATRIZ		**15/08/2007**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIAO DO RIACHO DO CABOCLO - ASPARC**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASPARC**			PORTE **DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**			
LOGRADOURO **FAZ SANTO ANTONIO - RIACHO DO CABOCLO**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO	
CEP **45.416-000**	BAIRRO/DISTRITO **ZONA RURAL**	MUNICÍPIO **PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	UF **BA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **sira_gandu@yahoo.com.br**		TELEFONE **(73) 8161-0621**	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **15/08/2007**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2018** às **10:59:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justiça do Estado de Bahia, em 31/08/2018 às 08:45:16, sob o número WBBA18083104516 2018-11 / pg. 19

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESOSAS JURIDICAS DA COMARCA DE VALENÇA / BA
Rua Marques do Herval, n° 76 - Sala 203

Ederson Roberto Lago
Oficial Registrador

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **3201** LIVRO A: 4 Pag: 73 em **04/06/2018** e registrado nesta data sob o n. **933** ,no LIVRO A:34 Pag: 20 conforme segue: DAJE Nº: **2754 002 011709**

Averbação Nº: **1**

Apresentante.....: **EUCLIDÉIA DA SILVA PIRES SANTOS**
Valor Base.....: **R$** 0,00
Natureza do Título.....: **ATA DE ELEIÇÃO POSSE E ALTER. ESTATUTO**

Emolumentos .....:	R$	160,41
Taxa Fiscalização .....:	R$	115,10
FECOM .....:	R$	49,33
Def. Pública .....:	R$	4,30
PGE	R$	6,44
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**335,58**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2754.AB018326-7
FD6B8INQ6Z
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

VALENÇA, 06 de Junho de 2018.

PATRICIA DOS SANTOS RANGEL
SUBSTITUTA LEGAL

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de eleição e posse da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal e aprovação da Alteração Total do Estatuto Social da Associação dos Pequenos Agricultores da Região do Riacho do Caboclo - ASPARC.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2017 (25/10/2017) às 14:30 horas, reuniram-se os associados na sede da associação na Comunidade de Riacho do Caboclo, município de Presidente Tancredo Neves-Ba. O associado em Sr. Ednaldo Lima, fez a abertura da assembleia saudando a todos os presentes, agradeceu a presença e em seguida, apresentou a seguinte ordem do dia: 1: Apreciação, discussão e aprovação da Alteração Total do Estatuto Social da ASPARC; 2: Eleição e posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e 3; O què ocorrer. Em seguida a palavra foi concedida ao Sra. Aline Sousa, educadora popular da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE para tocar a ordem do dia. 1: Apreciação, discussão e aprovação da Alteração Total do Estatuto Social da ASPARC, o mesmo justificou que a reforma do estatuto visa adequar o mesmo as mudanças contidas na lei 13.019/14 que instituiu o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e ao mesmo tempo tornar – ló de fácil leitura e interpretação para que os associados, diretores e conselho fiscal possam se apropriar, conhecer e desempenhar melhor suas funções, após apresentação da proposta, foi aberta a discussão do novo estatuto que sofreu alteração na redação em todos os artigos, em seguida, após sanadas todas as dúvidas foi colocado em votação, onde a Assembleia aprovou por Unanimidade a Alteração Total do Estatuto Social da ASPARC. Dando continuidade, ordem do dia 2: Eleição e posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, a assembleia foi consultada se havia chapas para concorrer ao processo eleitoral, como não havia, a assembleia indicou que a eleição se daria por indicação e aclamação, ficando da seguinte forma: Diretor Presidente o Srª Ednalva Santana Lima portador do RG nº 03378817 07 e do CPF nº 544.630.685-68, solteira, residente e domiciliado no Fazenda Santo Antonio-

Riacho do Caboclo; Diretor Vice-Presidente: Miriã da Silva Santos portadora do RG nº 1553803892, solteira, residente e domiciliada no Sitio Nova Esperança-Riacho do Caboclo; Diretor Financeiro o Srº Dalicio da Silva Guedes portador do RG 0934845778 e do CPF 783.382.395-34, solteiro, residente e domiciliado no Sitio Alto Formoso comunidade da Gendiba; Diretora da Secretaria Geral a Srª Maria da Luz Santos Pereira portadora do RG nº 1409784886 e do CPF nº 035.509.535-18, solteira , residente e domiciliado no Sitio São Lourenço comunidade do Riacho do Caboclo; quanto ao Conselho Fiscal ficou da seguinte forma: Ueliton dos Santos Oliveira portador do RG nº 1313494739 e do CPF nº 012.725.955-44 , solteiro, residente e domiciliado no Sitio Alto Formoso, comunidade da Gendiba; Antonio Cezar dos Santos portador do RG nº 0841137315 e do CPF nº 005.859.875-80, solteiro, residente e domiciliado no Sitio Esperança, comunidade do Riacho do Caboclo; e Eliaci de Jesus Santos portador do RG nº 0408079916 e do CPF nº 397.045.645-20, solteiro, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, comunidade do Ouro Preto. Todos os eleitos e qualificados, residentes na comunidade de Riacho do Caboclo e comunidades vizinhas, município de Presidente Tancredo neves - BA, foram empossados. 3; O que ocorrer, a Presidente recém-eleita e empossada, Ednalva Santana Lima falou a respeito do CEFIR, os agricultores que ainda não fizeram o Cadastro Ambiental Rural, poderão ir á secretária de Ação Social, onde a empresa que ganhou a licitação do Estado para fazer o CEFIR está fazendo a inscrição para realiza-lo. Agradeceu aos presentes e encerrou os trabalhos. Não havendo mais nada a tratar, eu Maria da Luz Santos Pereira , secretaria geral, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Presidente Tancredo Neves – BA, 25 de Outubro de 2017.Consta além da assinatura da Presidente 30 assinaturas no livro ata.

Petição (3221857) SEI 01250.044518/2018-11 / pg. 23

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.208.006/0001-06 MATRIZ		03/02/2005

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA VIDA - AAFBV

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AAFBV	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT CORTE DE PEDRA	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**POV. RIACHAO DAS TORCEIRAS**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEMAR2008@HOTMAIL.COM	**(71) 8117-3658 / (73) 3540-1107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2018** às **08:13:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Para ver a página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre politica de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Documento gerado oficialmente pelo Portal e-CAC - SEI 0350.044518/2018-11 / pg. 24

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS NOVOS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA VIDA – AAFBV, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.208.006/0001-06, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CORTE DE PEDRA, POVODO DO RIACHÃO DAS TORCEIRAS, MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA. REGISTRO Nº. 662, LIVRO A.

Ao decimo dia do mês de Abril de dois mil e dezoito (10/04/2018) atendendo ao Edital de Convocação, reuniram-se os associados com presença devidamente registradas, nos termos do Estatuto em vigor para deliberarem a seguinte pauta: Aprovação de Alteração Estatutária e de Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. O Presidente Abilio Lopes Cardoso iniciou a assembleia saudando a todos. Depois falou sobre a importância da reforma estatutária onde apresentou e explicou detalhadamente os pontos que precisavam ser alterados e votados já que se tratava de um Estatuto atualizado conforme o novo Código Civil Brasileiro, depois de todas as explicações esclarecidas e discutidas, assim, foi apresentada, debatida, votada e aprovada a reforma total deste Estatuto onde a Associação Dos Vendedores Ambulantes De Presidente Tancredo Neves- ARCAPAN, passa a denominar-se **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA VIDA- AAFBV**, inscrita no CNPJ 07.208.006/0001-06, com nova sede no Povoado do Riachão das Torceiras, s/n, Zona Rural, Distrito de Corte de Pedra, municipio de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.Em seguida falou da Eleição, de Aprovação e Posse da Diretoria Executiva após a constatação de que havia associados suficientes para votar conforme estabelecido no Estatuto, uma vez que todos os associados presentes estavam aptos a votarem. Depois o mesmo esclareceu a função dos membros da associção.Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e analise. O pleito foi formado por chapa única, pois a Diretoria anterior não quis mais a reeleição. Depois aprovou a unanimidade dos candidatos, seguido de votação e contagem dos votos, presenciado por todos presente. O resultado foi apurado pelo Presidente Abilio Lopes Cardoso ficando empossada a Nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, com a seguinte composição: DIRETORA EXECUTIVA, neste ato eleita e empossado: **Presidente:** ANTONIO DOS

SANTOS, Agricultor, Solteiro, brasileiro, portador do RG: 07136547- 83 e CPF:669. 938. 865- 78, domiciliada na Rua Santo Antonio, nº 46432, Centro, Distrito de Corte de Pedra, município de Presidente Tancredo Neves/BA, filho do senhor João Francisco dos Santos e dona Justina de Jesus Santos, como **Secretário**: VALDEMIR DE JESUS SANTOS, agricultor, casado, brasileiro, portador do RG: 14842233- 06 e CPF: 049. 859. 975- 28, domiciliado no Povoado Riacho das Tesouras, SN, Zona Rural, Distrito de Corte de Pedra , município de Presidente Tancredo Neves/BA, filho do senhor Juarez Nery dos Santos, e de dona Santa Maria Maia de Jesus; e para **Tesoureiro:** ANDRÉA DE JESUS CARDOSO, agricultora, solteira, brasileiro, portadora do RG: 09376724- 24 e CPF: 012. 251. 515- 38, domiciliada na Rua do Curral, N º 80, Centro, Distrito de Corte de Pedra, município de Presidente Tancredo Neves/BA, filha do senhor Antonio Lopes Cardoso e dona Maria Senhora de Jesus, o **Conselho Fiscal** que ficou constituído da seguinte forma: **Titulares:** EDSON SANTOS DA CONCEIÇÃO, agricultor, casado, brasileiro,RG: 09162600 54 e CPF:008. 439. 645- 88, domiciliado na Rua do Trevo, SN, Centro, Distrito de Corte de Pedra, município de Presidente Tancredo Neves/BA, filho do senhor Antonio da Conceição e dona Valdenice Souza dos Santos; JAILTON DE JESUS MELO, agricultor, solteiro, brasileiro, portador RG: 15814668- 97 e CPF:059. 024. 145- 12, domiciliado na Rodovia BR 101, nº 112, Distrito de Corte de Pedra, município de Presidente Tancredo Neves/BA, filho do senhor Antonio Pereira de Melo e dona Damiana Maria de Jesus; TELMA FONTOURA SOUSA, agricultora, solteira, brasileira, portadorado RG:567775919 e CPF:050. 510. 045- 66, domiciliado na Rua Dom Avelar, SN, Centro, Distrito de Corte de Pedra, município de Presidente Tancredo Neves/BA, filho do senhor Zacarias Batista Sousa e dona Marly Fontoura de Souza. Concluído os trabalhos o presidente comunicou que o mandato entrará em vigor na presente dataficando empossados os eleitos no ato. Finalmente a senhor presidente eleito e empossado Antoniodos Santos, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, mas na ausência de manifesto enada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada assembleia, depois de lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Presidente Tancredo Neves/BA, 10 de Abril de 2018.

Abilio Lopes Cardoso

Selma Fontoura Sousa.

Zeilton de Jesus Neto

Valnice de Jesus Santos

Coordenador da Concessão

Antonio dos Santos

ANTONIO DOS SANTOS

Presidente

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Marques do Herval n 76 - Sala 203
Protocolo: 3162
Registro: 662
A margem do registro primitivo n 2

DAJE: 011193 Serie: 002 Emissor: 2754
Selo: 2754.AB017927-8 Cod. Validacao: FDE5.F0XB7
Custas: Emol R$214,04 Taxa Fiscal: R$115,10
Total: R$335,58
VALENCA -BA 27/04/2018

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA.

AVERBADO

A DA ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- ARCAPAN, onde passou a ser chamado de ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES BOA VIDA- AAFBV, estabelecido no povoado do Riachão das Terceiras, s/n, Zona Rural, distrito de Corte de Pedra, município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, por seu Presidente ANTONIO DOS SANTOS, solteiro, agricultor, brasileiro, portador do RG: 07136547- 83 e CPF: 669. 935. 805- 78, domiciliada na Rua Santo Antonio, nº 46432, Centro, Distrito de Corte de Pedra, município de Presidente Tancredo Neves/BA, por seu representante, vem por meio deste, requerer a averbação da ata **DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DE ELEIÇÃO, APROVAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL** desta associação datada do **dia 10 de Abril de 2018**. Do Registro primitivo n Nº **662, Livro A-7**, de 03/02/2005.

Presidente Tancredo Neves/BA, 10 de Abril de 2018.

Antonio dos Santos

Antonio dos Santos
Presidente

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESOSAS JURIDICAS DA COMARCA DE VALENÇA / BA
Rua Marques do Herval, n° 76 - Sala 203

Ederson Roberto Lago
Oficial Registrador

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **3162** LIVRO A: 4 Pag: 67 em **27/04/2018** e registrado nesta data sob o n. **662** ,no LIVRO A:32 Pag: 288 conforme segue: DAJE Nº: **2754 002 011193**

Averbação Nº: **2** .

Apresentante..... **ELANE JESUS SANTOS**
Valor Base..... R$ 0,00
Natureza do Título..... **ATA DE ELEIÇÃO POSSE E ALTER. ESTATUTO**

Emolumentos	R$	160,41
Taxa Fiscalização	R$	115,10
FECOM	R$	49,33
Def. Pública	R$	4,30
PGE	R$	6,44
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**335,58**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2754.AB017927-8
FDE5LF0XBZ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

VALENÇA, 27 de Abril de 2018.

PATRICIA DOS SANTOS RANGEL
SUBSTITUTA LEGAL

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Coruja I				
Endereço:	Comunidade de Coruja I		CNPJ:	07.492.792/0001-08	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Antônio Maies Oliveira de Jesus				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 16 de Julho de 2018.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Scanned by CamScanner

Ata de Assembleia Geral Ordinária de aprovação da reforma do estatuto social e de Eleição e Posse da Nova Diretória Administrativa e Concelho Fiscal da Associação dos Produtores Rurais de Coruja I - ASPROC.

Aos trinta e um dia do mês de Janeiro de dois mil e dezesseis (31/01/2016) as 13h00hs horas reuniram-se os produtores rurais da comunidade da região da coruja I, zona rural de Presidente Tancredo Neves-BA, na dependência do espaço físico da sede provisória da ASPROC, na fazenda são Jorge, nesta comunidade. Em uso da palavra o senhor Francisco Santana de Jesus, diretor presidente em exercício saudou a todos os presentes e os convidou para fazer a oração, em seguida informou que a reunião poderia prosseguir em função de haver quórum. Dando inicio aos trabalhos solicitou a senhora Zezilda Santos de Jesus, diretora administrativa para ler a ultima ata e a pauta da reunião, que ficou da seguinte forma: I- Aprovação da reforma do Estatuto da ASPROC; II- Eleição e Pose da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal da ASPROC e III – o que couber. Sobre o ponto I da pauta o Sr. Francisco Santana de Jesus, apresentou o novo estatuto o qual sofreu alteração na redação de todos os artigos buscando atualização e correção de alguns erros já do conhecimento dos associados. O estatuto que tinha 52 artigos com a reforma passou a ter 54 onde foi acrescentado os artigos 53 e 54. O assunto foi colocado em discussão e apreciação e logo em seguida foi aprovado por unanimidade. II- Dando continuidade, o Presidente faz saber que seu mandato já havia inspirado como era do conhecimento de todos, informou a necessidade de renovação da diretoria administrativa e do Conselho Fiscal, consultando se havia alguma chapa, como não havia a assembleia decidiu que a eleição fosse feita por indicação e aclamação, ficando da seguinte forma: Antônio Maíes Oliveira de Jesus diretor presidente, portador do CPF nº 036.216.435-26 e do RG nº 1316454983; Antonia Oliveira de Jesus diretora vice-presidente, portadora do CPF nº 933.463.105-82 e RG nº 0757058345; Zenilda de Oliveira de Jesus diretora administrativa, portadora do CPF nº 038.966.525-83 e RG nº 1328734609; Eliana Oliveira de Sousa diretora financeira portadora do CPF nº 015.555.395-05 e RG nº 1274431693; Zezilda Santos de Jesus diretora de marketing, portadora do CPF nº 039.373.105-76 e RG nº 1316067009. O conselho Fiscal ficou da seguinte forma: Efetivos; Marinalva Almeida dos Santos, presidente, portadora do CPF nº 994.086.515-53 e RG nº 0728279983; Francisco Santana de Jesus, portador do CPF nº 380.492.605-34 e RG nº 0394766504 e Anirane de Oliveira Santos, portadora do CPF nº 036.349.405-73 e RG nº 0986916439; e para suplentes: Pedro dos Santos, portador do CPF nº 165.607.445-15 e RG nº 0539547000; Flora Soares de Oliveira, portadora do CPF nº 143.435.235-68 e RG nº 0219019614

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg. 2 Scanned by CamScanner

e Josefa de Jesus Santos, portadora do CPF nº 005.255.975-06 e RG nº 5786275. O diretor presidente recém-eleito o senhor Antônio Maíes Oliveira de Jesus juntamente com os demais diretores e conselheiros fiscais tomaram posse para dirigir a ASPROC por um período de quatro anos a partir dessa assembleia. Em seguida o presidente agradeceu pela oportunidade que lhe foi dada e prometeu cumprir e fazer cumprir o estatuto social, o regimento interno e tudo aquilo que o compete. Não tendo, mas nada a tratar e ou constar em ata, deu por encerrada a reunião e pediu a mim, Zenilda de Oliveira de Jesus diretora administrativa para lavrar a presente ata que logo após lida achada conforme, vai assinada por mim e por todos os presentes, Presidente Tancredo Neves-BA, 31 de Janeiro de 2016.

Consta além da assinatura do presidente 12 assinaturas no livro de ata.

Antonio Maíes Oliveira de Jesus

RECO

TAB. NOTAS C/ PROTESTOS
Reconheço Verdadeira a (s) firma (s)
Oficial público assinalado pela seta
Valença - Ba 23/11/2016
Juliana Souza Pereira
Subtabelia

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2756.AB132522-7
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE VALENÇA - BAHIA

AVERBAÇÃO

Protocolo nº 03 Fls. 135
Nº de Ordem 2635
Averbado em 23/11/2016
No Livro A Fls. —
Sob. Nº de Ordem 688 - AV
Valença-Ba 23 de novembro de 2016

OFICIALA

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg
Scanned by CamScanner

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CORUJA I – ASPROC

TÍTULO I **Versão 02**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - A Associação dos produtores Rurais da Comunidade de Coruja I – ASPROC, entidade civil de caráter publico, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede na comunidade de Coruja I – zona rural do Município de Presidente Tancredo Neves – BA, com foro na cidade de Valença – BA, a entidade doravante denominada de ASPROC, constitui – se uma pessoa jurídica e rege pelo presente Estatuto. Fundada em 03 de Abril de 2005 com seus atos devidamente registrados no cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas da Comarca de Valença, sobre Nº 688, no libro A-7, em 12 de Julho de 2005 – Port. 1083, fls. 69 v, livro nº 02. Por meio de sua Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de Janeiro de 2016, aprovou a *reforma* do Estatuto Social da ASPROC, conforme especificado.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINS.

Artigo 2º - A Associação dos produtores Rurais da Comunidade de Coruja I – ASPROC, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 03 de Abril de 2005, duração por tempo indeterminado, com sede na comunidade de Coruja I Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, com foro na cidade de Valença, Estado da Bahia, regerá por esta reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de Janeiro de 2016 e permanece com o mesmo nome de **A Associação dos produtores Rurais da Comunidade de Coruja I – ASPROC,** pessoa jurídica formada de pessoas físicas.

Artigo 3º - A ASPROC, tem por finalidade promover o desenvolvimento dos agricultores familiares associados e associadas à **ASPROC**, em seus aspectos tecnológicos, legais, gerenciais, de recursos humanos, econômicos, financeiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ASPROC, não visará benefícios ou vantagens de ordem pessoal para os seus associados (as), nem permitirá aos membros servirem-se dela em proveito de suas aspirações particulares, políticas ou de qualquer outra natureza.

Artigo 4º - Para o alcance de suas finalidades a **ASPROC,** desenvolverá as atividades relacionadas a planejamento, organização, controle, assessoramento, fomento e execução de ações nas áreas econômica, técnica, educacional, cultural, ecológica, fiscal e da qualidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No cumprimento de suas finalidades articulará na aquisição, em conjunto, dos itens para comercialização, produção, serviço e consumo para todos os seus associados (as), de forma coletiva ou isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ASPROC, poderá filiar-se a outras entidades congêneres, nacionais ou internacionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a consecução de suas finalidades a **ASPROC,** deverá:

a) Congregar as pessoas ligadas a ramo da agricultura familiar.

b) Sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se façam necessários, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados (as).

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg. 2 Scanned by CamScanner

c) Desenvolver e estimular em seus associados (as) o espírito associativismo e a franca e efetiva colaboração;

d) Promover de todas as formas, de maneira sadia e elevada, a classe que representa, por meio de palestras, cursos de aperfeiçoamento e reuniões serviços - sociais;

e) Prestar assistência jurídico / contábil / financeira, de forma a fortalecer os associados e associadas, possibilitando o seu crescimento e garantindo a sua permanência no mercado;

f) Divulgar e promover orientações jurídicas, decisões administrativas de interesse exclusivo para orientação da classe, bem como colaborar com os órgãos públicos governamentais no interesse restrito dos associados (as);

g) Padronizar o relacionamento com os associados (as), assim como o atendimento aos clientes pelas mesmas;

h) Possibilitar consultoria aos associados (as) para a implantação de sistemas da qualidade;

i) Organizar - se para participar de missões empresariais, com objetivo de buscar conhecimentos e parceiros comerciais e técnicos - Industriais assim como rodadas de negócios;

j) Credenciar os associados (as), para produção centralizada, para atendimento às necessidades dos associados e associadas, referendado pela Assembleia Geral;

k) Estabelecer parcerias para compra de insumos e equipamentos, importados ou no mercado interno, e venda de produtos no mercado interno, desde que referendado pela Assembleia Geral.

l) Auxiliar os associados (as) na viabilização da distribuição e da logística mais eficiente para colocação dos produtos vendidos pelos associados e associadas;

m) Desenvolver ações para manter o equilíbrio técnico e organizacional entre os participantes da Associação;

TITULO II

DOS ASSOCIADOS (AS)

Artigo 5º - Só poderão ser admitidas como associados (as) as pessoas ligadas à atividade agropecuária ou similar, sediadas na área de atuação, dentro do município de Presidente Tancredo Neves e municípios vizinhos.

Artigo 6º - O quadro social compor-se-á por um número ilimitado de associados (as).

Artigo 7º - Haverá as seguintes categorias de associados (as):

a) Fundadores as que constarem da ata de fundação;

b) Contribuintes: são todas as que forem admitidas após a fundação, não classificadas nas outras classes;

c) Honorários: são todas as pessoas físicas que, sem pertencerem ao quadro social, venham a fazer jus à deferência, em razão de relevantes e excepcionas serviços prestados à **ASPROC,**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A admissão dos associados (as) honorários é atribuição da Assembleia Geral, por proposta unânime da Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os associados (as) honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votadas ou utilizar os serviços e a marca a ser adotadas pela **ASPROC,** mas serão admitidas nas discussões.

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg
Scanned by CamScanner

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os associados (as), salvo os Honorários, deverão pagar a joia de admissão e contribuições a serem fixadas pela Diretoria e aprovadas pela Assembleia Geral por maioria simples de votos dos presentes.

Artigo 8º - A admissão ao quadro social, implica na adesão a todas as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno.

Artigo 9º - Os novos associados (as) serão admitidos mediante subscrição de proposta de associados e associadas em pleno gozo dos seus direitos, que será encaminhada à avaliação e deliberação da Diretoria, com as informações que forem julgadas necessárias. Entretanto a sua ratificação se dará em Assembleia Geral, por proposta da Diretoria.

CAPÍTULO I

DOS DEVERES E DIREITOS DE TODOS OS ASSOCIADOS (AS)

Artigo 10º - São deveres e obrigações de todos os associados (as):

a) Cumprir as obrigações com clientes e fornecedores e pagar com pontualidade as contribuições que lhes competirem;

b) Auxiliar a **ASPROC,** na realização de seus respectivos fins;

c) Não prejudicar moral, legal ou economicamente a **ASPROC;**

d) Desempenhar zelosamente cargos, atribuições, missões ou serviços que lhes forem confiados;

e) Cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Estatuto, do Regimento Interno, bem como as decisões tomadas pela Diretoria e pelas Assembleias Gerais, no âmbito de suas responsabilidades e competências;

f) Comparecer às Assembleias Gerais, tomar parte nas deliberações e votar, ressalvados os casos tratados no **Art. 44º**;

g) Usar ativamente dos serviços prestados pela **ASPROC**

h) Comunicar mudança de endereço, alteração no contrato social ou fato relevante;

i) Abster-se de qualquer manifestação ou discussão de natureza política, racial, religiosa ou pessoal nas dependências da **ASPROC** ou nas reuniões promovidas pela Diretoria;

j) Preparar os seus procedimentos da qualidade para fins de credenciamento, dentro do prazo estabelecido pela;

k) Estar inscrito e participar regularmente, quando necessário, de programa de controle externo da qualidade;

l) Implantar um sistema de controle interno da qualidade;

m) Atender às normas de padronização da **ASPROC;**

n) Participar dos grupos de trabalho, obedecidos de atendimento aos clientes, e ao sistema da qualidade, elaboradas pela os rodízios estabelecidos em reunião;

o) Acatar todas as decisões emanadas da assembleia Geral;

p) Obter, com a devida antecedência, autorização da Diretoria para levar convidados às reuniões da Associação.

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg 3
Scanned by CamScanner

q) Promover e facilitar o intercâmbio de informações entre associados (as).

Artigo 11º - O associado que estiver em dia com as contribuições e demais deveres terá o direito de:

a) Utilizar-se de todos os serviços da **ASPROC,** nas condições e limites estabelecidos no Estatuto e Regimento Interno;

b) Votar e ser votada para cargos eletivos;

c) Sugerir à Diretoria quaisquer medidas que julgar de interesse social;

d) Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre as atividades da **ASPROC,** e, no mês que anteceder a realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da **ASPROC**, os livros e peças do balanço geral;

e) Demitir-se do quadro social quando lhe convier, obedecido ao disposto no **ARTIGO 14º** deste Estatuto;

f) Recorrer de todas as penalidades que lhes forem impostas;

g) Gozar de outros direitos ou regalias que a **ASPROC** proporcionar, além dos já explicitados e nas condições em que o forem.

h) Ter acesso à contabilidade da Associação, obedecidas as normas estabelecidas no Presente Estatuto e no Regimento Interno;

i) Aprovar e reprovar a inclusão de novos associados e associadas;

j) Ter acesso a toda negociação do grupo;

k) Apresentar para debate, ideias e projetos de interesse da **ASPROC;**

l) Beneficiar-se de acordos e facilidades obtidos pelo grupo;

m) Ter acesso a toda informação que chegue à associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aos associados (as) poderão ser fornecidas carteiras de identidade social conforme sua categoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Participar e votar nas Assembleias Gerais em igualdade de direito de voto, os associados e associadas quites com a tesouraria, a partir da data em que completarem 6 (seis) meses como integrantes do quadro de associadas,

PARÁGRAFO TERCEIRO - Só poderão ser aceitos como representantes dos associados (as) junto a **ASPROC,** pessoas pertencentes a seus quadros societários ou que detenham procuração legal de seus representantes.

CAPÍTULO II

DA SUSPENSÃO, ELIMINAÇÃO E DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS (AS).

Artigo 12º - O associado poderá ter suspenso os seus direitos, por deliberação da Diretoria quando:

a) Incidir em concordata, até a sua reabilitação;

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg Scanned by CamScanner

b) Faltar ao cumprimento de obrigações junto a **ASPROC,** Nesta hipótese, antes que se efetive a sua eliminação, poderá a associada pagar seus débitos, com as combinações legais, ficando revogada a suspensão.

Artigo 13º - A pena de eliminação do associado que ocorrerá em virtude de falência, ou de infração à Lei, a este Estatuto ou ao Regimento Interno, será aplicada por decisão da Diretoria, depois de notificada a infratora. Os motivos que a determinaram deverão constar da Ata da reunião de Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além de outros motivos, a Diretoria deverá eliminar o associado que:

a) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à **ASPROC,** ou que colida com os seus objetivos;

b) Levar a **ASPROC,** à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ela contraídas.

c) Faltar ao pagamento das contribuições durante 3 (três) meses consecutivos;

d) Deixar de cumprir de forma reiterada, compromissos com fornecedores e/ou clientes;

e) Voltar a infringir disposição da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno, das resoluções ou deliberações da Assembleia Geral, depois de notificada.

f) Não atender às recomendações dos Conselhos de Ética e da Qualidade.

g) Faltar a 3 reuniões sucessivas ou 6 alternadas sem a devida justificativa no período de um ano.

h) Fazer negociações paralelas que venham a prejudicar Associação;

i) Não acatar a decisão da maioria em Assembleia Geral;

j) Faltar com os princípios éticos nos processos de negociação;

k) Operar com marcas estranhas à associação ou não permitidas por ela.

l) Faltar com o decoro;

m) Praticar concorrência predatória;

n) Esconder informações obtidas na associação;

o) Encerrar suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cópia autenticada da decisão será remetida à interessada, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – À eliminação de associados caberá recurso voluntário, sem efeito suspensivo, para a Assembleia Geral.

Artigo 14º - O pedido de demissão estará sempre a critério do associado, feito por escrito e só será concedido aos associados (as) quites com as obrigações para com a **ASPROC,** devendo a sua aceitação constar de Ata de Reunião de Diretoria que deliberar sobre o pedido.

Artigo 15º - Em caso de demissão ou eliminação, o associado não terá direito à restituição da joia de inscrição, ou a qualquer outro valor pago anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromisso da **ASPROC,** ocorrida até o desligamento, perdura para os demitidos e eliminados até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg 5
Scanned by CamScanner

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA

Artigo 16º - A receita da **ASPROC,** será constituída por:

a) Contribuições;

b) Pagamento de Joias;

c) Subvenções, Legados e Doações;

d) Recursos de terceiros destinados a atividades fins da associação

Artigo 17º - As despesas atenderão à realização dos fins sociais, compreendendo necessidades administrativas, a juízo da Diretoria.

Artigo 18º - Anualmente, a Diretoria elaborará uma proposta orçamentária, que será submetida à discussão e aprovação pela Assembleia Geral.

TÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Artigo 19º - A direção da **ASPROC,** será exercida por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cujos membros desempenharão suas atribuições gratuitamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Diretores e Conselheiros serão as pessoas físicas, representantes legais dos associados (as).

Artigo 20º - A duração do mandato dos membros do órgão de direção será de 04 (quatro) anos podendo ser reeleito para mais um mandato de igual período.

Artigo 21º - Todos os Diretores e Conselheiros terão direito de voto nas reuniões dos órgãos nos quais tenham assento.

Artigo 22º - Perderá automaticamente o mandato, o Diretor ou Conselheiro que, sem motivo justificável e previamente comunicado ao Diretor Presidente, deixar de comparecer, em cada ano, sucessivamente, a três, ou, alternadamente, a quatro reuniões dos órgãos de direção. Após a penúltima falta, o Diretor que estiver no exercício da presidência, em comunicação reservada, com protocolo, prevenirá o ausente das consequências de nova falta à reunião seguinte.

CAPÍTULO I

DA DIRETORIA

Artigo 23º - A **ASPROC,** será administrada por uma Diretoria constituída de: um Diretor Presidente, um Diretor Vice- Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro e um Diretor de Marketing, todos representantes legais dos associados (as), sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, três quintos dos ocupantes, não podendo permanecer na direção por mais de 2 (dois) mandatos consecutivos.

Artigo 24º - A Diretoria reunir-se-á obrigatoriamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal, exigindo-se, neste caso, a assinatura de, no mínimo, dois conselheiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações da Diretoria, nas reuniões de que trata este Artigo, deverá constar de Ata, lavrada no livro próprio, lida e aprovada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos Diretores presentes.

Artigo 25º - Compete à Diretoria:

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg
Scanned by CamScanner

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e as decisões das Assembleias;

b) Elaborar o Regimento Interno;

c) Resolver os casos omissos neste Estatuto e as dúvidas que suscitarem;

d) Admitir, suspender e eliminar os associados (as);

e) Obter recursos de terceiros para atender os objetivos da associação

f) Elaborar o orçamento do exercicio anual;

g) Organizar os serviços administrativos internos, fixar condições de provimento de cargo, vencimentos, funções, regalias e deveres, bem como nomear e demitir pessoal;

h) Designar os estabelecimentos bancários a que se devam recolher os numerários e valores;

i) Contrair obrigações, adquirir e alienar bens móveis da **ASPROC,** cederem direitos e constituir mandatários, desde que aprovado pela maioria dos Diretores;

j) Contrair obrigações, adquirir e alienar bens imóveis da **ASPROC,** com autorização da Assembleia Geral;

k) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária os relatórios e contas de sua gestão;

l) Propor à Assembleia Geral a admissão de associados e associadas honorários,

m) Apresentar ao Conselho Fiscal os relatórios e balancetes mensais e anuais.

Artigo 26º - Ao Diretor Presidente cabe, entre outras, as seguintes obrigações:

a) Supervisionar todas as atividades da **ASPROC;**

b) Acompanhar frequentemente o saldo de caixa;

c) Assinar cheques bancários, conjuntamente com o Diretor Financeiro ou, na falta deste, com qualquer outro Diretor;

d) Assinar, conjuntamente com o Diretor Administrativo, ou, na falta deste, com qualquer outro Diretor, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

e) Convocar as reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais;

f) Representar ativa e passivamente a **ASPROC,** em juizo e fora dele, constituindo advogado sempre que necessário;

g) Acompanhar os resultados do plano de atividades da **ASPROC;**

h) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Relatório de Gestão e o Balanço Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Diretor Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Diretor Vice - Presidente, na falta deste, pelo Diretor Administrativo, pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor de Marketing, nesta ordem;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo 1 (uma) ou mais vagas na Diretoria, o restante de seus membros convocará Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos.

Artigo 27º - Ao Diretor Vice Presidente compete:

a) Assumir e exercer as funções da Presidência nos casos de ausência do Diretor Presidente ou vacância do cargo;

b) Elaborar e controlar o plano de atividades da **ASPROC.**

Artigo 28º - Ao Diretor Administrativo, compete:

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg. Scanned by CamScanner

a) Assumir e exercer as funções da Presidência nos casos de ausência do Diretor Vice - Presidente ou vacância do cargo;

b) Elaborar, consolidar e submeter à Diretoria as propostas para o Regimento Interno;

c) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;

d) Zelar pela correspondência da **ASPROC,** responsabilizando-se pela sua guarda e integridade;

e) Assinar conjuntamente com o Diretor Presidente ou outro Diretor, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

PARÁGRAFO ÚNICO - No período em que o Diretor Administrativo exercer a Presidência ou estiver ausente, será substituído pelo Diretor Financeiro ou, na falta deste, pelo Diretor de Marketing;

Artigo 29º - Ao Diretor Financeiro, compete:

a) Participar, com o Diretor Administrativo, da elaboração do programa de atividades e do Regimento Interno;

b) Superintender os serviços da Tesouraria, movimentando as contas da **ASPROC**, emitindo e endossando cheques, juntamente com o Diretor Presidente, e na falta deste, com qualquer dos Diretores;

c) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à **ASPROC**;

d) Assinar com o Diretor Presidente e, na falta deste, com o qualquer outro Diretor, cheques e quaisquer outros documentos ou títulos de créditos, pelos quais resultem responsabilidades pecuniárias para a **ASPROC,** desde que aprovado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral;

e) Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos;

f) Elaborar e controlar o projeto relativo à área financeira e contribuir para o desenvolvimento do Regimento Interno e do plano de atividades;

Artigo 30º - Ao Diretor de Marketing, compete:

a) Redigir, de acordo com o Presidente e, conjuntamente, assinar os comunicados de interesse da **ASPROC,**

b) Representar a **ASPROC** quando determinado pela Diretoria, junto à pessoas, entidades e repartições, sobre assuntos de interesse da **ASPROC;**

c) Propagar a **ASPROC,** junto à mídia;

d) Superintender os serviços de recepção à visitantes;

e) Participar, junto à Diretoria Administrativa, da elaboração do programa de atividades e do Regimento Interno;

f) Coletar, tratar e divulgar as informações de interesse da **ASPROC**;

g) Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31º - A administração da **ASPROC**, será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído de 06 (seis) membros, 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados (as) eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas um terço de

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg Scanned by CamScanner

seus componentes, não podendo permanecer no cargo por mais de 02 (dois) mandatos consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Só Poderão fazer parte do Conselho Fiscal os associados e associados fundadores e contribuintes e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os membros da Diretoria.

Artigo 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço geral e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral.

b) Recomendar à Diretoria em exercício as providências necessárias para sanar as irregularidades que encontrar ou para a melhoria dos serviços.

c) Emitir parecer sobre assuntos que a Diretoria submeter à sua apreciação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o desempenho de suas funções terá o Conselho Fiscal acesso a qualquer livro, contas, documentos, empregados, independentemente de autorização da Diretoria, porém sem que lhes caiba o direito de interferir na administração da **ASPROC.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho Fiscal não poderá, a qualquer pretexto, retirar documentos fiscais e contábeis da sede da **ASPROC** para serem analisados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Conselho Fiscal pode contratar assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações de serviços de auditoria interna e externa, correndo as despesas por conta da **ASPROC,** desde que aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 33º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de três de seus membros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um secretário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

PARÁGRAFO QUARTO - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, ou por unanimidade na falta de um dos Conselheiros, e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos em cada reunião, pelos Conselheiros Fiscais presentes.

PARÁGRAFO QUINTO - Os membros do Conselho Fiscal responderão solidariamente com a **ASPROC**, pelos prejuízos causados às (pessoas) empresas associadas ou a terceiros, resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei, ou do Estatuto.

Artigo 34º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal a Diretoria ou o restante dos seus membros, convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 35º - As eleições para cargos de Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg
Scanned by CamScanner

Artigo 36º - O Edital de Convocação e as circulares aos associados (as) para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizará a eleição da Diretoria serão publicados em jornal de maior circulação da região ou serão entregues aos associados (as) mediante assinatura de protocolo de recebimento, e expedidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 37º- A inscrição de nomes de representantes legais dos associados (as) concorrentes à Diretoria far-se-á no período compreendido entre a data da publicação do Edital de convocação para a respectiva Assembléia Geral, até 15 (quinze) dias antes de sua realização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo mínimo para inscrição de nomes dos associados (as) concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não houver eleição da Diretoria, será de 10 (dez) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral Ordinária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – só será aceita a inscrição de nomes de membros da associação mediante autorização assinada pelo sócio candidato.

TÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 38º - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, constituída pelos associados (as) quites no pleno gozo de seus direitos, é o órgão supremo da **ASPROC** e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da **ASPROC** e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações da Assembleia Geral são aprovadas pela maioria simples de votos dos associados e associadas presentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os associados (as) honorários poderão tomar parte nas deliberações e debates, entretanto não terão direito a voto.

Artigo 39º - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, pela maioria absoluta dos seus associados (as).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não poderá participar da Assembleia Geral o associado que:

a) Não atender ao explicitado no **Artigo 11º - Parágrafos Segundo e Terceiro, do Capítulo I** (que trata dos Deveres e Direitos dos associados (as));

b) Esteja infringindo qualquer disposição contida nos itens do **Artigo 10º** deste Estatuto.

Artigo 40º - Em qualquer das hipóteses referidas no Artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, para a primeira reunião, e de uma hora para a segunda reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO - As duas convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Artigo 41º - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

a) A denominação da **ASPROC**, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" - Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

b) O dia e hora da reunião, assim como o endereço do local da sua realização;

c) A sequência ordinal das convocações;

d) A ordem do dia dos trabalhos, com devidas especificações;

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg. Scanned by CamScanner

e) O número de associadas na data da sua expedição, para efeito de cálculo do "quórum" de instalação;

f) A assinatura do responsável pela convocação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis, na sede e nas dependências mais comumente frequentados pelos associados (as) e comunicados por circulares aos associados (as), ou por qualquer outro meio de comunicação que permita o registro do recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da convocação ser feita por associados (as), o edital será assinado, no mínimo, pelas 4 (quatro) primeiras signatárias dos documentos que a solicitaram.

Artigo 42º - O "quórum", para instalação das Assembleias Gerais, é o seguinte:

a) 50% (cinquenta por cento) do número de associados (as) em condições de votar, em primeira convocação;

b) Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos associados (as) em condições de votar, em segunda convocação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de verificação de "quórum" de que trata este Artigo, o número de associados (as) presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas no livro de presença.

Artigo 43º - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos por um Presidente eleito pelos presentes à Assembleia Geral, que escolherá um dos presentes para secretariá-lo. Os ocupantes de cargos sociais presentes, deverão ser convidados a participar da mesa.

Artigo 44º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados (as), não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a elas se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas. No entanto, não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Artigo 45º - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços das Contas, o Diretor Presidente da **ASPROC**, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique representante de outro associado (a) para presidir os trabalhos e a votação da matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais presentes, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Presidente da Assembleia Geral escolherá, entre os associados (as), um secretário "ad-hoc", para auxilia-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então, às normas usuais, salvo nos casos de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, em que a votação será sempre pelo voto secreto.

PARÁGRAFO QUARTO - O que ocorrer nas Assembleias Gerais deverá constar da Ata, circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, pelo Presidente da Assembleia, pelo Secretário e por quantos associados (as) o queiram fazer.

PARÁGRAFO QUINTO - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados e associadas presentes com direito de votar tendo, cada associado (a) presente, direito a um só voto. Procurações serão permitidas desde que feita a outro associado (a) e que não excedam a uma procuração por associado presente à Assembleia Geral.

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg Scanned by CamScanner

PARÁGRAFO SEXTO - Prescreve em quatro anos a ação para anular as deliberações das Assembleias Gerais, viciadas por erro, dolo, fraude, ou simulação, ou tomadas como violação do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

CAPÍTULO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 46º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos primeiros três meses após encerramento do exercício social e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

a) Prestação de Contas da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório da Gestão;
- Balanço Geral;
- Plano de Atividades da **ASPROC** para o ano seguinte;
- Outros assuntos de interesse da **ASPROC**;

b) Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;

c) Quaisquer assuntos de interesse da **ASPROC**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvada os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 47º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que for necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da **ASPROC**, constante do Edital de convocação, excetuando-se os contidos nas alíneas "a" e "b" do **Art. 46º**, ressalvados o exposto no **PARÁGRAFO SEGUNDO** do **Art. 26º** e no **Art. 34º**.

TÍTULO VI

DOS LIVROS

Artigo 48º - A **ASPROC** deverá ter os seguintes livros:

a) Matrícula ou Cadastro dos associados (as);

b) Atas das Assembleias Gerais;

c) Atas das Reuniões de Diretoria;

d) Atas das Reuniões do Conselho Fiscal;

e) Presença das associadas nas Assembleias Gerais;

f) Outros, fiscais, contábeis e obrigatórios.

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg
Scanned by CamScanner

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultada a adoção de livros e folhas soltas, fichas ou sistema informatizado.

TÍTULO VII

DOS CONSELHOS DE ÉTICA E QUALIDADE

Artigo 49º - A ASPROC criará conselhos de ética e qualidade para supervisionar, avaliar e propor ações e regulamentos no sentido de preservar a ética no relacionamento entre os associados e associadas, bem como pela implantação e manutenção de sistemas que garantam a qualidade dos produtos e serviços prestados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A forma de constituição bem como o detalhamento das atribuições dos Conselhos de Ética e de Qualidade estão definidas no Regimento Interno.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 50º - A dissolução da **ASPROC**, fora dos casos previstos pela Lei, somente será decidida mediante deliberação de duas Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para esse fim, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias e pelo voto de dois terços dos associados (as).

PARÁGRAFO ÚNICO - O seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere, a critério da segunda Assembleia de que trata este Artigo.

Artigo 51º - Este Estatuto será reformado em quaisquer das suas disposições, em Assembleia Geral convocada para esta finalidade, pela maioria absoluta de votos dos associados e associadas quites.

Artigo 52º - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei.

Artigo 53º - O presente Estatuto entra em vigor em após o seu registro.

Artigo. 54º - Esta reforma estatutária entrará em vigor na data do seu registro, revogando – se todas as disposições em contrario, especialmente o Estatuto Social, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição de 09 de Abril de 2005, registrada nesse cartório em 12 de Julho de 2008.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENÇA - BAHIA

AVERBAÇÃO

Presidente Tancredo Neves - BA, 31 de Janeiro de 2016.

Protocolo nº 03 Fls. 135
Nº de Ordem 2635
Averbado em 23/11/2016
A Fls. —
Sob. 688-AV

Antônio Maies Oliveira de Jesus
Diretor Presidente

Valença-Ba 23 de Novembro de 2016

TAB. NOTAS C/ PROTESTOS
Reconheço verdadeira a (s) firma (s)
A OFICIALA
ou sinal público assinalado pela seita
Valença - Ba 23/11/2016

Dr. Cleber Lopes Dantas
OAB 49031 - BA

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
2756.AB132610-8
TJBA

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg...
Scanned by CamScanner

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Associação dos Pequenos Agricultores do Columbi				
Endereço:			CNPJ:	02 284.730/0001-97	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Dalvina Barreto dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 27 **de** julho **de 2018.**

Dalvina Barreto dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.284.730/0001-97 MATRIZ		**11/12/1997**

NOME EMPRESARIAL
APAC ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO CALUMBI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades assçociativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ SAPUCAIA	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**ZONA RURAL**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/07/2018** às **12:51:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/07/2018

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETÓRIA ADMINISTRATIVA, DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO CALUMBI1- APAC.

Aos quatro (04) dias do mês de Julho (07) de dois mil e dezesseis (2016), as dezanove (19: 00) horas reuniram-se no Centro de Formação da APAC, localizado na comunidade do Calumbi I, neste município de Presidente Tancredo Neves-Bahia, após constatado haver quórum a Senhora Dalvina Barreto dos Santos (Diretor Presidente em exercício) declarou aberta a Assembleia Geral Ordinária, em seguida solicitou à Diretora Administrativa para realizar a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito em seguida. Teve como tema para essa assembleia os seguintes assuntos: I- Eleição e posse da Diretoria Administrativa; II- Eleição e posse do Conselho Fiscal; III- Aprovação e Reforma do Estatuto; IV- o que ocorrer. Com relação ao primeiro item constatou-se que não havia nenhuma chapa inscrita diante do fato a Assembleia decidiu que a nova Diretoria será formada por indicação e voto por aclamação e ficou composta dos seguintes sócios: Dalvina Barreto dos Santos - Presidente portadora do CPF nº 510.484.695-49 e RG nº 04836066 00, Antônia Barbosa dos Santos- Secretaria portadora do CPF nº 272.622.515-20 e RG nº 03037974 10 , Rosineide de Jesus Santos - Tesoreira portadora do CPF nº 031.706.365-02 e RG 13874536 61. Em relação ao segundo ponto da pauta foi feito à eleição por indicação e voto de aclamação do Conselho Fiscal que ficou composta da seguinte forma, Efetivos: Josineide Menezes da Cruz portadora do CPF nº 059.629.715-74 e RG nº 13311438 45, Maria da Paz Miranda dos Santos de Jesus portadora do CPF nº 979.268.845-53 e RG nº 07234788 05 e Francisco de Jesus portador do CPF nº 680.945.315-68 e RG nº 07231577 67 e para Suplentes: Elisangela Jesus Santos portadora do CPF nº 039.067.335-80 e RG nº 12551774 20, Marineide de Jesus Menezes portadora do CPF nº 911.202.845-20 e RG nº 06520979 60e Celina Lima dos Santos portadora do CPF nº 835.872.175-72 e RG nº 07728797 53, e como representante do grupo produtivo a Srº Maria do Amparo Ferreira de Andrade - Coordenadora de Grupo Produtivo de Mulher portadora do CPF nº 680.836.295-53 e RG nº 07184052 42. Logo em seguida toda a Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal foram empossados. De posse da palavra a Presidente reclcita a Srª Dalvina Barreto dos Santos, falou em nome da Diretoria Administrativa, agradeceu pela nova oportunidade que foi lhe dada no dever de dirigir a APAC por dois anos e prometeu cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e tudo aquilo que o

compete, em seguida a Srª Josineide Menezes da Cruz, falou em nome do Conselho Fiscal agradeceu pela confiança prometendo cumprir com as obrigações firmadas no Estatuto da APAC, em seguida passou a palavra para a Srª Rosélia Batista de Melo (Educadora popular da FASE-Ba), que em tempo falou sobre o terceiro ponto da pauta, à obrigação de realizar o estudo do estatuto social, devido a necessidade de realizar algumas alterações e atualização do mesmo para congregar as ações que a associação vem realizando na comunidade, tendo em vista que o documento referenciado nunca sofreu alterações desde a fundação da associação, para isso foi feita a leitura do Estatuto Social em vigência, obedecendo cada artigo e as alterações foram sendo realizada conforme indicação da assembleia, após isso apresentou o novo estatuto o qual sofreu alteração na redação de todos os artigos buscando atualização e correção de alguns erros já do conhecimento dos associados. O estatuto que tinha 42 artigos com a reforma passou a ter 53 onde foi acrescentado os artigos 43, 44, 45, 46,47,48,49,50,51,52 e 53. O assunto foi colocado em discussão e apreciação e logo em seguida foi aprovado por unanimidade, com a discursão a cerca do ponto esgotada, a palavra foi franqueada a srª Dalvina diretora Presidente em exercício que agradeceu a presença de todos e deu por encerada a assembleia ao tempo em que eu Eliese dos Santos Lima (Secretaria) lavrei a presente ata que logo após lida e achada em conforme vai assinada por mim e por todos presente. Presidente Tancredo Neves - Ba., 04 de Julho de 2016. Constam além da assinatura do Presidente 12 assinaturas no livro de atas.

Dalvina Barreto dos Santos

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2752.AB035196-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

COMARCA DE VALENÇA - BA
Cart. Reg. Civil Pes. Nat, C/ Notas
Mun. Pres. Tancredo Neves - Ba
RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S)
Dalvina B. dos Santos
PRES TANC NEVES 31 Dez 17
SÉRGIO RAMOS BRITO - OFICIAL
CAD 289284-2

06

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE VALENÇA - BAHIA

AVERBAÇÃO

Protocolo nº 03 Fls. 139
Nº de Ordem 2670
Averbado em 06/02/2017
No Livro A Fls. -
Sob. Nº de Ordem 305 - AV
Valença-Ba, 06 de fevereiro de 2017

OFICIALA

Petição (3221858) SEI 01250.044519/2018-58 / pg. 20

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Atanael dos Santos				
Endereço:	Praça São Roque		CNPJ:	04.448.484/0001-97	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Rosiane dos Santos Camurugype				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 19 **de** julho **de 2018.**

Rosiane dos Santos Camurugype
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

04.448.484/0002-75
Atanael dos Santos - Imóveis
Rua Desembargador Souza - Centro

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.448.484/0001-97 MATRIZ		**08/05/2001**

NOME EMPRESARIAL	**ATANAEL DOS SANTOS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**MOVEISTAR**
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns** **47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**213-5 - Empresário (Individual)**
LOGRADOURO	**PC SAO ROQUE**
NÚMERO	**165**
COMPLEMENTO	**TERREO**
CEP	**45.416-000**
BAIRRO/DISTRITO	**CENTRO**
MUNICÍPIO	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**
UF	**BA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**rozevalsouza@ig.com.br**
TELEFONE	**(73) 3540-1288**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**03/11/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/07/2018** às **12:04:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ROSEANE DOS SANTOS CANEKUJIPE
VALTER GERALDINO
ALMEIDA CANEKUJIPE
MARIA JOSE DOS SANTOS
06664414418
11/01/2021
19/07/2016
PAR
VALENCA, BA
29/08/2017
BAHIA
1496407651

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves				
Endereço:	Fazenda Novo Horizonte, BR 101, KM 315, Moenda		CNPJ:	05.287.777/0001-00	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Quionei de Araújo Silva				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 de julho de 2018.

05.287.777/0001-00
Casa Familiar Rural de Pres. Tancredo Neves
Fazenda Novo Horizonte
Rodovia Br 101, Km 315
CEP: 45.416-000
Presidente Tancredo Neves - Bahia

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.287.777/0001-00 **MATRIZ**		**02/08/2002**

NOME EMPRESARIAL **CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CFRPTN	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico** **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ NOVO HORIZONTE BR 101 KM 315	**SN**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**ZONA RURAL**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fiscal@cscbaixosul.com.br	**(71) 9603-4649**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/06/2018** às **10:49:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3221859) SEI 01250.044520/2018-82 / pg. 5

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL Valença / BA

AVERB

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, DESLIGAMENTO E ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL PARA A GESTÃO 2018-2020 E APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO 2018.

DIA, HORA E LOCAL: Em 09 de março de 2018, às 08h50min, na Fazenda Novo Horizonte, no auditório da sede da Associação Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves, na Fazenda Novo Horizonte, BR 101, KM 315, Moenda, Presidente Tancredo Neves, Bahia, inscrita no CNPJ nº 05.287.777/0001-00. **CONVOCAÇÃO:** Feita pelo Presidente, Sr. Josué de Jesus Silva, brasileiro, casado, Agricultor, CPF 778.241.725-20, conforme o inciso I do artigo 21 do Estatuto Social, por meio de Edital em 06 de fevereiro de 2018, afixado na sede da Instituição, enviado aos associados efetivos através dos jovens, como prevê o artigo 19. **PRESENÇAS:** Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, demais associados e colaboradores da CFR PTN nominados e assinados na lista de presença anexa. Às 08h50min, em terceira convocação, verificado o Livro de Presença em Assembleia Geral, contou-se a assinatura da maioria dos associados, atendendo-se ao quórum de instalação, nos termos do parágrafo único do artigo 19, para deliberar sobre a pauta. NOTA: Para cálculo do quórum de instalação, registra-se que esta associação conta com 110 associados. **ORDEM DO DIA: 1) Prestação de Contas, em acordo ao inciso VI do artigo 17 do Estatuto Social; 2) Desligamento e admissão de associados, em consonância com os parágrafos primeiro e segundo do art. 6 do Estatuto Social, respectivamente; 3) Eleição e posse do Conselho Deliberativo e Fiscal para a gestão 2018-2020, conforme artigos 20 e 24 do Estatuto Social; 4) Apresentação do Programa de Ação 2018, em acordo ao inciso V do artigo 17 do Estatuto Social; 5) O que couber**. **MESA:** Por delegação do Presidente, os trabalhos foram conduzidos pelo Diretor Executivo, Sr. Quionei de Araújo Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF 785.089.165-15, e secretariados pelo Responsável por Parcerias Socais e Projetos da Instituição, Sr. Adelcio Menezes de Sousa, brasileiro, casado, Administrador, CPF 012.905.165-96. Por unanimidade, a assembleia decidiu aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, com transcrição apenas das deliberações tomadas. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos com a leitura do Edital, o Presidente cumprimentou a todos e, na sequência, foi executado o Hino Nacional e passada a palavra para o Diretor Executivo. Iniciou-se, então, o primeiro assunto da pauta, **1) prestação de contas 2017**. Sr. Quionei de Araújo Silva começou apresentando o Relatório do Diretor, já aprovado pelo Conselho Deliberativo, contendo as ações e resultados obtidos em 2017, com destaque para a conclusão da formação da décima primeira turma, implantação de 259 Projetos Educativos Produtivos - PEPs, realização de 163 ações multiplicadoras, 26 Seminários Rurais, 01 Seminário Microrregional, beneficiando 5.335 pessoas e realização de 01 Encontro da Juventude Rural, mobilizando 320 pessoas. A assembleia, por unanimidade, aprovou o relatório do Diretor Executivo e, dentro do mesmo tema, passou-se para a apreciação dos relatórios financeiros e do balanço 2017, já apreciados pelo Conselho Fiscal com parecer favorável. Foi convidado o Sr. Marcos Rogério da Conceição, contador do Central de Serviços Compartilhados do Baixo Sul da Bahia (CSC), prestador de serviço da Instituição nas áreas contábil, fiscal, financeira e de pessoal, para apresentar as demonstrações financeiras e contábeis de 2017, que foram aprovadas sem ressalva e por unanimidade pela assembleia. Na sequência, conforme previsão do artigo 6 do Estatuto Social, tratou-se do **2) desligamento e admissão de associados das turmas 11 e 14**, respectivamente. Assim, desligaram-se do quadro social da Instituição 34 (trinta e quatro) pais e representantes legais dos jovens concluintes da Turma 11 do Curso de Educação Profissional Técnica em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, sendo eles: (1) **Angelina de Jesus Santos**, CPF 628.208.005-30 e Alfredo Silva dos Santos, CPF: 026.362.645-82 e, residentes na comunidade Estreito, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Adaelton Silva dos Santos; (2) **Antônia de Jesus dos Santos**, CPF: 006.047.265-03 e Osvaldo Barreto de Melo, CPF: 628.065.135-53, residentes na comunidade Formosa, Taperoá-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Adecio dos Santos Melo; (3) **Adailza José dos Santos**, CPF: 680.944.265-00 e Davi Pereira dos Santos, CPF: 628.126.295-68, residente na comunidade São Paulinho, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Adilson Pereira dos Santos; (4) **Suene Maria da Conceição de Jesus,** CPF:

Petição (3221859) SEI 01250.044520/2018-82 / pg. 6

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL Valença / BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, DESLIGAMENTO E ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL PARA A GESTÃO 2018-2020 E APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO 2018.

046.142.135-61 e Antônio dos Santos, CPF: 469.990.435-15, residentes na comunidade Agua Comprida, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Adinaelson de Jesus Santos; (5) **Ana Lucia Santos da Silva**, CPF: 682.448.195-53 e Manoel Jesus dos Santos, CPF: 376.685.365-15, residentes na comunidade Fazenda Café, Valença-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Anderson Silva dos Santos; (6) **Cledineia dos Santos**, CPF: 681.060.845-15 e Edvaldo Andrade de Brito, residente na comunidade Cocão, W. Guimarães-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Augusto Cézar Santos Brito; (7) **Maria Francisca de Jesus Roma**, CPF: 397.030.705-82 e Jose Bispo Ramos, CPF: 651.271.965-49, residentes na comunidade Gendiba, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Bruno Roma Ramos; (8) **Teodora Lucinda Maria de Jesus**, CPF: 039.956.875-12 e Carmino Santana da Silva, CPF: 455.803.595-00, residentes na comunidade Tropicalha, Teolânida-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Carlos de Jesus da Silva; (9) **Antonia Reis de Andrade**, CPF: 002.530.795-94 e Pedro Paulo de Andrade, CPF: 001.897.425-26, residentes na comunidade Rio do Piau, Valença-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Cleber Reis de Andrade; (10) **Edilene Santos de Jesus**, CPF: 019.709.865-73 e Manoel da Lapa dos Santos, CPF: 014.462.935-64, residente na comunidade Maia I, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis da jovem: Cleidiane de Jesus Santos; (11) **Antonia Maria de Jesus Filha**, CPF: 025.678.355-12 e Romildo Pereira Costa, CPF: 001.807.275-59, residente na comunidade Corte de Pedra, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Cleiton de Jesus Costa; (12) **Maria de Lourdes Jesus Santos**, CPF: 087.305.677-93, residente na comunidade Iraque, Pres. Tanc. Neves-BA, mãe e/ou responsável do jovem: Danilo Jesus Santos; (13) **Maria Conceição Costa**, CPF: 000.999.935-38 e Djalma Santos Rodrigues, CPF: 916.532.665-20, residentes na comunidade Baixão, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Deilson Costa Rodrigues; (14) **Eonice Dias dos Santos**, CPF: 007.099.355-60 e Deodete dos Santos, CPF: 043.681.935-04, residentes na comunidade Cocão, W. Guimarães-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Denilson Dias dos Santos; (15) **Maria Luzia de Jesus Santos**, CPF: 413.568.455-68 e Elias Santos de Jesus, CPF: 598.378.885-04, residentes na comunidade Serra do Frio, Valença-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Elias Santos de Jesus Filho; (16) **Telma Sousa Costa**, CPF: 008.674.145-45 e Valdemir Ferreira Dos Santos, CPF: 541.423.855-34, residentes na comunidade Entrocamento de Valença, Valença-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Ezequiel Costa dos Santos; (17) **Claudete Maria de Jesus Ribeiro**, CPF: 018.170.455-20 residente na comunidade Alto Alegre, Teolândia-BA, mãe e/ou responsável da jovem: Flavia Ribeiro Nascimento; (18) **Noeme de Jesus Santos**, CPF: 006.062.715-89 e Sival dos Santos Brandão, CPF: 019.025.865-90, residentes na comunidade Riachão da Serra, Valença-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Franklimar Santos Brandao; (19) **Erenildes de Jesus**, CPF: 006.562.265-01 e Nailton de Jesus Santos, CPF: 893.975.415-87, residentes na comunidade Tabuleiro de Itabaina, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis da jovem: Hávilla Jesus da Silva; (20) **Nivia Carla Bispo da Silva**, CPF: 020.508.045-63 e Ailton Menezes de Souza, CPF: 972.357.505-10, residentes na comunidade Cocão, W. Guimarães-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Ícaro da Silva De Souza; (21) **Maria Genilda de Jesus Silva**, CPF: 893.858.965-04 e Jaime Rocha da Silva, CPF: 668.998.185-15, residentes na comunidade Ipiranga, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Jalan de Jesus Da Silva; (22) **Claudiana de Jesus Santos**, CPF: 006.297.945-02 e Josiel Jesus de Souza, CPF: 026.751.165-56, residentes na comunidade Gendiba, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis da jovem: Jociene Santos de Souza; (23) **Nilda de Jesus Dos Santos**, CPF: 001.008.515-76 e Luis Marinaldo dos Santos, CPF: 616.598.195-04, residentes na comunidade São Paulinho, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Marcos de Jesus Dos Santos; (24) **Erenilda dos Prazeres de Jesus**, CPF: 010.879.805-42 e Manoel de Jesus Hungria, CPF: 982.088.705-44, residentes na comunidade Ronquinho, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis da jovem: Mariane de Jesus Hungria; (25) **Edenilda Nascimento Souza Silva**, CPF: 681.126.705-44 e Domingos de Jesus Silva, CPF:

Petição (3221859) SEI 01250.044520/2018-82 / pg. 7

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL Valença / BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, DESLIGAMENTO E ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL PARA A GESTÃO 2018-2020 E APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO 2018.

436.807.395-91, residentes na comunidade Cocão, W. Guimarães-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Miqueias Souza Silva; (26) **Creusa Santana dos Santos**, CPF: 000.654.935-75 e Nivaldo de Jesus Dos Santos, CPF: 628.089.405-30, residentes na comunidade Formosa, Taperoá-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Nivonaldo Santos dos Santos; (27) **Adelaide de Jesus da Conceição**, CPF: 783.425.035-34 e Roque de Jesus Santos, CPF: 872.695.975-53, residentes na comunidade Riachão do Chorão, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Rafael da Conceição Santos; (28) **Rosinalva de Jesus Santos**, CPF: 818.127.285-49 e Vivaldo de Jesus, CPF: 391.823.555-68, residentes na comunidade Gendiba II, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Romário Santos de Jesus; (29) **Josseline Conceição Ribeiro**, CPF: 974.861.675-49 e Juraci Araujo dos Santos, CPF: 278.537.805-91, residentes na comunidade Alto Alegre, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis da jovem: Sara Ribeiro dos Santos; (30) **Elenita Santana dos Santos**, CPF: 007.091.135-52, residente na comunidade Recôncavo, Pres. Tanc. Neves-BA, mãe e/ou responsável da jovem: Tatiane dos Santos; (31) **Tatiane Ribeiro de Santana**, CPF: 009.825.235-64 residente na comunidade Varzea, Valença-BA, mãe e/ou responsável da jovem: Thaisa Rebeca Santana do Nascimento; (32) **Maria da Gloria Santana Cardoso de Souza**, CPF: 681.047.665-20 e Abilio Cardoso de Souza, CPF: 338.796.565-68, residentes na comunidade KM 85, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Wellington Cardoso Santana; (33) **Maria Antonia de Jesus**, CPF: 013.998.415-13 e Odilon Praxedes dos Santos, CPF: 484.094.645-00, residentes na comunidade Camacari, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Wellington de Jesus Santos; (34) **Crispina Aurelina de Jesus,** CPF: 016.574.745-50**,** residentes na comunidade Tanque Grande, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Uelson Francisco de Jesus. Admitiu-se 43 (quarenta e três) pais e/ou representantes legais dos 43 jovens matriculados na turma 14 do primeiro ano de formação em 2018. São os novos associados: (1) **Maria Lúcia Santana Santos Sousa,** CPF: 944.778.335-04 e Argemiro de Jesus Sousa, CPF: 511.507.275-00, residentes na comunidade Baixa Riscosa, Pres. Tanc. Neves-BA -BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Alberto Santos Sousa; (2) **Leonita Maria de Jesus**, CPF: 006.345.615-02 e Ademir Nascimento de Jesus, CPF: 859.117.685-50, residente na comunidade Cachoeira Alta, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis da jovem: Ália Nascimento de Jesus; (3) **Rosilene de Jesus dos Santos**, CPF: 039.798.405-73, residente na comunidade Formiga, Valença-BA, pais e/ou responsáveis da jovem: Ariela dos Santos De Jesus; (4) **Maria de Lourdes Jesus Santana**, CPF: 023.825.965-03 e Antonio Pedro de Souza Filho, CPF: 560.964.885-87, residentes na comunidade Gendiba, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Bruno Santana de Souza; (5) **Ivaneide Bulhões dos Santos**, CPF: 018.089.535-41 e Pedro Santana da Silva, CPF: 013.288.685-59, residentes na comunidade Baixão, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Bruno Santana da Silva; (6) **Jackson de Jesus Dias**, CPF: 040.626.135-06, residente na comunidade Fazenda Café, Valença-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Caliemerson Dias dos Santos; (7) **Lusinete Silva dos Santos**, CPF: 035.411.285-69, residente na comunidade Pitiá, Pres. Tanc. Neves-BA, mãe e/ou responsável da jovem: Camile Silva dos Santos; (8) **Didara Almeida do Nascimento Santos**, CPF: 628.183.685-53 e Antonio Silva dos Santos, CPF: 579.672.375-87, residentes na comunidade Tropicalha, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Daniel do Nascimento Santos; (9) **Vera Lucia de Jesus Santos**, CPF: 823.960.435-87, residente na comunidade Julião, Pres. Tanc. Neves-BA, mãe e/ou responsável do jovem: Denilson de Jesus Santos; (10) **Rosita Francisca de Jesus**, CPF: 039.374.035-82 e Manoel Gomes dos Santos, CPF: 010.564.025-55, residentes na comunidade Canta Galo, Valença-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Edinaldo Jesus dos Santos; (11) **Izabel Peixoto dos Santos**, CPF: 046.263.985-10 e Joecivio Rosa de Sousa, CPF: 204.586.735-87, residentes na comunidade Três Juerana, Valença-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Elisabete Santos de Sousa; (12) **Elza Borges dos Santos**, CPF: 037.639.885-05 e Sabino Ramos dos Santos, CPF: 020.235.265-07,

Petição (3221859) SEI 01250.044520/2018-82 / pg. 8

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença / BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, DESLIGAMENTO E ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL PARA A GESTÃO 2018-2020 E APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO 2018.

residentes na comunidade Taquari I, Taperoá-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Elisângela dos Santos; (13) **Maria Madalena Lima dos Santos**, CPF: 953.840.575-72 e Valmir de Jesus da Silva, residentes na comunidade Serra Do Sal, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Enos Lima da Silva; (14) **Marilene dos Santos Pereira**, CPF: 646.872.015-04 e Elias Pereira de Jesus, CPF: 646.685.685-20, residentes na comunidade Papuã, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Eric Pereira de Jesus; (15) **Maria da Graças de Jesus Souza dos Santos**, CPF: 293.185.248-11 e Valdemar Felix dos Santos, CPF: 469.984.205-44, residentes na comunidade Bacia, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Erick Souza Santos; (16) **Geane Santana Silva**, CPF: 012.213.685-32 e Juvenal Sena Menezes, CPF: 919.368.965-91, residentes na comunidade Areinha, Taperoá-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Euler Silva Menezes; (17) **Valdeci dos Santos**, CPF: 017.921.965-04 e Domingos de Jesus Santos, CPF: 962.326.415-15, residentes na comunidade Cocão, W. Guimarães-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Éverton de Jesus Santos; (18) **Jucinélia Barreto de Jesus**, CPF: 023.056.595-63 e João Menezes Mota, CPF: 646.274.205-44, residentes na comunidade Chorão, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Geisa de Jesus Mota; (19) **Maria Damiana de Jesus Santos**, CPF: 006.236.195-39, residente na comunidade Riachão de Areia, Taperoá-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Jaciara de Jesus dos Santos; (20) **Silvana Souza Moraes**, CPF: 024.901.225-17 e Jose Bomfim Nunes de Oliveira, CPF: 226.925.095-87, residentes na comunidade Prata, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Joabe Moraes de Oliveira; (21) **Sueli Conceição**, CPF: 024.217.055-25, residente na comunidade Baixão do Orobó, Valença-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: João Vitor Conceição Santos; (22) **Claudiana De Jesus Santos**, CPF: 006.297.945-02 e Josiel Jesus de Souza, CPF: 026.751.165-56, residentes na comunidade Gendiba, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Jociel Santos de Souza; (23) **Adelaide de Jesus da Conceição**, CPF: 783.425.035-34 e Roque de Jesus Santos, CPF: 872.695.975-53, residentes na comunidade Riachão do Chorão, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Lucas da Conceição Santos; (24) **Maria do Carmo Jesus dos Santos**, CPF: 051.518.515-94 e Carlos Alberto Bispo de Jesus, CPF: 021.377.085-74, residentes na comunidade Três Jueranas, Valença-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Luis Carlos dos Santos de Jesus; (25) **Ana Maria De Sousa**, CPF: 968.247.275-04 e Carlos de Jesus Santos Souza, residentes na comunidade Serra do Abiá, Valença-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Luis Carlos Santos Souza; (26) **Marilene Bispo de Jesus**, CPF: 038.187.025-19 e Antonio Silva dos Santos, CPF: 029.705.405-84, residentes na comunidade Batateira I, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Maciel de Jesus Santos; (27) **Magnolia Mendes Dos Santos**, CPF: 821.276.115-00 e Martiliano Conceição dos Santos, CPF: 821.298.865-15, residentes na comunidade Riachão Do Chorão, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Magnison dos Santos; (28) **Miracir Carvalho dos Santos**, CPF: 005.517.785-98 e Izael José dos Santos, CPF: 038.124.545-48, residentes na comunidade Ipiranga, Pres. Tanc. Neves-BA-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Maria Lídice Carvalho dos Santos; (29) **Silvana dos Santos**, CPF: 015.591.375-17 e Silvio Carlos Farias Malta, CPF: 052.910.735-00, residentes na comunidade Cachoeira Grande, Taperoá-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Maria Manoela Santos Malta; (30) **Veranice Maria dos Santos Santana**, CPF: 046.260.325-32 e Altino de Jesus Santos, CPF: 952.933.025-15, residentes na comunidade Ouro Preto, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Mateus Santos Santana; (31) **Roberto de Jesus De Souza**, CPF: 815.127.595-20, residente na comunidade Bomfim, Valença-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Mileno de Jesus Andrade; (32) **Helena de Jesus Santos Silva**, CPF: 882.588.405-25 e Marino de Santana Silva, CPF: 875.536.865-49, residentes na comunidade Baixão, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Mônica Santos Silva; (33) **Liliane Almeida dos Santos Menezes**, CPF: 008.571.975-76 e Ernesto Sousa Menezes Neto, CPF: 922.200.295-49, residentes na comunidade Cachoeira Grande, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem:

Petição (3221859) SEI 01250.044520/2018-82 / pg. 9

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença / BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, DESLIGAMENTO E ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL PARA A GESTÃO 2018-2020 E APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO 2018.

Osvaldo Souza Menezes Neto; (34) **Maria da Conceição Alves dos Santos**, CPF: 022.262.485-01 e Roque Santos de Jesus, CPF: 051.213.795-10, residentes na comunidade Novo Horizonte, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Robson dos Santos de Jesus; (35) **Marisa Barreto de Jesus Mota**, CPF: 972.109.355-68 e Antonio Souza Mota, CPF: 188.944.295-04, residentes na comunidade Baixão, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Rodrigo de Jesus Mota; (36) **Roberto de Jesus Santos**, CPF: 044.456.905-70, residente na comunidade Tropicalha, Teolândia-BA, pai e/ou responsável do jovem: Ronildo de Jesus Santos; (37) **Rosiene Montenegro da Silva**, CPF: 013.752.135-98 e Edesivaldo Bispo dos Santos, CPF: 958.336.335-91, residente na comunidade Camaçari, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Ronivaldo Montenegro dos Santos; (38) **Maria do Amparo Dias Hungria**, CPF: 029.220.745-01 e Celso Santos de Jesus, CPF: 038.353.095-44, residente na comunidade Alto Alegre, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Sâmile Hungria de Jesus; (39) **Jilvane Pereira de Souza**, CPF: 560.960.385-49 e Edvaldo dos Santos Hungria, CPF: 164.340.995-68, residentes na comunidade Burieta, Teolândia-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Thiago de Souza Hungria; (40) **Leda Argolo dos Santos de Jesus**, CPF: 681.095.475-91 e Roque Gilson de Jesus, CPF: 681.113.045-87, residentes na comunidade Cocão, W. Guimarães-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Uelisson Santos de Jesus; (41) **Patrícia Marcelino dos Santos**, CPF: 010.388.755-52 e Vanildo dos Santos, CPF: 025.175.095-73, residentes na comunidade Formosa, Taperoá-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Vagner Marcelino dos Santos; (42) **Adriana de Jesus Santos**, CPF: 017.392.275-90 e Pedro Santiago dos Santos, CPF: 827.772.335-00, residentes na comunidade Ouro Preto, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Valdeci de Jesus dos Santos; (43) **Jusdete Melo de Souza**, CPF: 786.269.005-20 e Valdo de Jesus Brune, CPF: 143.430.295-49, residentes na comunidade Serra do Sal, Pres. Tanc. Neves-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Valdo de Jesus Brune Junior. Dando continuidade à pauta, foram apresentados e dadas as boas vindas aos pais e/ou responsáveis legais dos 43 (quarenta e três) jovens da Turma 14, que declararam concordar com o Estatuto Social. Como houve a transferência de alguns alunos para outras unidade do Sistema de Ensino, os associados: (1) **Maria de Jesus da Conceição dos Santos**, CPF: 008.368.805-60 e Manoel dos Reis dos Santos, CPF: 765.533.885-04, residentes na comunidade Rio do Piau, Valença-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Matheus dos Santos Ramos; (2) Herminia Maria de Jesus, CPF: 418.066.115-20 e Carlos Fernando C. dos Santos, CPF: 055.871.225-81, residentes na comunidade Fazenda Café, Valença-BA, pais e/ou responsáveis do jovem: Keila de Jesus dos Santos, foram desligados automaticamente, conforme paragrafo segundo do artigo 6º. do Estatuto Social. Em virtude dos desligamentos e admissões, foi reconferido o quórum, presentes 75 (setenta e cinco) dos atuais 117 (cento e dezessete) maioria absoluta, nos termos do parágrafo único do artigo 19, para continuar as deliberações da pauta. Passou-se para a **3) eleição e posse dos novos integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.** Eleitos pela assembleia, por unanimidade, para compor o Conselho Deliberativo da CFR PTN, na forma dos artigos 20 e 21 do Estatuto Social, tomam posse os associados, com a seguinte composição por eles definida: **Presidente** Antonio Pedro de Souza Filho, CPF: 560.964.885-87, RG 0555237818, residente na comunidade Gendiba, Presidente Tancredo Neves - BA, **Vice-Presidente** Jucinélia Barreto de Jesus, CPF: 023.056.595-63, RG: 1376167247, residente na comunidade de Baixão, Presidente Tancredo Neves - BA; **Membro:** Argemiro de Jesus Sousa, CPF: 511.507.275-00, RG 0486548503, residente na comunidade de Baixa Riscosa, Presidente Tancredo Neves - BA, **Membro:** Valdico José dos Santos, CPF: 616.595.335-20, RG 0598941304, residente na comunidade de Rio do Piaú, Presidente Tancredo Neves - BA, **Membro:** Claudiana de Jesus Santos, CPF: 006.297.945-02, RG 0812832108, , residente na comunidade de Campo da Aviação, Presidente Tancredo Neves – BA. Eleitos também por unanimidade pela assembleia geral para compor o **Conselho Fiscal**, como previsto no artigo 24 do Estatuto Social, tomam posse como membros

Petição (3221859) SEI 01250.044520/2018-82 / pg. 10

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença / BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, DESLIGAMENTO E ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL PARA A GESTÃO 2018-2020 E APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO 2018.

titulares: Jolírio Araújo Barreto, CPF: 005.257.635-38, RG 0709746083, residente na comunidade de Cocão, W. Guimarães-BA, Martiliano Conceição dos Santos, CPF: 821.298.865-15, RG 0750718005, residente na comunidade Riachão do Chorão, Presidente Tancredo Neves - BA; Sueli Conceição, CPF: 024.217.055-25, RG 0894535650, residente na comunidade de Baixão do Orobó, Cidade de Valença - BA e como **suplentes:** Marineide Martins de Jesus, CPF: 008.891.575-10, RG 1149518294, residente na comunidade de Beira do Rio, Cidade de Teolândia - BA, Domingos de Jesus Santos, CPF: 962.326.415-15, RG 0746071205, residente na comunidade de Assentamento Oziel Alves, Cidade de W. Guimarães- BA; Joecivio Rosa de Sousa, CPF: 204.586.735-87, RG 0185077609, residente na comunidade Três Juerana, Cidade de Valença - BA. **Todos os eleitos serão empossados ao final do mandato vigente e terão mandato de 02 (dois) anos.** Ainda, os novos membros do Conselho Deliberativo declararam não exercer cargo, função ou emprego público. Em Seguida, Sr. Antonio Pedro de Souza Filho, novo Presidente da CFR PTN, saudou os associados e participantes presentes. Agradeceu a confiança e afirmou o seu compromisso com a instituição em nome de todo o Conselho. Os membros do Conselho Fiscal também afirmaram seu compromisso, principalmente quanto ao acompanhamento e prestação de contas. O Diretor Executivo prosseguiu com a pauta, passando para a **4) apresentação do Programa de Ação 2018.** O Sr. Quionei apresentou as prioridades para este ano, com foco na conclusão da formação da décima segunda turma, além de promover a formação integral dos jovens inseridos no 1º e 2º ano do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, assegurando evasão escolar entre 3% e 1% respectivamente, implantação de 300 Projetos Educativos-Produtivos; Garantir a realização de ações multiplicadoras nas comunidades (Seminários Rurais, Palestras e Dias de Campo), envolvendo diretamente 4.000 pessoas; Apoiar na cooperação de 10 jovens/Unidade Família na Cooperativa dos Produtores Rurais de Presidente Tancredo Neves (COOPATAN) e demais Cooperativas. As contribuições dos presentes foram incluídas no Plano de Ação 2018, que foi aprovado por unanimidade. Finda a pauta do dia, **5) o Presidente**, em nome do Conselho Deliberativo, ratificou a contratação do Sr. Quionei de Araújo Silva como Diretor Executivo, por tempo indeterminado, tendo em vista o previsto no inciso II do artigo 20 do Estatuto Social. E o Diretor Executivo, na sequência, ratificou a contratação do Sr. Danilo Carvalho, brasileiro, casado, CPF 020.248.075-50, como Coordenador Financeiro da CFR-PTN, por tempo indeterminado, conforme previsão do Parágrafo Segundo do artigo 23. E, obtida resposta negativa de todos os associados e demais participantes quando inquiridos sobre a necessidade de se discutir mais algum assunto, o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Adelcio Menezes de Sousa, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal presentes e em lista anexa por todos os demais participantes desta assembleia, para que a mesma produza os seus efeitos legais.

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 09 de março de 2018.

Ofício Registro de Pessoas Jurídicas
FL.
Valença / BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, DESLIGAMENTO E ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL PARA A GESTÃO 2018-2020 E APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO 2017.

CONSELHO DELIBERATIVO

Antonio Pedro de Souza Filho
Presidente

Jucinélia Barreto de Jesus
Vice-Presidente

Argemiro de Jesus Sousa
Membro

Valdico José dos Santos
Membro

Claudiana de Jesus Santos
Membro

CONSELHO FISCAL

Jolírio Araújo Barreto
Presidente

Martiliano Conceição dos Santos
Vice-Presidente

Sueli Conceição
Titular

Marineide Martins de Jesus
Suplente

Joecivio Rosa de Sousa
Suplente

Domingos de Jesus Santos
Suplente

Petição (3221859) SEI 01250.044520/2018-82 / pg. 12

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL Valença / BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, DESLIGAMENTO E ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL PARA A GESTÃO 2018-2020 E APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO 2017.

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

Rosangela Barreto de Jesus Jaluria Araujo Barreto, Aragão de Jesus Souza, Antonio Pedro de Souza Filho Jacinto Rosa de Sousa, Domingos de Jesus Santos Suli Conceição - Marinaldo Martins de Jesus, Helena de Jesus Santos Silva Rosimeire Lima Dias Lucimília Barreto de Jesus Antonio Silva dos Santos José [illegible] Projeto de Geração dos Santos Antonio Souza Nota Cultivando a Paz Valdenita de Jesus Santos dos Santos Maria Vilda Santos Claudia Santos da Silva, Maria do Amparo Dias Nunes Jesus dos Santos Valdir [illegible] Ramiro C. dos Santos. Celia Lucia Lima Alves, Gilvane Maria de Souza A Jesus de Jesus Souza Valdenaldes Santos Antonio Andrade de Souza Lourivaldo Silva dos Santos Patricia Marcelino dos Santos Manoel Francisco da Cruz [illegible] Diego de Stella de Jesus Brito Diana A. Nascimento Maria de Lourdes Santos Flora Soares [illegible] Felicia Elias de Jesus Francisco Soares Oliveira, Cesar de Jesus Santos Souza Jocson de Jesus Dias Jorlito de Jesus Dias Vanildo dos Santos Maria Damiana de Jesus Santos, Lucinita Maria de Jesus Roberto de Jesus Santos, Isoda Angelo Santos Mineacir Valdo dos Santos, Fidelis Alcides Marilene dos Santos Pereira, Genival de Jesus dos Santos, Valmir de Jesus da Silva, Maria Penhara dos Santos Valdete de Jesus Santos, Manoel A. P. dos Santos João Pereira dos Santos, Adriana de Jesus Santos Basilio dos Santos, Julio Cesar Pereira de Santana, Lucia Lucia Santos da Silva, Valdeir Santos da Silva, Antonia de Jesus Santos, Juraci Inacio Santana de Jesus 309

Petição (3221859) SEI 01250.044520/2018-82 / pg. 13

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL Valença / BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, DESLIGAMENTO E ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL PARA A GESTÃO 2018-2020 E APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO 2017.

Martiliano Conceição dos Santos, Elza Borges do Santos Vasconcelos Silva de Oliveira Jesus Santos Edson Santos da Conceição Silvio Carlos Souza Mello Maria das Dores Almeida dos Santos Elza Ferreira Souza, [illegible] Victor Jesus dos Santos, Adelaide de Jesus da Conceição, Osvaldo Souza [illegible], Luciene Montenegro da Silva Paixão [illegible] Damiana Maria Batista dos Santos [illegible] Sergio de Jesus Silva Alfino de Jesus Santos, Francisco Luiz Santana Santos Valdemar Felix dos Santos Jose de Jesus Silva Antonio Evaldo dos Santos Filho, Gabriel Mendes de Souza Manoel Bomfim dos Santos, Rudson Andrade de Souza, Claudiana de Jesus Santos, Adelcio Jesus de Sousa, Daniela Oliveira Conceição, Luciano de Araújo Silva

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESOAS JURIDICAS
Rua Marques do Herval. n 76 - Sala 203
Protocolo: 3119
Registro: 615
A margem do registro primitivo n 4

DAJE: 010631 Serie: 002 Emissor: 2754
Selo: 2754 AB017400-4 Cod. Validacao: MZX0964UI7
Custas: Emol R$214.04 Taxa Fiscal: R$115.10
Total: R$335.58
VALENCA -BA 15/03/2018

Petição (3221859) SEI 01250.044520/2018-82 / pg. 14

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESOSAS JURIDICAS DA COMARCA DE VALENÇA / BA
Rua Marques do Herval, n° 76 - Sala 203

Ederson Roberto Lago
Oficial Registrador

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **3119** LIVRO A: **4** Pag: 61 em **14/03/2018** e registrado nesta data sob o n. **615** ,no LIVRO A:31 Pag: 185 conforme segue: DAJE Nº: **2754 002 010631**

Averbação Nº: **4**

Apresentante.....: **QUIONEI DE ARAUJO SILVA**
Valor Base.....: **R$** 0,00
Natureza do Título.....: **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE**

Emolumentos .....:	R$	160,41
Taxa Fiscalização .....:	R$	115,10
FECOM .....:	R$	49,33
Def. Pública .....:	R$	4,30
PGE	R$	6,44
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**335,58**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2754.AB017400-4
MZX0964UJ7
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

VALENÇA, 15 de Marco de 2018.

PATRICIA DOS SANTOS RANGEL
SUBSTITUTA LEGAL

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	clínica mais Saúde Tancredo Eireli				
Endereço:	Av. Sete de Setembro 293 centro		CNPJ:	29.174.622/0001-18.	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Luzinude jesus dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 13 de Julho de 2018.

Luzinude jesus dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:
1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.174.622/0001-18 MATRIZ		29/11/2017

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MAIS SAUDE TANCREDO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLINICA MAIS SAUDE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO	293	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUBER.BARRETO@GMAIL.COM	(71) 3237-4528

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2018** às **08:36:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Assinado digitalmente em 30/01/2018 09:59 por SEFOL 250.044520/2018-82 / pg. 17

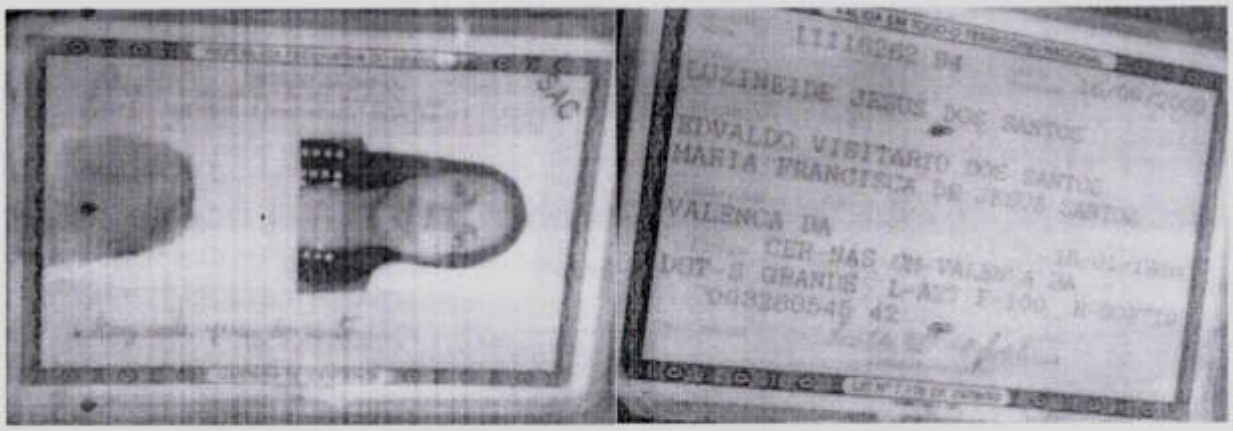
LUZINEIDE JESUS DOS SANTOS
VALENCA BA

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Cooperativa de Trabalho dos Agentes de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - COOAFA				
Endereço:	Rua Eugenio Venceslau dos Santos, Sala 02, Nº 68		CNPJ:	21.308.472/0001-86	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Maciel Santos Barbosa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 de Julho de 2018.

Maciel Santos Barbosa
021.412.815-63
Diretor Presidente
COOAFA

Cooperativa de Trab. dos Agentes de Desenv. da Agricultura Familiar
COOAFA
CNPJ: 21.308.472/0001-86

Maciel Santos Barbosa

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.308.472/0001-86 MATRIZ		28/10/2014

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOAFA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOAFA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 84.13-2-00 - Regulação das atividades econômicas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO VENCESLAU DOS SANTOS	68	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	COLINA VERDE	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
silvaneibarbosa.cooafa@gmail.com	(73) 3540-1115 / (75) 3641-4148

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/07/2018** às **10:41:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3221839) SEI 01230.044320/2018-82 / pg. 20

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ADMINSTRATIVA E DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOAFA.

CNPJ:21.308.472/0001-86 e NIRE 29400040985

Aos três dia do mês de Junho do ano de 2017, ás 14:00 horas em segunda convocação conforme edital, reuniram - se 15 cooperados em pleno gozo dos seus direitos na sede administrativa da Cooperativa de Trabalho dos Agentes de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – COOAFA sito á rua Eugênio Venceslau dos Santos nº68, sala 02, Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Eleição e Posse do Conselho Fiscal; e 2- Eleição e posse do conselho de Administração da COOAFA. O Sr. Silvanei Barbosa dos Santos, idade 26 anos, brasileiro, solteiro, Técnico em Agropecuária, portador do CPF 038.886.435-46, portador do RG 1328758532, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua São João, Nº 23 Bairro Aécio Neves, Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000 presidente em exercício, saudou a todos os presente, agradeceu a radio Web Cidadania no apoio a divulgação do edital através das redes sociais, em seguida, justificou a necessidade da realização da assembleia pois o mandato havia inspirado conforme ata de fundação, logo após fez a leitura do edital de convocação que foi publicado no Jornal Valença Agora edição Nº 629 pagina 21 no dia 22 de Maio de 2017, informou que houve um equívoco na publicação do edital e onde lia **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** passa a lê **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que foi amplamente divulgado conforme capítulo V sessão I, art. 16, § único e o art. 17 do estatuto social da COOAFA que orientam a realização de Assembleia Geral, solicitou aprovação da assembleia para fazer alteração da ordem do dia começando pela eleição da diretoria administrativa que foi aprovada pelos presentes. Ato contínuo, consultou a assembleia se havia chapas para concorrer os cargos, havendo apenas uma, os nomes foram colocas para apreciação e em seguida procedida a votação onde foram eleitos por unanimidade, para um mandato de 03 (três) anos, perdurando o mandato até a Assembleia Geral a ser realizada no ano de 2020, para comporem o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diretor Presidente eleito, o **Sr. Maciel Santos Barbosa,** 30 anos de idade, brasileiro, solteiro, Técnico Agricola, portador do CPF Nº 021.412.815-63, portador do RG Nº 0965764303, SSP-BA, residente e domiciliado na rua Dom Avelar N° 03, distrito de Corte de Pedra, no Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000; Diretor Vice Presidente, **a Srª Ivanete de Jesus santos**, idade 29 anos, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, portadora do CPF 03868019596, portadora do RG 1255596074, SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Martilho Fonseca, bairro Ginásio número 7, Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, CEP 45.416-000: Conselheiros vogais: **a Srª Rosélia Batista de Melo**, idade 32 anos, brasileira, solteira, Tecnóloga em Gestão de Cooperativas, portadora do CPF 015.759.835-75, portadora do RG 0851568840, SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Antônio Bispo, 46, Bairro Japão, Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, CEP 45.416-000: **a Srª Deborah da Silva Santana**, idade 28 anos, brasileira, solteira, Técnica em Agropecuária, portadora do CPF 038.767.375-08, portadora do RG 14235729-

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97680113 em 17/07/2017
Protocolo 174268319 de 04/07/2017
Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - COO
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 161365011865717
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

47, SSP-BA, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, Centro, Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, 45.416-000; o **Sr. Necildo Silva dos Santos**, idade 27 anos, brasileiro, solteiro, Técnico em Agropecuária, portador do CPF 040.625.385-47, portador do RG 13287507-10, SSP-BA, residente e domiciliado na rua Pero Vaz, bairro, Colina Verde, Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, CEP 45416-000. A seguir foi procedido à votação dos membros do Conselho Fiscal, sendo eleitos por unanimidade, para um mandato de 01 (um) ano, cujo mandato perdurando até a Assembleia Geral a ser realizada no ano de 2018, o seguinte CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Maria do Amparo Pereira de Jesus, idade 36 anos, Solteira, Profissão Pedagoga, portadora do CPF 016.919.015-39, portadora do RG 0860812413, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, Município de presidente Tancredo Neves, Bahia, CEP 45416-000, Rosinaldo Santos Pereira, idade 29 anos, brasileiro, Solteiro, Técnico em Agropecuária, portador do CPF- 030.301.975-14, portador do RG 13287279 04, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Antônio Martilho de Souza, Bairro Ipiranga, Município de Presidente Tancredo Neves- Bahia, CEP 45416-000 e Juarez Santana de Souza, idade 30 anos, brasileiro, Solteiro, Técnico em Agropecuária, portador do CPF 029.376.345-32, portador do RG 13789318-22, SSP-BA, residente e domiciliado na rua Miguel Calmon, bairro, Corte de Pedra, Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, CEP 45416-000. SUPLENTES: Wilson Souza Nunes, 35 anos, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF 006.319.685-98 portador do RG 0960129197, SSP-BA, residente e domiciliado no Sitio Santo Antônio s/n, distrito de Corte de Pedra, Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, CEP 45416-000, Juciara Rocha dos Santos, idade 29 anos, brasileira, solteira, profissão Técnica em Agropecuária, portadora do CPF 033.304.325-19, e portadora do RG 1409495507, SSP-BA, residente e domiciliada no Sitio São José Zona Rural, comunidade do Calumbi I, Município de Município de Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000, Marcos Nunes dos Santos, idade 28 anos, brasileiro, solteiro, Técnico em Agropecuária, portador do CPF 041.050.385-16, portador do RG 1255003197, SSP-BA, residente e domiciliado na rua Santo Antônio, bairro corte de pedra, Município de presidente Tancredo Neves Bahia, CEP 45.416-000. Todos os eleitos, qualificados acima, foram devidamente empossados e declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como está de acordo com o código Civil, da Lei 5764/71 – Lei Cooperativista e Lei nº 12.690, de 19/07/2012, bem com não são parente entre si até o segundo grau em linha

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97680113 em 17/07/2017
Protocolo 174268319 de 04/07/2017
Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - C
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 161365011865717
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Petição (3221859) SEI 01250.044520/2018-82 / pg. 22

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ADMINSTRATIVA E DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOAFA.

CNPJ:21.308.472/0001-86 e NIRE 29400040985

reta ou colateral. A seguir o Presidente do Conselho de Administração da COOAFA, recém eleito, o senhor Maciel Santos Barbosa, agradeceu a colaboração de todos nesta tarefa e declarou empossada a nova Diretoria Administrativa e o Conselho Fiscal da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR :- COOAFA. Como nada mais havia a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos e eu, Deborah da Silva Santana, que servi de Secretária, lavrei a presente ata que que será assinada pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal representando os demais Cooperados. Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia 03 de Junho de 2017. Esta ATA é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

Conselho de Administração:

Maciel Santos Barbosa
Maciel Santos Barbosa
Diretor Presidente

Ivanete de Jesus Santos
Ivanete de Jesus Santos
Diretor Vice Presidente

Deborah da Silva Santana
Deborah da Silva Santana
Secretária da Assembleia

Necildo Silva dos Santos
Necildo Silva dos Santos

Rosélia Batista de Melo
Rosélia Batista de Melo

Conselho Fiscal Efetivo:

Maria do Amparo Pereira de Jesus
Maria do Amparo Pereira de Jesus

Rosinaldo Santos Pereira
Rosinaldo Santos Pereira

Juarez Santana de Souza
Juarez Santana de Souza

Conselho Fiscal Suplentes:

Wilson Sousa Nunes
Wilson Sousa Nunes

Juciara Rocha dos Santos
Juciara Rocha dos Santos

Marcos Nunes dos Santos
Marcos Nunes dos Santos

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97680113 em 17/07/2017
Protocolo 174268319 de 04/07/2017
Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - COC
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 161365011865717
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOAFA (*Nome da Entidade*) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.309.472/0001-96, por seu Representante Legal MACIEL SANTOS BARBOSA (*Nome do Representante Legal*), portador do RG n. 09657643 03 e do CPF/MF n. 021.412.815-63, residente e domiciliado à RUA NATAL, 03 (*Endereço do representante legal*), Município de PRES. EPITÁCIO TANCREDO NEVES, Estado BAHIA, em atendimento ao disposto no inciso I, do Art. 34[1], da Portaria/MCTIC n.4334, de 17 de setembro de 2015 e com base no Art. 1º[2], da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARA, para fins de comprovação de endereço, como sendo: RUA EUGÊNIO VENCESLAU DOS SANTOS (*Endereço da Sede da Entidade*), Número 68, Bairro COLINA VERDE Município PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado BAHIA CEP 45416000.

Outrossim, **DECLARO** estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, **poderá ensejar sanções civis, e, principalmente, criminais (Art. 299[3] do Código Penal)**.

PRES. TANC NEVES - BA, 10 de JULHO de 2018

(*Cidade-UF, dia, mês e ano*)

Maciel Santos Barbosa

(*Assinatura*)

---

[1] Art. 34...
I - manifestações em apoio de pessoas jurídicas: cópia do comprovante de inscrição junto ao CNPJ, cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e **comprovante de endereço**; e

[2] Art. 1º - **A declaração destinada a fazer prova de** vida, **residência**, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, **presume-se verdadeira**.

[3] Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MACIEL SANTOS BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
965764303 SSP BA

CPF
021.412.815-63

DATA NASCIMENTO
11/08/1986

FILIAÇÃO
MANOEL SEBASTIAO BARBOSA
MARIA DE JESUS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
06573668394

VALIDADE
01/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
10/02/2009

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Maciel Santos Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VALENCA, BA

DATA EMISSÃO
17/09/2013

João Maurício Batalha de Queiroz
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

81503065116
BA708239323

DETRAN BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
880598813

PROIBIDO PLASTIFICAR
880598813

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	FABIO DOS SANTOS ALMEIDA				
Endereço:	AV. ADOLFO MANUEL SOARES		CNPJ:	10820709/0001-97	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 04 de JULHO de 2018.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.820.709/0001-97 MATRIZ		**07/05/2009**

NOME EMPRESARIAL	**FABIO DOS SANTOS ALMEIDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**AGROTAN-MATERIAL DE CONSTRUCAO E PRODUTOS AGROPECUARIO**
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais** **46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo** **47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas** **47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico** **47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**213-5 - Empresário (Individual)**
LOGRADOURO	**AV ADOLFO ARAUJO BORGES**
NÚMERO	**250**
COMPLEMENTO	**CASA TERREA**
CEP	**45.416-000**
BAIRRO/DISTRITO	**CENTRO**
MUNICÍPIO	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**
UF	**BA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**sira_gandu@yahoo.com.br**
TELEFONE	**(73) 3540-0000**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**07/05/2009**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2018** às **11:00:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 6ª R M
17ª C S M - 6ª Del SM

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL
VALIDADE: INDETERMINADA

NOME: FÁBIO DOS SANTOS ALMEIDA
SECRETÁRIO DA JSM 229 (PRES. TANCREDO NEVES - BA)

O PORTADOR(A) DESTE CARTÃO É SECRETÁRIO(A) DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (JSM) E ESTÁ AUTORIZADO(A) A ENTENDER-SE COM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SERVIÇO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

PROIBIDO PLASTIFICAR
1008241722

DETRAN BAHIA

SANTO ANTONIO DE JESUS, BA
16/10/2014

EXERCE ATIV REMUNERADA:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1008241722

03369778711
09/10/2019
29/09/2004
AD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FABIO DOS SANTOS ALMEIDA
986927201 SSP BA
024.983.495-29 21/08/1985
JOVENTINO JOSE DE ALMEIDA
ESTELA ALBERTO DOS SANTOS ALMEIDA

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Instituto Direito e Cidadania				
Endereço:	Avenida Brasil, Nº 184		CNPJ:	06278	26000182
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Maria Celeste Pereira de Jesus				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 16 de Julho de 2018.

Maria Celeste Pereira de Jesus
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.278.026/0001-82 MATRIZ		28/05/2004

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL - P.DA PREFEITURA VELHA	148	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2018** às **10:46:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA - IDC

CARTÓRIO DO REGISTRO DE ... TÍTULOS E ... JURÍDICAS COMARCA DE VALENÇA - BAHIA

DIA, HORA E LOCAL: Em 07 de março de 2008, às 09h00min, na CEMEP - Valença. **CONVOCAÇÃO:** Os presentes foram cientes da convocação para esta reunião por meio de edital impresso e entregue aos interessados. **PRESENÇAS:** A totalidade dos associados e os membros do Conselho Fiscal. **ORDEM DO DIA:** **1)** Apresentação dos resultados alcançados em 2007; **2)** Apreciação da prestação de contas do exercício social de 2007; **3)** Referendar a indicação de Maria Celeste Pereira de Jesus para assumir o cargo da Diretoria Executiva do IDC **4)** O que ocorrer. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **JOSÉ CARLOS LUZ,** presidente do IDC, e secretariado por mim Thiara Carolina Magalhães da Silva. Aberto os trabalhos, o Presidente deu as boas vindas a todos, prosseguindo com a agenda da reunião.**PRONUNCIAMENTO:** Dada a palavra aos presentes estes se manifestaram: Liliana Leite discorreu sobre as Ações que o IDC desempenhou no ano de 2007, as novas metas do IDC para o ano de 2008, ressaltando a importância do Projeto Círculos de Leitura que vem sendo desempenhado pelo Instituto Fernando Braudel em parceria com a Fundação Odebrecht, Maria Celeste apresentou a missão do IDC e metas para 2008, apresentou a pirâmide que integra o IDC: EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E INCLUSÃO SOCIAL, e PONTO CIDADÃO, o Presidente ressaltou a importância do instituto, destacou o nome de Maria Celeste para nova Diretora Executiva do IDC, o Sr. Alexandre parabenizou o instituto e solicitou que o projeto em parceria com o cartório eleitoral fosse ampliado para que o Cartório de Registro Civil também pudesse estar presente nas ações devido ao grande número de famílias que não possuem Certidão de Nascimento, a Srª Maria Helena também destacou a importância do projeto e que sente-se lisonjeada em fazer parte, pediu o apoio do IDC para implantar no município o Juizado Especial da Mulher e Conselho da Mulher, com o escopo em diminuir e prevenir a violência contra a mulher no município, o Sr. Joailton, membro suplente do conselho, ressaltou o destaque do Instituto no município e que é uma referência no Baixo Sul da Bahia. Ficou previamente acordado entre os presentes que em um próximo momento deverá ser elaborado o Plano de Ação do IDC para 2008 a partir da contribuição dos presentes. **DELIBERAÇÕES:** **1)**Por unanimidade, a Assembléia Geral decidiu aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, com transcrição apenas das deliberações tomadas; **2)** Foi devidamente aprovado os resultados físicos apresentados pela Diretoria Executiva, bem como a visão de futuro da Instituição; **3)** Foram apresentadas as demonstrações financeiras, incluindo balanço patrimonial e demonstração de receitas e despesas do exercício de 2007, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal; **4)**Tendo a Assembléia Geral ratificado a indicação **de Maria Celeste Pereira de Jesus** como nova **Diretora Executiva** do IDC. Finda pauta do dia, todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos Associados, sem reservas ou restrições. E para constar, lavrei a presente ata, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Valença/Ba, 07 de março de 2008.

AUTENTICAÇÃO AO VERSO

AUTENTICAÇÃO AO VERSO

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA - IDC

CARTÓRIO DO [illegible] DE [illegible] E TÍTULOS E [illegible] E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENÇA - BAHIA

DIA, HORA E LOCAL: Em 07 de março de 2008, às 09h00min, na CEMEP - Valença. **CONVOCAÇÃO:** Os presentes foram cientes da convocação para esta reunião por meio de edital impresso e entregue aos interessados. **PRESENÇAS:** A totalidade dos associados e os membros do Conselho Fiscal. **ORDEM DO DIA:** **1)** Apresentação dos resultados alcançados em 2007; **2)** Apreciação da prestação de contas do exercício social de 2007; **3)** Referendar a indicação de Maria Celeste Pereira de Jesus para assumir o cargo da Diretoria Executiva do IDC **4)** O que ocorrer. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **JOSÉ CARLOS LUZ**, presidente do IDC, e secretariado por mim Thiara Carolina Magalhães da Silva. Aberto os trabalhos, o Presidente deu as boas vindas a todos, prosseguindo com a agenda da reunião.**PRONUNCIAMENTO:** Dada a palavra aos presentes estes se manifestaram: Liliana Leite discorreu sobre as Ações que o IDC desempenhou no ano de 2007, as novas metas do IDC para o ano de 2008, ressaltando a importância do Projeto Círculos de Leitura que vem sendo desempenhado pelo Instituto Fernando Braudel em parceria com a Fundação Odebrecht, Maria Celeste apresentou a missão do IDC e metas para 2008, apresentou a pirâmide que integra o IDC: EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E INCLUSÃO SOCIAL, e PONTO CIDADÃO, o Presidente ressaltou a importância do instituto, destacou o nome de Maria Celeste para nova Diretora Executiva do IDC, o Sr. Alexandre parabenizou o instituto e solicitou que o projeto em parceria com o cartório eleitoral fosse ampliado para que o Cartório de Registro Civil também pudesse estar presente nas ações devido ao grande número de famílias que não possuem Certidão de Nascimento, a Srª Maria Helena também destacou a importância do projeto e que sente-se lisonjeada em fazer parte, pediu o apoio do IDC para implantar no município o Juizado Especial da Mulher e Conselho da Mulher, com o escopo em diminuir e prevenir a violência contra a mulher no município, o Sr. Joailton, membro suplente do conselho, ressaltou o destaque do Instituto no município e que é uma referência no Baixo Sul da Bahia. Ficou previamente acordado entre os presentes que em um próximo momento deverá ser elaborado o Plano de Ação do IDC para 2008 a partir da contribuição dos presentes. **DELIBERAÇÕES:** **1)**Por unanimidade, a Assembléia Geral decidiu aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, com transcrição apenas das deliberações tomadas; **2)** Foi devidamente aprovado os resultados físicos apresentados pela Diretoria Executiva, bem como a visão de futuro da Instituição; **3)** Foram apresentadas as demonstrações financeiras, incluindo balanço patrimonial e demonstração de receitas e despesas do exercício de 2007, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal; **4)**Tendo a Assembléia Geral ratificado a indicação **de Maria Celeste Pereira de Jesus** como nova **Diretora Executiva** do IDC. Finda pauta do dia, todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos Associados, sem reservas ou restrições. E para constar, lavrei a presente ata, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Valença/Ba, 07 de março de 2008.

AUTENTICAÇÃO AO VERSO

AUTENTICAÇÃO AO VERSO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENÇA - BAHIA

Assinaturas

Presidente do Conselho de Administração e da Sessão – José Carlos Luz

TAB. DE NOTAS C/ PROTESTO
Reconheço verdadeira a (s) firma (s)
por sinal público
Valença-Ba.
Nº DD731725
JULIANA S. DOS SANTOS

FUNDESA - Fundação Estrela do Amanhã
Representante Legal – Ramiro José Campelo de Queiroz Júnior

Casa Jovem
Representante Legal– Pedro Paulo da Silva

Membro do Conselho de Administração – Roberto Baiardi

Emolumentos R$ 2,05
Outras taxas R$ 2,25
Valor Final R$ 4,30

Membro do Conselho de Administração – Maria Helena Queiroz Cabral

REGISTRO CIVIL E NOTAS
2762AB0663420
17 JUL. 2018
Flávia Stanavachi
OFICIAL

Membro Titular do Conselho Fiscal – André Luiz Néri Barreto

Membro Titular do Conselho Fiscal – Alexandre Souza Silva Filho

Membro Titular do Conselho Fiscal – Josenildo dos Santos Normandia

Membro Suplente do Conselho Fiscal – Andréa Reis Silva Barreto

Membro Suplente do Conselho Fiscal – Joailton Manoel de Jesus

Membro Suplente do Conselho Fiscal – Manoel Bonfim Souza

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Josilia Alves Carvalho 02395127582				
Endereço:	Rua do Cajueiro Nº 510		CNPJ:	30442845000166	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Josilia Alves Carvalho				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 27 **de** julho **de 2018.**

Josilia Alves Carvalho
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.442.845/0001-06 **MATRIZ**		**14/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
JOSELIA ALVES CARVALHO 02395127582

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J. ALVES CARVALHO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
97.00-5-00 - Serviços domésticos
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CAJUEIRO	**510**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CAJUEIRO**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(73) 8177-5103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **10:38:25** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
POLEGAR DIREITO
Josilia Alves Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

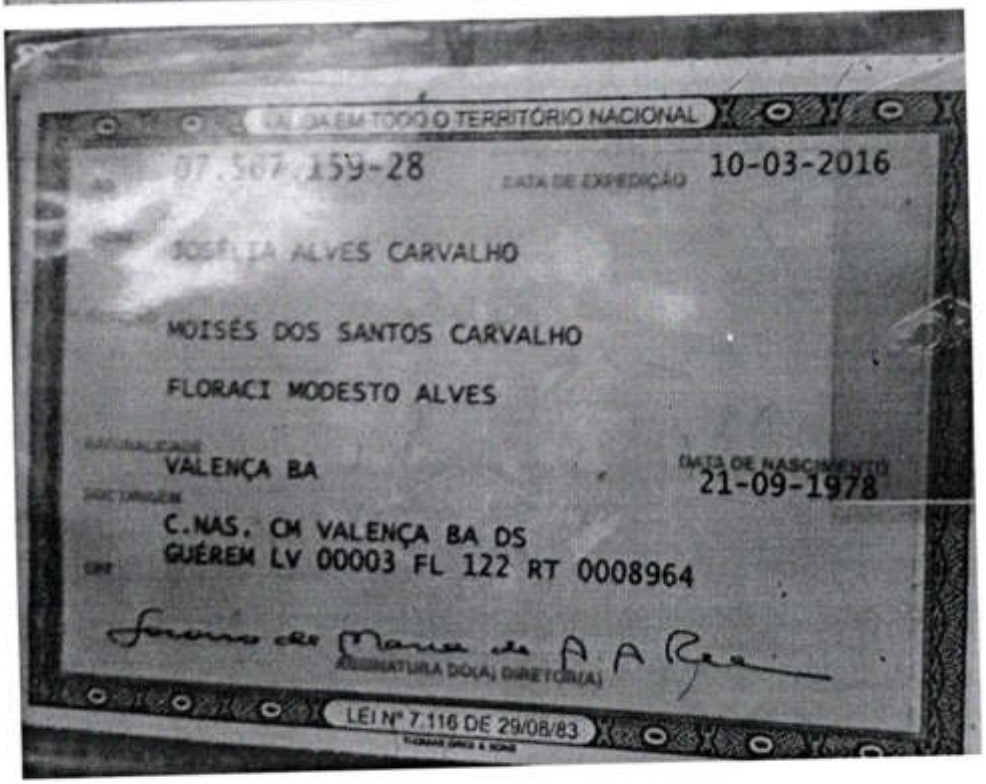
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
07.567.159-28
DATA DE EXPEDIÇÃO 10-03-2016
JOSILIA ALVES CARVALHO
MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO
FLORACI MODESTO ALVES
NATURALIDADE
VALENÇA BA
DATA DE NASCIMENTO
21-09-1978
FILIAÇÃO
C.NAS. CM VALENÇA BA DS
GUÉREM LV 00003 FL 122 RT 0008964
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Maria da Lapa Barreto dos Santos 01378[illegible]584				
Endereço:	Povoado Colombi I Sítio Santa[illegible]		CNPJ:	30441362000[illegible]-89	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Maria da Lapa Barreto dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 27 **de** julho **de 2018.**

Maria da Lapa Barreto dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.441.362/0001-89 MATRIZ		**14/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
MARIA DA LAPA BARRETO DOS SANTOS 01378044584

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MLB GERENCIAMENTO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
97.00-5-00 - Serviços domésticos
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT POV CALUMBI	**150**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**POVOADO COLUMBI**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(73) 8158-7279

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **09:17:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
P.02
Maria da Lapa Barreto dos Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

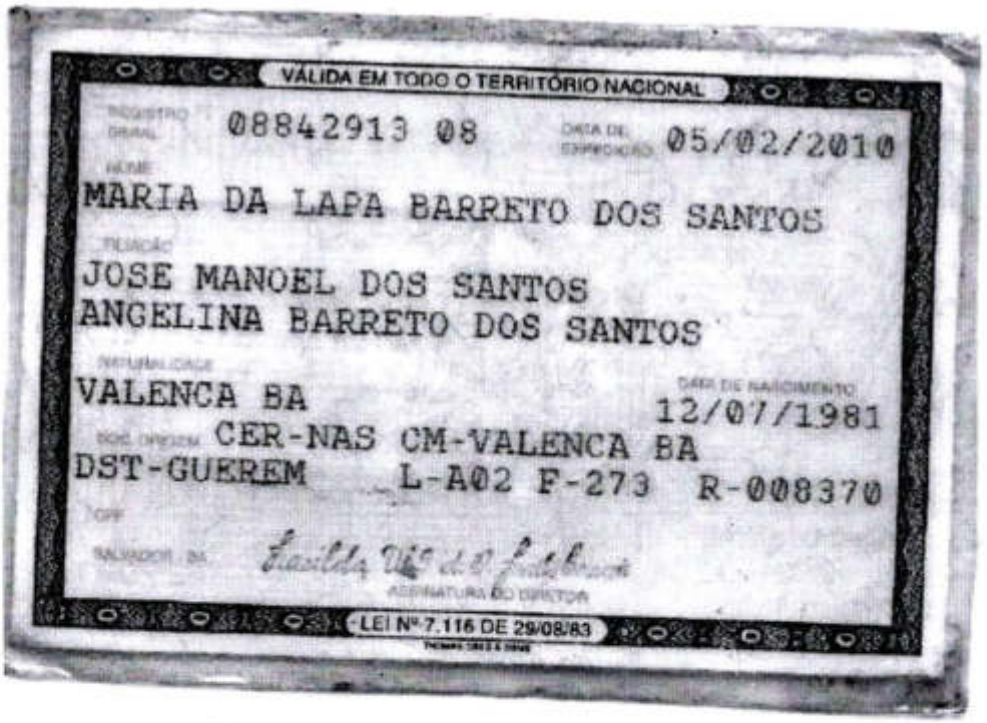
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
08842913 08
05/02/2010
MARIA DA LAPA BARRETO DOS SANTOS
JOSE MANOEL DOS SANTOS
ANGELINA BARRETO DOS SANTOS
VALENCA BA
12/07/1981
CER-NAS CM-VALENCA BA
DST-GUEREM L-A02 F-273 R-008370
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Roberto de Freitas Azevedo				
Endereço:	Av. Wellington Nunes dos Santos		CNPJ:	22668 [illegible]001-04	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Roberto de Freitas Azevedo				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 20 **de** Julho **de 2018.**

Roberto de Freitas Azevedo

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.668.480/0001-04 MATRIZ		17/06/2015

NOME EMPRESARIAL ROBERTO DE FREITAS AZEVEDO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	20	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	CENTRO	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COUTINHOCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	(73) 3254-2133

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/07/2018** às **15:07:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

Petição (3221860) SEI 01250.044521/2018-27 / pg. 16

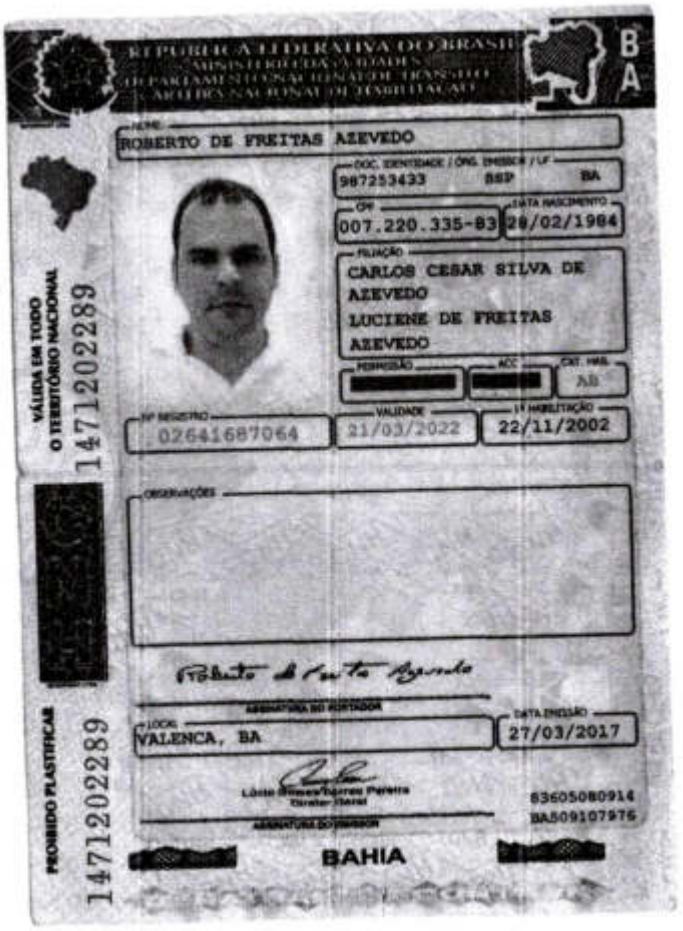

E PEDRA
EP. 45.416-000

3

22668 160/0001-04

CEP:	45416-000

e constituída, vem, nos
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO**
10, que tem interesse em
inicações para prestar o

a área pretendida para a

de 2018.

ra

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SANTA RITA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -ME				
Endereço:	PRAÇA WELINGTON NUNES SANTO 60		CNPJ:	04922300/0001-89	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	MOACY PEREIRA DOS SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 23 de Julho de 2018.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.922.300/0001-89 MATRIZ		**25/02/2002**

NOME EMPRESARIAL	**SANTA RITA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**DROGARIA SANTA RITA** — PORTE: **ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**PC WELINGTON NUNES SANTOS** — NÚMERO: **60** — COMPLEMENTO:
CEP	**45.416-000** — BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** — MUNICÍPIO: **PRESIDENTE TANCREDO NEVES** — UF: **BA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**SERVICOM_GANDU@HOTMAIL.COM** — TELEFONE: **(73) 3254-3053**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA** — DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: **12/03/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	******** — DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/07/2018** às **14:36:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - SINTRAF				
Endereço:	Rua Eugenio Venceslau dos Santos		CNPJ:	13.070.859/0001-19	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	ISABEL DA CRUZ SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 de Julho de 2018.

Isabel da Cruz Santos

Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.070.859/0001-19

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Isabel da Cruz Santos
Coordenadora Geral
006 319 595-05

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.070.859/0001-19 MATRIZ		19/04/1989

NOME EMPRESARIAL SINTRAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO VENCESLAU DOS SANTOS	68	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	COLINA VERDE	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(75) 3641-4148 / (75) 3641-4056

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/07/2018** às **15:07:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3221860) SEI 01250.044521/2018-27 / pg. 21

ATA DE POSSE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no salão de reunião do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Presidente Tancredo Neves Bahia, situado à Rua Eugenio Venceslau dos Santos, S/N, Bairro Colina Verde, Presidente Tancredo Neves Bahia, às nove horas deu-se início à assembleia de solenidade de posse, com a presença dos diretores, de sindicalizados, dos eleitos, convidados e a comissão eleitoral, neste momento a Coordenadora da Comissão eleitoral a senhora Heloize Gabrielle Barreto Santos, formou a mesa composta por lideranças sindicais e de associações, Fetraf Bahia e demais lideranças presente; para secretariar convidou o secretário da comissão eleitoral o senhor José Raimundo Souza Santos. Passando a palavra para a coordenadora da atual direção a senhora Izabel da Cruz Santos que ressaltou os trabalhos realizados durante o mandato dos mesmos e desejou disposição aos eleitos e aos novos integrantes para o pleito que se inicia. Passou a palavra ao secretario que falando do mandato que finaliza agradeceu aos sindicalizados e desejou um feliz trabalho para todos que inicia o novo mandato, após todas as falas, desafez-se a mesa, a coordenadora da comissão iniciou o ato da posse para o mandato de **quatro anos,** conforme o estatuto artigo **cinquenta e um**, tendo início no dia **doze** do mês junho do ano de dois mil e dezoito e termino aos **onze** dias do mês de junho do ano de **dois mil e vintes e dois**. E iniciou a sessão, desejando sucesso a todos eleitos em seguida falou do papel exercido pela comissão eleitoral que se encerra neste ato as suas obrigações e no uso de suas atribuições dar posse a toda direção eleita conforme abaixo descrito: *Diretoria geral:* **Coordenadora Geral:** Isabel da Cruz Santos, RG: 05.989.472-56, CPF:006.319.595-05, Estado Civil: Solteira, Profissão: Agricultora Familiar; Residência: Sítio Santa Rita, Campo da Aviação, DAP: SDW0006319595052302171033; **Secretária Geral de Comunicação:** Edilene Sampaio Machado, RG: 0772876061, CPF: 012.472.285-76, Estado Civil: Solteira, Profissão: Agricultora Familiar; Residência: Sítio São José, Alto do São Francisco, DAP: SDW0012472285761908120301; **Coordenador de**

Finanças e Administração: Jailton Costa Menezes, RG: 0883955962, CPF: 008.701.365-77, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Agricultor Familiar; Residência: Fazenda Santo Antônio, DAP: SDW000870136577290113043 8; *Diretoria Efetiva:* **Secretária de Políticas para as Mulheres:** Elenice de Sousa Costa, RG: 12.873.809-05, CPF: 033.410.865-95, Estado Civil: Solteira, Profissão: Agricultora Familiar; Residência: Sítio São Luís, Gendiba, DAP: SDW00089404750704071610 01; **Secretária de Políticas para Jovens:** Antonio Jesus das Virgens, RG: 12.551.089.67, CPF: 041.026.545-42, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Agricultor Familiar; Residência: Sitio Recanto Feliz, Riacho das Touceiras, DAP: SDW004102654542260815104 4; **Secretário de Formação, Educação e Capacitação:** Amilton dos Santos Pereira, RG: 15.463.151-52, CPF: 059.751.795-99, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Agricultor Familiar; Residência: Sítio Antônio São Luís, Região do Paó, DAP: SDW005975179599110817024 6; **Secretário de Políticas para a Agricultura Familiar:** Jonas Pereira Ferreira, RG: 11.410.762-92, CPF: 859.204.055-89, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Agricultor Familiar; Residência: Sítio Jorge, Tesoura II, DAP: SDW085920405589180117093 2; **Secretário de políticas Sociais, Saúde e Previdência Social:** Carlos Souza Silva, RG: 09.375.586-48, CPF:013.850.965-43, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Agricultor Familiar; Residência: Fazenda São Roque, Riachão do Meio, DAP: SDW001385096543210218085 1; **Secretário de Luta pela Terra e Reforma Agrária:** Percilio João dos Santos, RG: 04.623.545-04, CPF: 473.570.295-49, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Agricultor Familiar; Residência: Fazenda Nova Esperança, DAP: SDW047357029549011116041 4; *Suplentes da Diretoria Executiva*: **Primeiro Suplente:** Antônia Oliveira de Jesus, RG: 07570583 45, CPF:933.463.105-82, Estado Civil: Casada, Profissão: Agricultora Familiar; Residência: Sítio Santo Antônio, Coruja I, DAP: SDW093346310582205171015; **Segundo Suplente:** Antônio de Jesus Oliveira, RG: 16.341.196-49, CPF: 281.586.286-72, Estado Civil: Casado, Profissão: Agricultor Familiar; Residência: Fazenda Riachão do Meio – Riachão do Meio, DAP: SDW028158628672260417093 3; *Conselho Fiscal Efetivo*: **Primeiro:** Suely de Jesus Santos, RG: 14.872.993-20, CPF: 046.596.755-80, Estado Civil: Solteira, Profissão: Agricultora Familiar; Residência: Fazenda Cacheira Alta, DAP: SDW004656755802171209; **Segundo:** Noeme Rocha da

Silva, RG: 0498338630, CPF: 903.440.145-68, Estado Civil: Solteira, Profissão: Agricultora Familiar; Residência: Sítio Conrado, DAP: SDW09503778050029111703O5; **Terceiro:** Alzira do Amparo Santos Santana, RG: 65.059.263-8, CPF:374.391.545-68, Estado Civil: Casada, Profissão: Agricultora Familiar; Residência: Sítio da Paz, Região da Pedra, DAP: SDW037439154568200315101S; *Suplentes do Conselho Fiscal*: **Primeiro:** Patrícia Pereira dos Santos, RG: 13.745.298-50, CPF: 852.244.485-49, Estado Civil: Solteira, Profissão: Agricultora Familiar; Residência: Sítio São Francisco, DAP: SDW085224448549261016092 28; **Segundo:** Marivalda Silva dos Santos, RG: 0650589505,CPF: 916.985.705-97, Estado Civil: Casada, Profissão: Agricultora Familiar; Residência: Fazenda Alto da Boa Vista, Novo Horizonte, DAP: SDW0916985705972007150424; **Terceiro:** Ana Maria Pereira dos Santos, RG: 08.259.885-19, CPF: 016.672.635-44 Estado Civil: Solteira, Profissão: Agricultora Familiar; Residência: Fazenda Tesoura I, DAP: SDW0016672635441703101053. Após ser empossada, a senhora Isabel da Cruz Santos, coordenadora geral eleita, fez uso da palavra agradecendo a todos pelo empenho e comprometendo-se a fazer um novo mandato que possa fortalecer os agricultores familiares, o sindicato como um todo, honrando o mandato o qual lhe foi confiado pelos sindicalizados. Em seguida, franqueou a palavra a todos e após uma breve fala dos Eleitos, que também agradeceu, primeiramente a Deus, todos os amigos e familiares por este mandato no sindicato e que vai empenhar-se na luta para dias melhores para os sindicalizados e as sindicalizadas, agricultores e agricultoras familiares deste município. Não havendo mais nada a tratar, eu, José Raimundo Souza Santos, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais da comissão eleitoral, e por diretores eleitos e eleitas acompanhada da lista de presença dos participantes da Assembleia.

Presidente Tancredo Neves Bahia, 25 de Maio de 2018.

Comissão Eleitoral:

Heloize Gabrielle B. Santos

Heloize Gabrielle Barreto Santos

José Raimundo Souza Santos
Jose Raimundo Souza Santos

Antonia Sileneuza Rocha de Jesus
Antonia Sileneuza Rocha de Jesus

DIRETORIA GERAL:

Isabel da Cruz Santos
Coordenador(a) Geral

Edilene Sampaio Machado
Secretario (a) Geral E De Comunicação

Jailton Costa Moreira
Coordenador(a) de Finanças e Administração

Celenice de Sousa Costa
Secretaria da Mulher

Antonia Jesus das Virgens
Secretaria de Juventude

Amilton dos Santos Pereira
Secretaria de Formação e Capacitação

Jonas Pereira Ferreira
Secretaria de Politicas Agrícolas e de Desenvolvimento

Carlos Souza Silva
Secretaria de Politicas Sociais, Saúde e Previdência Social

Pereilio João dos Santos
Secretaria de Luta Pela Terra e Reforma Agrária

SUPLENTES DA DIRETORIA GERAL:

Antonio de Jesus Oliveira
Primeiro Suplente

Antonia Oliveira de Jesus
Segundo Suplente

Ofício Registro Pessoas Jurídicas Valença / BA

RCPN/NOTAS

Paula Cristina Serafim dos Santos
Escrevente Autorizada

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Isabel da Cruz Santos
Em test. 05 JUN. 2018 da verdade.
Flávia Scanavachi - Oficial
Pres. Tancredo Neves/BA - (73) 8133-1202
REGISTRO CIVIL E NOTAS Flávia Scanavachi - Oficial

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. 5 Valença / BA

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Alzira do Amparo Santos Santana
Primeiro Conselheiro(a)

Naeme Nolasco da Silva
Segundo Conselheiro (a)

Sueli de Jesus Santos
Terceiro Conselheiro(a)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Marivalda Silva dos Santos
Primeiro Suplente

Ana maria Pereira dos Santos
Segundo Suplente

Patricia Pereira dos Santos
Terceiro Suplente

1. Adilson Farias da Conceição
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. Luciana Rocha dos Santos
6. Zenilda de Jesus Serafim
7. Fortunato Andrade Barreto
8. [illegible]
9. Suzana Amaro
10. Adriele Santos de Sousa
11. [illegible]
12. Maciel Santos Barbosa
13. [illegible]
14. [illegible]
15. Aline Santos de Sousa
16. [illegible]
17. [illegible]
18. Rosalva Souza dos Santos

19. Durdite de Jesus Oliveira
20. José Ferreira da Cruz
21. Suely Maria Santana dos Santos
22. Deliane Teles Mendes
23. Francisca da Silva Santos
24. Lucineia Santana de Souza
25. William guilherme de Souza Ferreira
26. Ma Luciane Santana de Souza
27. Getúlio de Jesus Santos Junior
28. Zilma Paulo da Silva
29. Edenor Martins de Souza
30. Lindisvan Santos de Almeida
31. Vitória dos Santos Dias
32. Naiara de Jesus Ferreira
33. Maria de Fátima Sampaio Machado
34. Gabriela Jesus de Oliveira
35. Antonia Silvanuza Rocha de Jesus
36. Edisl dos santos Lima
37. Rosineide de Jesus Santos
38. Rayane santos Nunes.
39. Reinaldo Santos Pereira
40. Luis Evaristo dos Santos
41. Jocasi dos Reis dos Santos
42. Aline de Jesus dos Santos
43. Edivan de Jesus
44. Adenor de Jesus Santos
45. Luis Antonio Barreto Brito
46. Jacira de Jesus Barreto Brito
47. Graziele Gomes dos Santos
48. Elionei de Jesus Santos
49. Ivanilda Barreto Fernandes
50. Isaias Gonzaga dos Santos
51.
52. Valdelice Souza dos Santos

53. Jeffson Silva dos Santos
54. Wellington Santos Santana
55. Silvania Barbosa dos Santos
56. Simone dos Santos Pereira
57. Renilda da Conceição dos Santos
58. Rufino Ribeiro dos Santos
59. Reginaldo Pereira dos Santos
60. Simbelina Pereira Bonfim
61. Reinildo Pereira dos Santos
62. Fedila Pereira dos Santos
63. Maria Parcelia da Hora Santos
64. Maria do Amparo Pereira de Jesus
65. Jarvino Barbosa da Silva

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL Valença / BA

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESOAS JURIDICAS
Rua Marques do Herval n 76 - Sala 203
Protocolo: 3204
Registro: 192
A margem do registro primitivo n 3

AVERBADO

DAJE: 156424 Serie: 021 Emissor: 2754
Selo: 2754.AB018315-1 Cod Validacao: XXUP4O291N
Custas: Emol R$217,91 Taxa Fiscal: R$117,67
Total: R$335,58
VALENCA -BA 05/06/2018

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESOSAS JURIDICAS DA COMARCA DE VALENÇA / BA
Rua Marques do Herval, n° 76 - Sala 203

Ederson Roberto Lago
Oficial Registrador

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **3204** LIVRO A: 4 Pag: 73 em **05/06/2018** e registrado nesta data sob o n. **192** ,no LIVRO A:34 Pag: 11 conforme segue: DAJE Nº: **9999 021 156424**

Averbação Nº: **3**

Apresentante.....: **CARLOS SOUZA SILVA**
Valor Base.....: **R$ 335,58**
Natureza do Título.....: **ATA DE POSSE**

Emolumentos .....:	R$	163,43
Taxa Fiscalização .....:	R$	117,67
FECOM .....:	R$	50,12
Def. Pública .....:	R$	4,36
PGE	R$	0,00
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**335,58**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2754.AB018315-1
XXUP4O291N
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

VALENÇA, 05 de Junho de 2018.

PATRICIA DOS SANTOS RANGEL
SUBSTITUTA LEGAL

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
089907736	07/2018	5	0487	1	01.0029.2.0216.0000.0	10/07/2018

Nome/Endereço para entrega

SINTRAF SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICU CNPJ 13.070.859/0001-19
RU EUGENIO V DOS SANTOS, 70
PRES TANCREDO NEVES COLINA VERDE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A99A326173		1466	1458	32	08/05 A 09/06

Endereço da Ligação | Data da Leitura | Data da Fatura

RU EUGENIO V DOS SANTOS, 70 COLINA VERDE 09/06 09/06/2018
PRES TANCREDO NEVES

Especificação	Valores em R$
CONS. AGUA 8M3	85,70
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 05/2018	1,59
JUROS DE MORA - CONTA(S) 05/2018	0,24

Consumo dos últimos meses

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0025	0023
Turbidez - 5,0 UT	0043	0029	0028
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0028	0027
Escherichia Coli - (*)	0043	0029	0027
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0028	0028

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa COM-0001

TOTAL A PAGAR EM R$

87,53

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC = Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
COMERCIAL		1	UNIDADE		
ATE 6 MINIMO		6	79,60		
> 6 3,05		2	6,10		
TOTAL AGUA			85,70	0,00	85,70
TOTAL ESGOTO				0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	87,29	1,250	1,09
	COFINS		5,810	5,07

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	8
Consumo Médio Mensal / Ligação	8

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade	dv	Inscrição	Código Débito Automático Matrícula	Mês/Ano	dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
0487	1	01.0029.2.0216.0000.0	089907736	07/2018	5	10/07/2018	87,53

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Cooperativa de produtores rurais de Presidente Tancredo Neves				
Endereço:	Sítio coopatan KM 315 distrito de Maraú	CNPJ:	04.172.183/0001-33		
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Ednalva Santana Lemos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 03 **de** Julho **de 2018.**

Ednalva Santana Lemos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.172.183/0001-83 MATRIZ		07/11/2000

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-COOPATAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPATAN	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
46.23-1-05 - Comércio atacadista de cacau
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raizes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agricolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SITIO COOPATAN, KM 315, DISTRITO DE MOENDA	S/N	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	RURAL	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
odbfiscal@artconta.com.br	(73) 3540-1111 / (73) 8177-2154

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2018** às **15:12:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3221860) SEI 01250.044521/2018-27 / pg. 32

ATA DA AGE – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – COOPATAN, REALIZADA EM 13/12/2015)

CNPJ: 04.172.183/0001-83 NIRE: 2940002794-6

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (13-12-2015), às nove horas, em terceira,e última convocação, foi realizada na sala de reunião da COOPATAN, situada no Sitio COOPATAN, Km 315 – BR 101, Distrito de Moenda, Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia a Assembleia Geral Extraordinária para tratar dos assuntos descritos no edital de convocação. A Presidente da Cooperativa, **Ednalva Santana Lima**, verificando no livro de presenças, as assinaturas de 73 (setenta e três) associados, tendo quórum legal, procedeu à abertura da Assembleia Geral Extraordinária – **AGE**, em terceira e última convocação, e convidou para fazer parte da mesa as seguintes pessoas: Os membros do Conselho de Administração e o Líder Empresarial da Cooperativa Sr. Juscelino Macedo. Após a composição da mesa a Presidente agradeceu a presença de todos lendo um texto bíblico. A seguir a Presidente solicitou a Senhora Tatiane Ribeiro de Santana, que secretariasse a reunião e esta aceitou. A seguir a Presidente procedeu à leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, que foi amplamente divulgado junto aos associados através de circular, fixação no mural e publicado no Jornal Valença Agora do dia 05 de novembro de 2015, folha 12, conforme o Estatuto Social e Legislação em vigor, cujo teor transcrevemos "**COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – COOPATAN** - CNPJ: 04.172.183/0001-83; NIRE: 2940002794-6 - **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - A Presidente da Cooperativa dos Produtores Rurais de Presidente Tancredo Neves- COOPATAN, CNPJ 04.172.183/0001-83, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Cooperados, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE, a ser realizada no **dia 13 de dezembro de 2015**, na sala de reunião da COOPATAN, situada no Sitio COOPATAN, Km 315 – BR 101, Distrito de Moenda, Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, às 7:00 horas em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Cooperados; às 8:00 horas em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais 01 (um) dos Cooperados e às 9:00 horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: I** – Apresentação do Plano de Ação das Chapas Concorrentes; **II** – Eleição do Conselho de Administração da COOPATAN; **III** - Eleição do Conselho Fiscal da COOPATAN; **NOTAS:** a) Para cálculo de "quórum" de instalação, esta Cooperativa tem 324 Cooperados. b) O Regulamento e seus anexos, para inscrição de chapas se encontra na sede da COOPATAN ou poderá ser solicitada através do e-mail: cooptan@coopatan.com. Presidente Tancredo Neves (BA), 03 de Novembro de 2015. Ednalva Santana Lima – Presidente da COOPATAN". Após a leitura do Edital, a Presidente convidou o Sr. Juscelino de Sousa Macedo para coordenar os trabalhos, tendo em vista que se trata de uma assembleia de eleição e a mesma participa da chapa inscrita. Assumindo os trabalhos o Sr. Juscelino Macedo, pediu que fosse desfeito a mesa e colocou em deliberação o **item I** da Ordem do Dia: **Apresentação do Plano de Ação das Chapas Concorrentes**, convidou para se fazer presente a frente os membros inscrito na chapa que seria colocado a apreciação da assembleia, foi passado a palavra para que cada um se apresentasse, após a apresentação de cada membro foi franqueado a palavra para que um representante apresentasse o plano de ação da chapa a Sr.ª Ednalva Santana Lima usou a palavra e pediu que os demais membros do conselho se sentassem a mesa até a conclusão da apresentação, usando o recurso de data show ela fez a apresentação em alto e bom som, mostrando as perspectivas de seu novo mandato. (grifo)

Tatiane Ribeiro de Santana

Petição (3221860) SEI 01250.044521/2018-27 / pg. 33

22
5

presidente caso eleita, dos quais foram destacados: **Melhorias da boas praticas de produção e segurança alimentar no campo: Criação de grupos de cooperado especializado em produzir cada cultura: Capacitação continua dos grupos de cooperados: realizar investimentos necessários para melhoria do desempenho industrial e eliminar os riscos e impactos ambientais: Lançar novos produtos e fortalecimento da segurança empresarial da COOPATAN.** Após a apresentação do plano de ação e feito os esclarecimentos necessário o Sr. Juscelino Macedo pediu que os membros da chapa voltassem aos seus lugares para dar seguimento a assembleia. A seguir colocou em deliberação o **item II** do edital de convocação **Eleição do Conselho de Administração da COOPATAN**. Foi consultado a assembleia qual seria o modelo de votação: secreta ou aberta, como havia apenas uma chapa inscrita foi aprovado por unanimidade a eleição por aclamação. Foi então colocado em votação a chapa para o Conselho de Administração com mandato de janeiro de 2016 a dezembro de 2018 e a mesma foi aprovada por unanimidade a mesma ficou composta da seguinte forma: **Ednalva Santana Lima** (Presidente do Conselho), brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº. 03378817 07 (SSP - BA), inscrita no CPF sob nº 544.630.685-68, residente e domiciliada na Fazenda Santo Antonio, Região do Riacho do Caboclo, s/n, Zona Rural do Município de Presidente Tancredo Neves – BA CEP 45416-000. Edivan Alcântara Sampaio (Vice-Presidente), brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº. 14172933 30 (SSP- BA), inscrito no CPF sob nº 041.538.565-75, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Canoa, s/n, Zona Rural do Município de Presidente Tancredo Neves – BA CEP 45416-000. **Renato Bedra** (Conselho de Administração), brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº. 20258877 79 (SSP- BA), inscrito no CPF sob nº 597.558 149.49, residente e domiciliado no Sitio Alto Alegre, Região do Curral do Boi, s/n, Zona Rural do Município de Presidente Tancredo Neves – BA CEP 45416-000. **Honorato Alves de Azevedo Neto** (Conselho de Administração), brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº. 03300701 73 (SSP- BA), inscrito no CPF sob nº 131.573.415-72, residente e domiciliado na Fazenda Rancho Manaja, s/n, Zona Rural do Município de Presidente Tancredo Neves – BA CEP 45416-000. **Genival Meneses de Melo** (Conselho de Administração), brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº. 04796168 68 (SSP- BA), inscrito no CPF sob nº 598.353.385-15, residente e domiciliado no Sitio Lembrança do Papai, Região do Ouro Preto, S/n, Zona Rural do Município de Presidente Tancredo Neves – BA CEP 45416-000. **Eduardo Andriguetti** (Conselho de Administração), brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº. 42030 68 (DETRAN- GO), inscrito no CPF sob nº 005.878.761-58, residente e domiciliado no Sitio São José, Região do Pitta, s/n, Zona Rural do Município de Presidente Tancredo Neves – BA CEP 45416-000. **Demetrio Mota Barreto** (Conselho de Administração), brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº. 05745864 02 (SSP- BA), inscrito no CPF sob nº 941.720 215-49, residente e domiciliado no Sitio Santo Antonio, Região da Gendiba, s/n, Zona Rural do Município de Presidente Tancredo Neves – BA CEP 45416-000. **A seguir** colocou em deliberação o **item III** do edital de convocação - **Eleição do Conselho Fiscal da** COOPATAN Foi em seguida colocado em votação a chapa para o Conselho Fiscal e a mesma foi aprovada por unanimidade para o exercício de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 com os seguintes membros efetivos, **Antonio de Jesus Santos**, (Presidente do Conselho Fiscal), brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº. 05773776 20 (SSP – BA), inscrito no CPF nº 586.361.705-59, residente e domiciliado na Fazenda Senhor do Bonfim, Região da Barroca Funda, s/n, Zona Rural do Município de Presidente Tancredo Neves – BA CEP 45416-000. **Jailton Ribeiro de Melo**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº. 14095061 34, (SSP- BA), inscrito no CPF nº 013.133.635-56, residente e domiciliado no Sitio Nova Esperança, Região do Ouro Preto, s/n, Zona Rural do Município de Presidente Tancredo Neves – BA CEP 45416-000.

Tatiane Ribeiro de Souza Barreto

Rafael de Jesus Souza

Edilene

Bonevaldo Rocha

Manoel Jesus dos Santos

ATA DA AGE – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – COOPATAN, REALIZADA EM 13/12/2015

Benivaldo dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 13471400 85 (SSP- BA), inscrito no CPF nº 04[illegible].134.655-02, residente e domiciliado no Sitio Santo Antonio, Região do Ouro Preto, s/n, Zona Rural do Município de Presidente Tancredo Neves- Ba CEP 45416-000. Membros suplentes: **Adelson Farias da Conceição**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº, 05989509 82 (SSP- BA), inscrito no CPF nº 628.068.825-91, residente e domiciliado na Fazenda Gentilba, s/n, Zona Rural do Município de Presidente Tancredo Neves – BA CEP 45416-000. **Sandoval Jesus dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 13969179 00 (SSP-BA), inscrito no CPF nº [illegible].525.695-12, residente e domiciliado no sitio Nova Esperança, Região da Serra da Bananeira, s/n, Zona Rural do Município de Presidente Tancredo Neves – BA CEP 45416-000 e **Tatiane Ribeiro de Santana**, brasileira, solteira, portadora do RG nº, 08800606 97 (SSP-BA), inscrito no CPF nº 009.825.235-64, residente e domiciliada na Fazenda São Grande, Região da Várzea, Zona Rural do Município de Valença- BA CEP 45400-000. A seguir o Sr. Juscelino Macedo passou a palavra para que a Presidente do Conselho de Administração eleita fizesse suas considerações. A Sr.ª Edinalva agradeceu a todos cooperados a confiança nela depositada e se comprometeu a dar continuidade nas conquistas já alcançada e fazer os ajustes nos pontos que for necessário para continuar a melhorar a COOOPATAN e garantir sua saude financeira e segurança empresarial. Foi franqueada a palavra ao Presidente eleito do Conselho fiscal que fez uso da palavra e agradeceu a todos cooperados pela confiança e se comprometeu a desenvolver um bom trabalho na qualidade de conselheiro fiscal. A seguir após deliberar todos os assuntos da Ordem do Dia a Presidente da COOPATAN, franqueou a palavra a todos e como ninguém quis usar, agradeceu a participação de todos os cooperados e solicitou que a Assembleia Geral indicasse 10 (dez) associados para assinar a presente ATA, recém aprovada a Assembleia em atendimento indicou o nome dos seguintes socios: **Quionei de Araujo Silva** – CPF [illegible].089.165-15, **Juscelino de Sousa Macedo**, CPF: 001.137.925-14; **José Oliveira de Araujo Neto** – CPF: 991.651.055-15, **Sandoval Jesus dos Santos**, CPF: 036.525.695-12, **Neeildo Silva dos Santos**, CPF: 040.625.385-47; **João Pinto de Macedo Neto**, CPF: 024.940.285-82; **Jailton Ribeiro de Melo**, CPF: 043.134.675-56; **Rafael de Jesus Souza**, CPF: 029.106.135-42 **e Edivan Alcântara Sampaio**, CPF: 041.538.565-25 e **Lucas Rocha da Silva**, CPF 064.479.645-64. A seguir a Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, e eu **Tatiane Ribeiro de Santana**, que secretariei a ASSEMBLEIA, e lavrei a presente ATA; a qual vai assinada na ordem pela Presidente e por no mínimo 10 (dez) associados relacionados acima indicados pela Assembleia Geral, e quem mais queira assinar. Esta ATA será arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia e encaminhada aos órgãos competentes, para todos os efeitos legais. Presidente Tancredo Neves - Bahia, 13 de dezembro de 2015

ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO

Edinalva Santana Lima

Edinalva Santana Lima - Presidente

Edivan Alcântara Sampaio

Edivan Alcântara Sampaio – Vice Presidente

Sandoval Jesus dos Santos

Tatiane Ribeiro de Santana

Benivaldo dos Santos

Rafael de Jesus Souza

Petição (3221860) SEI 01250.044521/2018-27 / pg. 35

ATA DA AGE – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – COOPATAN, REALIZADA EM 13/12/2015)

Renato Bedra – Conselheiro

Demetrio Mota Barreto - Conselheiro

Genival Meneses de Melo – Conselheiro

Honorato Alves de Azevedo Neto – Conselheiro

Eduardo Andreguetti – Conselheiro

Antonio de Jesus Santos – Presidente do Conselho fiscal

Jailton Ribeiro de Melo – Conselheiro Fiscal Efetivo

Benivaldo dos Santos – Conselheiro Fiscal Efetivo

Adelson Farias da Conceição – Conselheiro Fiscal Suplente

Sandoval de Jesus Santos - Conselheiro Fiscal Suplente

Tatiane Ribeiro de Santana - Conselheiro Fiscal Suplente

Quionei de Araújo Silva

Lucas Rocha da Silva

Jucelino de Souza Macedo

José Oliveira de Araújo Neto

Sandoval Jesus dos Santos

Necildo Silva dos Santos

João Pinto de Macedo Neto

Jailton Ribeiro de Melo

Rafael de Jesus Souza

Edivan Alcantara Sampaio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2016 SOB Nº 97536873
JUCEB Protocolo: 15/069162-9, DE 30/12/2015
Empresa: 29 4 0002794 6
COOPATAN - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Adelcio Menezes de Sousa						
Endereço:	Praça Duque de Caxias, 34, Centro						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	09376929 64	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	012.905.165-96	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 de julho de 2018.

Adelcio Menezes de Sousa

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

ADELCIO MENEZES DE SOUSA
PC DUQUE DE CAXIAS 34
CASA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
45416 - 000 PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA

Acesse sua conta e outros serviços:
No App Minha Claro
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052#
No Atendimento Claro 1052
Para fatura em braille, ligue 1052

ClaroClube

Saldo de pontos em 19/06/18	2.382
Pontos resgatados em 05/18	0

2ª Via de Fatura

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
73 98152 6617	de 23/05/2018 a 22/06/2018	15/07/2018	R$ 35,00

Valor pago na última conta: R$ 35,00

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais		
Oferta Conjunta Claro MIX	R$	89,99
Aplicativos Digitais		-
Aplicativos Digitais		-
Claro Controle Mais 4GB + Minutos Ilimitados (137)		-
Descontos	R$	-54,99
Total do Mês	R$	35,00

Total a Pagar	**R$**	**35,00**

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

Claro

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
ADELCIO MENEZES DE SOUSA	193749396 Claro BA / SE / MG	23/05/18 a 22/06/18	R$ 35,00	15/07/18

84800000000-6 ↓ 35000165201-5 _|_ 80715193749-2 ↓ 39603417122-7

Autenticação Mecânica: solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Petição (8227861) ... 08.01250.044522/2018-71 / pg. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NÃO PLASTIFICAR
Adelcio Menezes de Sousa
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
09.376.929-64
13-05-2011
ADELCIO MENEZES DE SOUSA
ANDRÉ SACERDOTE DE SOUSA
HILDA MENEZES DE SOUZA
VALENÇA BA
25-04-1984
C.NAS. CM VALENÇA BA DS
SERRA GRANDE LV 29 FL V115 RT 12181
012.905.165-96
Hailda Mª de Almeida Sant
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alisson José dos Santos					
Endereço:	Lot. Tofolo corte de Pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	06.538.783-03	Órgão Emissor:		CPF:	374.394.805-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 01 **de** Julho **de 2018.**

X _____

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

FATURA | Conta de Água e/ou Esgoto

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066557/1
Centro Administrativo da Bahia - CAB 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
166683876	07/2018	6	1184	3	01.1590.1.0001.0163.1	03/07/2018

Nome/Endereço para entrega

ALISSON JOSE DOS SANTOS
LOT CESAR TOFILO RUA C, 163 FUNDO
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11A013276		486	483	30	07/05 A 06/06

Endereço da Ligação	Data da Leitura	Data da Fatura
LOT CESAR TOFILO RUA C, 163 FUNDO CORTE DE PEDRA COM CORTE	06/06	06/06/2018

Especificação	Valores em R$
CONS. AGUA 3M3	27,50

Consumo dos últimos meses

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 — Nº de Amostras - Rede

Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conform.
Cor - 15 UH	0020	0025	0023
Turbidez - 5,0 UT	0043	0029	0028
Cloro - Mín. 0,2mg/l	0043	0028	0027
Escherichia Coli - (*)	0043	0029	0027
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0028	0028

Água fluoretada com valor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal
Fluor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/Casas/Salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	3
Consumo Médio Mensal / Ligação	3

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$

27,50

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE			
ATE 6 MINIMO	1			27,50		

TOTAL AGUA	27,50	0,00		27,50
TOTAL ESGOTO		0		0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	27,50	1,250	0,34
	COFINS		5,810	1,59

Petição (3221861) SEI 01250.044522/2018-71 / pg. 6

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Andréa de Jesus Cardoso					
Endereço:	Rua do Cural					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:		Órgão Emissor:	S.S.P	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de Julho de 2018.

Andréa de Jesus Cardoso.
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA CEO - E 27/07/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869ND

ANDREA DE JESUS CARDOSO

RUA DO CURRAL 80 CS-80

CPF: 012.251.515-38

CENTRO-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PED
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofasico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7028033383	06/2018

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
300267405	UNICA	07/06/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL DA PRÓXIMA LEITURA
14/06/2018	06/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/06/2018	10118880	10035159

TOTAL A PAGAR (R$) 35,30

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	42,0000000	0,78131622	31,87
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,48
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,70
Contribuição Iluminação Pública			0,45
Multa por atraso-NF 298253734 - 08/04/18			0,89
Juros por atraso-NF 298253734 - 08/04/18			0,55
Atualização IGPM-NF 298253734 - 08/04/18			0,28

TOTAL DA FATURA 35,30

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
							1,00000		42,00

Média (kWh)

JUN/18	42
MAI/18	74
ABR/18	69
MAR/18	58
FEV/18	51
JAN/18	86
DEZ/17	99
NOV/17	71
OUT/17	0
SET/17	0
AGO/17	0
JUL/17	0
JUN/17	0

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	33,13	27,00	8,95
PIS	33,13	0,65	0,28
COFINS	33,13	2,63	1,30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	9,77	28,42%
Transmissão	R$	1,41	4,26%
Distribuição (Coelba)	R$	7,96	23,62%
Perdas de Energia	R$	1,91	5,77%
Encargos Setoriais	R$	1,63	4,92%
Tributos	R$	10,52	31,74%
Total	R$	33,13	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,81637000

984E D8F8 CF81 D174 7886 9F1C 5012 282A

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Consulte a lista completa em www.coelba.com.br. As datas de leitura e bandeira em vigor é a Verm elha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é responsável quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão do fornecimento. Pago em atraso, sofre multa 2% (Resol. ANEEL). Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prazo máx. O Cliente é considerado quando há descumprimento do prazo acordado para pagamentos de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Dt.reenvio	Valor	Vencto	Dt.reenvio	Valor
07/06/18	07/06/18	66,03			

Em caso de não pagamento no vencto, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de inadimplência do SCPC e SPR/CDL com abrangência nacional. Este comunicado não quita o débito e nem os demais encontrados, tampouco não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o término do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

CANAL	MEDIDO APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	11,34	21,89	47,79
	0,00	7,74	15,49	30,98
	0,00	6,59	0,00	0,00

Limite DICRI: 6,60 BJED - Valor de Energia de Uso do Sistema de Distribuição a R$ 12,53

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
220	202	231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Andréa de Jesus Cardoso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.376.724-24 — 15-12-2016

ANDRÉA DE JESUS CARDOSO

ANTONIO LOPES CARDOSO

MARIA SENHORA DE JESUS

VALENÇA BA — 30-12-1979

C.NAS. CM VALENÇA BA DS
SERRA GRANDE LV A33 FL 278V RT 17032

012.251.515-38

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3221861) SEI 01250.044522/2018-71 / pg. 9

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antide José de Jesus					
Endereço:	Rua do Porto, 72 corte de Pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	0671304400	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	646 869 145 15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de julho de 2018.

x Antide José de Jesus
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

ATENÇÃO

coelba neoenergia

Coelba Serviços credenciado

Codigo Débito Automático

Matrícula
08)939409

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
05/2018 3 1154 3 01.1500.2.0002.0072.0

Vencimento
03/05/2018

Nome/Endereço para entrega
ANTIDES JOSE DE JESUS
RU DO PORTO, 72
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons	Período de Consumo
A11A009357		462	456	31	06/03 A 06/04

Data da Leitura: 06/04 Data da Fatura: 06/04/2018

Endereço da Ligação
RU DO PORTO, 72 COM CORTE
CORTE DE PEDRA

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	6M3	24,20
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S) 03/2018	0,48
JUROS DE MORA -	CONTA(S) 03/2018	0,08

Consumo dos últimos meses

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440, 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede: Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0032	0024
Turbidez - 5,0 UT	0043	0033	0030
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0034	0034
Escherichia Coli - (*)	0043	0033	0033
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0033	0033

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão que deixam a água com aparência turva
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação por fezes
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês: ausência em 95% das amostras examinadas
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês: apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados
Obs. Detectadas anormalias, medidas corretivas são tomadas para o retorno à normalidade

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$
24,76

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC = Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE		
ATE 6 MINIMO		6	24,20		

TOTAL AGUA	24,20	0,00	24,20
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	24,68	1,200	0,29
	COFINS		5,560	1,37

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2017.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	6
Consumo Médio Mensal / Ligação	6

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Antides José de Jesus
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
06713041 00
01/02/2000
ANTIDES JOSE DE JESUS
FRANCISCA DE JESUS
VALENCA BA
DER NAS VALENCA BA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Arilon de Jesus trindade					
Endereço:	Rua Bom Aviador					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	21032058-39	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 12 **de** Julho **de 2018.**

Arilon de Jesus Trindade
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR

Arilan de Jesus Trindade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

21.032.058-39 24-01-2013

ARILAN DE JESUS TRINDADE

****

MARIA JULIA TRINDADE

VALENÇA BA 10-12-1997

C.NAS. CM VALENÇA BA DS
SERRA GRANDE LV 00035 FL 288 RT 0019470

Saulda M.ª de Almeira Sant.

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Daniela Santos Souza dos Prazeres					
Endereço:	Rua Santo Antonio					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES		UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	13.287.258-71	Órgão Emissor:		CPF:	023970 005-80	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de Julho de 2018.

Daniela Santos Souza dos Prazeres
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Petição (9221861) SEI 01250.044522/2018-71 / pg. 17

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Eliane madalena dos santos Aguiar						
Endereço:	Rua Nelel						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	907015344	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	988 044 305 59	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de Julho de 2018.

Eliane Madalena dos Santos Aguiar
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

NOME
ELIANE MADALENA DOS SANTOS AGUIAR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
907015344 SSP BA

CPF
988.044.305-59

DATA NASCIMENTO
04/07/1979

FILIAÇÃO
JOSE ALBERTO DOS SANTOS
MARIA MADALENA DE JESUS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03604202980

VALIDADE
06/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
22/09/1997

1096144840

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

LOCAL
VALENÇA, BA

DATA EMISSÃO
24/04/2015

03995884506
BA708881357

DETRAN-BA (SAMBA)

1096144840

PERMISSÃO PLASTIFICADA

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Fábio dos Santos Tófolo					
Endereço:	Rua Dom Nuelar					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES		UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:		Órgão Emissor: SSP		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 de Julho de 2018.

Fábio Tófolo
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Firmina de Jesus Nunes					
Endereço:	Riachão das Torcinas - Corte de Pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	07.560.611-99	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	035.944.745-77	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 01 **de** Julho **de 2018.**

Firmina de Jesus Nunes
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

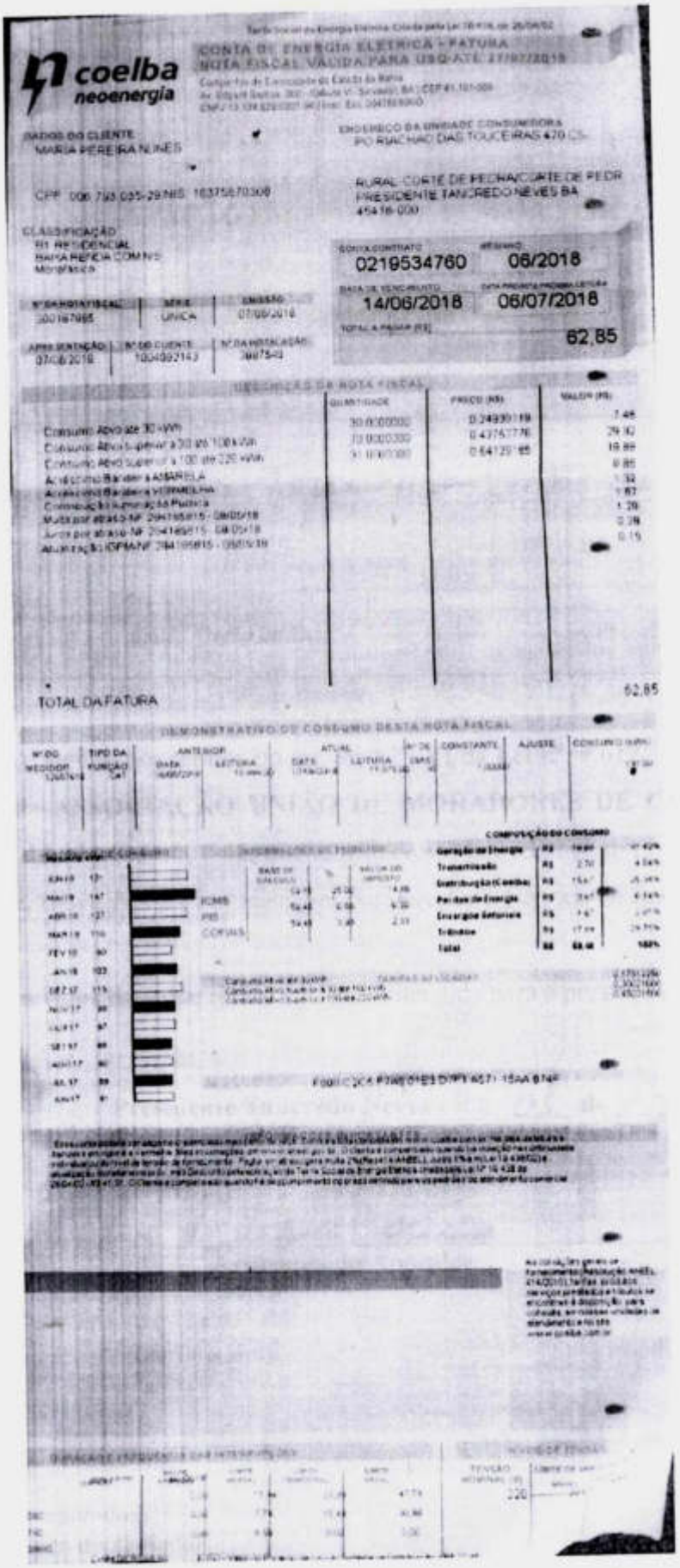

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2018

DADOS DO CLIENTE
MARIA PEREIRA NUNES

CPF 006.793.035-29 NIS 16375670308

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO RIACHAO DAS TOUCEIRAS 420 CS

RURAL CORTE DE PEDRA CORTE DE PEDR
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
300167665	UNICA	07/06/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/06/2018	1004992143	3887540

CONTA CONTRATO	REFERÊNCIA
0219534760	06/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
14/06/2018	06/07/2018

TOTAL A PAGAR (R$) 62,85

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Até 30 kWh	30,000000	0,249301	7,48
Consumo Acima de 30 até 100 kWh	70,000000	0,437577	29,93
Consumo Acima de 100 até 220 kWh	100,000000	0,641295	19,89
Adicional Bandeira AMARELA			0,85
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,32
Contribuição Iluminação Pública			1,87
Multa por atraso NF 294165815 - 08/05/18			1,28
Juros por atraso NF 294165815 - 08/05/18			0,38
Atualização IGPM NF 294165815 - 08/05/18			0,15

TOTAL DA FATURA 62,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	Tarifa	%
Geração de Energia	R$	[illegible]	[illegible]
Transmissão	R$	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Coelba)	R$	[illegible]	[illegible]
Perdas de Energia	R$	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	R$	[illegible]	[illegible]
Tributos	R$	[illegible]	[illegible]
Total	R$	[illegible]	100%

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Petição (3221861) SEI 01250.044522/2018-71 / pg. 22

Petição (3221861) SEI 01250.044522/2018-71 / pg. 23

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Flávia Farias de Sena Mota					
Endereço:	Rua Cesar Fófolo					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG: 13287233-13		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	024 646 535-22	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de Julho de 2018.

Flávia Farias de Sena Mota
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR

Flávia Farias de Sena Mota

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.287.233-13 05-11-2013

FLÁVIA FARIAS DE SENA MOTA

BRIVALDO PEREIRA DE SENA

MARIA NILZA FARIAS DE JESUS

VALENÇA BA 20-06-1985

C.CAS. CM VALENÇA BA DS
TANCREDO NEVES LV 00001 FL 171 RT 0000340

024.646.535-27

Flavia M.ª de Almeida Sant.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3221861) SEI 01250.044522/2018-71 / pg. 25

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gilberto Francisco dos Santos					
Endereço:	Rua Natal 368 - corte de pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de julho de 2018.

x Gilberto Francisco dos Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-50 INSC. EST. 0065571
Centro Administrativo da Bahia - CAB 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Sigo Débito Automático

Matrícula	Mes/Ano dv Cidade dv Inscrição	Vencimento
089940806	07/2018 8 1184 3 01 1535 2 0002 0368 0	03/07/2018

Nome/Endereço para entrega

GILBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
RU NATAL, 368
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cod Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11A009382		244	241	30	07/05 A 06/06

Endereço da Ligação — Data da Leitura: 06/06 — Data da Fatura: 06/06/2018

RU NATAL 368
CORTE DE PEDRA
COM CORTE

Especificação — Valores em R$

CONS AGUA	1M1	34,00
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S) 04/2018 E 05/2018	1,83
JUROS DE MORA -	CONTA(S) 04/2018 E 05/2018	0,95
VAL. DEVOLUCOES	PERIODO DE 03/2018 A 04/2018	-35,80

Consumo dos últimos meses

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

Tarifa COM-0001

TOTAL A PAGAR EM R$

0,98

Faixas de Consumo (m³)	VL Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)
COMERCIAL		1	UNIDADE	
ATE 6 MINIMO	3			34,00

ESGOTO(% água) VL Total

TOTAL AGUA	34,00	0,00	34,00
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
PIS	35,83	1,250	0,44
COFINS		5,820	2,08

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	VMP da Portaria	Exigidos	Analisados	Em conformidade
Cor - 15 UH		0020	0025	0023
Turbidez - 5,0 UT		0043	0029	0028
Cloro - Mín. 0,2 mg/l		0043	0029	0027
Escherichia Coli - (*)		0043	0029	0027
Coliformes Termotolerantes - Ausente		0043	0026	0028

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor
Turbidez
Cloro
Coliformes Totais
Escherichia Coli (*)
Fluor (**)

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anormalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/08 E RESOLUCAO N 001/11 – CORESAB

Unidades de Consumo - UC	0001
Consumo Médio por Unidade(m³)	3
Consumo Médio Mensal / Ligação	3

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

03.016.123-15
09-08-2010
GILBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
SATURNINO FRANCISCO DOS SANTOS
GENEROSA MARIA DOS SANTOS
JIQUIRIÇÁ BA
18-03-1946
C.NAS. CM JIQUIRIÇA BA DS
SEDE LV 00031 FL 009 RT 0002818
218.003.675-20

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Graciano Gregório Dos Santos					
Endereço:	Rua Miguel Calmon Nº 9 – Corte de pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES		UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	02,045,247-09	Órgão Emissor:		CPF:	143,424,135-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 **de** Julho **de 2018.**

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

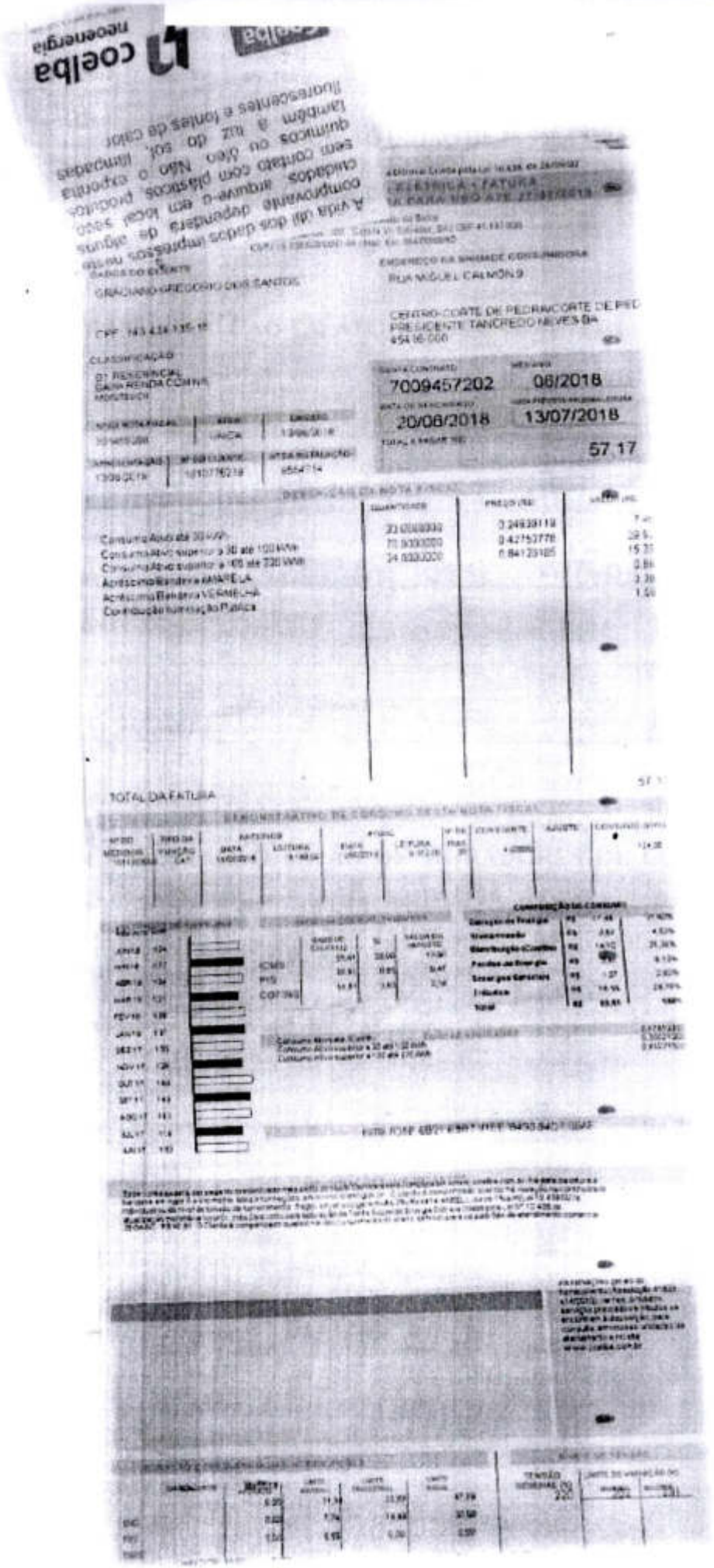

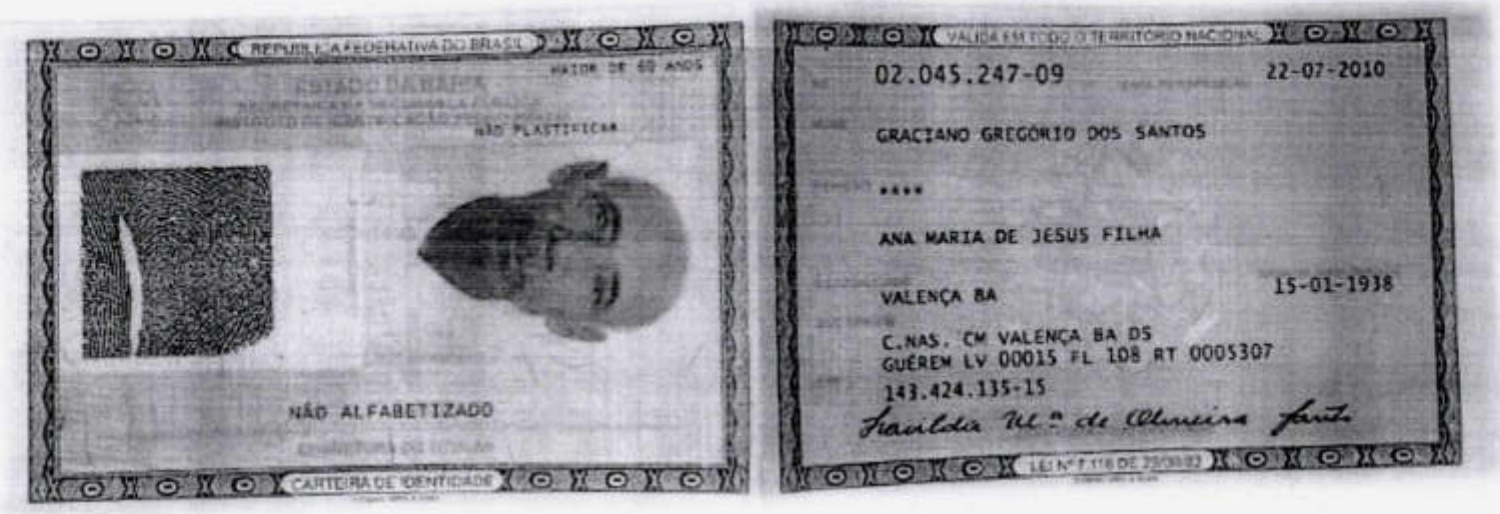

Petição (3221861) SEI 01250.044522/2018-71 / pg. 31

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Helio Santos de Araujo Filho					
Endereço:	Rua Alto do Trevo Tv. 1, 110 - Corte de Pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	09.867.180-41	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	040.593.915-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de julho de 2018.

x Hélio Santos de Araujo Filho
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00445571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	de	Cidade de	Inscrição	Vencimento
169686191	07/2018	4	1184	3 01.1574.2.0002.0110.0	03/07/2018

Nome/Endereço para entrega

HELIO SANTOS DE ARAUJO FILHO
RU ALTO DO TREVO TV 1, 110
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP - 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11A013248		188	184	30	07/05 A 06/06

Endereço da Ligação	Data da Leitura	Data da Fatura
RU ALTO DO TREVO TV 1, 110 COM CORTE CORTE DE PEDRA	06/06	06/06/2018

Especificação	Valores em R$
CONS. AGUA 4M3	27,50
MULTA REFER A(S) CONTA(S) 05/2018	0,55
JUROS DE MORA - CONTA(S) 05/2018	0,19

Consumos dos últimos meses

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$

28,24

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC = Valor(R$)	- ESGOTO(% Agua)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE		
ATE 6 MINIMO	4		27,50		

TOTAL AGUA	27,50	0,00		27,50
TOTAL ESGOTO		0		0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	28,05	1,250	0,35
	COFINS		5,810	1,62

EXISTE(M) DEBITO(S)
2018 - JUN

Parâmetros | Faixas Analisadas | Em conformidade

Parâmetros	Faixas Analisadas		Em conformidade
Cor - 15 UH	0026	0025	0023
Turbidez - 5,0 UT	0043	0029	0026
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0028	0027
Escherichia Coli (*)	0043	0029	0027
Coliformes Termotolerantes - Ausência	0043	0028	0026

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor	aspecto devido a partículas dissolvidas na água
Turbidez	Turvo devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro	produto químico utilizado para eliminar bactérias
Coliformes Totais	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias
Escherichia Coli (*)	indicador utilizado para medir contaminação fecal
Fluor (**)	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N 001/11 – CORESAB

Unidades de Consumo - UC	0001
Consumo Médio por Unidade(m³)	4
Consumo Médio Mensal / Ligação	4

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10

Petição (3221861) SEI 01250.044522/2018-71 / pg. 34

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	IURIS SANTOS OLIVEIRA					
Endereço:	TV. SAPUCAIA, S/N, SANTO ANDRE					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	1434442601	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	068.727.245-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 de JULHO de 2018.

Iuris Santos Oliveira
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ivane Coletti Rossi					
Endereço:	Rua Helenita Machado 151 ginasio					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	21527534-41	Órgão Emissor:		CPF:	967854707-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 de julho de 2018.

Ivane Coletti Rossi
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
089936728	07/2018	1	0487	1	03.0094.1.0036.0000.0	10/07/2018

Nome/Endereço para entrega

IVONI LITTIG ROSSI
RU HELENITA MACHADO, 151
PRES TANCREDO NEVES GINASIO CEP – 45.416–000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
Y11S344393		284	280	34	06/05 A 09/06

Endereço da Ligação — Data da Leitura — Data da Fatura

RU HELENITA MACHADO, 151 GINASIO — 09/06 — 09/06/2018
PRES TANCREDO NEVES

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	4M3	27,50

Consumo dos últimos meses

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0025	0023
Turbidez - 5,0 UT	0043	0029	0028
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0028	0027
Escherichia Coli - (*)	0043	0029	0027
Coliformes Termotolerantes - Ausência	0043	0028	0028

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros da qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$ 27,50

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE			
ATE 6 MINIMO	4			27,50		
TOTAL AGUA				27,50	0,00	27,50
TOTAL ESGOTO					0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
PIS	27,50	1,250	0,34
COFINS		5,810	1,59

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	4
Consumo Médio Mensal / Ligação	4

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade	dv	Inscrição	Código Débito Automático Matrícula	Mês/Ano	dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
0487	1	03.0094.1.0036.0000.0	089936728	07/2018	1	10/07/2018	27,50

0001584/0001772–0584 1
826600000002 275000478204 899367280711 810000000002

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Ivone Littig Rossi

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.517.534-41 02-03-2015

IVONE LITTIG ROSSI

RUPRECHT CARLOS PEDRO LITTIG

NELINA LITTIG

DOMINGOS MARTINS ES 25-03-1958

C.CAS. CM MARECHAL FLORIANO ES DS
SEDE LV 00001 FL 256 RT 0000008

967.854.707-49

Fiscilda Ml.ª de Almeida Faria

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3221861) SEI 01250.044522/2018-71 / pg. 38

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jilvan Jesus dos Santos					
Endereço:	Tv. Reservatório, 400 – Corte de Pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	14150084-00	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	028 812 125-22	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de Julho de 2018.

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

ATENÇÃO

coelba energia

Coelba Serviços

TA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

10 INSC. EST. 00465571
SB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Vencimento
03/06/2018

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
06/2018 4 1184 3 01 1602.2.0002.0400.0

Nome/Endereço para entrega
MARIA DOMINGAS ROMA DOS SANTOS
TV RESERVATORIO 400
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP - 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11A009447		599	568	31	06/04 A 07/05

Endereço da Ligação — Data da Leitura — Data da Fatura

TV RESERVATORIO 400 COM CORTE 07/05 07/05/2018
CORTE DE PEDRA

Especificação — Valores em R$

CONS. AGUA (CN1) 31,86

Consumo dos últimos meses

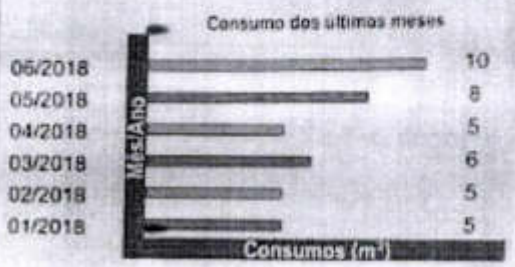

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

Portaria do Ministério da Saúde MS 2914/2011

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede: Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0045	0043
Turbidez - 5,0 UT	0043	0049	0045
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0048	0048
Escherichia Coli (*)	0043	0047	0047
Coliformes Termotolerantes - Ausência	0043	0045	0045

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: alteração devido a partículas dissolvidas na água
Turbidez: alteração devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal
Fluor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês: ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês: apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anormalias, medidas corretivas foram adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N 001/11 - CORESAB

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$
31,86

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit (R$)	X Cons.(m³)	X UC = Valor(R$)	ESGOTO(% Agua)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE		
ATE 6 MINIMO		6	27,50		
7 A 10		4	4,36		

TOTAL AGUA	31,86	0,00	31,86	
TOTAL ESGOTO		0	0,00	

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	31,86	2,220	0,38
	COFINS		5,630	1,79

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/Casas/Lotes)	0001
Consumo Medio por Unidade (m³)	10
Consumo Médio Mensal / Ligação	10

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14150084 00 10/05/2006

NOME
KELVAN JESUS DOS SANTOS

FILIAÇÃO
DAVI JESUS DOS SANTOS
MARIA DOMINGAS ROMA SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PRES TANCREDO NEVES BA 09/02/1985

CERTIDÃO CER-NAS CM-CAIRU BA
DST-SEDE L-A21 F-125 R-004229

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Girlene Vilas-Boas de Souza					
Endereço:	Rua Alto da colina Nº 53 centro					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	01236938 10	Órgão Emissor:		CPF:	510 491 205-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 **de** julho **de 2018.**

Girlene Vilas Boas de Souza
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

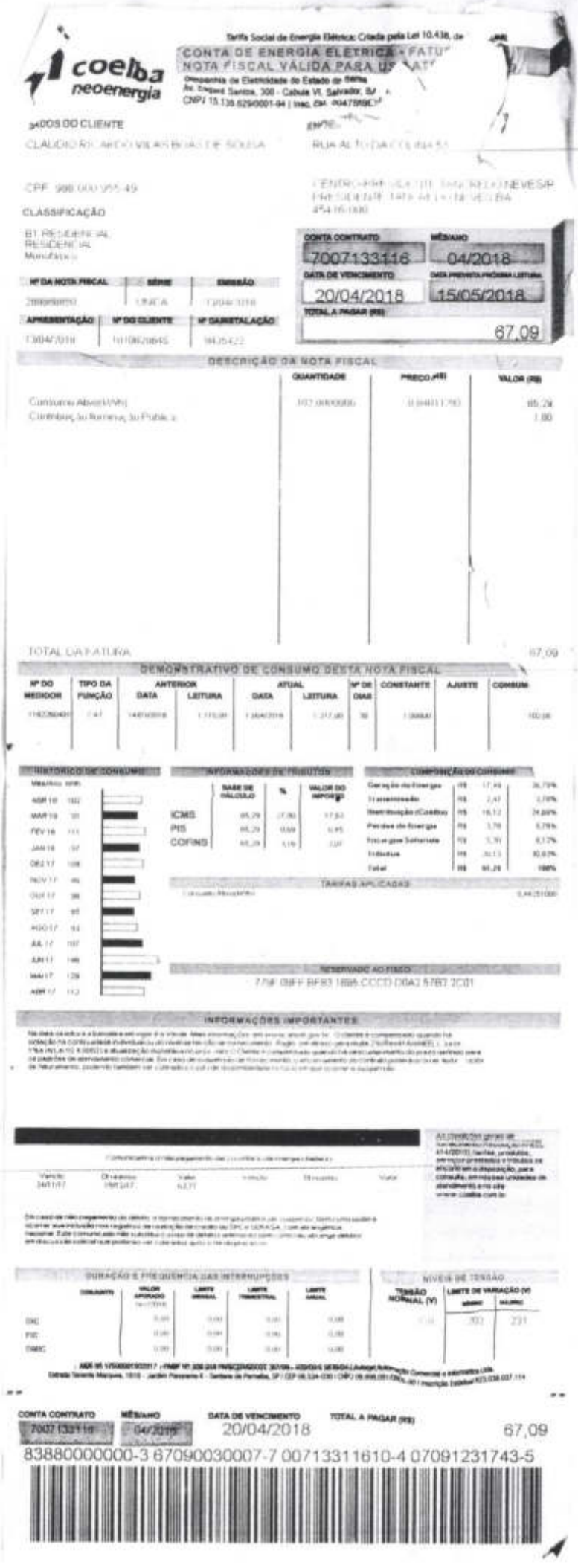

coelba neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATU
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA UP VAT

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 046/788[illegible]

DADOS DO CLIENTE

CLAUDIO RICARDO VILAS BOAS DE SOUZA

CPF 998.000.955-49

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	1 DACA	[illegible]

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7007133116	04/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/04/2018	15/05/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	67,09

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Absoluto(kWh)	[illegible]	[illegible]	65,29
Contribuição Iluminação Pública			1,80

TOTAL DA FATURA 67,09

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medidor: [illegible]

ABR 18 [illegible]
MAR 18 [illegible]
FEV 18 [illegible]
JAN 18 [illegible]
DEZ 17 [illegible]
NOV 17 [illegible]
OUT 17 [illegible]
SET 17 [illegible]
AGO 17 [illegible]
JUL 17 [illegible]
JUN 17 [illegible]
MAI 17 [illegible]
ABR 17 [illegible]

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	17,44	26,72%
Transmissão	R$	2,47	3,78%
Distribuição (Custos)	R$	16,12	24,69%
Perdas de Energia	R$	3,78	5,78%
Encargos Setoriais	R$	5,91	9,12%
Tributos	R$	20,13	30,83%
Total	R$	65,29	100%

TARIFAS APLICADAS

[illegible] 0,44151000

RESERVADO AO FISCO

7756 08FF BF83 1886 CCCD D0A2 57B0 2C01

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

[illegible]

Vencto	Referência	Valor	Emissão	Documento	Valor
24/01/17	12/2016	62,77			

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO (no período)	LIMITE ANUAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE MENSAL
DIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DMIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	202	231

[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7007133116	04/2018	20/04/2018	67,09

83880000000-3 67090030007-7 00713311610-4 07091231743-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

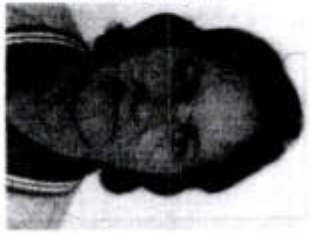

Girlene Vilas-Bôas de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.236.938-10 14-05-2015

GIRLENE VILAS-BÔAS DE SOUZA

RICARDO CARMO VILAS-BÔAS

HELENA VIVAS SOUZA

CAMAMU BA 24-04-1956

C.CAS. CM VALENÇA BA DS
SEDE LV B32 FL 11V RT 2442
510.491.205-15

Hanilda Mª de Almeida Sant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3221861) SEI 01250.044522/2018-71 / pg. 44

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ RAIMUNDO SOUZA SANTOS					
Endereço:	RUA JOVITA PEREIRA, 75, COLINA VERDE					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	03.256.888 69	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	393.725.455-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de JULHO de 2018.

José Raimundo Souza Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Coelba Serviços

Vencimento
10/07/2018

Matrícula
089929691

Mes/Ano dv Cidade dv Inscrição
07/2018 7 0487 1 01.0003.1.0051.0000.0

Nome/Endereço para entrega
JOSE RAIMUNDO SOUZA SANTOS
RU JOVINA PEREIRA, 75
PRES TANCREDO NEVES COLINA VERDE CEP - 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cod.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Periodo de Consumo
Y12S155998		322	318	35	08/05 A 12/06

Endereço da Ligação
RU JOVINA PEREIRA, 75
PRES TANCREDO NEVES
COLINA VERDE

Data da Leitura: 12/06
Data da Fatura: 12/06/2018

Especificação
CONS. AGUA 4M3
Valores em R$
27,53

Consumo dos últimos meses

Mes/Ano	Consumos (m³)
07/2018	4
06/2018	2
05/2018	3
04/2018	3
03/2018	2
02/2018	2

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$
27,53

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL			1 UNIDADE			
ATE 5 MINIMO		4		27,53		

TOTAL AGUA	27,53	0,00	27,53
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	27,53	1,250	0,34
	COFINS		5,810	1,59

Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0025	0023
Turbidez - 5,0 UT	0043	0029	0028
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0028	0027
Escherichia Coli - (*)	0043	0029	0027
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0028	0028

Agua fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal.
Fluor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N 001/11 - CORESAB

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/Lojas etc.)	0001
Consumo Medio por Unidade (m³)	4
Consumo Medio Mensal / Ligação	4

...SO DO PAGAMENTO DESTA CONTA ...PENSÃO DOS SERVIÇOS ...15/07 E

José Raimundo Souza Santos

03.256.888-69
03-02-2012
JOSÉ RAIMUNDO SOUZA SANTOS
JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS
ESTELITA DE SOUZA
29-03-1967
ILHÉUS BA
C.NAS. CM ILHÉUS BA DS
BANCO DA VITORIA LV 00020 FL 123 RT 0006619
393.725.455-20
Isabela M.ª de Oliveira Luiz

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Joselita Lopes dos Santos						
Endereço:	Rua do canal S/N corte de pedra						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	1169445 67	Órgão Emissor:			CPF:	037796505-76	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 09 **de** julho **de 2018.**

Joselita Lopes dos Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

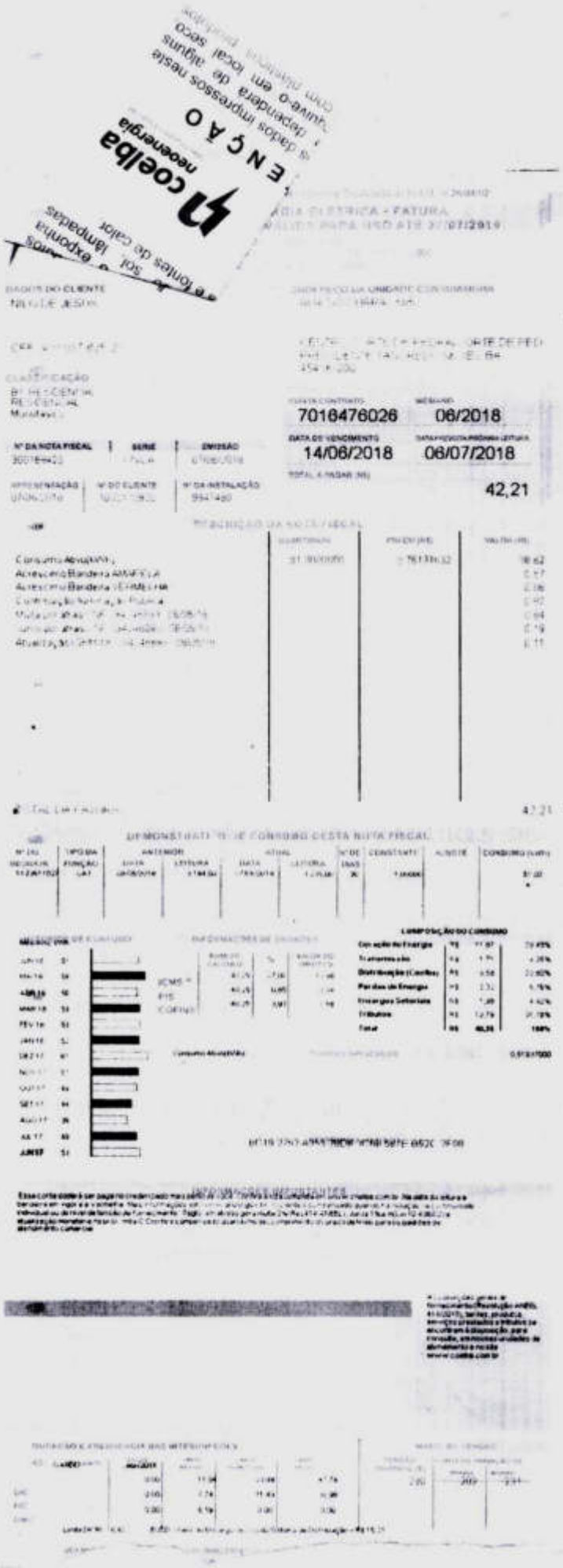

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

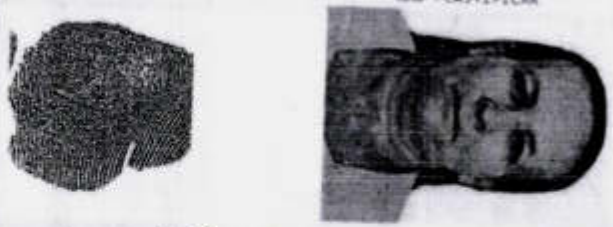

Joselita Lopes dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.694.145-67 13-07-2013

JOSELITA LOPES DOS SANTOS

****

ROSENITA LOPES DOS SANTOS

GANDU BA 05-09-1963

C.NAS. CM GANDU BA DS
TEOLÂNDIA LV 016 FL 288 RT 007130
037.796.505-76

Hanilda M.ª de Oliveira Func.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3221861) SEI 01250.044522/2018-71 / pg. 50

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:						
Endereço:	Rua Duque de caxias 9979 - corte de pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	08886497-97	Órgão Emissor:		CPF:	035474365-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 **de** julho **de 2018.**

Jucineide Almeida Pereira dos Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047898NO

DADOS DO CLIENTE

JURACI PEREIRA DOS SANTOS
PX AO POSTO DE SAUDE

CPF: 399.595.895-87 NIS: 22003149995

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DUQUE DE CAXIAS 9979

CENTRO-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PED
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
306219012	UNICA	06/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/07/2018	1002979183	3897389

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0219270500	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
13/07/2018	07/08/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
38,46	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25391112	7,61
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	56,0000000	0,43527820	25,24
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,27
Contribuição Iluminação Publica			0,74
Multa por atraso NF 294135867 - 08/05/18			0,71
Juros por atraso NF 294135867 - 08/05/18			0,38
Atualização IGPM NF 294135867 - 08/05/18			0,51
TOTAL DA FATURA			38,46

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
8081944	CAT	07-06-2018	10.687,00	06-07-2018	10.775,00	29	1,00000		88,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

JUL 18	88
JUN 18	106
MAI 18	100
ABR 18	117
MAR 18	115
FEV 18	110
JAN 18	119
DEZ 17	131
NOV 17	124
OUT 17	86
SET 17	112
AGO 17	108
JUL 17	79

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	38,12	25,00	9,53
PIS	38,12	1,01	0,38
COFINS	38,12	4,66	1,79

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	11,14	30,84%
Transmissão	R$	1,61	4,46%
Distribuição (Coelba)	R$	8,86	24,89%
Perdas de Energia	R$	2,18	6,04%
Encargos Setoriais	R$	1,00	2,77%
Tributos	R$	11,20	31,00%
Total	R$	36,12	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,1751 2250
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,30021000

RESERVADO AO FISCO

930B 35F9 7A56 E82D 2408 0582 5FD1 7BFB

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ou até o dia útil de avenida adolfo e sua bonga, centro ii robert kennedy souza novais - n rua das flores ou casa. tarifa Lida completa em www.coelba.com.br "Tabela de leitura e bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%/Real (14/04/97). Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prazo. não compensado quando há descumprimento do prazo definido para o restabelecimento consecutivo. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento do(s) conta(s) de energia abaixo:

Vencto	Dt reenvio	Valor	Vencto	Dt reenvio	Valor
14/06/18	28/07/18	44,74			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o envio de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta em nossos canais de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO GANDU	VALOR APURADO mai/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	11,38	23,68	47,79
FIC		0,00	7,74	15,48	30,98
DMIC		0,00	5,58	0,00	0,00

Limite DICRI: 16,80 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 12,65

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

ADEF Nº: 17500031512017 - PADF Nº: 926.897 PARECER/SECOT - 28756 - 02/05 E 28750/4 | Impressão de Rótulos Inteligentes do Brasil Ltda.
Av. Presidente Gomes, 250 - Passaré - Fortaleza, CE | CEP 60.861-786 | CNPJ 07.750.970/0001-80 | Inscrição Estadual 06188712-4

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0219270500	07/2018	13/07/2018	38,46

83890000000-5 38460030000-5 21927050021-2 01116819633-1

Retidão (3221862) SEI 01250.044523/2018-16 / pg. 2

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08886497 97 02/09/2009

JUCINEIDE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

EDARIO DOS SANTOS

JUDITE ALMEIDA

STO ANTONIO DE JESUS BA 29/07/1979

CER-CAB CM-PRES T NEVES BA

DBT-SEDE L-B1A F-39V R-000077

835474365 91

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
Jucineide Almeida Pereira dos Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Judite Messias Santos					
Endereço:	Rua Miguel Calmon nº9 - Corte de pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	05,989,545-46	Órgão Emissor:		CPF:	357,283,535-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de julho de 2018.

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

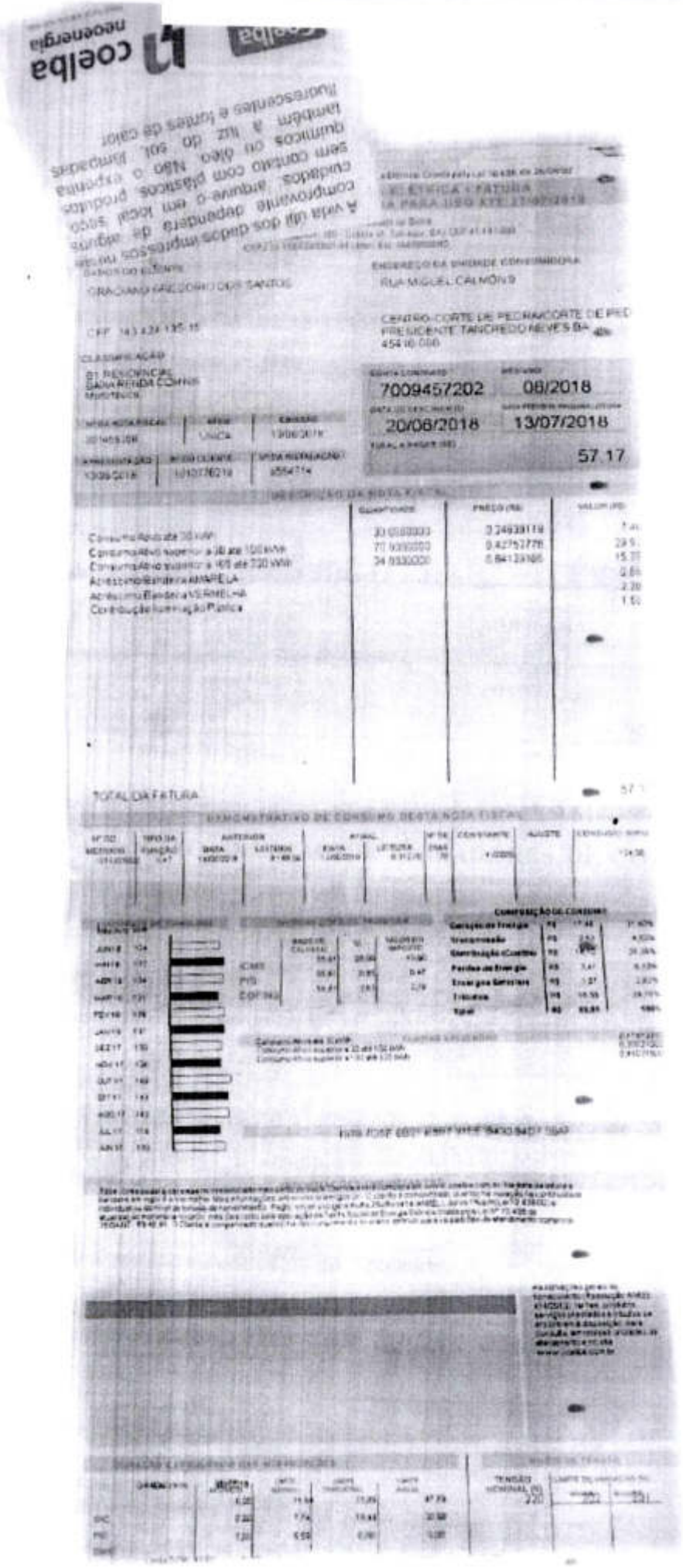

Petição (3221862) SEI 01250.044523/2018-16 / pg. 7

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Julio Bus da Conceição.					
Endereço:	BAIRRO COLINA VERDE: RUA EUGENIO VENCESLAU					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	10.126.107-13	Órgão Emissor:		CPF:	022357795-22	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º. §2º. VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, ____ de _____ de 2018.

Julio Bus da Conceição.
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Coelba Serviços

coelba

-10 INSC. EST. 0066571
CAB. 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição
089933532	06/2018	0	0487	1	01.0053.2.0273.0000.0

Vencimento: 10/06/2018

Nome/Endereço para entrega

MARIA DOS SANTOS VENCESLAU
RU EUGENIO V DOS SANTOS, 346 PORAO
PRES TANCREDO NEVES COLINA VERDE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A09N211576		548	545	31	07/04 A 08/05

Endereço da Ligação		Data da Leitura	Data da Fatura
RU EUGENIO V DOS SANTOS, 346 PORAO PRES TANCREDO NEVES	COLINA VERDE	08/05	08/05/2018

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	3M3	27,50
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S) 04/2018	0,55
JUROS DE MORA -	CONTA(S) 04/2018	0,06

Consumo dos últimos meses

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0045	0043
Turbidez - 5,0 UT	0043	0049	0045
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0048	0048
Escherichia Coli - (*)	0043	0047	0047
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0045	0045

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$

28,11

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE			
ATE 6 MINIMO	3			27,50		

TOTAL AGUA	27,50	0,00	27,50
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	28,05	1,220	0,34
	COFINS		5,630	1,57

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	3
Consumo Médio Mensal / Ligação	3

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Julio Luis da Conceição
CARTEIRA DE IDENTIDADE

10.126.107-13
30-11-2017
JULIO LUS DA CONCEIÇÃO
CLAUDILINO OLINDIO DA CONCEICAO
AVANIR MARIA DA LUZ
CAMAMU BA
02-07-1978
C.NAS. CM CAMAMU BA 05
SEDE LV A35 FL 91V RT 22701
022.357.795-22

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Laila Priscila O. dos Santos					
Endereço:	R. Dom Amelar					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	15267282-65	Órgão Emissor:	SSP - Ba	CPF:	045.603.665-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 **de** Julho **de 2018.**

Laila Priscila O. dos Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Letícia Pereira dos Santos					
Endereço:	Rua Santa Luzia					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	13544.331.81	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	033.939.385 61	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de 06 de 2018.

Letícia Pereira dos Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático / Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
179467239	07/2018	0	1184	3	01.1650.2.0002.0014.0	03/07/2018

Nome/Endereço para entrega

LETICIA PEREIRA DOS SANTOS
RU SANTA LUZIA, 14
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
Y17S346320		85	76	30	07/05 A 06/06

Endereço da Ligação	Data da Leitura	Data da Fatura
RU SANTA LUZIA, 14 CORTE DE PEDRA COM CORTE	06/06	06/06/2018

Especificação	Valores em R$
CONS. AGUA 9M3	30,77
LIG.AGUA DIAM.1/2 C/HID. 009/010	11,52

Consumo dos últimos meses

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0025	0023
Turbidez - 5,0 UT	0043	0029	0028
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0043	0028	0027
Escherichia Coli - (*)	0043	0029	0027
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0028	0028

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$

42,29

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL			1	UNIDADE		
ATE 6 MINIMO		6		27,50		
> 6	1,09	3		3,27		

TOTAL AGUA	30,77	0,00	30,77
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	42,29	1,250	0,52
	COFINS		5,810	2,45

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/lotes)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	9
Consumo Médio Mensal / Ligação	9

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2018 – JUN

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade	dv	Inscrição	Código Débito Automático / Matrícula	Mês/Ano	dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
1184	3	01.1650.2.0002.0014.0	179467239	07/2018	0	03/07/2018	42,29

0000524/0000574-0524 1
826000000008 422900478211 794672390711 800000000003

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Retcon - 324.362 - SE 01250.044232/2013-16 fls. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Letícia Pereira dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 13.544.331-81 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-02-2015

NOME LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO AURELIANO GONZAGA DOS SANTOS

MARIA JOSÉ PEREIRA

NATURALIDADE VALENÇA BA

DATA DE NASCIMENTO 28-03-1988

DOC ORIGEM C.NAS. CM VALENÇA BA DS
SERRA GRANDE LV A31 FL 178 RT 14230

CPF 033.339.385-61

Frailda M.ª de Oliveira Sant.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Levi Bomfim Moraes da Silva						
Endereço:	Rua D. Avelar S/N						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	05038715-40	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	547016735-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 01 **de** Julho **de 2018.**

x Levi Bomfim Moraes da Silva
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Petição (3221862) SEI 0125O.044523/2018-16 / pg. 16

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
089941020	07/2018	8	1184	3	01.1510.1.0001.0159.0	03/07/2018

Nome/Endereço para entrega

ELISABETH SANTOS DA SILVA
RU DOM AVELAR, 159
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11A013206	42	13	13	30	07/05 A 06/06

Endereço da Ligação		Data da Leitura	Data da Fatura
RU DOM AVELAR, 159 CORTE DE PEDRA	COM CORTE	06/06	06/06/2018

Especificação	Valores em R$
CONS. AGUA	27,50
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 04/2018 E 05/2018	1,10
JUROS DE MORA - CONTA(S) 04/2018 E 05/2018	0,65

Consumo dos últimos meses

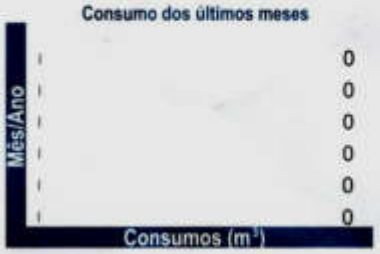

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0025	0023
Turbidez - 5,0 UT	0043	0029	0028
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0028	0027
Escherichia Coli - (*)	0043	0029	0027
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0028	0028

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$

29,25

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE			
TOTAL AGUA				27,50	0,00	27,50
TOTAL ESGOTO					0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	28,60	1,250	0,35
	COFINS		5,810	1,66

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	
Consumo Médio Mensal / Ligação	

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2018 – JUN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05038715 40 02/04/2006

LEVI BOMFIM MORAES DA SILVA

RAYMUNDO MIRANDA DA SILVA
LINDAURA MORAES DA SILVA

VALENCA BA 29/05/1964
CER-NAS CM-SALVADOR BA
DST-DA SE L-120 F-164 R-052373
547016785 20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Produção (2021862) SEI 01250.044523/2018-16 / pg. 17

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luziene de Jesus Santos Bulhões					
Endereço:	Rua Natal					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 09 **de** Julho **de 2018.**

Luziene de Jesus Santos Bulhões
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0065571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático
Matrícula: 089942442

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição: 07/2018 7 1184 3 01.1535.2.0002.0202.0

Vencimento: 03/07/2018

Nome/Endereço para entrega:
LUZIENE DE JESUS SANTOS BULHOES
RU NATAL, 202
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11A009565		563	550	30	07/05 A 06/06

Endereço da Ligação: RU NATAL, 202 COM CORTE
CORTE DE PEDRA

Data da Leitura	Data da Fatura
06/06	06/06/2018

Especificação — Valores em R$

CONS. AGUA 1UKI 54,90

Consumo dos últimos meses

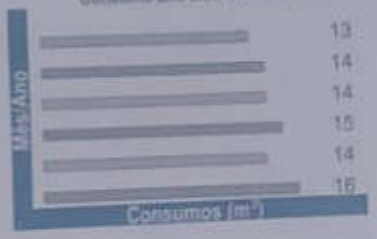

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Portaria do Ministério da Saúde MS 518/2004 Parâmetros	Nº de Amostras - Ranta		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0025	0023
Turbidez - 5,0 UT	0043	0029	0028
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0028	0027
Escherichia Coli - (*)	0043	0029	0027
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0028	0028

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor (**).

Significado dos parâmetros da qualidade da água

Cor: atomo dentro e particulas dissolvidas na água;
Turbidez: atomo dentro e particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anormalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.715/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Tarifa: RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$: 54,90

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL			1	UNIDADE		
ATE 6	MINIMO	6		27,50		
7 A 10	1,09	4		4,36		
> 10	7,68	3		23,04		

TOTAL AGUA	54,90	0,00		54,90
TOTAL ESGOTO		0		0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	54,90	1,250	0,68
	COFINS		5,810	3,18

Unidades de Consumo / UC (Apartamento/Casa/Comercial)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	13
Consumo Médio Mensal / Ligação	13

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2018 – MAI JUN

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0065571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade dv Inscrição	Código Débito Automático – Matrícula	Mês/Ano dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
1184 3 01.1535.2.0002.0202.0	089942442	07/2018 7	03/07/2018	54,90

0000296/0000574--0296 1
826800000000 549000478202 899424420714 870000000006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

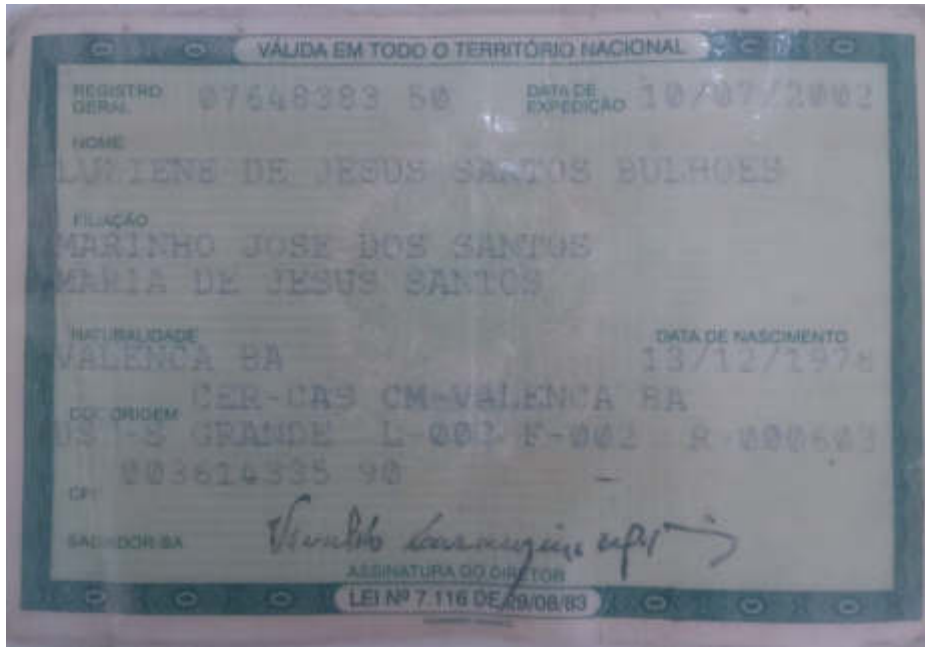
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 07648393 50
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2002
NOME
LUVIENE DE JESUS SANTOS BULHOES
FILIAÇÃO
MARINHO JOSE DOS SANTOS
MARIA DE JESUS SANTOS
NATURALIDADE
VALENCA BA
DATA DE NASCIMENTO
13/12/1978
CER-CRS CM-VALENCA BA
CPF
SALVADOR BA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mª Martilia dos Santos					
Endereço:	Rua Paulo Rocha dos Santos B. Santo André					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	5938620	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	846 652 545-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 **de** Julho **de 2018.**

x Maria Matilia dos Santos

Assinatura do Apoiador

OBS: Hoje Alfabetizada

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

ATENÇÃO

A vida útil dos dados impressos neste documento, armazenado em base de dados dependerá de como você cuidados, evitando contato com plásticos, produtos químicos ou óleo. Não o exponha também à luz do sol, umidade e calor.

10 INSC. EST 806655571
CAB. 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Matrícula: 089920988

dv Cidade dv Inscrição: 06/2018 0 0487 1 01.0165.2.0410.0000.0

Vencimento: 10/06/2018

Nome/Endereço para entrega

MARIA MARTILIA DOS SANTOS
RU PAULA ROCHA DOS SANTOS, 102
PRES TANCREDO NEVES SANTO ANDRE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11S393519		508	499	31	07/04 A 08/05

Endereço da Ligação | Data da Leitura | Data da Fatura

RU PAULA ROCHA DOS SANTOS, 102 SANTO ANDRE — 08/05 — 08/05/2018
PRES TANCREDO NEVES

Especificação	Valores em R$
CONS. AGUA 9M3	18,77
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 04/2018	3,56
JUROS DE MORA - CONTA(S) 04/2018	0,18

Consumo dos últimos meses

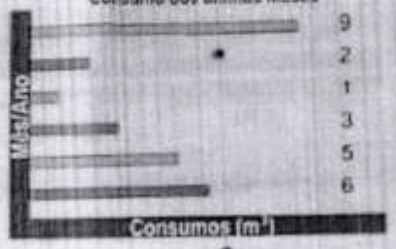

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Portaria do Portaria MS 2914/2011 — Nº de Amostras - Rede

Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0045	0043
Turbidez - 5,0 UT	0043	0049	0045
Cloro - Mín. 0,2 mg/L	0043	0048	0048
Fluoreto/Cloro Coli - (*)	0043	0047	0047
Coliformes Termotolerantes - Ausência	0043	0045	0045

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ...
Turbidez: ...
Cloro: ...
Coliformes Totais: ...
Fluoretos (**): ...

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Dos Defectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEI FEDERAL 11.445/07 LEI ESTADUAL 11.172/01, DECRETO 7.765/08 E RESOLUÇÃO N 001/11 – CORESAB

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/Casas/Salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	9
Consumo Médio Mensal / Ligação	9

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$

31,51

Faixas de Consumo (m³)	Vl. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	Vl. Total
RESIDENCIAL			1	UNIDADE		
ATE 6 MINIMO				27,50		
6 1,09				3,27		
TOTAL AGUA				30,77	0,00	30,77
TOTAL ESGOTO					0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	31,33	1,220	0,38
	COFINS		5,630	1,76

EXISTE(M) DEBITO(S)
2018 – MAI

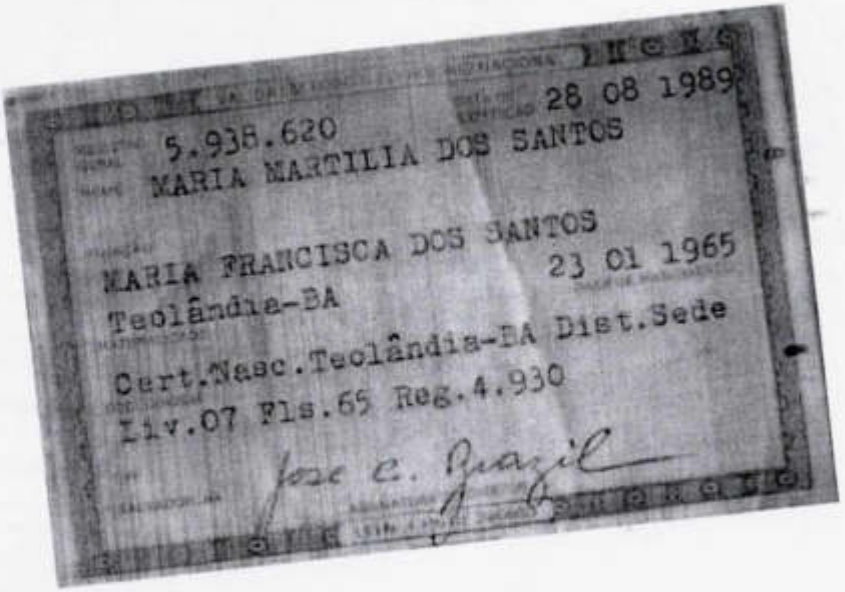
5.938.620
28 08 1989
MARIA MARTILIA DOS SANTOS
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
Teolândia-BA
23 01 1965
Cert.Nasc.Teolândia-BA Dist.Sede
Liv.07 Fls.65 Reg.4.930
Jose C. Brazil

ESTADO DA BAHIA
C 128
Não Alfabetizada

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Pereira Nunes					
Endereço:	Faz. Riachos dos Touceiras					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	06.804.903-09	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	006.793.035-29	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 01 **de** Julho **de 2018.**

x Maria Pereira Nunes
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

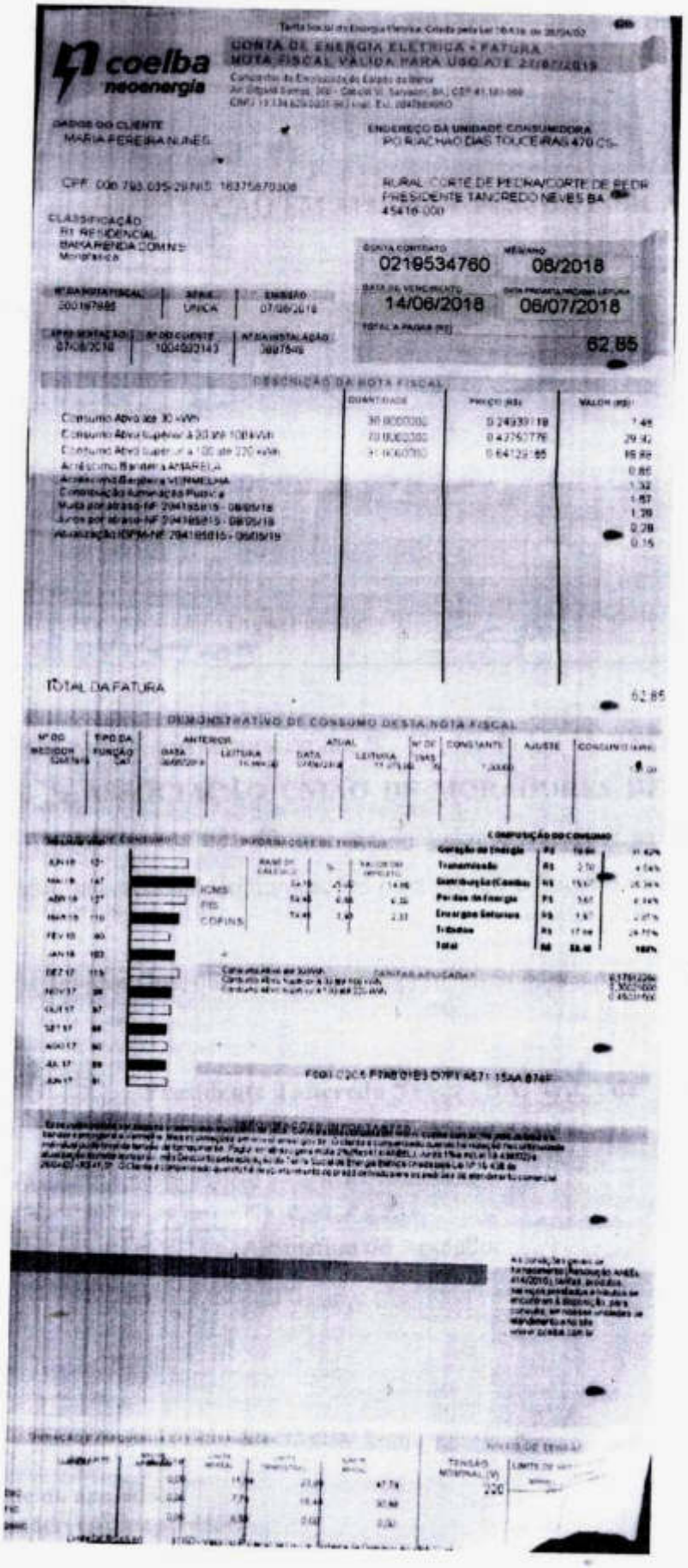

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA + FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATE 27/07/2019

DADOS DO CLIENTE
MARIA PEREIRA NUNES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PQ RIACHAO DAS TOUCEIRAS 470 CS-

RURAL CORTE DE PEDRA/CORTE DE PEDR
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CPF: 008.793.035-29 NIS: 16375870308

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Monofásica

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
200197985	UNICA	07/06/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/06/2019	1004502143	3087548

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0219534760	06/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA
14/06/2018	06/07/2018

TOTAL A PAGAR (R$)
62,85

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Atividade 30 kWh	30,000000	0,249391 19	7,48
Consumo Ativo Superior à 30 até 100 kWh	70,000000	0,427577 6	29,93
Consumo Ativo Superior a 100 até 220 kWh	31,000000	0,641224 55	19,88
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,85
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,32
Contribuição Iluminação Pública			1,67
Multa por atraso-NF 204185815 - 08/05/18			1,39
Juros por atraso-NF 204185815 - 08/05/18			0,28
Atualização IGPM-NF 204185815 - 08/05/19			0,15

TOTAL DA FATURA 62,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	2,70
Transmissão	R$	1,50
Distribuição (Custos)	R$	15,67
Perdas de Energia	R$	3,67
Encargos Setoriais	R$	1,67
Tributos	R$	17,66
Total	R$	62,85

ICMS
PIS
COFINS

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo em kWh
Consumo Ativo Superior a 30 até 100 kWh
Consumo Ativo Superior a 100 até 220 kWh

0,178226
0,356452
0,445565

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE
220	

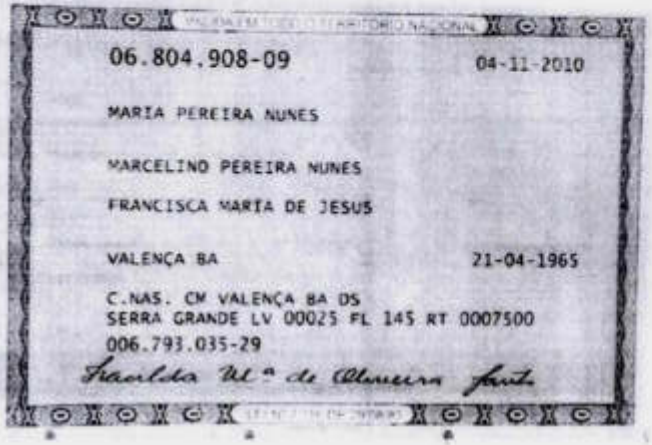

Petição (3221862) SEI 01250.044523/2018-16 / pg. 26

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mª São Pedro de Jesus					
Endereço:	Rua Dom Avelar 416 - corte de Pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	07688991-25	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	768077035-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 **de** julho **de 2018.**

x Maria São Pedro de Jesus
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

ATENÇÃO

coelba neoenergia

Coelba Serviços credenciado

embasa

Código Débito Automático

Matrícula
089943821

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
07/2018 8 1184 3 01 1510 2 0002 0416 0

Vencimento
03/07/2018

Nome/Endereço para entrega
MARIA SAO PEDRO DE JESUS
RU DOM AVELAR, 416
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A13N059489		534	518	30	07/05 A 06/06

Endereço da Ligação — Data da Leitura: 06/06 — Data da Fatura: 06/06/2018

RU DOM AVELAR, 416
CORTE DE PEDRA COM CORTE

Especificação — Valores em R$

CONS. AGUA	16M3	48,34
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S) 05/2018	1,32
JUROS DE MORA -	CONTA(S) 05/2018	0,08

Consumo dos últimos meses

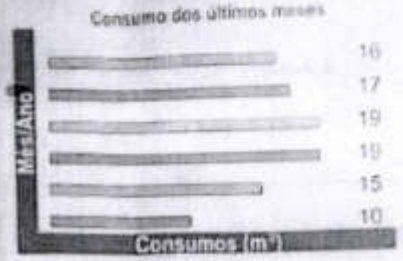

ECONOMIZE ÁGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Exigido	Amostras	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0025	0023
Turbidez - 5,0 UT	0043	0029	0028
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0028	0027
Escherichia Coli (*)	0043	0029	0027
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0028	0028

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de Flúor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido à presença de substâncias dissolvidas na água

Turbidez: ocorre devido à presença de partículas em suspensão, que tornam a água com aparência turva

Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias

Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por fezes

Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal

Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês: ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês: apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar operando. Consulte-nos.
Obs: Detectados e corrigidos, mediante cloração, em alguns sistemas à montante à sanidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N 001/11 - CONERH

Unidades de Consumo (UC) (Apartamentos/Casas/Lotes)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	16
Consumo Médio Mensal / Ligação	16

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E

Tarifa SOC-000

TOTAL A PAGAR EM R$
49,74

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC = Valor(R$)
SOCIAL		1	UNIDADE
ATE 6 MINIMO		6	12,30
7 A 10	0,76	4	3,04
11 A 15	5,42	5	27,10
> 15	5,90	1	5,90

ESGOTO(% agua) VL. Total

TOTAL AGUA	48,34	0,00	48,34
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO (R$)	%	VALOR (R$)
	PIS	49,66	1,250	0,62
	COFINS		5,810	2,86

ESTA CONTA NÃO DÁ DIREITO

Petição (3221862) SEI 01250.044523/2018-16 / pg. 29

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marcos Nunes Sousa					
Endereço:	Fazenda Torceira – Corte de Pedra.					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	20.374.590-68	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	858.877.165-92	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 01 **de** julho **de 2018.**

Marcos Nunes Sousa
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

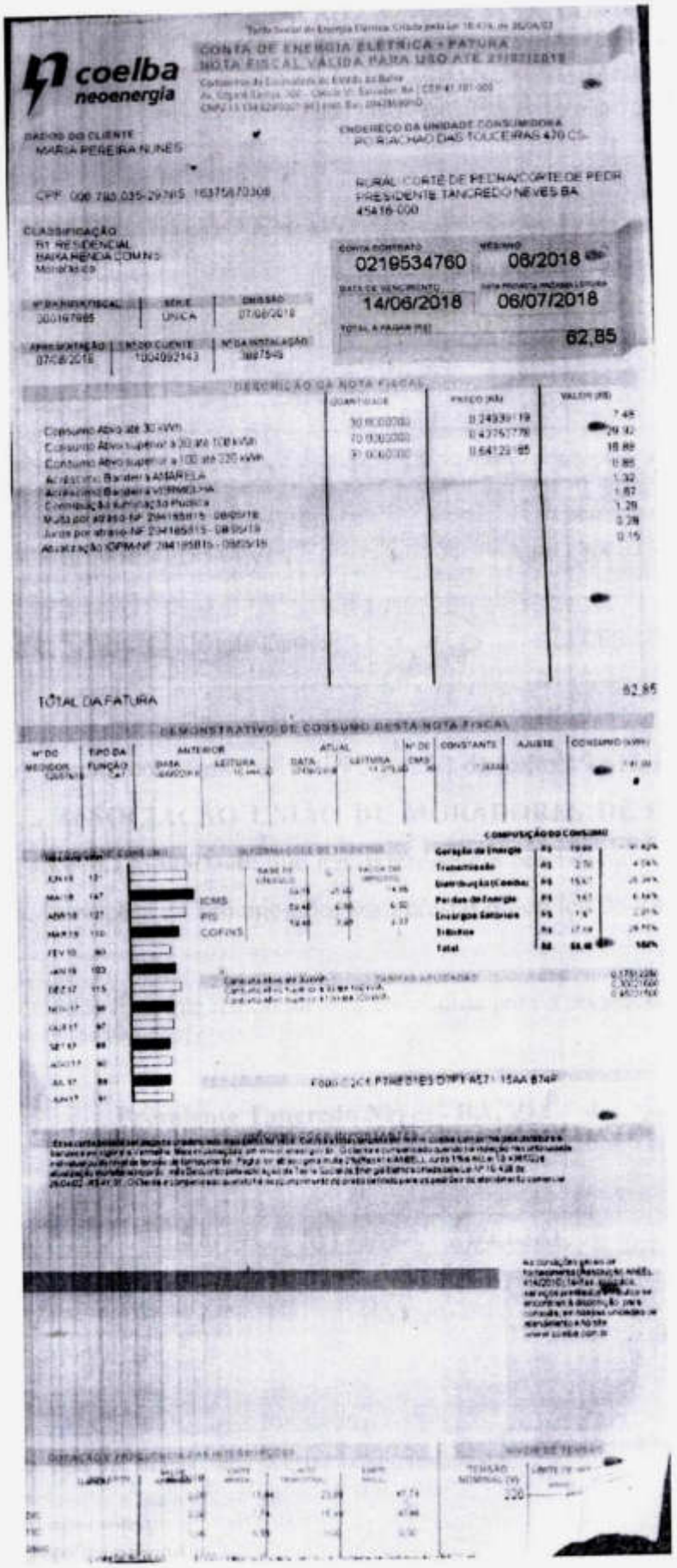

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 21/07/2018

DADOS DO CLIENTE
MARIA PEREIRA NUNES

CPF: 000.780.035-29 NIS: 163758703.08

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CHACHAO DAS TOUCEIRAS 420 CS
RURAL CORTE DE PEDRA/CORTE DE PEDR
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUM
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0219534760	06/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL PRÓXIMA LEITURA
14/06/2018	06/07/2018

TOTAL A PAGAR (R$) 62,85

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000167985	UNICA	07/06/2018

APRESENTAÇÃO	CÓDIGO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/06/2018	1004092143	3007549

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,249391	7,48
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,000000	0,427577	29,93
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	91,000000	0,641291	58,39
Adicional Bandeira AMARELA			0,86
Adicional Bandeira VERMELHA			1,32
Contribuição Iluminação Pública			1,67
Multa por atraso NF 204185815 - 08/05/18			1,29
Juros por atraso NF 204185815 - 08/05/18			0,28
Atualização IGPM/MF 204185815 - 08/05/18			0,15

TOTAL DA FATURA 62,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	19,60	31,42%
Transmissão	R$	2,70	4,34%
Distribuição (Coelba)	R$	15,67	25,14%
Perdas de Energia	R$	3,67	5,89%
Encargos Setoriais	R$	1,47	2,37%
Tributos	R$	17,68	28,35%
Total	R$	62,85	100%

ICMS
PIS
COFINS

TARIFAS APLICADAS

FOR CICA PINHEIROS DMPV 457 - 15AA 874P

OPERAÇÕES

TENSÃO NOMINAL (V) 220

Petição (3221862) SEI 01250.044523/2018-16 / pg. 31

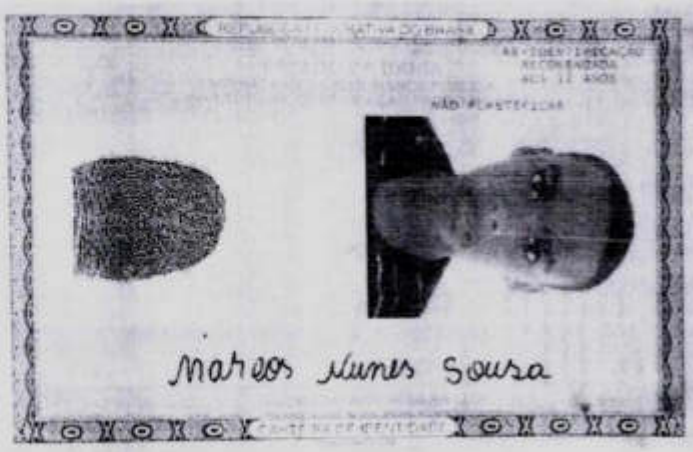

20.374.590-68 23-03-2011

MARCOS NUNES SOUSA

MANOEL BARBOSA DE SOUSA FILHO

MARIA PEREIRA NUNES

VALENÇA BA 19-10-1999

C.NAS. CM VALENÇA BA DS
SEDE LV 00152 FL 197 RT 0079887
858.877.165-92

Petição (3221862) SEI 01250.044523/2018-16 / pg. 32

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Marivânia Santana						
Endereço:	Rua Natal						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	11.625.498-07	Órgão Emissor:	S.S.P		CPF:	003.483.535-02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de Julho de 2018.

Marivânia Santana
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
2762.AB044100-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

REGISTRO CIVIL E NOTAS
Flávia Scanavachi - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé.
10 OUT. 2017
Flávia Scanavachi
OFICIAL

Emolumentos - R$ 1,98
Taxa Fisc. Judi. - R$ 2,17
Valor Final - R$ 4,15

Cartório Registro Civil e Notas
Presidente Tancredo Neves
Iuris Santos Oliveira
Escrevente Autorizado

Petição (3221862) SEI 012500.000523/2018-16 / pg. 34

ATENÇÃO

A vida útil dos dados impressos nes
comprovante dependerá de algu
cuidados: arquive-o em local seco
sem contato com plásticos, produto
químicos ou óleo. Não o exponha
também à luz do sol, lâmpadas
fluorescentes e fontes de calor.

NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571

Centro Administrativo da Bahia-CAB, 4a Av. nº 420 - CEP 41.745-002

Matrícula	Mês/Ano	DV	Cidade	Inscrição	Rot. Leitura	Rot. Entrega
89946030	07/2018	0	1184 3	01.1535.1.0001.03210	00000000	000000000

Nome/Endereço para entrega

MARIVANIA SANTANA
RU NATAL, 00321 - COM CORTE
CORTE DE PEDRA Cep: 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cod. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
A13N376792	42	528	528	07/05 A 06/06

Endereço da Ligação	Data da Leitura	Data de Emissão
RU NATAL, 321 CORTE DE PEDRA - COM CORTE	06/06	06/06/2018

Especificação	Valor em R$
CONSUMO ÁGUA 0M3	27,50

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR EM R$
	PIS	27,50	1,2700	0,35
	COFINS		5,8800	1,62

CONTA IMPRESSA EM: 03/07/2018

Tarifa	Vencimento	Total a Pagar em R$
12-0001	03/07/2018	27,50

2ª Via

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Orídio de Jesus Rocha					
Endereço:	Travessa Santo André (N. Esperança)					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	0411792504	Órgão Emissor:		CPF:	406055666534	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 **de** Julho **de 2018.**

+ Orídio de Jesus Rocha
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.075/0001-10 INSC. EST. 0018557-1
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático
Matrícula
089920198

Mês/Ano de Cidade de Inscrição
07/2018 9 0487 1 01.0165.1.0387.0000.0

Vencimento
10/07/2018

Nome/Endereço para entrega

OVIDIO DE JESUS ROCHA
TV SANTO ANDRE 49
PRES TANCREDO NEVES NOVA ESPERANCA CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias da Cons.	Período de Consumo
0055345351	1110	1100	32	08/05 A 09/06	
Endereço da Ligação			Data da Leitura	Data da Fatura	
TV SANTO ANDRE, 49	NOVA ESPERANCA		09/06	09/06/2018	
PRES TANCREDO NEVES					

Especificação

Valores em R$

CONS. AGUA	10M3	21,86
MULTA REFER A(S) CONTA(S) 06/2018		0,61

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$
32,47

Faixas de Consumo (m³)	Vl. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC = Valor(R$)	ESGOTO(% Água)	Vl. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE		
ATE 6	MINIMO	6	27,50		
6	1,09	4	4,36		

TOTAL AGUA	31,86	0,00		31,86
TOTAL ESGOTO		0		0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO(R$)	%	VALOR EM R$
	PIS	32,47	1,250	0,40
	COFINS		5,810	1,88

EXISTE(M) DEBITO(S)

Consumo dos últimos meses

Mês/Ano	Consumo (m³)
07/2018	10
06/2018	8
05/2018	9
04/2018	9
03/2018	6
02/2018	9

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1.000 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440, 2005

Padrão de Potabilidade

Parâmetros	Nº de Amostras Exigido	Nº de Amostras Analisadas	Nº de Amostras Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0025	0023
Turbidez - 5,0 UT	0043	0029	0027
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0028	0027
Escherichia Coli (*)	0043	0029	0027
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0028	0028

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: [illegible]
Turbidez: [illegible]
Cloro: [illegible]
Coliformes Totais: [illegible]
Escherichia Coli (*): [illegible]
Flúor (**): [illegible]

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras mensais: ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês: apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Águas sistemas podem não estar sendo fluoretadas. Obs: Detectadas anormalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07 LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.009/11 – CONESAB

Unidades de Consumo / UC (Apartamentos/Casas/Lotes)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	10
Consumo Médio Mensal / Ligação	10

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

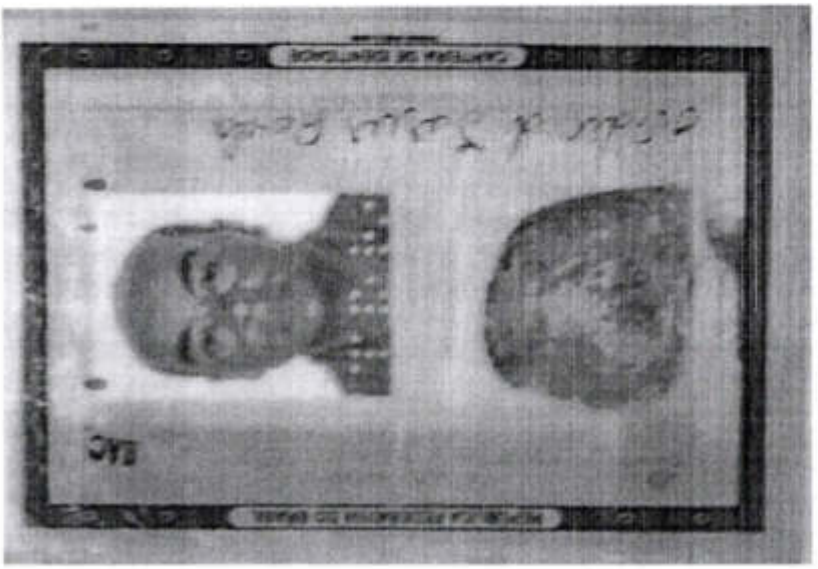

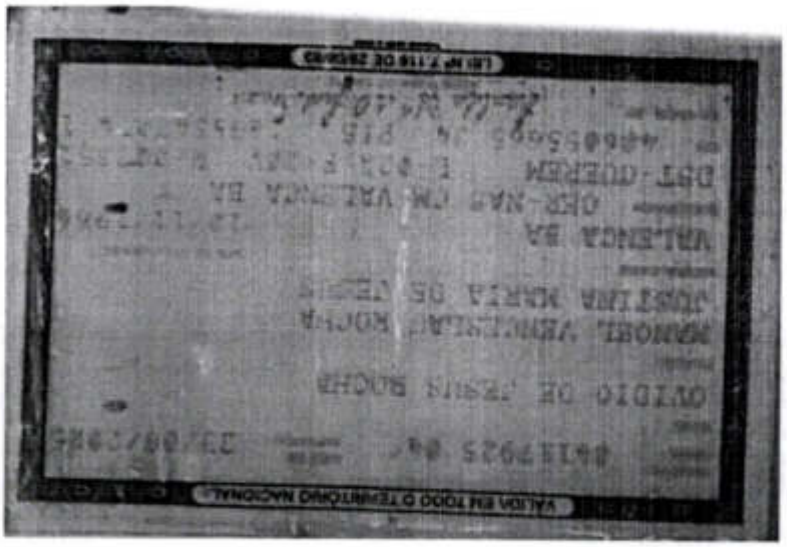

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mª Roseane de Cruz de Souza					
Endereço:	Rua miguel calmon					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	1354419982	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	023.093.605-57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 19 **de** Julho **de 2018.**

Maria Roseane da Cruz de Souza
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

coelba neoenergia

COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 07/08/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047809NO

DADOS DO CLIENTE

MARIA ROSEANE DA CRUZ DE SOUSA

CPF: 025 095 605-57 NIS: 16368534641

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA MIGUEL CALMON 16

CENTRO-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PED
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
307879041	UNICA	13/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/07/2018	1012537814	3897100

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7038158796	07/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PAGAMENTO LEITURA
20/07/2018	14/08/2018

TOTAL A PAGAR (R$) 38,33

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25381113	7,61
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	61,0000000	0,43527620	26,55
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,40
Contribuição Iluminação Pública			0,77

TOTAL DA FATURA 38,33

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
8210226	CAT	13-06-2018	7.029,00	13-07-2018	7.130,00	30	1,00000		91,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medidor: kWh

JUL 18	91
JUN 18	93
MAI 18	113
ABR 18	115
MAR 18	100
FEV 18	91
JAN 18	87
DEZ 17	95
NOV 17	94
OUT 17	116
SET 17	109
AGO 17	107
JUL 17	99

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	37,38	25,00	9,35
PIS	37,38	1,07	0,40
COFINS	37,38	4,96	1,85

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	11,39	30,83%
Transmissão	R$	1,67	4,45%
Distribuição (Coelba)	R$	9,26	24,59%
Perdas de Energia	R$	2,26	6,02%
Encargos Setoriais	R$	1,04	2,77%
Tributos	R$	11,66	31,24%
Total	R$	37,38	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,1760720
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,3602160

RESERVADO AO FISCO

312E C432 B3AB F3FF 8EF0 760F A6CD 179F

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você somente a data fixa: avenida sete de setembro, centro, robert kennedy souza nunes - rn, rua das flores sn casa, centro, cidade completa em www.coelba.com.br. Tire data de leitura atualizada em vigor e a vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comprometido quando há variação na conta cobrada individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa (%)Rs(44/ANEEL). Juros (%)a.m.(1/30)(Selic(1.435/02) e atualização monetária no prox. mês. Desconto para aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada para Lei/MP 10.438 de 26/04/02 - R$ 37,35. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o religamento do contrato poderá ocorrer após 2 dias de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos a não pagamento de(s) conta(s) de energia abaixo:

Vencto	Dt.ravisio	Valor	Vencto	Dt.ravisio	Valor
20/06/18	13/07/18	36,29			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de proteção ao SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o envio de débitos anteriores bem como não abrange eventual discussão judicial que porventura ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e direitos do consumidor e orientação para consulta, em nossos canais de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO GANDU	VALOR APURADO - PERÍODO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	11,08	23,85	47,70
FIC	0,00	7,74	15,48	30,96
DMIC	0,00	4,53	0,00	0,00

Limite DIC/Mês: 16,85

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 13,11

ADF Nº 17000010/2017 - PADF Nº 538.597 PARECER/DOC/ICF - 567/98 - 925000 E 9676/04 | Impresso de Rótulos Inteligentes do Brasil Ltda.
Av. Floriano Gomes, 200 - Passaré - Fortaleza, CE | CGF 06.881.780 | CNPJ 07.750.670/0001-60 | Inscrição Estadual 06197124

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7038158796	07/2018	20/07/2018	38,33

83830000000-4 38330030007-9 03815879610-9 07395863523-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SAC
Maria Rosiane da Cruz de Sousa
CARTEIRA DE IDENTIDADE

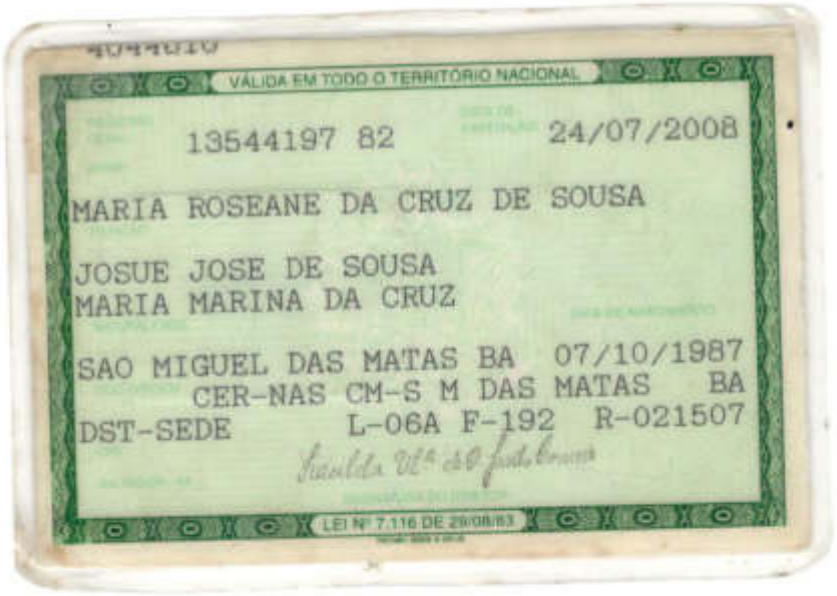
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13544197 82 24/07/2008

MARIA ROSEANE DA CRUZ DE SOUSA

JOSUE JOSE DE SOUSA
MARIA MARINA DA CRUZ

SAO MIGUEL DAS MATAS BA 07/10/1987
CER-NAS CM-S M DAS MATAS BA
DST-SEDE L-06A F-192 R-021507

Saúde Vale do Jiquiriçá

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Angelina Barreto dos Santos						
Endereço:	Povoado Calumbi Sitio Santo Antonio						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:		Órgão Emissor:	SSP		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 27 **de** julho **de 2018.**

Angelina Barreto dos Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

FATURA

DADOS DO CLIENTE
JOSE MANUEL DOS SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA C ALUMIO 10 C

45416-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0211464143	06/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/07/2018	30/07/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	137,07

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
3246888844	UNICA	28/06/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/06/2018	1003844366	26a1001

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	161,000000	0,76131632	122,57
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,21
Acréscimo Bandeira VERMELHA			10,85
Contribuição Iluminação Pública			3,64

TOTAL DA FATURA 137,07

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
31129406		28/05/2018	13.298,00	28/06/2018	13.459,00	31	1,00000		161,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh
JUN18	161
MAI18	145
ABR18	114
MAR18	139
FEV18	141
JAN18	167
DEZ17	154
NOV17	154
OUT17	167
SET17	154
AGO17	169
JUL17	159
JUN17	148

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	133,43	27,00	36,02
PIS	133,43	0,86	1,13
COFINS	133,43	3,93	5,24

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	39,35	29,48%
Transmissão	R$	5,68	4,26%
Distribuição (Coelba)	R$	31,76	23,80%
Perdas de Energia	R$	7,84	5,76%
Energias Setoriais	R$	6,57	4,82%
Tributos	R$	42,40	31,78%
Total	R$	133,43	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,51937000

93FD B4E7 357D 6B50 B0AC A3A0 D8A8 A0BE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg. 2

Angelina Barreto dos Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO
23/10/2009
ANGELINA BARRETO DOS SANTOS
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
GUILHERMINA BARRETO DOS SANTOS
VALENCA BA
14/12/1957
CER-NAS CM-VALENCA BA
DST-GUEREM L-A02 F-123 R-007767
483747685 68
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ailton dos Santos Nunes					
Endereço:	Sitio Fazenda Santa Luzia					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	07.259744 39	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	003 459 785-95	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 27 de Julho de 2018.

Ailton dos Santos Nunes
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Ailton dos Santos Nunes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.759.744-39 20-09-2011

AILTON DOS SANTOS NUNES

TEODORO PEREIRA NUNES

JOANOLINA GONZAGA DOS SANTOS

VALENÇA BA 18-11-1977

C.NAS. CM VALENÇA BA DS
GUÉREM LV A01 FL 113V RT 6529

003.459.785-95

Fraulda M.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Alan silva dos santos				
Endereço:	Rua 01 de maio		CNPJ:	28438688000t-05	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Alan silva dos santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 19 **de** julho **de 2018.**

Alan Silva dos Santos
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.438.688/0001-05 MATRIZ		**17/08/2017**

NOME EMPRESARIAL	**ALAN SILVA DOS SANTOS 86082171551**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**PHONE EXP**
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1 DE MAIO	**119**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**COLINA VERDE**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
alanptn00@hotmail.com	**(73) 8108-0349**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**17/08/2017**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/07/2018** às **07:58:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cônsulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg. 7

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alice Maria de Jesus					
Endereço:	pq Riacho dos Taurinos 450 c5					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	08112.668-93	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	628 033745-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 **de** Julho **de 2018.**

xP/Alice Mª de Jesus
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg. 9

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 31/07/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI - Salvador - BA | CGC 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064760000

DADOS DO CLIENTE
MARIA NUBIA DE JESUS NUNES

CPF: 007.475.265-84 NIS: 12858182044

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO RIACHAO DAS TOUCEIRAS 420 CS-

RURAL-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PEDR
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

Nº DO CONTRATO	MÊS/ANO
0216534183	07/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA (P/ MÊS)
13/07/2018	07/08/2018

TOTAL A PAGAR (R$)
54,08

Nº DO CLIENTE	SÉRIE	EMISSÃO
30838283	UNICA	06/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/07/2018	1034075211	3997844

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,26391112	7,91
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,43527820	30,46
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	16,0000000	0,86091431	9,78
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,77
Contribuição Iluminação Pública			1,46

TOTAL DA FATURA 54,08

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DE LEITURA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DO MULTIPLICADOR	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
					1,0000		110,00

INFORMAÇÕES DE CRÉDITOS

	BASE DE CÁLCULO (R$)	%	VALOR DO CRÉDITO (R$)
ICMS	33,82	18,00	6,08
PIS	33,82	1,57	0,53
COFINS	33,82	4,98	1,81

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	16,23	30,00%
Transmissão	R$	2,53	4,67%
Distribuição (Coelba)	R$	13,10	24,22%
Perdas de Energia	R$	3,17	5,32%
Encargos Setoriais	R$	1,46	2,71%
Tributos	R$	19,33	35,74%
Total	R$	53,83	100%

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh

BCBA 6781.9410 C818.7186 B2F7.B04F E033

Pagando o conta não evita os cortes por débito automático, o pagamento através de cartão de crédito ou débito em conta corrente. Caso você tenha débito em conta corrente em atraso, a Coelba poderá efetuar a cobrança em até 5 dias úteis após o vencimento, sem necessidade de aviso prévio, por isso, a Coelba recomenda que você mantenha saldo suficiente na conta corrente para o débito. Para informações sobre o seu débito em conta corrente, entre em contato com a sua agência bancária. Pagou em dia e não recebeu a fatura? Pedimos desculpas pelo transtorno. Ligue 0800 071 0195 (Atendimento Coelba) e solicite a 2ª via. Você também pode acessar o site www.coelba.com.br e emitir a 2ª via da sua fatura. Não pague duas vezes. Se você pagou a fatura e recebeu a notificação de corte, ligue 0800 071 0195 (Atendimento Coelba) e informe o número do código de barras ou a data do pagamento. Assim, você evita pagar duas vezes. Fique atento à data de vencimento da sua fatura. Para evitar o corte por atraso no pagamento, você pode pagar a fatura até a data de vencimento em qualquer agência bancária, lotérica ou correspondente bancário. Se você não pagar a fatura até a data de vencimento, a Coelba poderá cobrar juros e multa

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: aumcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ananies pereira dos santos					
Endereço:	Rua Santo Antonio					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	1314019480	Órgão Emissor:	SSP-Ba	CPF:	015033895-37	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 31 de Julho de 2018.

Ananias pereira dos santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

ATENÇÃO

A vida útil dos dados impressos neste comprovante dependerá de alguns cuidados: arquive-o em local seco, sem contato com plásticos, produtos químicos ou óleo. Não o

coelba Grupo Neoenergia — Coelba Serviços credenciado

TA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

-10 INSC. EST. 00665571
CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Nº Hidrômetro	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
089940326	06/2016	9	0487	1	02.1510.2.0002.0446.0	03/06/2016

Nome/Endereço para entrega

AURELIANO GONZAGA DOS SANTOS
RU DOM AVELAR, 446
PRES TANCREDO NEVES COM.CORTE PEDRA CEP – 45.416–000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Periodo de Consumo
A11A013207		670	662	30	06/04 A 06/05

Endereço da Ligação	Data da Leitura	Data da Fatura
RU DOM AVELAR, 446 PRES TANCREDO NEVES	06/05	06/05/2016

COM.CORTE PEDRA

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	8M3	23,00

Consumo dos últimos meses

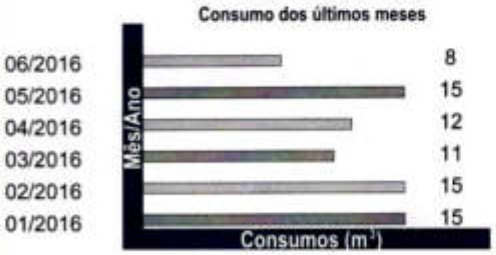

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH		0020	0038	0038
Turbidez - 5,0 UT		0040	0039	0039
Cloro - Mín. 0,2 mg/l		0040	0039	0039
Escherichia Coli - (*)		0040	0013	0013
Coliformes Termotolerantes - Ausente		0040	0013	0013

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$

23,00

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL			1	UNIDADE		
ATE 10 MINIMO		8		23,00		
TOTAL AGUA				23,00	0,00	23,00
TOTAL ESGOTO					0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	23,00	1,210	0,27
	COFINS		5,610	1,29

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	8
Consumo Médio Mensal / Ligação	8

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
NÃO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13.440.194-80
07-01-2012
ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS
AURELIANO GONZAGA DOS SANTOS
MARIA JOSÉ PEREIRA
SALVADOR BA
24-09-1983
C.NAS. CM SALVADOR BA DS
SÉ LV 51A FL 254 RT 203835
015.033.895-37
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonieta Pereira					
Endereço:	Sitio Santo Antonio - Reg. João do Corrego - Corte de Pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	05009 855-21	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	549 410 595-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 27 de Julho de 2018.

Antonieta Pereira
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Antonio Nascimento de Jesus Nunes						
Endereço:	PQ Riacho dos Touceiras 158						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	09 069 887-80	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	788 491 795-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 de Julho de 2018.

x ANTONIO NASCIMENTO DE JESUS NUNES
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERA
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.069.887-80 24-03-2011

ANTONIO NASCIMENTO DE JESUS NUNES

JOSE PEREIRA NUNES

ALICE MARIA DE JESUS

VALENÇA BA 09-07-1972

C.NAS. CM VALENÇA BA 05
SERRA GRANDE LV A27 FL 30 RT 9441

788.491.795-53

Fraildes Ma de Almeida Jesus

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg. 17

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA / FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2018

DADOS DO CLIENTE
JOSE PEREIRA NUNES

CPF: 014.842.715-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA [illegible] DAS TOUCEIRAS 430 CS

RURAL-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PEDR
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CLASSIFICAÇÃO
B3 RURAL
AGROPECUARIA RURAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
30839988	UNICA	28/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
08/07/2018	3346075777	3697947

CÓDIGO CONTRATO: 0219534469
MÊS/ANO: 07/2018
DATA DE VENCIMENTO: 13/07/2018
DATA PRÓXIMA LEITURA: 07/08/2018
TOTAL A PAGAR (R$): 83,37

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo kWh (kWh)	14.0000000	3.44878944	51,16
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,23
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			0,64
Multa por atraso NF 300187983 - 07/06/18			1,19
Juros por atraso NF 300187983 - 07/06/18			0,41
Atualização IGPM NF 300187983 - 07/06/18			0,74

TOTAL DA FATURA 83,37

DEMONSTRATIVO DA CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	SALDO	CONSUMO (kWh)
53012439	CAT	07/06/2018	11.843,00	28/07/2018	11.857,00	36	1,0000		14,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

JUN/18	114
MAI/18	138
ABR/18	132
MAR/18	124
FEV/18	116
JAN/18	110
DEZ/17	126
NOV/17	113
OUT/17	88
SET/17	114
AGO/17	106
JUL/17	131
JUN/17	119

INFORMAÇÕES DE CONSUMO

	MÊS DE REFERÊNCIA	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	07/18	27,00	7,54
PIS	06/18	1,31	1,31
COFINS	06/18	4,96	3,06

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	32,39	38,73%
Transmissão	R$	2,94	3,52%
Distribuição (Custos)	R$	15,41	18,27%
Perdas de Energia	R$	3,80	3,84%
Encargos Setoriais	R$	7,42	8,84%
Tributos	R$	11,04	13,81%
Total	R$	83,37	100%

Consumo kWh (kWh) 14,0000000

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

[illegible]

TARIFAS E DEMAIS INFORMAÇÕES

TUSD	0,00	11,84	23,96	47,79	
TE	0,00	7,71	11,49	30,48	
Bandeira	0,00	0,00	0,00	0,00	

NOTA DE TARIFA

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg. 18

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO MAIES OLIVEIRA DE JESUS					
Endereço:	FAZ. DOIS IRMAOS - ZONA RURAL DA CURUJA I					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	1316454983	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	03627643526	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 26 **de** JULHO **de 2018.**

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg. 2
Scanned by CamScanner

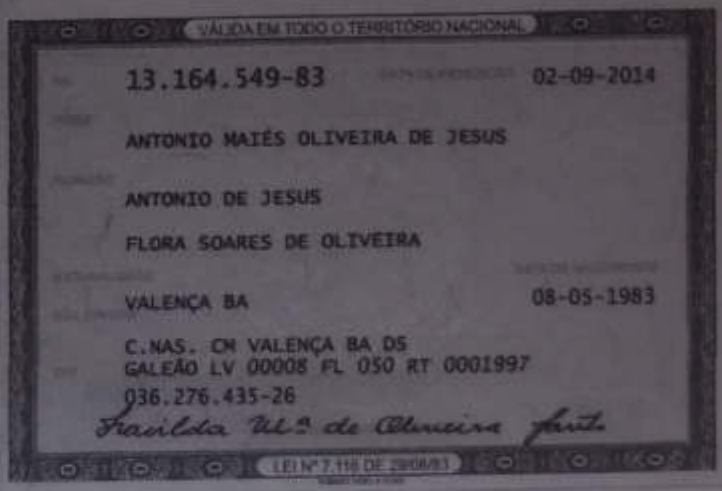

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg. 12
Scanned by CamScanner

Declaração de Aptidão ao Pronaf | Minstério do Desenvolvimento | Secretaria da Agricultura Familiar | Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW003627643526190511032 3

[] I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Nome: ANTONIO MAIES OLIVEIRA DE JESUS 2.Sexo: Masculino
3.CPF: 036.276.435-26 4. Nome da Mãe: FLORA SOARES DE OLIVEIRA
5.Apelido: MAIES 6. Dt de Nasc.: 08/05/1983
7.RG: 1316454983 8. UF de Emissão do RG: BA 9.NIS:
10.Naturalidade: Valença - BA 11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

12.Nome: 13.Sexo:
14.CPF: 15. Nome da Mãe:
16.Apelido: 17. Dt de Nasc.:
18.RG: 19. UF de Emissão do RG: 20.NIS:
21.Naturalidade: 22.Escolaridade: Desconhecido

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5 24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: FAZENDA DOIS IRMAOS II
Nº: SN Bairro: ZONA RURAL
28.Município: Presidente Tancredo Neves - BA 29.CEP:45416-000

VÁLIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO
OBTIDO NO SÍTIO: HTTP://SMAP.MDA.GOV.BR/CREDITO/PARASP

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário

3.Atividades Principais: Agricultor/a

4.Área do Estabelecimento:15,00 ha 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP):R ES (C M N: 3731)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R$ 0.00	x 0,1	R$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R$ 0.00	x 0,3	R$ 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R$ 11.770.00	x 0,5	R$ 5.885,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R$ 0.00	x 0,7	R$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R$ 5.700.00	=	R$ 5.700,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios	R$ 0.00	=	R$ 0,00
vii. Total			R$ 11.585,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no			R$ 0,00

7.Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8.Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de diasXHomens/Ano:0
iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos:0

[] II - Informações Complementares

a) Enquadramentos Anteriores: 1.Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf?Sim 2.Se sim, sob qual grupo?B

b) Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados:1

Sobre o imóvel pincipal: 2.Denominação do imóvel:SITIO TRES II

3.Localização do imóvel:REGIAO DO GARIMPO

4.Área do estabelecimento principal: 0,50 hectares 5.É proprietário do imóvel principal? Não

6.Nome ou razão social do proprietário: FLORA SOARES DE OLIVEIRA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 143.453.235-68

[] III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:_____ Data: ____/____/_____

Assinatura:_____

Local:_____ Data: ____/____/_____

Assinatura:_____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

[] IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Entidade emissora

Instituição: CNPJ 13.070.859/0001-19 Representante: CPF 002.160.185-28

_____ ____/____/_____ _____

Local Data Assinatura

DAP web - emitida pelo sítio do MDA/SAF **Atenção: Este documento é gratuíto** **MODELO 1.7.3 - GRUPO: V**

Data da Geração:19/05/2011

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARLOS SOUZA SILVA					
Endereço:	POV. REG FAZ. VELHA DE FABRICIANO XAVIER					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	08375586 48	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	013.850.965-43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, _____ de _____ de 2018.

Carlos Souza Silva
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Bradesco | 237-2 | 23793.56708 91805.039947 46001.507600 5 75140000027423

Local de pagamento **PAGAMENTO PREFERENCIAL NAS AGENCIAS BRADESCO.**					Vencimento **04/05/2018**
CNPJ Cedente **15.163.587/0001-27**	Nome Cedente **DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**				Agência/Código Cedente 3567-0/0015076-2
Data Emissão 03/05/2018	Nº Documento 1048201700772204	Espécie Doc 00	Aceite N	Data Processamento 03/05/2018	Carteira/Nosso Número 09/18050399446-2
Instrução Banco 1156	Carteira 09	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento **274,23**

Instruções

Número do Contrato: 1048201700772204

NAO RECEBER APOS 04/05/2018.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES: 0800 285 1626. OUVIDORIA: 0800 284 0011

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado

CARLOS SOUZA SILVA - CPF: 013.850.965-43

PO REGH FAZ VELHA DE FABRICIANO XAVIER 70, RURAL

Presidente Tancredo Neves - BA 45416000

Recido do Sacado

Autenticação mecânica

Bradesco | 237-2 | 23793.56708 91805.039947 46001.507600 5 75140000027423

Local de pagamento **PAGAMENTO PREFERENCIAL NAS AGENCIAS BRADESCO.**					Vencimento **04/05/2018**
CNPJ Cedente **15.163.587/0001-27**	Nome Cedente **DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**				Agência/Código Cedente 3567-0/0015076-2
Data Emissão 03/05/2018	Nº Documento 1048201700772204	Espécie Doc 00	Aceite N	Data Processamento 03/05/2018	Carteira/Nosso Número 09/18050399446-2
Instrução Banco 1156	Carteira 09	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento **274,23**

Instruções

Número do Contrato: 1048201700772204

NAO RECEBER APOS 04/05/2018.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES: 0800 285 1626. OUVIDORIA: 0800 284 0011

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado

CARLOS SOUZA SILVA - CPF: 013.850.965-43

PO REGH FAZ VELHA DE FABRICIANO XAVIER 70, RURAL

Presidente Tancredo Neves - BA 45416000

Recido do Sacado

Autenticação mecânica

1)
2)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
CARLOS SOUZA SILVA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
937558648 SSP BA
CPF
013.850.965-43
DATA NASCIMENTO
16/03/1984
FILIAÇÃO
JOVINO BARBOSA DA SILVA
ERENITA DA CONCEICAO SOUSA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
04998513970
VALIDADE
06/01/2020
1ª HABILITAÇÃO
29/07/2010
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1283444865
OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;
LOCAL
VALENCA, BA
DATA EMISSÃO
26/04/2016
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
41847255758
BA508643659
DETRAN-BA (BAHIA)
PROIBIDO PLASTIFICAR
1283444865

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cosme Batista da Silva					
Endereço:						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	06507814-49	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	484130545-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 **de** julho **de 2018.**

Cosme Batista da Silva
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

08 99342744

embasa

NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.017.462/0001-10 INSC. EST. 000/0571
Centro Administrativo da Bahia-CAB, Av. Av. nº 420 - CEP 41.745-002

Matrícula	Mês/Ano	DV	Cidade	DV	Consumo em m3;
89942744	06/2018	0	1184	3	11

Nome/Endereço para entrega
COSME BATISTA DA SILVA
RU CURRAL, 589
COM CORTE 45416000 CORTE DE PEDRA

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
A11A009480	30MD	001084	001073	06/06 A 06/07

Endereço da Ligação	Data Leitura	Data Impressão
RU CURRAL, 589 COM CORTE 45416000 CORTE DE PEDRA	06/07/2018	29/07/2018

Especificação	Valor em R$
Consumo Água 11 m3	40,82
Valor Serviço	0,75

INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR IMPOSTO R$
PIS	41,45	1,30	0,53
COFINS		6,00	2,48

VENCIMENTO

Tarifa		Total a Pagar em R$
1.2.001	03/08/2018	41,57

Mensagem:

Utilize o débito automático em conta corrente.
Mais conforto e comodidade para você.
Para maiores esclarecimentos ligue: 0800 0555 195

Multas e juros serão cobrados nas contas a serem emitidas nos próximos faturamentos.

2ª Via - Online

826600000002 415700478506 899427440818 800000000003

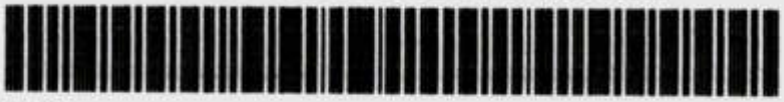

embasa

Cidade	DV	Consumo em m3	Matrícula	Mês/Ano	DV	Valor a Pagar R$	DV
1184	3	000000011	89942744	06/2018	0	41,57	2

2ª VIA

Fechar | Imprimir | Pagamento On-Line

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg. 27

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
055878114 45
15/08/2007
COSME BATISTA DA SILVA
GODOLFREDO BATISTA DA SILVA
MARCIONILIA MARIA DO AMOR DIVINO
VALENCA BA
26/09/1952
CEP-44
GANHOU BA
DST-N
1-902 F-075
8-003508
3098

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Érverson Santos da Silva					
Endereço:	Pq Riacho dos Tanceiros 158 es					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	21392640-70	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 de Julho de 2018.

Érverson Santos da Silva
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg. 30

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2018

DADOS DO CLIENTE
MARIA NUBIA DE JESUS NUNES

CPF: 007.475.265-84 NIS: 12858182044

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RIO RIACHAO DAS TOUCEIRAS 420 CS-

RURAL-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PEDR
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofasico

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	MÊS/ANO
0216534183	07/2018

DATA DE VENCIMENTO	VALOR TOTAL A PAGAR (R$)
13/07/2018	54,08

Nº DO MEDIDOR	SÉRIE	EMISSÃO
308382883	UNICA	06/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CÓDIGO	Nº DA INSTALAÇÃO
09/07/2018	1004075211	3997844

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,26391112	7,91
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,43527820	30,46
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	16,0000000	0,86091431	9,78
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,77
Contribuição Iluminação Pública			1,46

TOTAL DA FATURA 54,08

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DE LEITURA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DO MEDIDOR	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
					1,0000		11,630

INFORMAÇÕES DE CRÉDITOS

	BASE DE CÁLCULO (R$)	%	VALOR DO CRÉDITO (R$)
ICMS	53,62	18,00	9,65
PIS	53,62	1,17	0,63
COFINS	53,62	4,99	2,61

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	16,73	30,93%
Transmissão	R$	2,33	4,47%
Distribuição (Coelba)	R$	13,10	24,68%
Perdas de Energia	R$	3,17	5,32%
Encargos Setoriais	R$	1,46	2,71%
Tributos	R$	16,23	31,91%
Total	R$	52,83	100%

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh

0,26391112
0,43527820
0,86091431

BCBA 6781.5410 C618.7185 B3F7.B04F E033

Pagou o conta não evite os cortes programados e religue sem custo. Ligue para 0800 721 0707 ou acesse coelba.com.br/agencia-virtual

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Dt.ocorr	Valor	Vencto	Dt.ocorr	Valor
14/06/18	08/07/18	53,01			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão no(s) órgão(s) de proteção ao crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este procedimento não substitui o envio de cobrança anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As contas pagas ao fornecimento (Resolução ANEEL nº 414/2010, Art.164, parágrafo único) serão disponibilizadas à disposição para consulta, em nossos postos de atendimento e no site www.coelba.com.br

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg. 31

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Évely Santos da Silva						
Endereço:	R2 Riacho dos Touceiros 148						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	2139265956	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	077597165-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 de julho de 2018.

Évely Santos da Silva
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
Évely Santos da Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21.392.655-56
18-10-2017
ÉVELY SANTOS DA SILVA
JOÃO MIRANDA DA SILVA
JUCIARA ODETE DOS SANTOS
IPIAÚ BA
30-03-1999
C.NAS. CM UBATÃ BA DS
SEDE LV 00023 FL 192 RT 0025826
077.597.165-08
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 31/07/2018

DADOS DO CLIENTE
MARIA NUBIA DE JESUS NUNES

CPF: 007.475.265-84 NIS: 12858182044

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RIO RIACHAO DAS TOUCEIRAS 420 CS-

RURAL-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PEDR
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofasico

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	MÊS/ANO
0216534183	07/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
13/07/2018	07/08/2018

TOTAL A PAGAR (R$)
54,08

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
30838283	UNICA	06/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CÓDIGO	Nº DA INSTALAÇÃO
09/07/2018	1034075211	3997844

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,26391112	7,91
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,43527820	30,46
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	16,0000000	0,66281431	9,79
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,77
Contribuição Iluminação Publica			1,45

TOTAL DA FATURA 54,08

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DE LEITURA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DO MEDIDOR	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
					1,0000		112,00

INFORMAÇÕES DE CRÉDITOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO CRÉDITO
ICMS	33,82	18,00	6,0876
PIS	33,82	1,17	0,39
COFINS	33,82	4,99	1,81

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	16,77	30,99%
Transmissão	R$	2,53	4,67%
Distribuição (Coelba)	R$	13,10	24,20%
Perdas de Energia	R$	3,17	5,32%
Encargos Setoriais	R$	1,46	2,71%
Tributos	R$	16,83	31,11%
Total	R$	53,83	100%

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh

[illegible]

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Dt.pgto	Valor	Vencto	Dt.pgto	Valor
14/06/18	09/07/18	53,01			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Esta comunicação não substitui o envio de débito anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As consultas ao seu fornecimento, a relação dos débitos em aberto, serviços e canais de atendimento à disposição, para consulta, em nossos postos de atendimento e no site www.coelba.com.br

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg. 34

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisca Maria de Jesus					
Endereço:	Riachão das Torcuras – Corte de Pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	15.225.688-16	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	006.793.035-29	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 01 **de** julho **de 2018.**

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

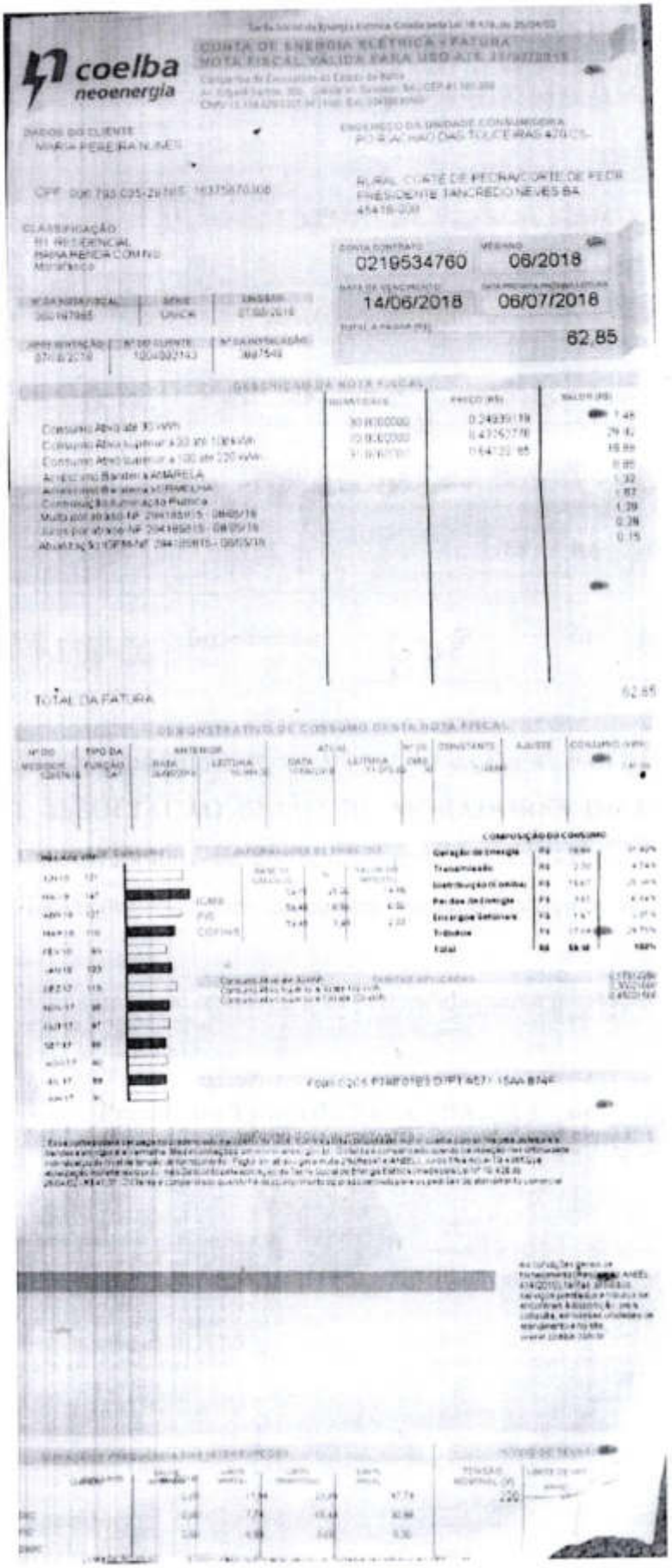

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA e FATURA
NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 31/07/2018

DADOS DO CLIENTE
MARIA PEREIRA NUNES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
POVOADO DAS TOUCEIRAS 470 CS

RURAL COATE DE PEDRA/CORTE DE PEDR
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA CONVEN
MONOFÁSICO

CONTA CONTRATO	VENCIMENTO
0219534760	06/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PARA ENTREGA
14/06/2018	06/07/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	62,85

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
350167985	ÚNICA	07/06/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/06/2018	10043021443	3067548

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Abaixo de 30 kWh	30,000000	0,248391	7,45
Consumo Abaixo/Igual a 220 kV 100 kVA	70,000000	0,437527	29,63
Consumo Abaixo/Igual a 100 até 220 kWh	100,000000	0,644221	64,42
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,85
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,32
Contribuição Iluminação Pública			1,87
Multa por atraso NF 294185015 - 08/05/18			1,29
Juros por atraso NF 294185015 - 08/05/18			0,28
Atualização [illegible] NF 294185015 - 08/05/18			0,15

TOTAL DA FATURA 62,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO CONTA/NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	[illegible]	[illegible]
Transmissão	R$	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Fio)	R$	[illegible]	[illegible]
Perdas de Energia	R$	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	R$	[illegible]	[illegible]
Tributos	R$	[illegible]	[illegible]
Total	R$	[illegible]	100%

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
C.219
Não alfabetizada.
CARTEIRA DE IDENTIDADE

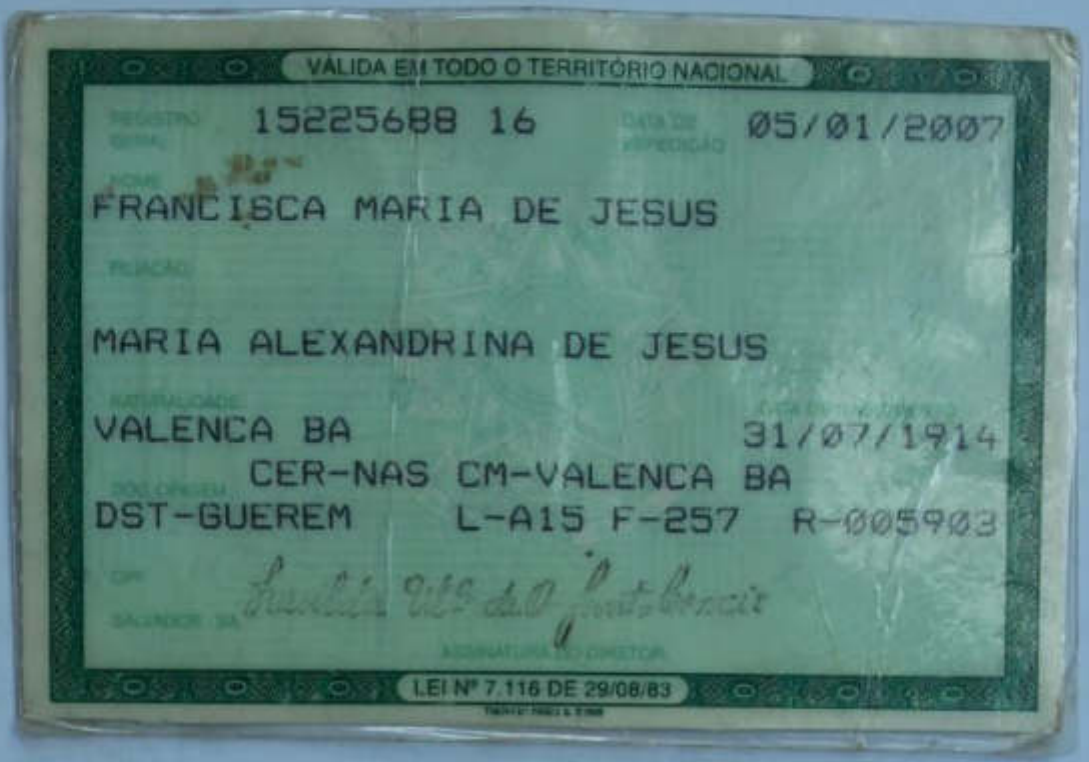
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15225688 16 05/01/2007

FRANCISCA MARIA DE JESUS

MARIA ALEXANDRINA DE JESUS

VALENCA BA 31/07/1914

CER-NAS CM-VALENCA BA

DST-GUEREM L-A15 F-257 R-005903

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

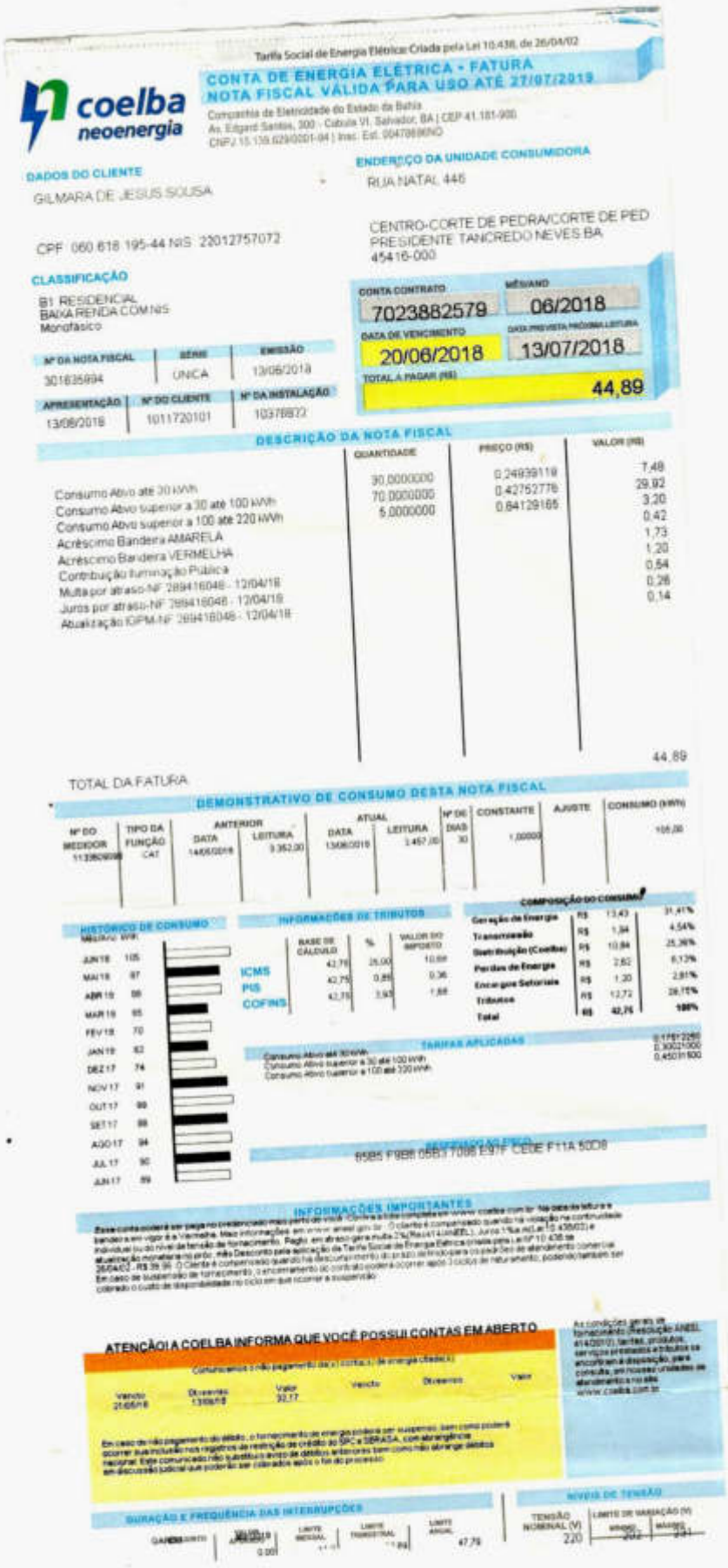

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 004708(NO

DADOS DO CLIENTE

GILMARA DE JESUS SOUSA

CPF 060.618.195-44 NIS 22012757072

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA CONVNIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
301635894	UNICA	13/06/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/06/2018	1011720101	10376822

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA NATAL 446

CENTRO-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PED
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7023882579	06/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
20/06/2018	13/07/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
44,89	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,24939119	7,48
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,42752776	29,92
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	5,0000000	0,84129165	3,20
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,42
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,73
Contribuição Iluminação Pública			1,20
Multa por atraso-NF 289416046 - 12/04/18			0,54
Juros por atraso-NF 289416046 - 12/04/18			0,26
Atualização IGPM-NF 289416046 - 12/04/18			0,14

TOTAL DA FATURA 44,89

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
113860698	CAT	14/05/2018	3.352,00	13/06/2018	3.457,00	30	1,00000		105,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	42,75	25,00	10,69
PIS	42,75	0,85	0,36
COFINS	42,75	3,93	1,68

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	13,43	31,41%
Transmissão	R$	1,94	4,54%
Distribuição (Coelba)	R$	10,84	25,36%
Perdas de Energia	R$	2,62	6,13%
Encargos Setoriais	R$	1,20	2,81%
Tributos	R$	12,72	29,75%
Total	R$	42,75	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh 0,17912260
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,30021000
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,45031500

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Base conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a data correta em www.coelba.com.br. Na data de leitura e sendo a sem vigor a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é comprovado quando na violação ne contratada individual (subgrupo de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res.414/10 ANEEL), Juros 1%a.m.(Lei 9.430/96) e atualização monetária (IPCA). Não Desconto para adesão da Tarifa Social de Energia Elétrica prevista pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R$ 39,96 - O Cliente é comprovado quando na desconformidade do prazo definido para cessação do atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 3 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos a não pagamento de sua(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dias em atraso	Valor	Vencto	Dias em atraso	Valor
21/05/18	13/06/18	32,17			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e outros se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

GRUPAMENTO	LIMITE ANUAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00			47,79

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Gilmara de Jesus Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.938.096-87 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-02-2018

NOME GILMARA DE JESUS SOUSA

FILIAÇÃO JOEL DE SOUSA

MARINEIDE ROCHA DE JESUS

NATURALIDADE WENCESLAU GUIMARÃES BA DATA DE NASCIMENTO 28-09-1989

DOC ORIGEM C.NAS. CM WENCESLAU GUIMARÃES BA DS SEDE LV A29 FL 206V RT 22259

CPF 060.618.195-44

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ISAURA GONZAGA DOS SANTOS						
Endereço:	REGIÃO DO PIAU						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	04683162 21	Órgão Emissor:	SSP-BA		CPF:	477.571.835-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 14 **de** JULHO **de 2018.**

Isaura Gonzaga dos santos

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

coelba
neoenergia

Companhia de [illegible]
Av. Edgard Santos, 300 - [illegible]
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. [illegible]

10.438, de 26/04/02

FATURA
O ATÉ 27/07/2018

CEP 41.181-900

DADOS DO CLIENTE

ISAURA GONZAGA DOS SANTOS

CPF: 477 571 835-53 NIS: 16207789963

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
308390402	ÚNICA	06/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/07/2018	1004636174	3897858

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO REG DO PIAU JOAO DO CORGO 280 + CS-

CENTRO-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PED
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0225614768	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
13/07/2018	07/08/2018

TOTAL A PAGAR (R$)

20,23

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,25391112	7,81
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	22,0000000	0,43527620	9,57
Acréscimo Bandeira VERMELHA			1,71
Contribuição Iluminação Pública			0,39
Multa por atraso-NF 294184152 - 08/05/18			0,50
Juros por atraso-NF 294184152 - 08/05/18			0,18
Atualização IGPM-NF 294184152 - 08/05/18			0,26

TOTAL DA FATURA 20,23

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
7478748O	CAT	07/06/2018	5.314,00	06/07/2018	5.366,00	29	1,00000		52,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

JUL 18	52
JUN 18	80
MAI 18	74
ABR 18	83
MAR 18	83
FEV 18	83
JAN 18	84
DEZ 17	33
NOV 17	30
OUT 17	30
SET 17	30
AGO 17	54
JUL 17	55

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	16,89	25,00	4,72
PIS	16,89	1,07	0,20
COFINS	16,89	4,96	0,93

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	5,83	30,86%
Transmissão	R$	0,84	4,45%
Distribuição (Coelba)	R$	4,71	24,93%
Perdas de Energia	R$	1,14	6,03%
Encargos Setoriais	R$	0,52	2,75%
Tributos	R$	5,85	30,98%
Total	R$	18,89	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,1751 2380
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,3002 1000

4387 3676 9C0E 7387 5A81 AGD4 DAF3 8B0E

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você no sistema atualize [illegible] Pague no ponto mais perto de você no sistema atualize [illegible] Pague no ponto mais perto de você no sistema atualize [illegible] Pague no ponto mais perto de você no sistema atualize [illegible]

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reenvio	Valor	Vencto	Dt reenvio	Valor
14/06/18	08/07/18	22,17			

Em caso de não pagamento no débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Esta comunicado não substitui o envio de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e [illegible] encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO Trim/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
GANDU	[illegible]	11,94	23,89	47,78

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	Limite de variação (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
NÃO PLASTIFICAR
Isaura Gonzaga dos santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
04.683.162-21
08-07-2013
ISAURA GONZAGA DOS SANTOS
MAURICIO GONZAGA DOS SANTOS
ANTONIA PAULA DE JESUS
VALENÇA BA
27-07-1964
C.NAS. CM VALENÇA BA DS
SERRA GRANDE LV A22 FL 262 RT 004771
477.571.835-53
Isailda M.ª de Oliveira Santos
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ivanilda Barreto Fernandes					
Endereço:	Povoado do Piau					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	19936 292-57	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	055 439 155-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 26 **de** julho **de 2018.**

Ivanilda Barreto Fernandes
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg. 2
Scanned by CamScanner

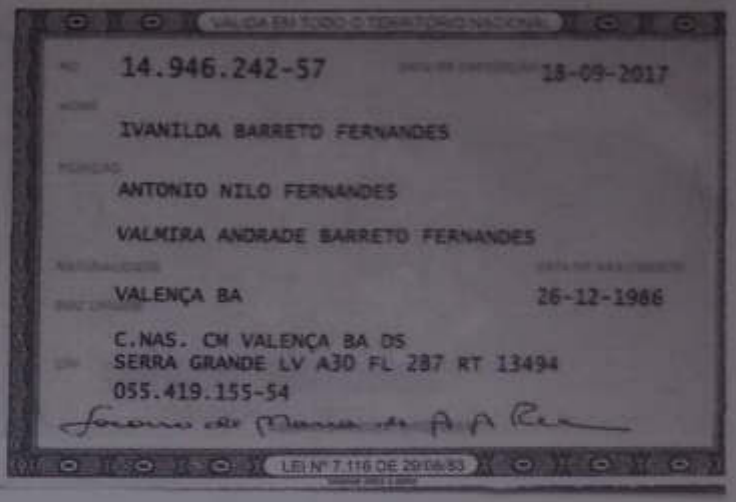

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg 3
Scanned by CamScanner

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador- BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 074769810

DADOS DO CLIENTE

MARILDA BARRETO FERNANDES

CPF 255.419.155-54 NIS 16207778388

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RO RES CO P ALJ JOAO DO CORSO 283
--B CS- 283

CENTRO-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PED
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
30837027J	UNICA	06/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/07/2018	1211095852	8648108

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7014778584	07/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
13/07/2018	07/08/2018

TOTAL A PAGAR (R$)

6,27

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,18638000	5,59
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,68
Multa por atraso-NF 30[illegible]672 - 07/06/18			0,11
Juros por atraso-NF 30[illegible]672 - 07/06/18			0,01
Atualização (IPCA)-NF 30[illegible]672 - 07/06/18			0,01

TOTAL DA FATURA 6,27

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO CONSUMO CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	28	1,0000		31,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS	5,74	1,65	0,09
COFINS	5,74	4,96	0,30

Consumo Ativo até 30 kWh 0,17972263

8AES 28E3 F483 AABE 1C78 8ECE 185E 83DE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

CONSUMO (kWh)	VALOR ATRIBUÍDO R$/MWh	LIMITE INFERIOR	LIMITE PRECAUTIONAL	LIMITE SUPERIOR	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) INFERIOR	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) SUPERIOR
	0,00	11,84	23,00	47,79	220	202	231
	0,00	7,74	15,46	32,86			
	0,00	6,39	5,00	3,00			

Lampa DCTN 15,00 EUSO - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 5,00

ANEEL Nº 17[illegible] - Impresso em Papel Ecológico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
7014778584	07/2018	13/07/2018	6,27

83870000000-1 06270030007-4 01477858420-7 00837551543-2

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg 3 Scanned by CamScanner

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Isabel da Cruz Santos					
Endereço:	Sitio Santa Rita					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES		UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	05989472 56	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	006.319.595-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 14 **de** julho **de 2018.**

Isabel da Cruz Santos

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

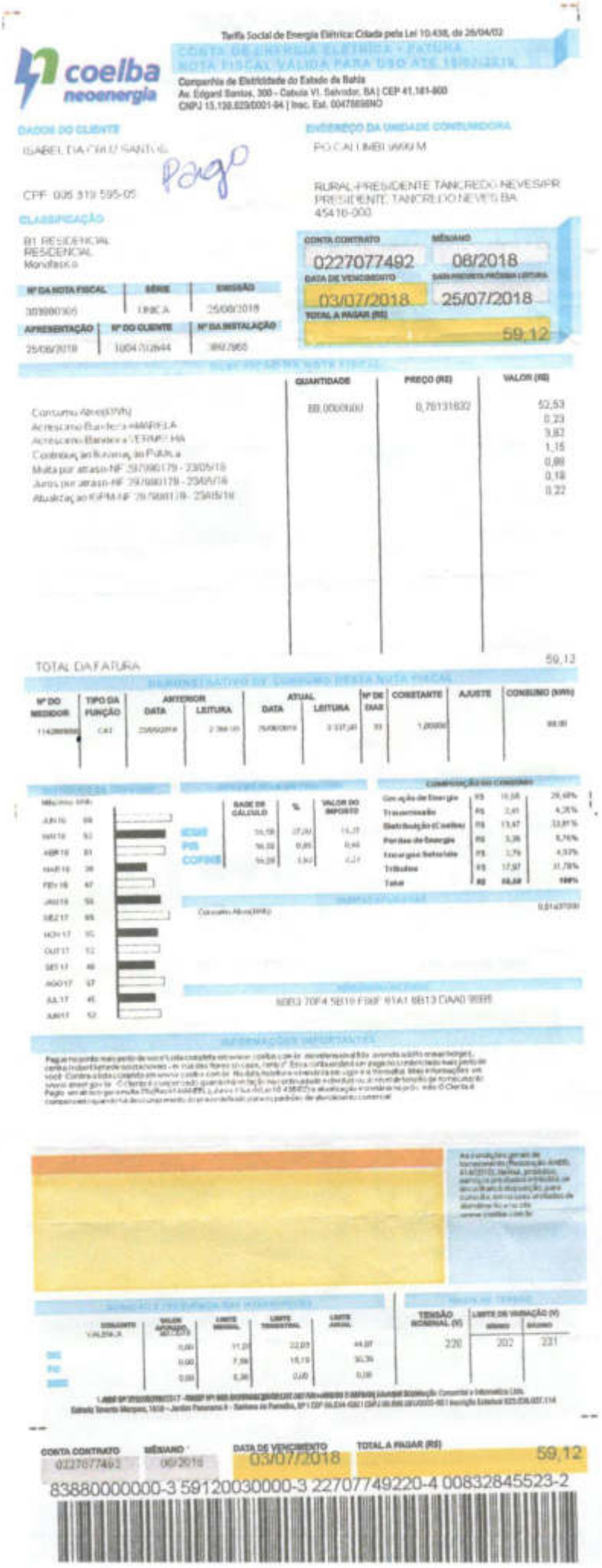

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA + FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 15/02/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-800
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047868NO

DADOS DO CLIENTE

ISABEL DA CRUZ SANTOS

Pago

CPF: 035.319.595-05

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

POCAIMBEIRINHA

RURAL-PRESIDENTE TANCREDO NEVES/PR
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
303980305	UNICA	25/06/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/06/2018	16047/0844	892.965

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0227077492	06/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/07/2018	25/07/2018

TOTAL A PAGAR (R$): 59,12

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Abs(kWh)	88.000/000	0,76131832	52,53
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,23
Acrescimo Bandeira VERMELHA			3,82
Contribuição Iluminação Pública			1,15
Multa por atraso-NF 297980179 - 23/05/18			0,88
Juros por atraso-NF 297980179 - 23/05/18			0,19
Atualização IGPM-NF 297980179- 23/05/18			0,22

TOTAL DA FATURA 59,12

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11428/9890	CAT	25/05/2018	2.368,00	25/06/2018	2.537,00	33	1,00000		88,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	59,58	27,00	15,37
PIS	59,58	0,65	0,40
COFINS	59,58	3,00	4,27

Geração de Energia	R$	10,05	20,69%
Transmissão	R$	2,41	4,25%
Distribuição (Coelba)	R$	13,47	23,81%
Perdas de Energia	R$	3,36	5,76%
Encargos Setoriais	R$	1,79	4,33%
Tributos	R$	17,97	31,78%
Total	R$	59,58	100%

Consumo Abs(kWh) 0,01437000

CÓDIGO DE BARRAS

8388 7DF4 5B19 F98F 91A1 6B13 DAAD 9995

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você. Leia cuidadosamente este aviso: coelba.com.br. Atendimento 24 horas, sete dias por semana. Informe-se sobre os locais, horários e formas de pagamento mais perto de você. Confira a data, o valor e o código de barras impressos neste documento antes de efetuar o pagamento. Após a data de vencimento, pague em uma agência bancária. Em caso de dúvida, ligue para a Central de Atendimento. Para sua segurança, não efetue pagamento a vendedores ambulantes. Pagando em atraso, você pode ter o fornecimento suspenso e pagará juros, multa e correção monetária (Lei 10.438/02). A atualização monetária não se aplica à Conta de Energia Elétrica com vencimento igual ou inferior a 90 dias, contados a partir da data de sua emissão. Para mais informações, acesse coelba.com.br

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e outras informações de interesse do consumidor, estão disponíveis em nossos canais de atendimento ou no site www.coelba.com.br

	SUBGRUPO / CLASSE	VALOR APLICADO (R$/MWh)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	11,25	22,05	44,07
FIC		0,00	7,56	15,19	30,36
DMIC		0,00	5,36	0,00	0,00

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Ligação: Monofásico (2 fios) - Consumidor Individual

Endereço: Travessa Marques, 1618 - Jardim Panorama II - Barreiras, BA | CEP: 47.814-430 | CNPJ: 05.806.681/0003-60 | Inscrição Estadual: 825.036.007.114

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0227077492	06/2018	03/07/2018	59,12

83880000000-3 59120030000-3 22707749220-4 00832845523-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Isabel da Cruz Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ID 05.989.472-56 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-01-2016

NOME ISABEL DA CRUZ SANTOS

FILIAÇÃO MANOEL DAMASIO DOS SANTOS

ANITA BRITO DA CRUZ

NATURALIDADE VALENÇA BA

DATA DE NASCIMENTO 05-11-1971

DOC ORIGEM C.NAS. CM VALENÇA BA DS
SEDE LV A136 FL 064 RT 60062

CPF 006.319.595-05

Fraida Ul.ª de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jonas Pereira Ferreira					
Endereço:	Comunidade da Tesoura II					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	1141076292	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	859.204.055-89	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 06 de JULHO de 2018.

Jonas Pereira Ferreira

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais — **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar** — **Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Ag**

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW072347450001080218051 7

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 07.234.745/0001-64 — 2.Inscrição Estadual: 000000000

3.Razão Social: ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE TESOURA II

4.Nome Fantasia: APART II — 5.Data de Constituição: 24/02/2005

6.Email: — 7.Site:

8.Endereço: COMUNIDADE DE TESOURA II — 9.Número: S/N

10.Bairro e Distrito: ZONA RURAL — 11.CEP: 00000-045

12.Município - UF: Presidente Tancredo Neves - BA

13.Telefone: Tipo COMERCIAL — DDD: 73 — Número: 3540-1115 — Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 26 * Relação anexa

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 26

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: JOANAS PEREIRA FERREIRA

CPF 859.204.055-89 — Local: _____

Assinatura: Joanas Pereira Ferreira

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA

Instituição: CNPJ 13.070.859/0001-19 — Representante: CPF 006.319.595-05

Isabel da Cruz Santos
Coordenadora Geral
006.319.595-05

Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Presidente Tancredo Neves
CNPJ: 13.070.859/0001-19

Pres. Tanc. Neves — Local
07/02/2018 — Data
Isabel da Cruz Santos — Assinatura

DAPWEB - emitida pelo sitio do SEAD/SAF — Atenção: Este documento é gratuito — MODELO 3.2 — Data da Geração:08/02/

SEI 01250.044524/2018-61 / pg. 51
Petição (3221863)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Jonas Pereira Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.410.762-92 15-10-2013

JONAS PEREIRA FERREIRA

JUVINIANO DE JESUS FERREIRA

JOSELIA ALVES PEREIRA FERREIRA

VALENÇA BA 02-07-1995

C.NAS. CM VALENÇA BA DS
SERRA GRANDE LV 00034 FL 108 RT 0017552

859.204.055-89

Hailda M.ª de Oliveira Faria

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Manoel dos Santos					
Endereço:	Povoado Calumbi I Sítio Santo Antonio					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	05.989.376-17	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	616.592.825-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 27 **de** julho **de 2018.**

José Manoel dos Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

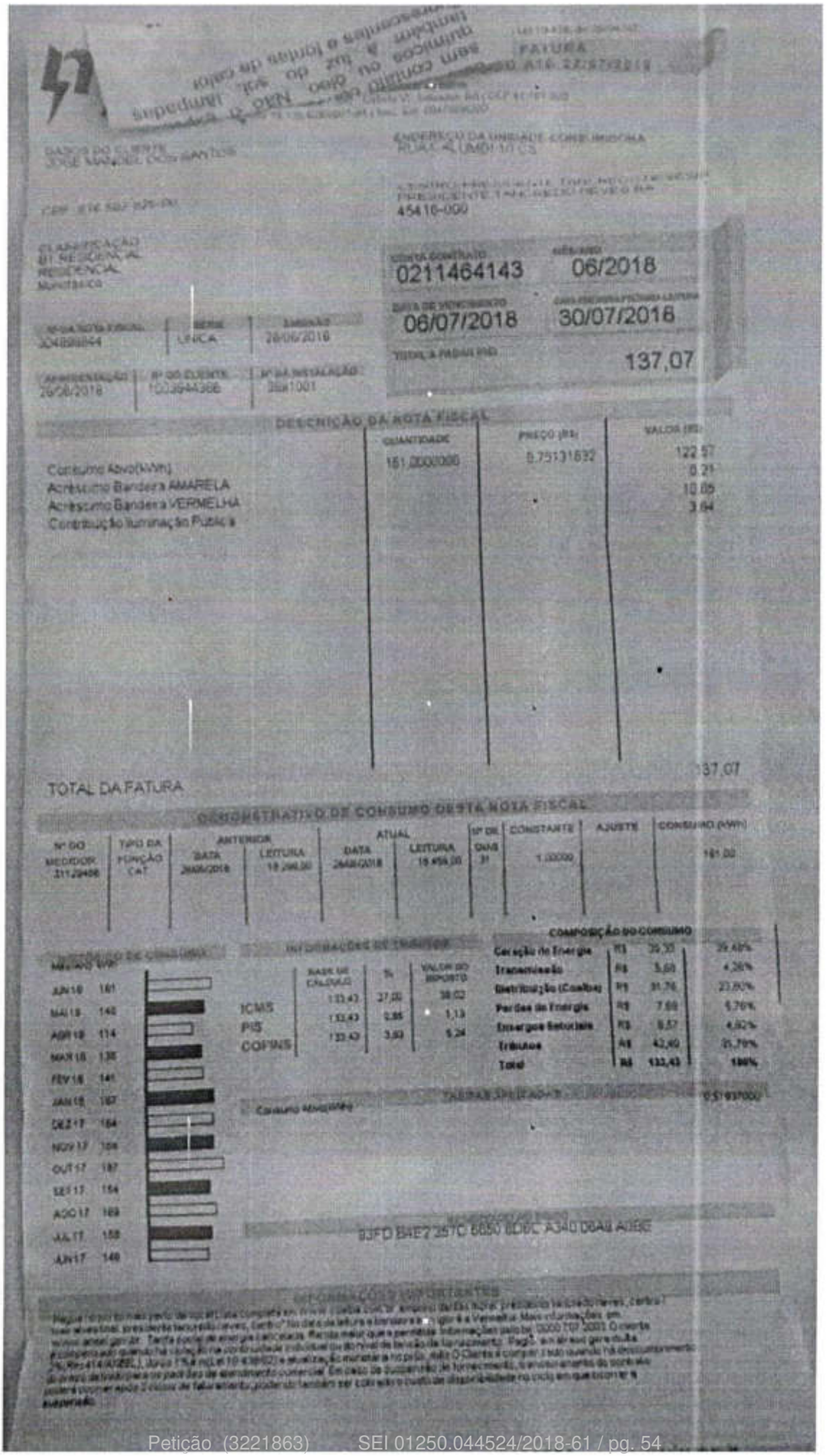

FATURA

DADOS DO CLIENTE
JOSE MANOEL DOS SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA CAJUEIRO 10 CS

45416-000

CLASSIFICAÇÃO
01 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
304889894	UNICA	28/06/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/06/2018	10039443686	36a1001

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0211464143	06/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/07/2018	30/07/2018

TOTAL A PAGAR (R$) 137,07

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	161,000000	0,75131832	122,97
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,21
Acrescimo Bandeira VERMELHA			10,85
Contribuição Iluminação Pública			3,64

TOTAL DA FATURA 137,07

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
31129408		28/05/2018	19.296,00	28/06/2018	19.457,00	31	1,00000		161,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh
JUN/18	161
MAI/18	140
ABR/18	114
MAR/18	138
FEV/18	141
JAN/18	167
DEZ/17	154
NOV/17	166
OUT/17	187
SET/17	154
AGO/17	169
JUL/17	158
JUN/17	148

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	133,43	27,00	36,02
PIS	133,43	0,85	1,13
COFINS	133,43	3,93	5,24

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	39,30	29,48%
Transmissão	R$	5,60	4,20%
Distribuição (Coelba)	R$	31,76	23,82%
Perdas de Energia	R$	7,69	5,76%
Encargos Setoriais	R$	6,57	4,92%
Tributos	R$	42,40	31,79%
Total	R$	133,43	100%

TARIFAS UTILIZADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,51893000

83FD BAE7 257C 6650 BD0C A340 D6A8 A0E6

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague a conta no mês para não ser cobrado em fatura subsequente. Para saber o valor e a data da sua próxima leitura, consulte o site www.coelba.com.br, pesquise pelo número do seu imóvel ou acesse o aplicativo Minha Coelba. Para mais informações, ligue para a Ouvidoria Coelba pelo telefone 0800 707 2003. O horário de atendimento pode ser consultado no site www.coelba.com.br. Em caso de suspensão do fornecimento, o religamento ocorrerá no prazo de até 24 horas após a quitação dos débitos ou a assinatura do parcelamento. Pagando em dia você gera crédito de pontos para o Programa de Relacionamento Coelba. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br/programa-de-relacionamento. Em caso de suspensão do fornecimento, o religamento ocorrerá no prazo de até 24 horas após a quitação dos débitos ou a assinatura do parcelamento. Para mais informações, acesse www.coelba.com.br/programa-de-relacionamento. Em caso de suspensão do fornecimento comercial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
NÃO PLASTIFICAR
José Manoel dos Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

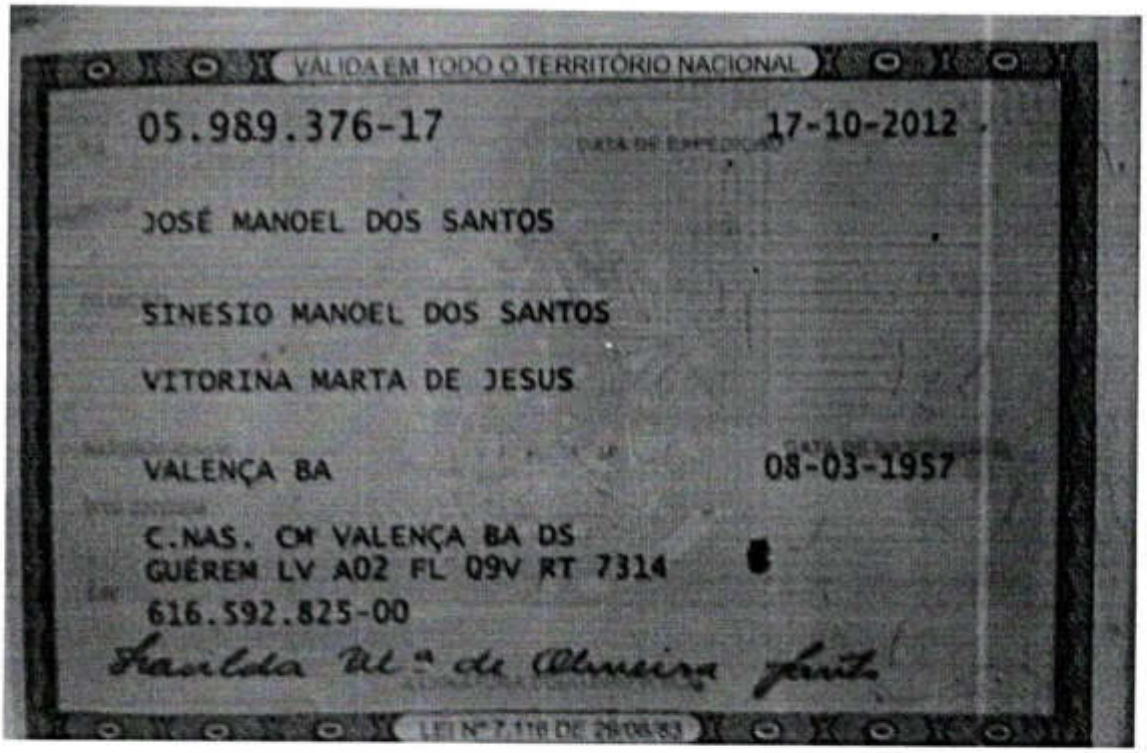
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
05.989.376-17
17-10-2012
JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
SINESIO MANOEL DOS SANTOS
VITORINA MARTA DE JESUS
VALENÇA BA
08-03-1957
C.NAS. CM VALENÇA BA DS
GUÉREN LV A02 FL 09V RT 7314
616.592.825-00
Haroldo Bl.ª de Almeira Junt.

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Juarez Santana de Souza					
Endereço:	Rua Miguel Celmon					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES		UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	1379831822	Órgão Emissor:	SSP-Ba	CPF:	029376 34532	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 27 de Julho de 2018.

Juarez Santana de Souza
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JUAREZ SANTANA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1379831822 SSP BA

CPF
029.376.345-32

DATA NASCIMENTO
02/05/1987

FILIAÇÃO
JOAO MOREIRA DE SOUZA
ISAURA MARIA SANTANA DE SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05059275443

VALIDADE
21/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
19/10/2010

INTERPRINT LTDA.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11565346620

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VALENCA, BA

DATA EMISSÃO
29/07/2015

Luis Mauricio Bacellar Batista
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

40411840836
BA708972076

PROIBIDO PLASTIFICAR
11565346620

DETRAN - BA (BAHIA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Petição (3221863) SEI 01250.044524/2018-61 / pg. 2
Scanned by CamScanner

embasa

NOTA FISCAL

CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

JUAREZ SANTANA DE SOUZA
RU MIGUEL CALMON, 137
CORTE DE PEDRA COM CORTE
CEP - 45.416-000

MATRICULA	089943899 RES-0001
INSCRICAO	1184.01.1565.1.0001.0137.0
ROTEIRO LEITURA	00000000
ROTEIRO ENTREGA	000000000
HIDROMETRO	A12N387348

VENCIMENTO
03/08/2018

Ligação Gratuita
0800 0555 195

LOJA: PRACA SAO ROQUE, 155

www.embasa.ba.gov.br/centralservicos
0800 0555 195

0000365/0000577-0365 1

Se a sua solicitação não for atendida dentro do prazo estabelecido, ligue para a AGERSA e informe o número de protocolo de seu pedido. 0800 075 3226

CONTRATO DE ADESÃO

O seu contrato de adesão pode ser obtido em um dos nossos pontos de atendimento ou através do site www.embasa.ba.gov.br/centralservi

089943899 1184.01.1565.1.0001.0137.000000000 000000000

.18
GUA/ESGOTO

Scanned by CamScanner
SEI 01250.044524/2018-61 / pg
Petição (3221863)

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Juciara odite dos Santos						
Endereço:	PA Riacho dos Touceiras 458						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	14116024-12	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	030 505 665-40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, _____ de _____ de 2018.

x Juciara Odite dos Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MAGALHÃES

NÃO PLASTIFICAR

Juciara Odete dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.116.024-12 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-09-2017

NOME JUCIARA ODETE DOS SANTOS

FILIAÇÃO ****

ODETE DOS SANTOS

NATURAL DE IBIRAPITANGA BA DATA DE NASCIMENTO 03-03-1981

DOC ORIGEM C.NAS. CM IBIRAPITANGA BA DS
SEDE LV A017 FL V94 RT 18613

CPF 030.505.665-40

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg. 2

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 31/07/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI - Salvador - BA | CGC 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064760000

DADOS DO CLIENTE
MARIA NUBIA DE JESUS NUNES

CPF: 007.475.265-84 NIS: 12858182044

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO RIACHAO DAS TOUCEIRAS 420 CS-

RURAL-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PEDR
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

Nº DO CONTRATO	MÊS/ANO
0216534183	07/2018

DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA (P/ MÊS)
13/07/2018	07/08/2018

TOTAL A PAGAR (R$)
54,08

Nº DO CLIENTE	SÉRIE	EMISSÃO
30838283	UNICA	06/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/07/2018	10340752211	3997844

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,26391112	7,91
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,43527820	30,46
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	16,0000000	0,86091431	9,78
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,77
Contribuição Iluminação Pública			1,46

TOTAL DA FATURA 54,08

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DE LEITURA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DO MULTIPLICADOR	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
					1,0000		113,00

	%	VALOR (R$)
ICMS	27,00	14,67
PIS	1,07	0,58
COFINS	4,96	2,81

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	16,73	30,94%
Transmissão	R$	2,33	4,47%
Distribuição (Coelba)	R$	13,10	24,08%
Perdas de Energia	R$	3,17	5,72%
Encargos Setoriais	R$	1,46	2,71%
Tributos	R$	19,23	31,31%
Total	R$	52,83	100%

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Dt.pgto	Valor	Vencto	Dt.pgto	Valor
14/06/18	09/07/18	53,01			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Esta comunicação não substitui o envio de débito anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg. 3

embasa

NOTA FISCAL

CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

JUAREZ SANTANA DE SOUZA
RU MIGUEL CALMON, 137
CORTE DE PEDRA COM CORTE
CEP - 45.416-000

MATRICULA	089943899 RES-0001
INSCRICAO	1184.01.1565.1.0001.0137.0
ROTEIRO LEITURA	00000000
ROTEIRO ENTREGA	000000000
HIDROMETRO	A12N387348

VENCIMENTO
03/08/2018

Ligação Gratuita
0800 0555 195

LOJA: PRACA SAO ROQUE, 155

www.embasa.ba.gov.br/centralservicos
0800 0555 195

0000365/0000577-0365 1

Se a sua solicitação não for atendida dentro do prazo estabelecido, ligue para a AGERSA e informe o número de protocolo de seu pedido. 0800 075 3226

CONTRATO DE ADESÃO

O seu contrato de adesão pode ser obtido em um dos nossos pontos de atendimento ou através do site www.embasa.ba.gov.br/centralservi

089943899 1184.01.1565.1.0001.0137.000000000 000000000

.18
GUA/ESGOTO

Scanned by CamScanner
SEI 01250.044525/2018-13 / pg
Petição (3221864)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Larissa da Silva Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 13.440.184-08 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-12-2014

NOME
LARISSA DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO
GETULIO DE JESUS SANTOS
SILVIA LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA

NATURALIDADE
VALENÇA BA

DATA DE NASCIMENTO
12-09-1995

DOC ORIGEM
C.NAS. CM LAURO DE FREITAS BA DS
SEDE LV 053A FL 56V RT 46560

CPF
065.018.995-75

Haroldo Ulº de Oliveira Santos

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg
Scanned by CamScanner

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria do Amparo Pereira de Jesus					
Endereço:	Rua Castro Alves nº 12, bairro Adelina Leite					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	0860812413	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	026.919.015-39	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, _____ de _____ de 2018.

Maria do Amparo Pereira de Jesus
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 13.130.629/0001-04 | Insc. Est. 03470996NO

DADOS DO CLIENTE

MARIA DO AMPARO PEREIRA DE JESUS
PX AO CLUB BIG BRODER

CPF: 016 919 015-39

CLASSIFICAÇÃO

BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA CASTRO ALVES 12 CS-

COLINA VERDE/PRESIDENTE TANCREDO N
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
202826857	UNICA	07/05/2018
APRESENTAÇÃO	**Nº DO CLIENTE**	**Nº DA INSTALAÇÃO**
07/05/2018	1003622163	3891142

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0217455561	05/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
01/06/2018	06/06/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
83,88	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	111,00000000	0,72104847	80,03
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,36
Contribuição Iluminação Pública			2,14
Multa por atraso-NF 281980592 - 06/03/18			1,15
Juros por atraso-NF 281980592 - 06/03/18			0,13
Atualização IGPM-NF 281980592 - 06/03/18			0,08

TOTAL DA FATURA 83,88

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	[illegible]	8.954,00	07/05/2018	9.065,00	32	1,00000		111,00

Medidor: [illegible]

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	80,36	27,00	21,70
PIS	80,36	1,15	0,91
COFINS	80,36	5,17	4,15

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	33,87	25,99%
Transmissão	R$	3,60	4,48%
Distribuição (Coelba)	R$	30,12	23,03%
Perdas de Energia	R$	4,87	6,06%
Encargos Setoriais	R$	4,17	5,19%
Tributos	R$	26,75	33,26%
Total	R$	80,38	100%

Consumo Ativo(kWh) 0,4834000

MAI/18	111
ABR/18	130
MAR/18	147
FEV/18	112
JAN/18	113
DEZ/17	126
NOV/17	117
OUT/17	89
SET/17	86
AGO/17	79
JUL/17	89
JUN/17	121
MAI/17	126

AC46 5458 CF81 9CD8 1B94 4FEC 36AA 627B

A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 17,27% para Baixa Tensão e 18,17% para Alta Tensão.REN 2.360/18. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações pelo tel. 0800 701 2003. O cliente é responsável pela instalação, operação e manutenção de seus equipamentos elétricos, que devem ser compatíveis com a rede de distribuição local, quanto à tensão nominal, à fase e à potência disponibilizada. Para mais informações, acesse www.neoenergia.com.br. Tarifa social de energia cancelada. Período maior que 30 dias. Fornecimento de energia elétrica em nível de tensão inferior ao contratado. Reclamações na ouvidoria (0xx71) 3372-7272 ou 0800 284 0196. Nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res#1.656/06). Juros 1%a.m.(ac.a/10.406/02) e atualização monetária pela variação do IGP-M. Reclamações, mês O Cliente é comprovadamente avisado na data/compromisso do prazo definido para o pagamento. Após este prazo fica de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encargo cobrado na religação do consumidor será o previsto na resolução vigente. Para religação de urgência, este encargo será cobrado na fatura subsequente

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg. 8

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mª Luciene Santana de Souza					
Endereço:	Rua Miguel Gelman - Corte de Pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	1004842988	Órgão Emissor:	SSP-Ba	CPF:	03333933500	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 31 **de** Julho **de 2018.**

Maria Luciene Santana de Souza
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

P.02

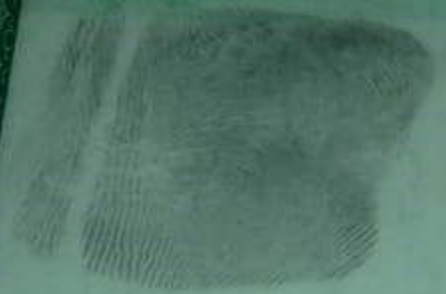

POLEGAR DIREITO

Maria Lucilene Santana de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10048429 88 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2008

NOME
MARIA LUCIENE SANTANA DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOAO MOREIRA DE SOUZA
ISAURA MARIA SANTANA DE SOUZA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
TEOLANDIA BA 16/07/1982

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-TEOLANDIA BA
DST-SEDE L-A15 F-198 R-005569

CPF 033339335 00

SALVADOR Maria da C. Santos Bonfim
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático
Matrícula: **089942280**

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
08/2018 3 1184 3 01.1565.2.0002.0240.0

Vencimento: **03/08/2018**

Nome/Endereço para entrega
MARIA LUCIENE SANTANA DE SOUZA
RU MIGUEL CALMON, 240
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11A009438		627	620	30	06/06 A 06/07

Data da Leitura	Data da Fatura
06/07	06/07/2018

Endereço de Ligação
RU MIGUEL CALMON, 240 COM CORTE
CORTE DE PEDRA

Especificação — Valores em R$
CONS. AGUA 13,49

Consumo dos últimos meses

08/2018	7
07/2018	6
06/2018	10
05/2018	8
04/2018	11
03/2018	12

Consumo (m³)

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão de Potabilidade Mês 2018/2017	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0003	0003
Turbidez - 5,0 UT	0043	0007	0007
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0007	0006
Escherichia Coli (*)	0043	0007	0006
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0007	0007

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor (**).

Significado dos parâmetros da qualidade da água

Cor	quanto devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez	quanto devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
Coliformes Totais	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (*)	indicador utilizado para medir contaminação fecal.
Flúor (**)	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Os Detectados anormais, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Tarifa SOC–0001

TOTAL A PAGAR EM R$ 13,49

Faixas de Consumo (m³)	Vl. Unit (R$)	X Cons. (m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% agua)	Vl. Total
SOCIAL		1	UNIDADE			
ATE 6	MINIMO	6		12,71		
6	0,78	1		0,78		
TOTAL AGUA				13,49	0,00	13,49
TOTAL ESGOTO					0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	PIS	13,49	1,270	0,17
	COFINS		5,880	0,79

Unidades de Consumo - UC	0001
Consumo Medio por Unidade (m³)	7
Consumo Médio Mensal / Ligação	7

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade dv Inscrição: 1184 3 01.1565.2.0002.0240.0

Código Débito Automático
Matrícula: **089942280**

Mês/Ano dv: 08/2018 3

VENCIMENTO: **03/08/2018**

TOTAL A PAGAR EM R$: **13,49**

0000399/0000577–0399 1
826600000002 134900478204 899422800818 830000000000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Nubia de Jesus Nunes					
Endereço:	Pa Riacho dos Tonceiras 457 cs					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	09897188-32	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	007475245-64	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 **de** julho **de 2018.**

x maria Nubia de Jesus Nunes
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

maria Nubia de Jesus Nunes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.897.188-32 DATA DE EXPEDIÇÃO 30-08-2017

NOME MARIA NÚBIA DE JESUS NUNES

FILIAÇÃO JOSÉ PEREIRA NUNES

ALICE MARIA DE JESUS

NATURALIDADE VALENÇA BA DATA DE NASCIMENTO 12-07-1978

DOC ORIGEM C.NAS. CM VALENÇA BA 05
SERRA GRANDE LV 00026 FL 147 RT 0008709

CPF 007.475.245-64

ASSINATURA DIGITAL DIRETORIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 31/07/2018

DADOS DO CLIENTE
MARIA NUBIA DE JESUS NUNES

CPF: 007.475.265-84 NIS: 12858182044

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RIO RIACHAO DAS TOUCEIRAS 420 CS-

RURAL-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PEDR
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofasico

Nº DO CLIENTE	CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
3083823B3	0216534183	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	**VALOR TOTAL A PAGAR (R$)**	
13/07/2018	54,08	

Nº DO CLIENTE	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
3083823B3	UNICA	09/07/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/07/2018	1034075211	3997844

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,26391112	7,91
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,43527820	30,46
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	16,0000000	0,86091431	9,78
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,77
Contribuição Iluminação Publica			1,46

TOTAL DA FATURA 54,08

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DE LEITURA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DO MEDIDOR	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
					1,0000		11,630

INFORMAÇÕES DE CONSUMO

	BASE DE CÁLCULO (R$)	%	VALOR (R$)
ICMS	53,62	17,00	9,11
PIS	53,62	1,07	0,57
COFINS	53,62	4,96	2,61

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	16,23	30,00%
Financiamento	R$	2,33	4,47%
Distribuição (Coelba)	R$	13,10	24,68%
Perdas de Energia	R$	3,17	5,32%
Encargos Setoriais	R$	1,46	2,71%
Tributos	R$	19,33	31,31%
Total	R$	53,62	100%

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh

BCBA 6781.9410 C818.7185.93F7.B04F.E033

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Dt.pgto	Valor	Vencto	Dt.pgto	Valor
14/06/18	09/07/18	53,01			

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg. 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
NÃO PLASTIFICAR
Maria dos Santos Re
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

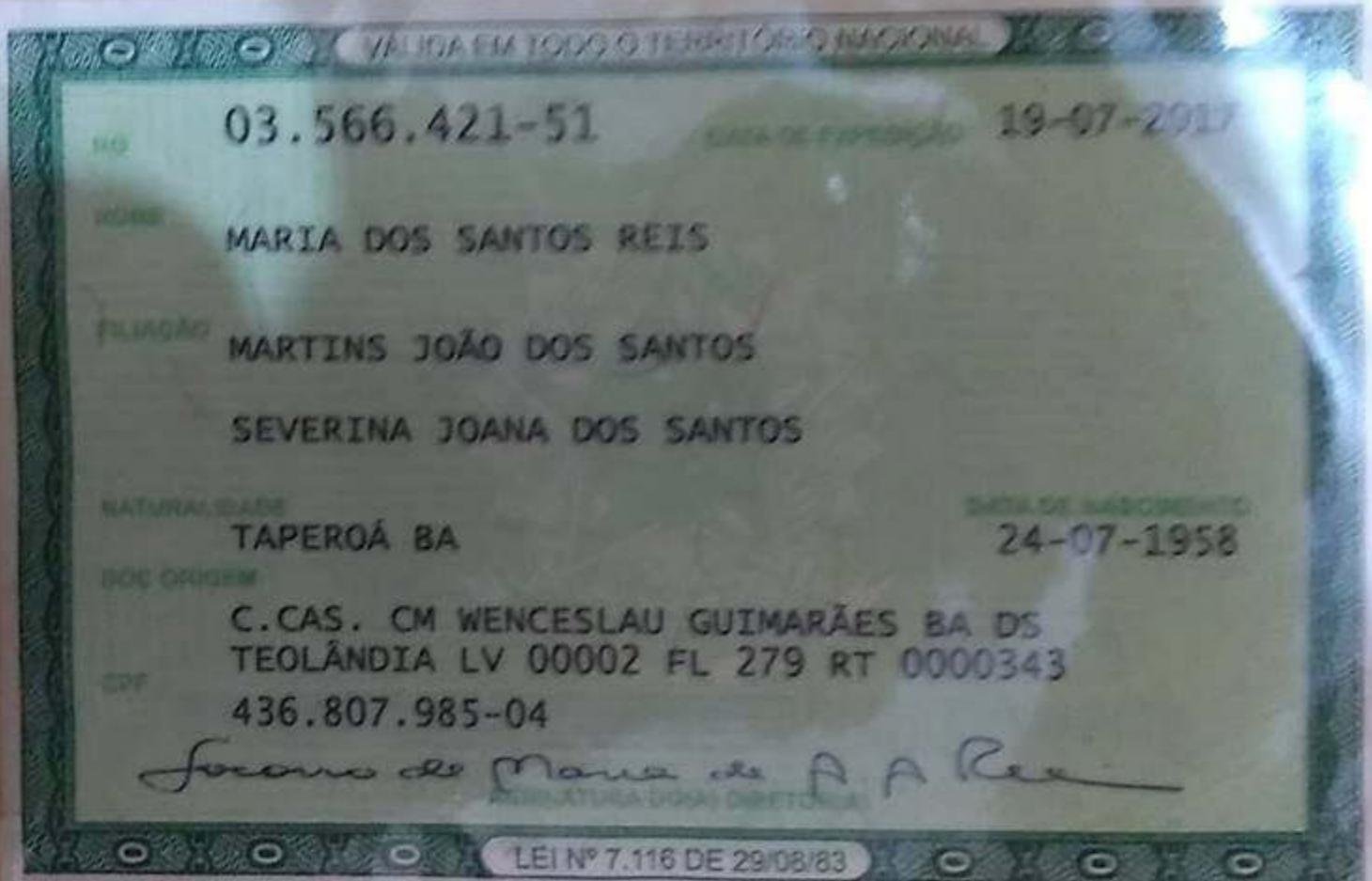
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 03.566.421-51 DATA DE EXPEDIÇÃO 19-07-2017

NOME MARIA DOS SANTOS REIS

FILIAÇÃO MARTINS JOÃO DOS SANTOS

SEVERINA JOANA DOS SANTOS

NATURALIDADE TAPEROÁ BA

DATA DE NASCIMENTO 24-07-1958

DOC ORIGEM C.CAS. CM WENCESLAU GUIMARÃES BA DS TEOLÂNDIA LV 00002 FL 279 RT 0000343

CPF 436.807.985-04

Joana de Maria de A A Reis

ASSINATURA DO(A) DIPLOMADO(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG E SONS

089942191

MARIA DOS SANTOS REIS
RU MIGUEL CALMON, 160 1º ANDAR
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP - 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período do Consumo
A11A009355		357	352	30	07/05 A 06/06

Endereço da Ligação: RU MIGUEL CALMON, 160 1º ANDAR CORTE DE PEDRA COM CORTE

Data da Leitura: 06/06 Data da Fatura: 06/06/2018

Especificação

		Valores em R$
CONS. AGUA	SRJ	
AGUA REFER. A(S)	CONTA(S): 05/2018	27,50
ESGOTO DE AGUA	CONTA(S): 05/2018	0,00

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$
28,06

Faixas de Consumo (m³)	Vl. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)
RESIDENCIAL		1	UNIDADE	
ATE 6 MINIMO	5			27,50

ESGOTO(% Agua) Vl. Total

TOTAL AGUA			27,50	27,50
TOTAL ESGOTO			0,00	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO (R$)	%	VALOR EM R$
	PIS	28,05	1,250	0,35
	COFINS		5,810	1,62

EXISTE(M) DEBITO(S)
2018 - JUN
ESTA CONTA NÃO GUARDA DÉBITOS ANTERIORES

03/07/2018

Consumo dos últimos meses

	Consumo (m³)
07/2018	
06/2018	5
05/2018	5
04/2018	4
03/2018	3
02/2018	1
	2

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

Parâmetros	Exames Analisados	Em conformidade	Nº de Amostras - Fonte
Cor - 15 Un	0020	0025	0023
Turbidez - 5 UT	0043	0029	0028
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0028	0027
Escherichia Coli - (*)	0043	0029	0027
Coliformes Totais - (**)	0043	0028	0028

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor (***)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: causa devido a particulas dissolvidas na água.
Turbidez: causa devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal.
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs:Detectadas anormalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.785/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	5
Consumo Médio Mensal / Ligação	5

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

CANHOTO PROCESSADO EM

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MACIEL SANTOS BARBOSA					
Endereço:	RUA NATAL, 03					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	0965764303	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	021.412.815-63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 **de** JULHO **de 2018.**

Maciel Santos Barbosa
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

MACIEL SANTOS BARBOSA
R NATAL 3
CASA CORTE DE PEDRA
45416 - 000 PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA

Acesse sua conta e outros serviços:
No App Minha Claro
Na Internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052#
No Atendimento Claro 1052
Para fatura em braille, ligue 1052

ClaroClube

Saldo de pontos em 12/06/18	2.583
Pontos resgatados em 05/18	0

2ª Via de Fatura

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
73 98124 2126	de 19/05/2018 a 18/06/2018	15/07/2018	R$ 53,05

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais		
Oferta Conjunta Claro MIX	R$	54,99
Aplicativos Digitais		-
Aplicativos Digitais		-
Claro Controle Mais 3GB + Minutos Ilimitados (136)		-
Juros e Multa	R$	1,06
Descontos	R$	-3,00
Total do Mês	R$	53,05

Total a Pagar	**R$**	**53,05**

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

ATENÇÃO: Conta em Débito Automático. Prezado cliente, caso não ocorra o Débito Automático utilize esta conta para pagamento em dinheiro em qualquer banco credenciado.

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados.Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco

Claro

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
MACIEL SANTOS BARBOSA	120648493 Claro BA / SE / MG	19/05/18 a 18/06/18	R$ 53,05	15/07/18

84810000000-8 | 53050165201-2 | 80715120648-0 | 49305217122-7

Autenticação Mecânica: *** RECEBIMENTO VIA DÉBITO AUTOMÁTICO - IDENT. DEB. AUT 120648493 ***001 - BANCO DO BRASIL /Ag:4147

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg. 20

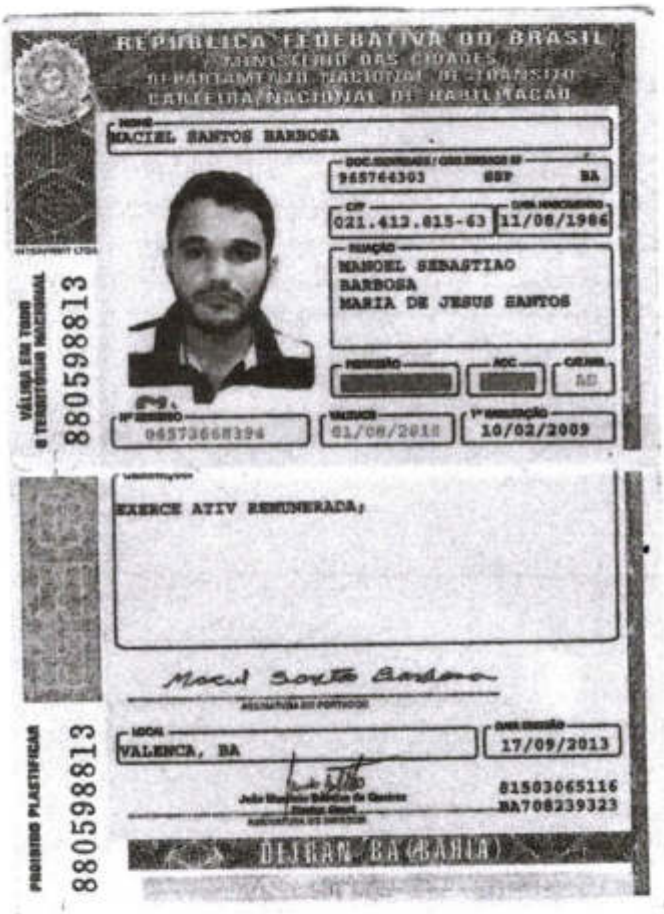

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MACIEL SANTOS BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
965764303 SSP BA

CPF
021.413.815-63

DATA NASCIMENTO
11/08/1986

FILIAÇÃO
MANOEL SEBASTIAO BARBOSA
MARIA DE JESUS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CATEG.
AB

Nº REGISTRO
04573668394

VALIDADE
01/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
10/02/2009

880598813

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VALENCA, BA

DATA EMISSÃO
17/09/2013

81503065116
BA708239323

DETRAN BAHIA

880598813

PROIBIDO PLASTIFICAR

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria José Pereira						
Endereço:	Rua Santo Antonio - Corte de Pedra						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	0546953174	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	27545300530	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 27 de Julho de 2018.

Maria José Pereira
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

P.02

Maria José Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05469531 74 22/04/2009

MARIA JOSE PEREIRA

MARIA XANCHES PEREIRA

VALENCA, BA 02/05/1954

CÉR-NAS CM-VALENCA BA

DST-GUEREM L-A14 F-060 R-003915

275453005 30

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ATENÇÃO

A vida útil dos dados impressos neste comprovante dependerá de alguns cuidados: arquive-o em local seco, sem contato com plásticos, produtos químicos ou óleo. Não o

coelba Grupo Neoenergia — Coelba Serviços credenciado

TA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

-10 INSC. EST. 00665571
CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Nº Hidrômetro	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
089940326	06/2016	9	0487	1	02.1510.2.0002.0446.0	03/06/2016

Nome/Endereço para entrega

AURELIANO GONZAGA DOS SANTOS
RU DOM AVELAR, 446
PRES TANCREDO NEVES COM.CORTE PEDRA CEP – 45.416–000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Periodo de Consumo
A11A013207		670	662	30	06/04 A 06/05

Endereço da Ligação		Data da Leitura	Data da Fatura
RU DOM AVELAR, 446 PRES TANCREDO NEVES	COM.CORTE PEDRA	06/05	06/05/2016

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	8M3	23,00

Consumo dos últimos meses

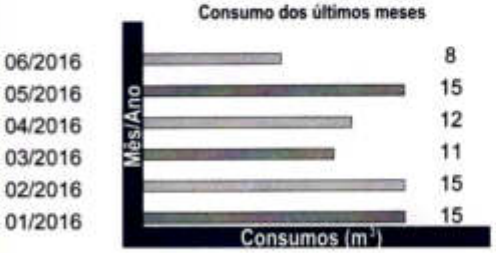

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH		0020	0038	0038
Turbidez - 5,0 UT		0040	0039	0039
Cloro - Mín. 0,2 mg/l		0040	0039	0039
Escherichia Coli - (*)		0040	0013	0013
Coliformes Termotolerantes - Ausente		0040	0013	0013

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$

23,00

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL			1	UNIDADE		
ATE 10 MINIMO		8		23,00		
TOTAL AGUA				23,00	0,00	23,00
TOTAL ESGOTO					0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	23,00	1,210	0,27
	COFINS		5,610	1,29

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	8
Consumo Médio Mensal / Ligação	8

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10

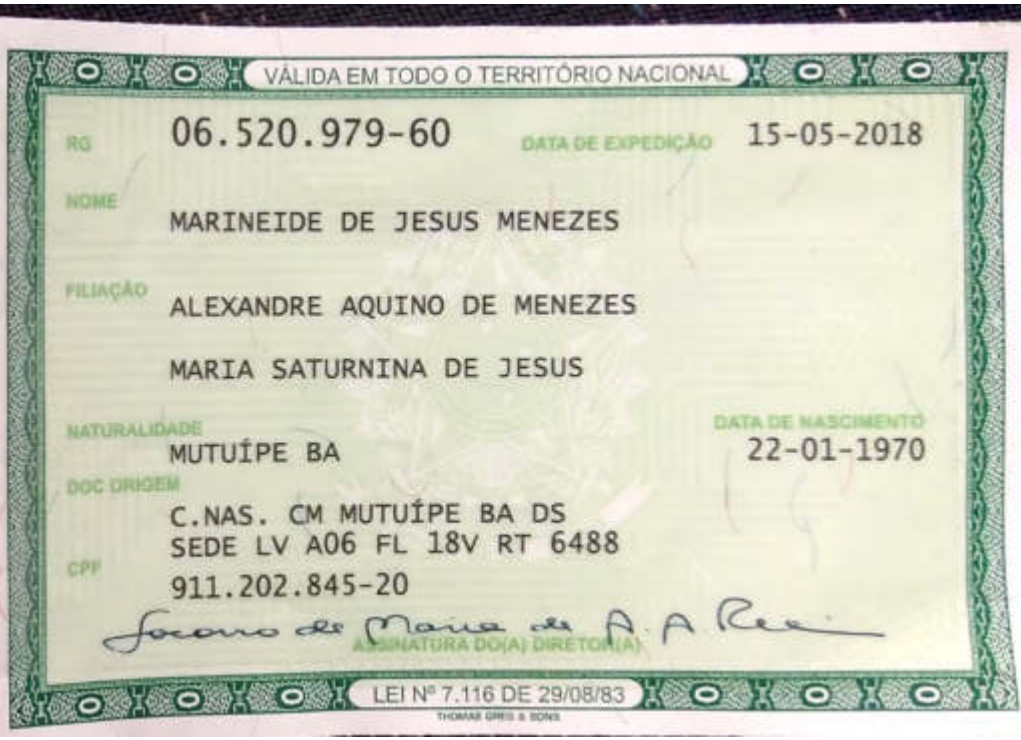

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg
Scanned by CamScanner

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria de Jesus Menezes					
Endereço:	Sitio Santo Antonio					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	06.520.973-60	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	911.202.845-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 19 **de** Julho **de 2018.**

Maria de Jesus Menezes
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg. 32
Scanned by CamScanner

coelba

10 INSC. EST. 0066557 1
AB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
178969486	07/2018	4	0487	1	01.0250.1.0687.0000.0	10/07/2018

Nome/Endereço para entrega

MARINEIDE DE JESUS MENEZES
POV CALUMBI, 999
PRES TANCREDO NEVES POVOADO CALUMBI CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A15S387889		28	25	32	08/05 A 09/06

Endereço da Ligação | Data da Leitura | Data da Fatura

POV CALUMBI, 999
PRES TANCREDO NEVES — POVOADO CALUMBI — 09/06 — 09/06/2018

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	3M3	27,50

Consumo dos últimos meses

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$

27,50

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE			
ATE 6 MINIMO		3		27,50		

TOTAL AGUA			27,50	0,00	27,50
TOTAL ESGOTO				0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO (R$)	%	VALOR (R$)
	PIS	27,50	1,250	0,34
	COFINS		5,810	1,59

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0025	0023
Turbidez - 5,0 UT	0043	0029	0028
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0028	0027
Escherichia Coli - (*)	0043	0029	0027
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0028	0028

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anormalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/lotes)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	3
Consumo Médio Mensal / Ligação	3

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.[illegible]

A vida útil dos dados impressos neste comprovante dependerá de alguns cuidados: armazene-o em local seco, sem contato com plásticos, produtos químicos ou óleo. Não o exponha também à luz do sol, lâmpadas fluorescentes e fontes de calor.

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg. 32
Scanned by CamScanner

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	PRÓSPERO CARDOSO NETO					
Endereço:	RUA NATAL, 284 - DISTRITO CORTE DE PEDRA					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	03.407.461-90	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	561.720.445-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 22 de Julho de 2018.

Próspero Cardoso Neto
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Próspero Cardoso Neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 03.407.461-90 DATA DE EXPEDIÇÃO 07-04-2015

NOME PROSPERO CARDOSO NETO

FILIAÇÃO ANTONIO ALBERTO DOS SANTOS

AURELINA NUNES DOS SANTOS

NATURALIDADE VALENÇA BA DATA DE NASCIMENTO 22-08-1971

DOC ORIGEM C.CAS. CM VALENÇA BA DS
SERRA GRANDE LV 03AUX FL 28 RT 655

CPF 561.720.445-91

Ivanilda M.ª de Oliveira Santos

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg. 30

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático | Matrícula: 089940741 | Mês/Ano dv: 07/2018 7 | Cidade dv: 1184 3 | Inscrição: 01.1535.2.0002.0284.0 | Vencimento: 03/07/2018

Nome/Endereço para entrega

PROSPERO CARDOSO NETO
RU NATAL, 284
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A13N376672		794	780	30	07/05 A 06/06

Endereço da Ligação | Data da Leitura: 06/06 | Data da Fatura: 06/06/2018

RU NATAL, 284 COM CORTE
CORTE DE PEDRA

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	14M3	62,58
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 04/2018		2,08
JUROS DE MORA - CONTA(S) 04/2018		1,11

Consumo dos últimos meses

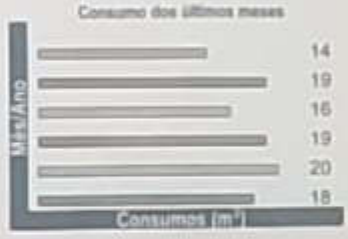

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0025	0023
Turbidez - 5,0 UT	0043	0029	0028
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0028	0027
Escherichia Coli - (*)	0043	0029	0027
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0028	0026

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: cloro devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: cloro devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$: 65,77

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL			1	UNIDADE		
ATE 6 MINIMO		6		27,50		
7 A 10	1,09	4		4,36		
> 10	7,68	4		30,72		
TOTAL AGUA				62,58	0,00	62,58
TOTAL ESGOTO					0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R$	%	VALOR EM R$
	PIS	64,66	1,250	0,80
	COFINS		5,810	3,75

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Quantidade Consolidada)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	14
Consumo Médio Mensal / Ligação	14

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2018 – JUN

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade dv Inscrição	Código Débito Automático – Matrícula	Mês/Ano dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
1184 3 01.1535.2.0002.0284.0	089940741	07/2018 7	03/07/2018	65,77

0000302/0000574-0302.1
826900000009 657700478206 899407410716 670000000006

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg. 31

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rosilde Santos de Jesus					
Endereço:	Rua. do curral S/N:					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	54.885.417-8	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	326.829.438-37	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 **de** julho **de 2018.**

Rosilde Santos de Jesus
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8073-9
PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
54.885.417-6
18/NOV/2010
ROSILEDE SANTOS DE JESUS
NILO DE JESUS
E JOSELITA LOPES DOS SANTOS
GANDU -BA
14/DEZ/1982
GANDU - BA
TEOLANDIA
CN:LV.A018/FLS.0085/N.008718

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0065571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 920 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula: **089941632**

Mês/Ano de referência: 08/2018 3 | Cíclo de lv: 1184 3 | Inscrição: 01.1520.2.0002.0164.0

Vencimento: **03/08/2018**

Nome/Endereço para entrega
NILO DE JESUS
RU CURRAL, 164
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período do Consumo
A11A013106		839	830	30	06/06 A 06/07

Endereço da Ligação: RU CURRAL, 164 CORTE DE PEDRA COM CORTE

Data da Leitura: 06/07 | Data da Fatura: 06/07/2018

Especificação		Valores em R$
CONS AGUA	RK	31,77

Consumo dos últimos meses

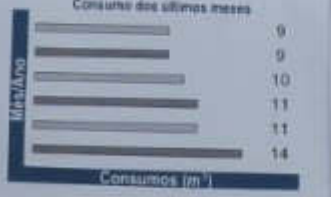

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1300 LITROS

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$

31,77

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit (R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)
RESIDENCIAL		1	UNIDADE	
ATE 6	MINIMO	6		28,61
6 - 8	1,12	3		3,36

ESGOTO(% água) VL. Total

TOTAL AGUA	31,77	0,00	31,77
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	%	VALOR (R$)
PIS	31,77	1,270	0,40
COFINS		5,880	1,86

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede: Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0003	0003
Turbidez - 5,0 UT	0043	0007	0007
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0007	0006
Escherichia Coli - (*)	0043	0007	0006
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0007	0007

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: cloro devido a partículas dissolvidas na água
Turbidez: cloro devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultados positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anormalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/lotes)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	9
Consumo Médio Mensal / Ligação	9

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg. 34

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Silvanei Barbosa dos Santos					
Endereço:	Rua São João, 23					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	1328758532	Órgão Emissor:	SSP-BA	CPF:	038.896.435-46	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 10 **de** Julho **de 2018.**

Silvanei Barbosa dos Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

BANCO DO BRASIL

Parcela	Vencimento
35/36	20/06/2018

Agência / Código do beneficiário
3449-5 /000008911-7

Nosso Número
91020148150200035

Espécie	Quantidade
REAL	

Nº do Documento
0000084457

(=) Valor do Documento
397,22

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Recibo do Pagador

SILVANEI BARBOSA DOS SA

Autenticação Mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00199.22608 69102.014813 50200.035215 1 75610000039722

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento

Parcela: 35/36

Vencimento: 20/06/2018

Beneficiário
Caixa de Assistencia do CREA/BA

Agência / Código do beneficiário: 3449-5 /000008911-7

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
30/07/2015	0000084457	DM	N	30/07/2015

Nosso Número: 91020148150200035

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor de Moeda
	018	REAL		

(=) Valor do Documento: 397,22

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
ATENCAO CAIXA:
SR. CAIXA, APOS VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA + 1% DE JUROS AO MES.
ESTE PAGAMENTO NAO QUITA EVENTUAL(IS) DEBITO(S).
SR. CAIXA, NAO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador SILVANEI BARBOSA DOS SANTOS
RUA SAO JOAOAECIO NEVES
45416-000 PRES TANCREDO NEVBA

CNPJ/CPF: 000003888643546

Sacador / Avalista

Código de baixa

Autenticação Mecânica no verso

Ficha de Compensação

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg. 36

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
SILVANEI BARBOSA DOS SANTOS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1328758532 SSP BA
CPF
038.886.435-46
DATA NASCIMENTO
17/06/1990
FILIAÇÃO
SALES MOURA DOS SANTOS
ANA MARIA BARBOSA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD
Nº REGISTRO
04830657930
VALIDADE
08/01/2019
1ª HABILITAÇÃO
30/11/2009
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
885163061
OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
VALENCA, BA
DATA EMISSÃO
19/01/2014
ASSINATURA DO EMISSOR
69638146355
BA708404358
DETRAN BA (BAHIA)
PROIBIDO PLASTIFICAR
885163061

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vitória Caroline Nunes da Silva					
Endereço:	Rio Riacho dos Touceiras 420					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	15292997-56	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 29 de Jul 20 de 2018.

x Vitória Caroline Nunes da Silva
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg. 39

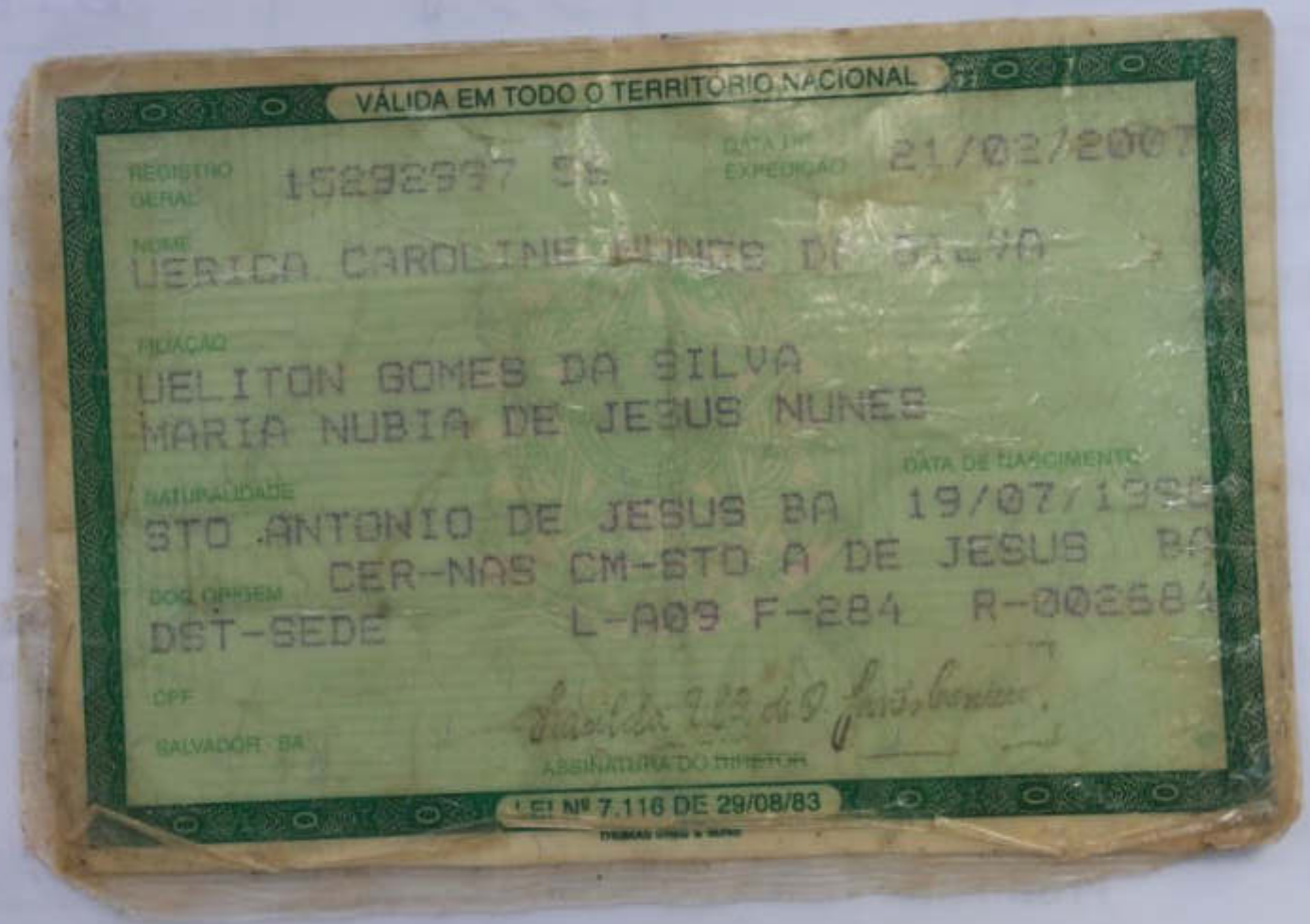
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15292997 SP

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2007

NOME
UERICA CAROLINE NUNES DA SILVA

FILIAÇÃO
UELITON GOMES DA SILVA
MARIA NUBIA DE JESUS NUNES

DATA DE NASCIMENTO 19/07/198[illegible]

NATURALIDADE
STO ANTONIO DE JESUS BA

DOC ORIGEM
CER-NAS CM-STO A DE JESUS BA
DST-SEDE L-A09 F-284 R-002684

CPF

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (8221864) SEI 012900445525/2018-13 / pg. 40

coelba
neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELETRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 31/07/2018

DADOS DO CLIENTE
MARIA NUBIA DE JESUS NUNES

CPF: 007.475.265-84 NIS: 12858182044

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RIO RIACHAO DAS TOUCEIRAS 420 CS-

RURAL-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PEDR
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NS
Monofasico

Nº DO CLIENTE	CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
3083823B3	0216534183	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PROXIMA LEITURA**	
13/07/2018	07/08/2018	
TOTAL A PAGAR (R$)		
54,08		

Nº SEQUENCIAL FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
3083823B3	UNICA	06/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/07/2018	1034075211	3997844

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,26391112	7,91
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,43527820	30,46
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	16,0000000	0,86091431	9,78
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,77
Contribuição Iluminação Publica			1,46

TOTAL DA FATURA 54,08

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DE LEITURA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DO MULTIPLICADOR	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
					1,0000		11,630

INFORMAÇÕES DE CONSUMO

	BASE DE CÁLCULO (R$)	%	VALOR (R$)
ICMS	53,62	18,00	9,65
PIS	53,62	1,57	0,84
COFINS	53,62	4,98	2,81

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	16,73	30,94%
Transmissão	R$	2,33	4,47%
Distribuição (Coelba)	R$	13,10	24,68%
Perdas de Energia	R$	3,17	5,32%
Encargos Setoriais	R$	1,46	2,71%
Tributos	R$	16,33	31,31%
Total	R$	52,83	100%

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Dt.pgto	Valor	Vencto	Dt.pgto	Valor
14/06/18	09/07/18	53,01			

Petição (3221864) SEI 01250.044525/2018-13 / pg. 41

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Fundo M. dos Direito da C. e do Adolescente				
Endereço:	Av. Welington Nunes da Silva		CNPJ:	07651913/0004-31	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000
Nome do representante legal:	Anderson Menezes de Sousa				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 30 de julho de 2018.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.652.913/0001-31 **MATRIZ**		**28/12/2004**

NOME EMPRESARIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
120-1 - Fundo Público

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WELINGTON NUNES DOS SANTOS	**39**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CENTRO**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pmptn@yahoo.com.br	**(73) 3540-1025 / (75) 3540-1360**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: 203.29682.15-0

NÚMERO: 3632011 | SÉRIE: 003-0 | UF: BA

Anderson Muniz de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANDERSON MENEZES DE SOUSA

FILIAÇÃO.....: ANDRE SACERDOTE DE SOUSA
HILDA MENEZES DE SOUSA
NASCIMENTO...: 22/10/1990 **SEXO:** MASCULINO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: VALENÇA - BA
DOCUMENTO.....: RG 0986925853 SSP BA

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 045.066.025-79 **CNH:**
TIT. ELEITOR: **SEÇÃO:** **ZONA:**

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: PONTO CIDADÃO TANC. NEVES - 18/12/2009

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
IMPRESSÃO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
IMPRESSÃO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
IMPRESSÃO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
IMPRESSÃO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE ANOTAMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

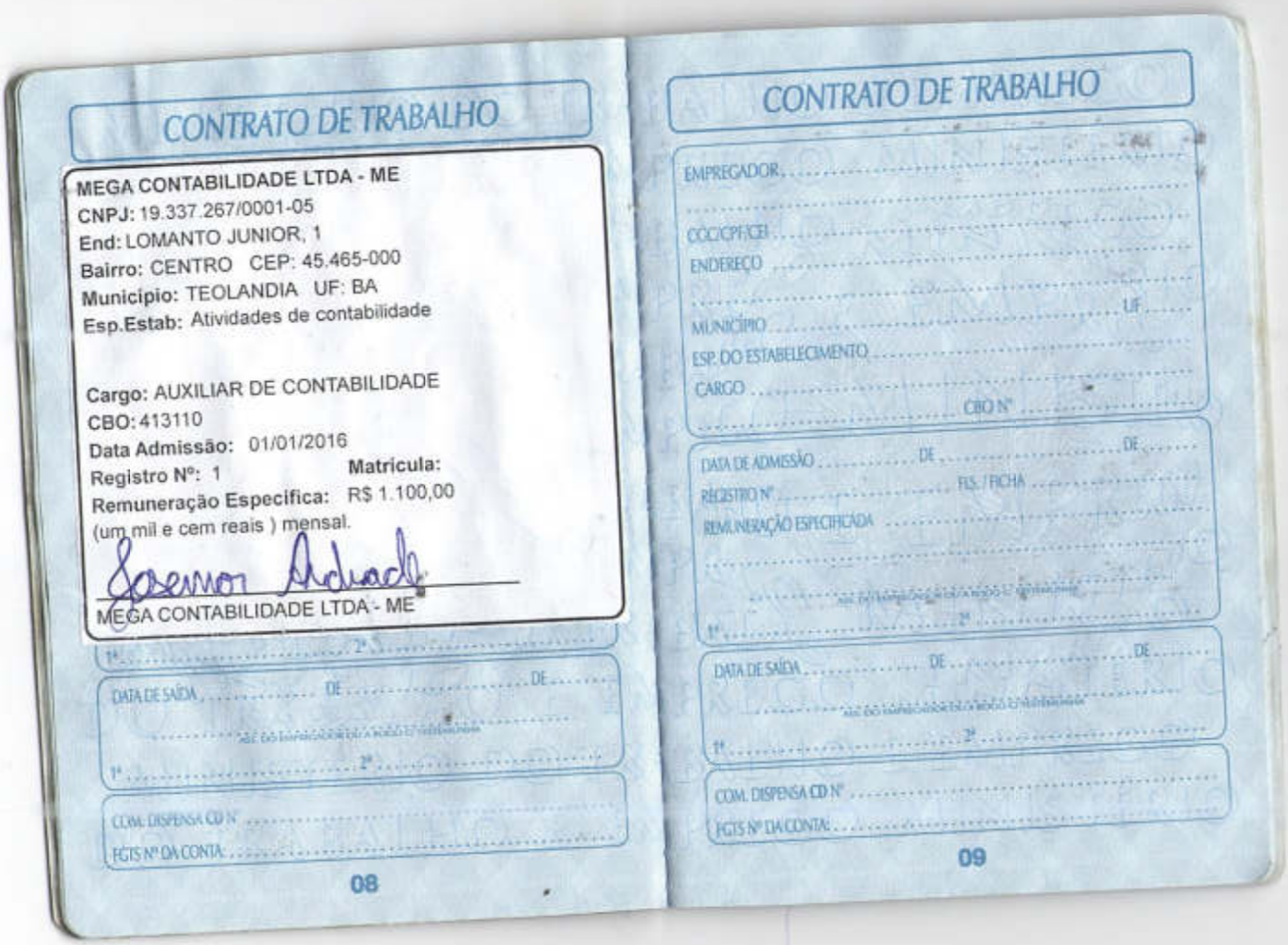

CONTRATO DE TRABALHO

MEGA CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 19.337.267/0001-05
End: LOMANTO JUNIOR, 1
Bairro: CENTRO CEP: 45.465-000
Município: TEOLANDIA UF: BA
Esp.Estab: Atividades de contabilidade

Cargo: AUXILIAR DE CONTABILIDADE
CBO: 413110
Data Admissão: 01/01/2016
Registro Nº: 1 Matrícula:
Remuneração Especifica: R$ 1.100,00
(um mil e cem reais) mensal.

MEGA CONTABILIDADE LTDA - ME

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

ASS. DO EMPREGADOR OU PREPOSTO

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR .....

COC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

MUNICÍPIO ..... UF .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE .....

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

ASS. DO EMPREGADOR OU PREPOSTO

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

ASS. DO EMPREGADOR OU PREPOSTO

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

09

Petição (3231085) SEI 01250.045352/2018-42 / pg. 5

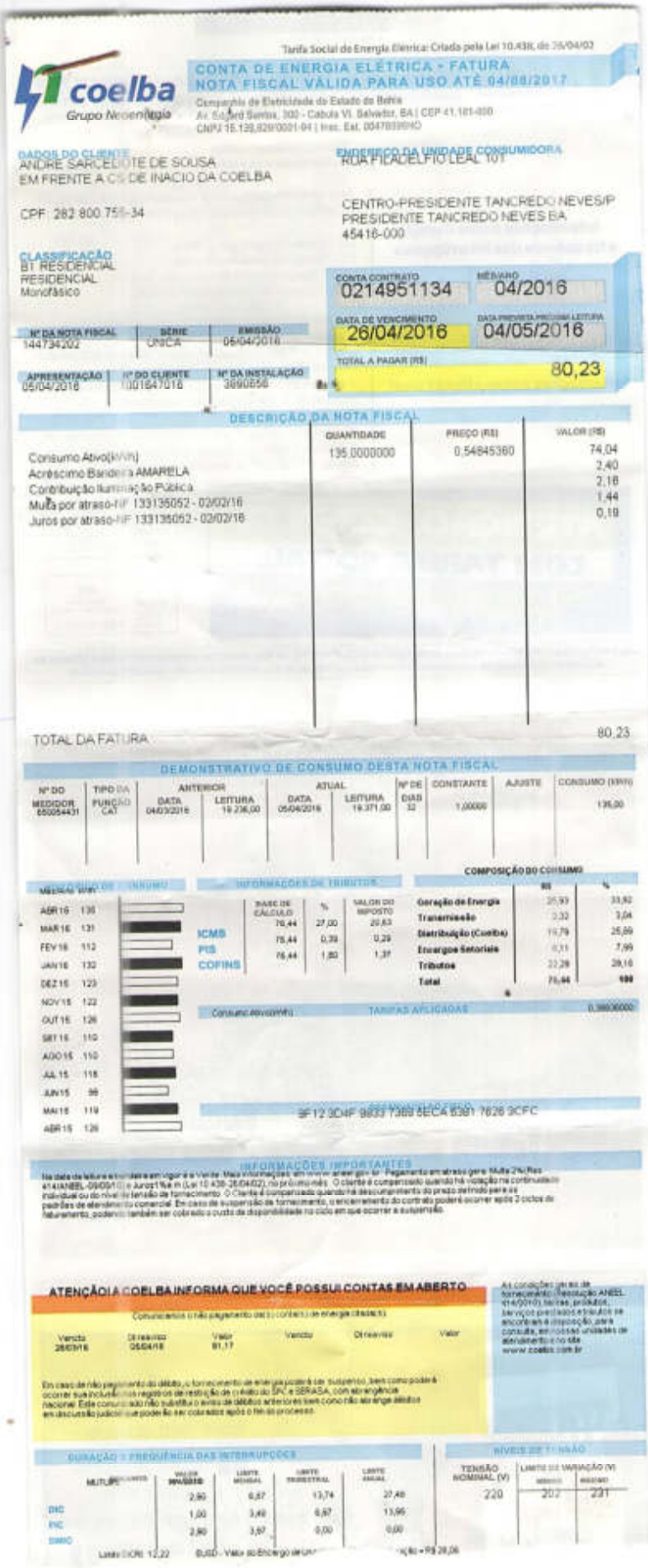

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba
Grupo Neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Soledad Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064788990

DADOS DO CLIENTE
ANDRE SARCEDOTE DE SOUSA
EM FRENTE A CS DE INACIO DA COELBA

CPF: 282 800 758-34

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA FILADELFIO LEAL 101

CENTRO-PRESIDENTE TANCREDO NEVES/P
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0214951134	04/2016

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
26/04/2016	04/05/2016

TOTAL A PAGAR (R$) 80,23

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
144734202	UNICA	05/04/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
05/04/2016	1001647016	3690856

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	135,0000000	0,54845360	74,04
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,40
Contribuição Iluminação Pública			2,16
Multa por atraso-NF 133135052 - 02/02/16			1,44
Juros por atraso-NF 133135052 - 02/02/16			0,19

TOTAL DA FATURA 80,23

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
65005443			04/03/2016	19.236,00	05/04/2016	19.371,00	32	1,00000		135,00

MEDIDOR kWh

ABR16	135
MAR16	131
FEV16	112
JAN16	132
DEZ15	123
NOV15	122
OUT15	126
SET15	110
AGO15	110
JUL15	118
JUN15	99
MAI15	119
ABR15	126

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	76,44	27,00	20,63
PIS	76,44	0,39	0,29
COFINS	76,44	1,80	1,37

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	25,93	33,82
Transmissão	3,32	3,04
Distribuição (Coelba)	19,79	25,89
Encargos Setoriais	6,11	7,99
Tributos	22,29	29,16
Total	76,44	100

Consumo Ativo(kWh) TARIFAS APLICADAS 0,3600000

9F12 3C4F 9803 7389 5EC4 6381 7626 9CFC

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura estão em vigor a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% Res. 414/ANEEL-09/09/10 e Juros 1%a m (Lei 10.438-26/04/02) no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de início para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, poderão também ser cobrados o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia citada(s).

Vencto	Dt reavisо	Valor	Vencto	Dt reavisо	Valor
26/03/16	05/04/16	81,17			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com as urgências cabíveis. Este comunicado não substitui o envio de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados estarão à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

MUTUÁRIO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	2,90	6,67	13,74	27,48
DIC	1,00	3,46	6,67	13,95
FIC	2,90	3,67	0,00	0,00
DMIC				

Limite DICRI: 12,22 BUSD - Valor do Encargo de Uso = R$ 28,06

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	PRECÁRIO	ADEQUADO
220	202	231

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, gestão 2016/2018.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezoito, realizou-se às quatorze horas e trinta minutos a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na Casa dos Conselhos. Estavam presentes os seguintes conselheiros: O presidente Anderson Menezes de Sousa, representante do Instituto Tecnológico de Ação, Emprego e Desenvolvimento – ITA; Eliane Oliveira Santana, representante titular da Associação de Doceiras e Artesãos do Distrito de Moenda - ADAM; Valquirio Souza Nunes, representante titular da Secretaria Municipal de Administração; Rosenildo de Jesus representante da União de Moradores de Corte de Pedra; Alciene Batista de Argolo, representante titular da Secretaria Municipal de Ação Social; e demais participantes: Adelcio Menezes de Sousa representante da Casa Familiar de Presidente Tancredo Neves (CFR-PTN), Naiane Oliveira de Souza e Aleticia Jesus de Melo representantes do Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia (IDC), Jocenil Gonçalves Soares, Assessora da Secretaria Municipal de Assistência Social; Miguel de Jesus Santos e Railan Portugal Costa, Conselheiros Tutelares; José Raimundo Souza Santos, secretário executivo da casa dos Conselhos. A reunião teve inicio com o Presidente saudando a todos, em seguida procedeu com os agradecimentos a José Alves por representar o colegiado no II Seminário de Conselheiros Tutelares do Território do Baixo Sul, realizado pela Associação de Conselheiros Tutelares e Ex-Conselheiros do Estado da Bahia – ACTEBA, realizado em Gandu- Ba nos dias 12 e 13 de Julho, em seguida fez ciência a todos da pauta do dia: Eleição do CMDCA, Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, Programa Jovem Aprendiz do Ministério do Trabalho e Emprego, Solicitação de Repasse de Recurso do IDC, Deliberação sobre o Edital de Apoio aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente da Fundação Itaú Social 2018; o que ocorrer. Dando seguimento, passou a palavra a Jocenil que falou da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar em 2018, Naiane disponibiliza o IDC para apoiar na realização da conferência, sendo que o Conselho criará em outubro a resolução instituindo a comissão de organização e em novembro o poder executivo decretará a convocação para a realização da conferência municipal. Quanto a validade do pleito do CMDCA, ficou estabelecido que em janeiro de 2019 ocorrerá a convocação das entidades civil para concorrerem ao novo mandato do conselho e em fevereiro quando finaliza o atual mandato, realizar-se-á a eleição para escolhas das instituições, em posterior elege-se a diretoria deste conselho. Ainda de posse da palavra Jocenil relata os altos índices de trabalho infantil no município e sugere a implantação do Programa Jovem Aprendiz, através de uma entidade sem fins lucrativos, na qual teria suas ações financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, não havendo a visualização da instituição proponente apta no momento a modalidade do programa do Ministério do Trabalho e Emprego e fica decidido que este tema será tratado em outro momento com maiores esclarecimentos dos requisitos e benefícios do programa. Na sequência a palavra foi franqueada a Naiane Oliveira, coordenadora de projetos do IDC, que solicitou deste Conselho a aprovação do repasse do valor mobilizado pela Campanha Seja Um Investidor de Sonhos em 2017, embora a meta de captação dos projetos chancelados por este Conselho não tenha sido atingida, o valor captado viabilizará uma ação do projeto Mediação de Conflito na Escola que está sendo mantido com recursos próprios, dando retorno ao investidor que aportou recursos para as ações do IDC.

Petição (3231085) SEI 01250.045352/2018-42 / pg. 7

colocado em votação é aprovado unanimemente por este colegiado. Ato contínuo, o presidente Anderson Menezes apresenta o Edital Fundos da Criança e do Adolescente 2018, da Fundação Itaú Social, no qual os Conselhos de Direito têm até o dia 03 de agosto de 2018, para apresentar ações, serviços, programas ou projetos, que deverão ser executados por organizações governamentais e/ou por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. Neste sentido, foi sugerido o Projeto Trilhando Caminhos, ação socioeducativa baseada no Protagonismo Juvenil executada pelo Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia (IDC). Destaca-se que o Protagonismo Juvenil compõe o eixo 03 do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente 2016 - 2026 deste município, portanto considerado prioridade por este colegiado. O projeto foi chancelado por este órgão para período 2018-2019, conforme chamamento público realizado em 2017, porém não conseguiu financiamento para 2018, a proposta tem o objetivo de contribuir com a formação humana, crítica e cidadã, estimulando o autoconhecimento e o protagonismo juvenil de adolescentes do município de presidente Tancredo Neves-Bahia, com orçamento total de R$ 236.744,88, para o ano de 2019, sendo que desse valor R$ 19.320,00 é contrapartida do IDC e R$ 217.424,88 será solicitado através do Edital Itaú Social, a proposta adequa-se a Modalidade 1 do edital da Fundação Itaú Social que contempla o Atendimento de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público. Dada a relevância da iniciativa este colegiado delibera em favor da apresentação da proposta do Projeto Trilhando Caminhos ao Edital da Fundação Itaú e através do presidente se compromete em inclui-la no Plano de Ação, no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo e de encaminhar ao Poder Executivo a previsão de recursos para inserção no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para o ano de 2019, fica encarregado de inscrever o Conselho e a proposta na plataforma do Prosas Editais o secretário executivo José Alves. Esgotando-se a pauta deu encerrada a reunião. Sem mais acrescentar eu José Alves de Sousa, secretário executivo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais interessados. Presidente Tancredo Neves, Bahia 17 de julho de 2018.

José Alves de Sousa, Anderson Menezes da Silva, Roberto F. de Jesus, Maria José dos Santos, Jailson Ramos dos Santos, Raian Rafael dos Santos, Thaine Batista de Assis, Valquíria Souza Neves, Naiane Oliveira de Brito, Aletícia Lopes de Melo, Eliane Oliveira Santana

Petição (3231085) SEI 01250.045352/2018-42 / pg. 8

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	Alan silva dos santos					
Endereço:	Rua 01 de maio			CNPJ:	28438688000l-05	
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45416-000	
Nome do representante legal:	Alan silva dos santos					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 19 **de** Julho **de 2018.**

Alan Silva dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.438.688/0001-05 MATRIZ		**17/08/2017**

NOME EMPRESARIAL	**ALAN SILVA DOS SANTOS 86082171551**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**PHONE EXP**
PORTE	**ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1 DE MAIO	**119**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**COLINA VERDE**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
alanptn00@hotmail.com	**(73) 8108-0349**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**17/08/2017**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/07/2018** às **07:58:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cônsulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (8231085) SEI 01250.045352/2018-42 / pg. 10

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José celisto dos Santos					
Endereço:	Rua Dom Avelar - Corte de Pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF: BA	CEP:	45416-000
RG:	9995 11505	Órgão Emissor:	SSP-Ba	CPF:	003.805.295-48	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 02 de Agosto de 2018.

José Celisto dos Santos
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

embasa

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
089941101	08/2018	4	1184	3	01.1510.1.0001.0379.0	03/08/2018

Nome/Endereço para entrega
JOSE CALISTO DOS SANTOS
RU DOM AVELAR, 379
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11A013171		739	729	30	06/06 A 06/07

Endereço da Ligação
RU DOM AVELAR, 379 COM CORTE
CORTE DE PEDRA

Data da Leitura	Data da Fatura
06/07	06/07/2018

Especificação		Valores em R$
CORR. AGUA	10M3	32,89
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S) 06/2018	0,64
JUROS DE MORA -	CONTA(S) 06/2018	0,02

Consumo dos últimos meses

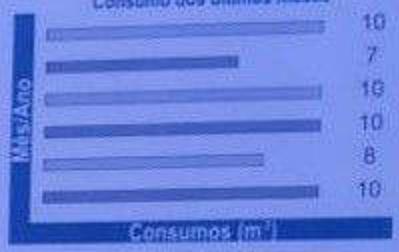

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Período da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0003	0003
Turbidez - 5,0 UT	0043	0007	0007
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0007	0006
Escherichia Coli (*)	0043	0007	0006
Coliformes Termotolerantes - Ausência	0043	0007	0007

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: cromo devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez: cromo devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal.
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anormalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.756/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 – CORESAB.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$
33,55

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL			1	UNIDADE		
ATE 6 MINIMO		6		26,41		
+ 6	1,12	4		4,48		
TOTAL AGUA				32,89	0,00	32,89
TOTAL ESGOTO					0	0,00

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/Casas/Lojas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	10
Consumo Médio Mensal / Ligação	10

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	Imposto	Base de Cálculo (R$)	%	Valor (R$)
	PIS	33,53	1,270	0,42
	COFINS		5,880	1,97

EXISTE(M) DEBITO(S):
2018 – JUL

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA OTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 0066571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade	dv	Inscrição	Código Débito Automático Matrícula	Mês/Ano	dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
1184	3	01.1510.1.0001.0379.0	089941101	08/2018	4	03/08/2018	33,55

0000104/0000877-0104 1
826100000007 335500478201 899411010817 840000000009

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE CALISTO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
999511505 SSP BA

CPF
003.805.295-48

DATA NASCIMENTO
28/10/1980

FILIAÇÃO
JOAO CALISTO DOS SANTOS
MARIA DOS ANJOS DE JESUS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04468789630

VALIDADE
01/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
26/09/2008

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DE JESUS, BA

DATA EMISSÃO
09/10/2015

Luis Mauricio Bacellar Batista
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

44762605754
BA708805103

DETRAN BA (BAHIA)

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11706426 51

PROIBIDO PLASTIFICAR
11706426 51

Petição (3231085) SEI 01250.045352/2018-42 / pg. 13

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Edilmar de Jesus Santos					
Endereço:	Rua do Porto corte de Pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
CI 5431423		Órgão Emissor:		CPF:	359 134 958-28	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 30 de julho de 2018.

x Edilmar de Jesus Santos.
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

ATENÇÃO

Coelba Serviços credenciado

coelba neoenergia

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
089942760	08/2018	0	1184	3	01.1500.2.0002.0352.0	03/08/2018

Nome/Endereço para entrega

MARIA FERREIRA DE JESUS
RU DO PORTO, 352
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11A009453		396	393	30	06/06 A 06/07

Endereço da Ligação

RU DO PORTO, 352 COM CORTE
CORTE DE PEDRA

Data da Leitura	Data da Fatura
06/07	06/07/2018

Especificação			Valores em R$
CONS. AGUA	3M3		28,41
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S)	06/2018	0,55
JUROS DE MORA -	CONTA(S)	06/2018	0,12

Consumo dos últimos meses

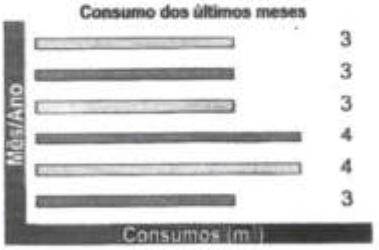

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0003	0003
Turbidez - 5,0 UT	0043	0007	0007
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0007	0006
Escherichia Coli - (*)	0043	0007	0006
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0007	0007

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$

29,08

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE			
ATE 6 MINIMO	3			28,41		

TOTAL AGUA	28,41	0,00		28,41
TOTAL ESGOTO		0		0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOST.	BASE DE CALCULO R$		VALOR EM R$
	PIS	28,96	1,270	0,36
	COFINS		5,880	1,70

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal.
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	3
Consumo Médio Mensal / Ligação	3

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2018 – JUL

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
147.09669.27-5

NÚMERO
5431423

SÉRIE
0030

UF
BA

Edilmar de Jesus Santos

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

EDILMAR DE JÉSUS SANTOS

FILIAÇÃO: EUSTÁQUIO BORGES DOS SANTOS
MARIA FERREIRA DE JESUS

NASCIMENTO: 18/10/1990 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: TEOLÂNDIA - BA

DOCUMENTO: C. I. 4795264247 14/07/2004 SSP SP

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 359.134.758-28 CNH:

TIT. ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SP/TEIBA - 04/11/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERA

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

A - CASAMENTO
B - SEP. JUDICIAL

Petição (8281063) SEI 0120.0.043352.2018.42 / pg. 16

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000

PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA

E-mail: aumcp80@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Fabiana Oliveira de Lima					
Endereço:	Rua do campo - corte de Pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
RG:	14 005 219-50	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	050865955 84	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 02 **de** julho **de 2018.**

Fabiana Oliveira de Lima
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

ATENÇÃO

Coelba Serviços credenciado

coelba neoenergia

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
089942760	08/2018	0	1184	3	01.1500.2.0002.0352.0	03/08/2018

Nome/Endereço para entrega

MARIA FERREIRA DE JESUS
RU DO PORTO, 352
CORTE DE PEDRA COM CORTE CEP – 45.416-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A11A009453		396	393	30	06/06 A 06/07

Endereço da Ligação

RU DO PORTO, 352 COM CORTE
CORTE DE PEDRA

Data da Leitura	Data da Fatura
06/07	06/07/2018

Especificação			Valores em R$
CONS. AGUA	3M3		28,41
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S)	06/2018	0,55
JUROS DE MORA -	CONTA(S)	06/2018	0,12

Consumo dos últimos meses

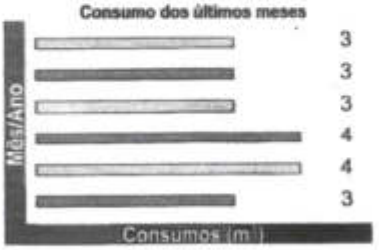

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0003	0003
Turbidez - 5,0 UT	0043	0007	0007
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0043	0007	0006
Escherichia Coli - (*)	0043	0007	0006
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0043	0007	0007

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal.
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Tarifa RES–0001

TOTAL A PAGAR EM R$

29,08

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE			
ATE 6 MINIMO	3			28,41		

TOTAL AGUA	28,41	0,00	28,41
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOST.	BASE DE CALCULO R$		VALOR EM R$
	PIS	28,96	1,270	0,36
	COFINS		5,880	1,70

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	3
Consumo Médio Mensal / Ligação	3

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2018 – JUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Fabiana Oliveira de Lima

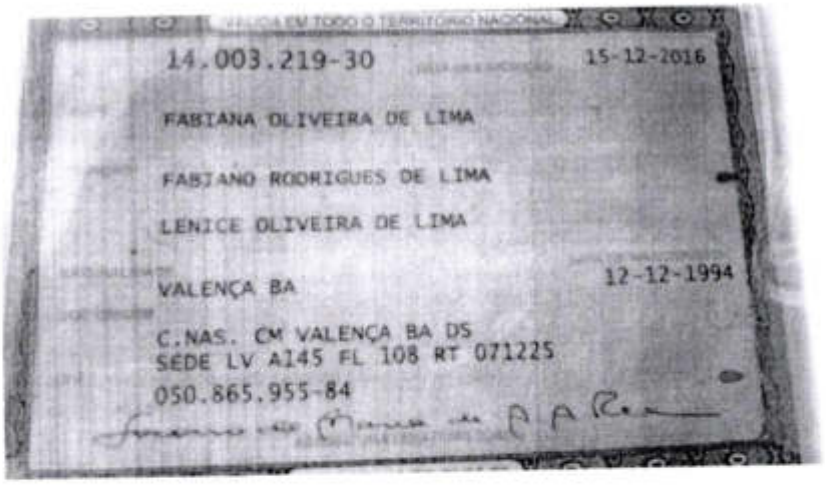
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14.003.219-30
15-12-2016
FABIANA OLIVEIRA DE LIMA
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
LENICE OLIVEIRA DE LIMA
VALENÇA BA
12-12-1994
C.NAS. CM VALENÇA BA DS
SEDE LV A145 FL 108 RT 071225
050.865.955-84

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp80@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luciene A. dos Santos de Jesus					
Endereço:	Rua do campo corte de pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP: 45416-000
CPF	942784585-68	Órgão Emissor:	SSP	RG	07505107-39	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 30 de Junho de 2018.

Luciene Amado dos Santos de Jesus
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

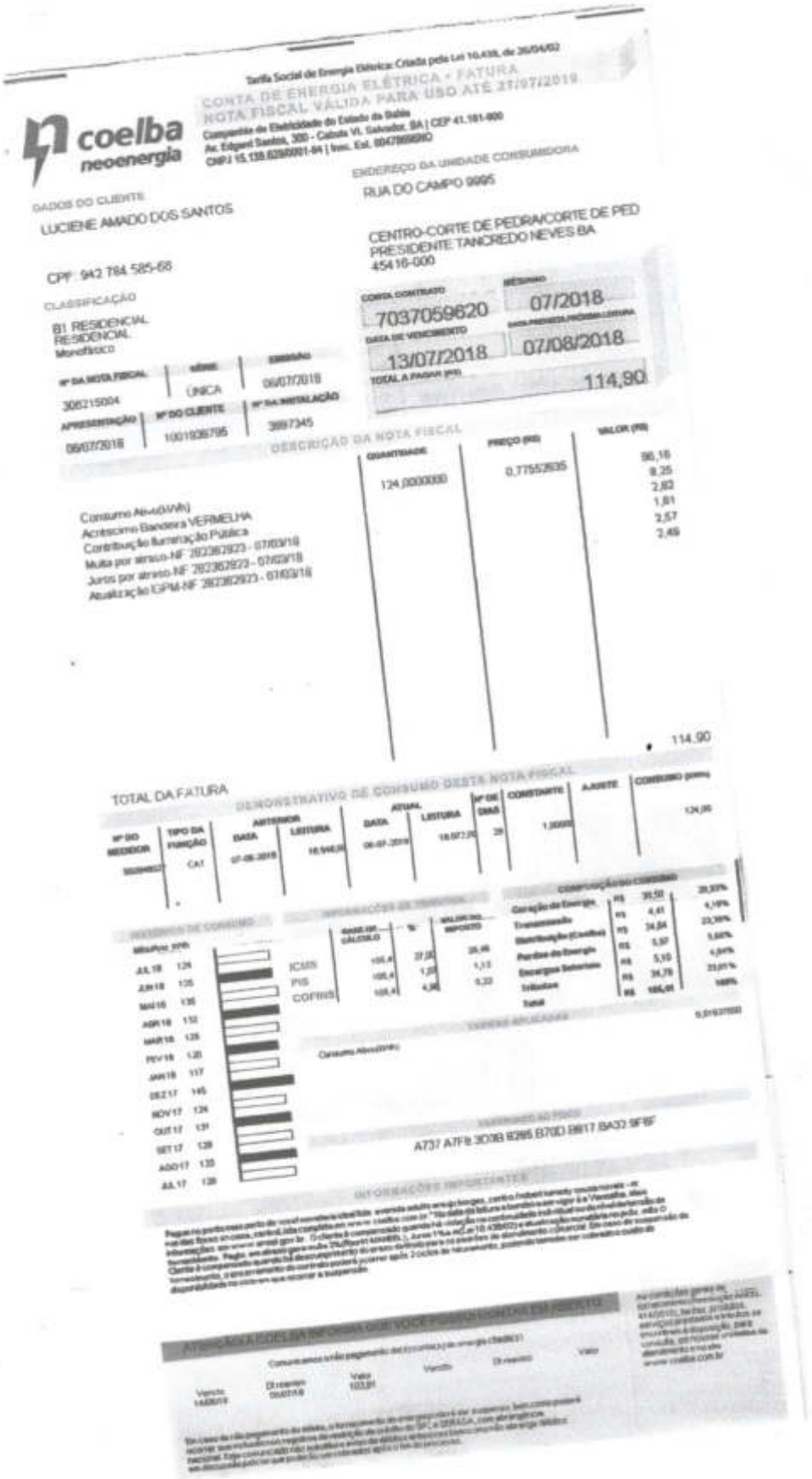

coelba
neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA + FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2019

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 064789990

DADOS DO CLIENTE
LUCIENE AMADO DOS SANTOS

CPF: 942 784 585-68

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DO CAMPO 9995

CENTRO-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PED
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
308215004	UNICA	06/07/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/07/2018	10001936795	3897345

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7037059620	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
13/07/2018	07/08/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	114,90

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	124,0000000	0,77552835	96,16
Acréscimo Bandeira VERMELHA			9,25
Contribuição Iluminação Pública			2,82
Multa por atraso-NF 282382923 - 07/03/18			1,81
Juros por atraso-NF 282382923 - 07/03/18			2,57
Atualização IGPM-NF 282382923 - 07/03/18			2,49

TOTAL DA FATURA 114,90

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR LEITURA	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	07-06-2018	18.946,00	06-07-2018	19.072,00	29	1,00000		124,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DOS IMPOSTOS
ICMS	105,4	27,00	28,46
PIS	105,4	1,08	1,13
COFINS	105,4	4,96	5,22

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	39,50	28,33%
Transmissão	R$	4,41	4,19%
Distribuição (Coelba)	R$	34,64	23,39%
Perdas de Energia	R$	5,97	5,66%
Encargos Setoriais	R$	5,10	4,84%
Tributos	R$	34,78	33,01%
Total	R$	105,00	100%

VISTORIA APLICADA

Consumo Ativo(kWh)

VERIFICADOR DO PINO

A737 A7F8 3D3B 8285 B70D 8817 BA32 9F6F

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você ou retire a via 2 via completa em www.coelba.com.br. Na data de leitura a tarifa é a vigente e a "Vermelha" deve ser de R$ 0,03000 por kWh. Dúvidas e reclamações: 0800 071 0808. Para informações sobre o consumo de energia elétrica, acesse www.aneel.gov.br. O Serviço é compensado quando há redução no consumo individual ou da unidade de medida. Após o vencimento, cobramos multa de 2% (Portaria ANEEL). Juros 1% a.m. (Lei nº 10.438/02) e atualização monetária pelo IGP-M. Em caso de suspensão do fornecimento, o religamento custará R$ 28,46 (Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010). Após 2 dias úteis do pagamento, poderá ser cobrado custo de disponibilidade no valor em que ficou a suspensão.

ATENÇÃO À COELBA NÃO CORTA QUE VOCÊ PODERÁ EVITAR ESTE CORTE

Consumo para o não pagamento das [illegible] de energia elétrica

Vencto	Dt cortes	Valor	Vencto	Dt cortes	Valor
14/06/18	06/07/18	103,81			

Em caso de não pagamento da fatura, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá incidir [illegible] nacional. Este comunicado não substitui o envio da fatura e não caracteriza interrupção de energia elétrica [illegible] ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de [illegible] estão disponíveis na ANEEL, [illegible] serviços prestados e [illegible] consulte, [illegible] atendimento e no site www.coelba.com.br

07

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
7505807 39
24/04/2008
LUCIENE AMADO DOS SANTOS DE JESUS
LUCIANO AMADO DOS SANTOS
JULIETA DOS SANTOS
TEOLANDIA BA
26/06/1977
CER-CAS CM-TEOLANDIA BA
DST-SEDE L-B05 F-180 R-002760
942784585 68
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
SAC
CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98172 9572 / 3553 5103

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria de Lourdes de Jesus					
Endereço:	Rua do campo corte de pedra					
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES		UF:	BA	CEP:	45416-000
RG:	11626346-69	Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº **13.070.123/0001-40**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Tancredo Neves - BA, 30 de julho de 2018.

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da identidade do apoiador;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

coelba neoenergia

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 27/07/2018

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-460
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047806NO

DADOS DO CLIENTE

MARIA DE LOURDES DE JESUS

CPF: 839.699.345-91

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
308216359	ÚNICA	06/07/2018

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/07/2018	1003477382	3867356

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DO CAMPO 9994

CENTRO-CORTE DE PEDRA/CORTE DE PED
PRESIDENTE TANCREDO NEVES BA
45416-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0210526994	07/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
13/07/2018	07/08/2018
TOTAL A PAGAR (R$)	
	123,67

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	136,0000000	0,77552835	105,47
Acréscimo Bandeira VERMELHA			10,15
Contribuição Iluminação Pública			3,09
Multa por atraso-NF 294135845 - 08/05/18			2,14
Juros por atraso-NF 294135845 - 08/05/18			1,21
Atualização IGPM-NF 294135845 - 08/05/18			1,81

TOTAL DA FATURA 123,67

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	A/RR1/E	CONSUMO (kWh)
21828621	CAI	07-06-2018	16.350,00	06-07-2018	16.486,00	29	1,00000		136,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

JUL 18	136
JUN 18	140
MAI 18	147
ABR 18	83
MAR 18	94
FEV 18	100
JAN 18	88
DEZ 17	107
NOV 17	137
OUT 17	101
SET 17	112
AGO 17	120
JUL 17	117

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	115,83	27,00	31,21
PIS	115,83	1,03	1,23
COFINS	115,83	4,96	5,73

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Energia	R$	77,82	29,54%
Transmissão	R$	4,83	4,10%
Distribuição (Coelba)	R$	37,03	25,37%
Perdas de Energia	R$	6,54	5,66%
Encargos Setoriais	R$	5,56	4,83%
Tributos	R$	38,10	33,02%
Total	R$	115,83	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,51937000

REFERÊNCIA FISCAL

1493 DAD3 49E7 685E B175 6037 D8AD D183

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você consulte a lista [illegible] Para dúvidas, reclamações, sugestões e informações sobre seus direitos e deveres, ligue 0800 071 0195. Para mais informações, acesse www.aneel.gov.br. O cliente é comunicado quando há variação na contribuição individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res61-ANEEL). Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária pelo IGP-M. Após O Cliente é comunicado quando há desligamento do preço declarado e a regulação de distribuição referente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos a não pagamento de(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt.reemiss	Valor	Vencto	Dt.reemiss	Valor
14/06/18	06/07/18	113,53			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o envio de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossos canais de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO CANDEIAS	VALOR APURADO mai/2018	LIMITE REGIONAL	LIMITE TRANSITORIO	LIMITE ANEEL
DIC		0,00	11,00	23,00	47,79
FIC		0,00	7,74	15,48	30,99
				0,00	

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/20/18 2:58 PM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.044511/2018	112	13S3031	39W2654	EMA	ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
0.03	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.016531/2018	0	13S3032	39W2654	RAQ	ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
6.62	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53000.040772/2013	0	13S2714	39W2527	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
6.67	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.000136/1999	24	13S2728	39W2456	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA ITABAINA FM
6.71	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.001149/1998	4	13S2726	39W2457	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
6.79	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.044985/2018	112	13S2708	39W2527	EMA	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
6.79	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53900.000118/2014	0	13S2708	39W2527	RAQ	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
6.83	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.045361/2018	112	13S2713	39W2513	EMA	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ITABAINA FM
6.84	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.046871/2018	112	13S2713	39W2512	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE MORADORES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA
6.87	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.041590/2018	112	13S2709	39W2518	EMA	ASSOCIACAO AMIGOS DO CAJUEIRO
7.28	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53000.038334/2007	24	13S2655	39W2517	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
7.28	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53000.035071/2011	0	13S2655	39W2517	RAQ	ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
7.30	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.001188/1998	24	13S2654	39W2518	PAN	UNIAO DE MORADORES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.43	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53000.038490/2007	23	13S2654	39W3035	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ALTO ALEGRE
10.91	BA	TEOLÂNDIA	53640.001528/1998	3	13S3554	39W2921	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA TEOLÂNDIA-ASTEO
11.47	BA	TEOLÂNDIA	53000.014737/2005	0	13S3609	39W2932	RAQ	ASSOCIAÇÃO TEOLANDENSE BENEFICENTE
19.06	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53000.006610/2014	69	13S4039	39W2843	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ERNESTO CHE GUEVARA
19.08	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53640.000245/1999	10	13S4041	39W2834	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA MST FM
19.76	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53640.000621/1999	10	13S4107	39W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MONITORES EM ORGANIZACAO SOCIAL DO MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES
19.80	BA	MUTUÍPE	53640.000725/2002	0	13S2340	39W3520	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
20.01	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53000.028074/2008	30	13S4112	39W2831	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA
20.05	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53000.054465/2010	30	13S4110	39W2852	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA CIDADE DE WENCESLAU GUIMARAES,ESTADO DA BAHIA
20.12	BA	VALENÇA	53000.043880/2003	0	13S2338	39W1816	ARQCDI	FEDERAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA BACIA DO PIAU
20.90	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.000859/1999	24	13S3301	39W3812	PAN	UNIAO DE MORADORES PRESIDENTE TANCREDO NEVES
20.90	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.000838/1998	24	13S3301	39W3812	ARQDEF	UNIAO DE MORADORES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
21.02	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53000.053992/2010	30	13S4143	39W2839	AUT	ASSOCIACAO DOS MONITORES EM ORGANIZACAO SOCIAL DE WENCESLAU GUIMARAES

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.10	BA	VALENÇA	53000.090330/2006	0	13S1839	39W2758	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ACOES SOCIAIS DE SERRA GRANDE
22.18	BA	TAPEROÁ	53000.038489/2007	23	13S3752	39W1712	ARQDEF	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região de Antonio Miguel Chico
22.88	BA	GANDU	53000.007776/2006	0	13S4244	39W2840	ARQCDI	ASSOCIACAO GANDUENSE COMUNITARIA
22.88	BA	GANDU	01250.046852/2018	112	13S4244	39W2840	EMA	ASSOCIACAO GANDUENSE COMUNITARIA
24.97	BA	NILO PEÇANHA	53640.000442/2001	0	13S4254	39W2128	ARQCDI	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA PARAISO FM
24.97	BA	NILO PEÇANHA	53000.052833/2012	0	13S4254	39W2128	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA PARAISO FM
25.36	BA	MARAGOGIPE	53000.013827/2010	29	13S1801	39W3236	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS DE MARAGOGIPE
26.47	BA	GANDU	53640.001143/1998	1	13S4437	39W2911	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA E CULTURAL DE GANDU
26.80	BA	GANDU	53640.001873/1998	4	13S4446	39W2921	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GANDUENSE
26.87	BA	VALENÇA	53000.054519/2013	62	13S2133	39W1512	ARQDEF	FEDERACAO MUNICIPAL DAS ASS DE MORADORES DE VALENCA
27.17	BA	GANDU	53640.000228/1999	4	13S4505	39W2830	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIAO
27.17	BA	GANDU	53900.034153/2015	4	13S4505	39W2830	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIAO
27.21	BA	TEOLÂNDIA	53640.000095/1999	3	13S3526	39W1241	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO TEOLANDENSE BENEFICENTE - ASTEBEN

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/20/18 2:58 PM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.08	BA	PIRAÍ DO NORTE	53000.008950/2008	25	13S4540	39W2244	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARLUSE VEIGA ARAUJO
29.32	BA	GANDU	53640.000044/2001	0	13S1500	39W3000	ARQCDI	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL
30.27	BA	JIQUIRIÇÁ	53000.014022/2013	56	13S1547	39W3407	AUT	ASSOCIACAO JIQUIRICAENSE DE APOIO CULTURAL
30.27	BA	JIQUIRIÇÁ	53000.024066/2012	0	13S1547	39W3407	CDI	ASSOCIACAO JIQUIRICAENSE DE APOIO CULTURAL
31.24	BA	MUTUÍPE	53000.047027/2008	28	13S1400	39W3018	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
31.27	BA	MUTUÍPE	53000.002103/2004	20	13S1359	39W3019	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
31.29	BA	MUTUÍPE	53900.011274/2016	96	13S1359	39W3022	RFC	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
31.33	BA	MUTUÍPE	53000.001278/2007	0	13S1358	39W3023	RAQ	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
31.35	BA	MUTUÍPE	53000.016219/2009	28	13S1357	39W3022	ARQDEF	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
31.65	BA	MUTUÍPE	53900.012316/2016	96	13S1345	39W3011	SOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
31.89	BA	MUTUÍPE	53000.053905/2012	0	13S1340	39W3025	ARQDEF	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
33.50	BA	ITUBERÁ	53000.038493/2007	23	13S4123	39W1203	ARQDEF	ASSOCIACAO RENASCER
34.25	BA	VALENÇA	53000.038499/2007	23	13S2823	39W0802	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SARAPUI

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.96	BA	UBAÍRA	53000.001237/2012	42	13S1614	39W3933	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS FILHOS AMI UBAIRA
35.40	BA	UBAÍRA	53000.002644/2012	42	13S1606	39W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO SEMENTES DE AMOR
35.40	BA	UBAÍRA	53000.031842/2009	0	13S1606	39W3946	ARQCDI	ASSOCIACAO SEMENTES DE AMOR
35.43	BA	UBAÍRA	53640.001717/1998	5	13S1605	39W3946	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE UBAÍRA - ASPHOR
35.43	BA	UBAÍRA	53640.000781/1999	5	13S1605	39W3946	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE UBAÍRA
35.81	BA	LAJE	53640.000497/1999	0	13S1120	39W2910	RAQ	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA CULTURAL RECREATIVA E COM DE LAJE
35.82	BA	UBAÍRA	53000.022106/2003	0	13S1600	39W4000	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS FILHOS AMI UBAIRA
36.40	BA	LAJE	53000.020592/2004	19	13S1056	39W2530	LDE	Associação Comunitária Lajista Independente de Rádio
37.93	BA	TAPEROÁ	53640.001381/1998	2	13S3200	39W0555	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS FILHOS E AMIGOS DE TAPEROÁ
37.97	BA	TAPEROÁ	53000.020824/2004	0	13S3217	39W0555	ARQCDI	ASSOCIACAO PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TAPEROA
38.39	BA	NILO PEÇANHA	53000.069867/2013	0	13S3557	39W0621	RAQ	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA NOVA SINTONIA FM DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE NILO PECANHA
38.71	BA	NOVA IBIÁ	53900.046408/2015	17	13S4841	39W3729	EXIREN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NOVA IBIA
38.71	BA	NOVA IBIÁ	53640.000189/2001	17	13S4841	39W3729	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NOVA IBIA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.74	BA	ITAMARI	53000.056741/2005	21	13S4700	39W4100	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE A UNIÃO FAZ A FORÇA
39.92	BA	ITAMARI	53000.064008/2006	21	13S4652	39W4119	LDE	ASSOCIACAO IDEALISTA DE ITAMARI
40.73	BA	ITUBERÁ	53000.015306/2012	44	13S4352	39W0857	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITUBERA
41.42	BA	ITUBERÁ	53000.031108/2012	0	13S4401	39W0835	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITUBERA
43.04	BA	CRAVOLÂNDIA	53640.000501/2002	21	13S2131	39W4854	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS DO PREDIO E LAFAIETE COUTINHO
43.06	BA	CRAVOLÂNDIA	53900.011385/2015	0	13S2118	39W4849	CDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA CRAVOLANDIA FM
43.34	BA	VALENÇA	53900.046479/2015	4	13S2210	39W0427	EXIREN	A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO UNA
43.34	BA	VALENÇA	53640.001803/1998	4	13S2210	39W0427	LDD	A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO UNA
43.53	BA	CAIRU	53000.000745/2000	0	13S2907	39W0248	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DE CAIRU SBAC
43.62	BA	CRAVOLÂNDIA	53000.010665/2006	21	13S2115	39W4908	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO-AMBIENTE DE CRAVOLANDIA
43.63	BA	CAIRU	53640.001432/1998	2	13S2859	39W0245	LDE	FUNDACAO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE CAIRU
43.63	BA	CAIRU	53000.002492/2013	2	13S2859	39W0245	EXIREN	FUNDACAO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE CAIRU
43.71	BA	VALENÇA	53640.000439/2001	0	13S2218	39W0411	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PENIEL FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.67	BA	SANTA INÊS	53900.001863/2014	0	13S1745	39W4912	CDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE FE, ESPERANCA E CARIDADE DE SANTA INES BAHIA
46.73	BA	SANTA INÊS	53000.052715/2004	0	13S1736	39W4909	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL,ARTÍSTICO E DE LAZER DE SANTA INÊS
46.73	BA	SANTA INÊS	53640.000529/2002	0	13S1736	39W4909	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL,ARTÍSTICO E DE LAZER DE SANTA INÊS
46.73	BA	SANTA INÊS	53640.001526/1998	4	13S1736	39W4909	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTA INÊS
47.53	BA	NILO PEÇANHA	53000.038491/2007	23	13S4140	39W0309	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JATIMANE - ACJ
47.69	BA	NILO PEÇANHA	53000.036627/2009	28	13S4158	39W0272	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JATIMANE - ACJ
47.81	BA	APUAREMA	53000.036404/2003	20	13S5024	39W4348	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE APUAREMA
48.31	BA	CAIRU	53000.038488/2007	23	13S2358	39W0058	ARQDEF	Associação das Mariscadeiras e Pescadores do Galeão
48.45	BA	AMARGOSA	53000.004704/2005	0	13S0509	39W3321	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO CORREGO
48.80	BA	SANTA INÊS	53640.000258/1999	0	13S1740	39W5031	ARQCDI	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E ENF DE SANTA INES

Nº de Linhas: *0*

DESPACHO

Processo nº: **01250.044511/2018-91.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação União de Moradores de Corte de Pedra, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Presidente Tancredo Neves / BA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço da **Praça 27 de Setembro**. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Técnico de Nível Superior**, em 21/09/2018, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3385202** e o código CRC **6FA9616C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Resultado da Pesquisa de Entidades Não Outorgadas

Ajuda

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	BA20150081		
Tipo de Serviço:	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada		
Nome Entidade:	CORTE DE PEDRA FM - ROSENILDO SANTOS DE JESUS		
Nome Popular da Entidade:	CORTE DE PEDRA FM	CPF da Entidade:	001.649.215-32
Nome do Responsável:	ROSENILDO SANTOS DE JESUS	CPF Responsável:	001.649.215-32
Número da Identidade do Responsável:	0851529003	Órgão responsável pela expedição:	SSP/BA
Frequência:	107,90	Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	1		
Endereço:	RUA DO CAMPO S/Nº	Bairro:	CORTE DE PEDRA
CEP:	45416-000		
UF:	BA	Município:	Presidente Tancredo Neves
Distrito:		SubDistrito:	
Latitude:	13º 30' 29,40"	Longitude:	39º 26' 52,70"
Hemisfério:	Sul		
Data de identificação da Entidade:	27/05/2015		
Identificada via:	Denuncia	Situação da Entidade:	Desativada
Observação:			

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Início da Atividade	Término da Atividade	Procedimento
BA20150022	*FOCUS1311161.2015*	21/05/2015	07/07/2015	*Interrupção*

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento
BA20150022	*FOCUS1311161.2015*	*Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM / ST15B / ****

Imprimir Voltar

OBJETO DE FISCALIZAÇÃO

ENTIDADE NÃO OUTORGADA

	Nome da entidade	Freqüência	Endereço	Bairro	Município	UF	CEP
1	CORTE DE PEDRA FM - ROSENILDO SANTOS DE JESUS	107.90	RUA DO CAMPO S/Nº	CORTE DE PEDRA	Presidente Tancredo Neves	BA	45416000

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 00164921532

Emitida às 17:06:47 do dia 30/10/2018 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

Anexo RADAR/ANATEL (3520333) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 11

Anexo RADAR/ANATEL (3520333) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 12

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 30/10/2018

Entidade: ROSENILDO SANTOS DE JESUS - CPF: 001.649.215-32

X	Vencimento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)	Valor Débito	Situação
☐	25/10/2015	2015		Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados	535540025012015	50303469480-0001	3.508,56	Vencido - DOU - CD

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

⚠ Atenção! No caso de crédito inscrito em dívida ativa desde 04/12/2008, o pagamento do boleto emitido nos sistemas SIGEC ou BOLETO não importa a quitação dos encargos legais previstos do Art. 37-A, § 1º , da Lei no 10.522/2002, com a redação incluída pela Lei no 11.941/2009, combinado com Art. 1o do Decreto-Lei no 1.025/1969, com as alterações introduzidas pelo art. 3 o do Decreto-Lei n o 1.569/1977 e pelo art. 12 do Decreto-Lei no 2.163/1984.

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/06/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

Resultado da Pesquisa de Entidades Não Outorgadas

Ajuda

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	BA20150081		
Tipo de Servico:	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada		
Nome Entidade:	CORTE DE PEDRA FM - ROSENILDO SANTOS DE JESUS		
Nome Popular da Entidade:	CORTE DE PEDRA FM	CPF da Entidade:	001.649.215-32
Nome do Responsável:	ROSENILDO SANTOS DE JESUS	CPF Responsável:	001.649.215-32
Número da Identidade do Responsável:	0851529003	Órgão responsável pela expedição:	SSP/BA
Frequência:	107,90	Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	1		
Endereço:	RUA DO CAMPO S/Nº	Bairro:	CORTE DE PEDRA
CEP:	45416-000		
UF:	BA	Município:	Presidente Tancredo Neves
Distrito:		SubDistrito:	
Latitude:	13º 30' 29,40''	Longitude:	39º 26' 52,70''
Hemisfério:	Sul		
Data de identificação da Entidade:	27/05/2015		
Identificada via:	Denuncia	Situação da Entidade:	Desativada
Observação:			

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Início da Atividade	Término da Atividade	Procedimento
BA20150022	*FOCUS1311161.2015*	21/05/2015	07/07/2015	*Interrupção*

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento
BA20150022	*FOCUS1311161.2015*	*Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM / ST15B / ****

Imprimir Voltar

Usuário: Alice Lorena de Barros Santos | Lotação: MC | Tempo Processamento: 0,875 Segundos

Anexo RADAR/ANATEL (3520333) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 14

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 00164921532

Emitida às 17:06:47 do dia 30/10/2018 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

Anexo Anatel Rosenildo Santos de Jesus (3520335) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 15

Anexo Anatel Rosenildo Santos de Jesus (3520335) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 16

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 30/10/2018

Entidade: ROSENILDO SANTOS DE JESUS - CPF: 001.649.215-32

X	Vencimento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)	Valor Débito	Situação
☐	25/10/2015	2015		Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados	535540025012015	80303469480-0001	3.508,56	Vencido - DOU - CD

Registro 1 até 1 de 1 registros

⚠ Atenção! No caso de crédito inscrito em dívida ativa desde 04/12/2008, o pagamento do boleto emitido nos sistemas SIGEC ou BOLETO não importa a quitação dos encargos legais previstos do Art. 37-A, § 1º, da Lei no 10.522/2002, com a redação incluída pela Lei no 11.941/2009, combinado com Art. 1o do Decreto-Lei no 1.025/1969, com as alterações introduzidas pelo art. 3 o do Decreto-Lei n o 1.569/1977 e pelo art. 12 do Decreto-Lei no 2.163/1984.

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/06/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.044511/2018-91.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.044511/2018-91, de interesse da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, **existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que consta o Diretor Financeiro da entidade, **ROSENILDO SANTOS DE JESUS**, CPF 001.649.215-32, executou o serviço sem outorga, interrompido em 07/07/2015, com coordenadas geográficas 13º30'29,40" e 39º26'52,70", Rua do Carmo, s/nº, em Presidente Tancredo Neves/BA (3520333), constando débito perante a Anatel (3520335).

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/11/2018, às 07:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3515519** e o código CRC **CAE32557**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 SEI nº 3515519

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.070.123/0001-40 **MATRIZ**		**28/11/1986**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UMCP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.33-4-02 - Cultivo de banana
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC 27 DE SETEMBRO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CORTE DE PEDRA**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
uniaodecortedepedra@ibest.com.br	**(73) 3540-1107 / (73) 8159-9760**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2018** às **08:24:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (3520475) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 19

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **13.070.123/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:06:03 do dia 30/10/2018 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (3520480) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 20

Anexo Anatel (3520480) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
CNPJ: 13.070.123/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:30 do dia 01/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2019.
Código de controle da certidão: **99BB.31D8.CA69.D298**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo PGFN (3520483) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 22

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13070123/0001-40
Razão Social: UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA
Endereço: PC 27 DE SETEMBRO SN / CORTE DE PEDRA / PRESIDENTE TANCREDO NEVES / BA / 45416-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103004581030520908

Informação obtida em 01/11/2018, às 08:24:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (3520490) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.070.123/0001-40
Certidão nº: 161441629/2018
Expedição: 01/11/2018, às 08:28:03
Validade: 29/04/2019 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.070.123/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.044511/2018-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ilhéus/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado de Bhaia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/11/2018, às 08:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3520499** e o código CRC **00F204E1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 SEI nº 3520499

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

‘

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:		Órgão Emissor:		CPF:			
Endereço:							
Município:		UF:		CEP:			

Assinatura:	

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Município/UF: PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA

Processo nº: 01250.044511/2018-91 CNPJ: 13.070.123/0001-40

Número de Concorrentes: 0 PREJUDICADO

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP

Nº do Edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de Inscrição: **05/06/2018 a 03/08/2018**

---

1. Data de Postagem/SEI: 02/08/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3221850) PEDIR NOVO

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()

4. Estatuto Social: fl. 15/26 (3221850) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 6/11 (3221850) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 12/13 (3221850) para o período de 05/03/2017 a 05/03/2019

6.1. Ata de Eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 28/33 (3221850)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Ivanilda Rosário dos Santos – f. 28	Não	1277.4331.0566 31/12/1991	045.100.585-60	Não
VICE-PRESIDENTE – Dilza Conceição Nunes f. 29	Não	1128.1260.0507 31/01/1983	024.775.835-30	Não
DIR.ADM – Magaly Nunes dos Santos Moreira – f. 30	Não	0572.4215.0515 05/07/1989	768.071.935-72	Não
DIR. de DIVUL e INFOR – Maria do Amparo Costa dos Santos- f. 31	Não	1027.6576.0566 12/10/1976	059.942.609-38 005.256.275-10	Não
DIR. FINANCEIRO – Rosenildo Santos de Jesus – f. 32	Não	0781.8622.0566 14/12/1976	001.649.215-32	Não
VICE-DIR.FINANCEIRO – Maria Rita Santos de Oliveira – f. 33	Não	2468.2048.0191 24/11/1966	316.475.615-15	Não

8. Manifestações em Apoio: (3221852), (3221853), (3221854), (3221855), (3221856), (3221857), (3221858), (3221859), (3221860), (3221861), (3221862), (3221863), (3221864), (3231085).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 40 (3221850)

11. Pesquisa Anatel (3520480)e Radar (3515519; 3520333; 3520335)

12. .Certidões Justiça Federal dos Dirigentes: (3520499)

12.1 CNPJ 3520475, Certidão FGTS 3520490, Certidão PGFN 3520483, Certidão CNDT 3520494 (não são habilitantes):

OBSERVAÇÕES: Apresentar novo Anexo 2, confirmar as coordenadas geográficas.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
e) Órgão administrativo e cargos:
f) Atribuições do Órgão administrativo:
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede:
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
c) Direitos dos associados:
d) Deveres dos associados:
e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa:
f) Fontes de recursos para sua manutenção:
g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos:
h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos:
k) Critérios de eleição dos administradores:
l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:
2. Certidões:
2.1CNPJ: ()
2.2 Certidão FGTS: ()
2.3 Certidão PGFN : ()
2.4 Certidão CNDT: ()
2.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
3. Pesquisa Anatel e Radar: ()
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24386/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.044511/2018-91**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA.**

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada				A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3520565) contendo **todas as declarações** nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**. Conforme Despacho 3385202, deve a entidade providenciar: "*1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação União de Moradores de Corte de Pedra, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de* ***Presidente Tancredo Neves / BA****, constatou-se que*

do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	***Neves / BA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:* *I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço da **Praça 27 de Setembro**. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF."* **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/11/2018, às 08:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 01/11/2018, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/11/2018, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3520549** e o código CRC **ACA5067B**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 3520565

Despacho 3385202

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 SEI nº 3520549

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44002/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
IVANILDA ROSÁRIO DOS SANTOS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP** (CNPJ nº 13.070.123/0001-40)
Praça 27 de Setembro, s/nº - Lot. próspero Cardoso, Distrito Corre de Pedra
45416-000 - PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.044511/2018-91.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24386/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/11/2018, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3520588** e o código CRC **C675F921**.

Correspondência Eletrônica - 3544085

Data de Envio:
08/11/2018 16:02:58

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
uniaodecortedepedra@ibest.com.br
engheliononato@hotmail.com
nildofoto.do@hotmail.com
lucascrespo1@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.044511/2018-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3520588.html
Nota_Tecnica_3520549.html
Anexo_3520565_ANEXO_2___OUTORGA.pdf
Despacho_Interno_3385202.html

Presidente Tancredo Neves, 22 de novembro de 2018.

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref.: **Ofício nº 44002/2018/SEI-MCTIC - Processo nº: 01250.044511/2018-91.**
Assunto: **Resposta às pendências relacionadas na Nota Técnica Nº 24386/2018/SEI-MCTIC.**

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral,

A **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP** (CNPJ nº 13.070.123/0001-40), solicitante a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves, Distrito de Corte de Pedra, Estado da Bahia, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado encaminhar Ofício de resposta, com objetivo de **solucionar as pendências constatadas.**

Neste sentido, segue **Requerimento de Outorga – Radiodifusão Comunitária** (Anexo 2 da Portaria nº 4334/2015) com todas as declarações e devidamente assinado por todos os dirigentes e o mapa de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas geográficas na forma GGº MM' SS".

Aguardando atendimento de nossas solicitações, agradecemos.

Atenciosamente,

Ivanilda Rosario dos Santos

Ivanilda Rosário Dos Santos
Representante Legal
Associação União De Moradores De Corte De Pedra – Aumcp

Endereço:
Praça 27 de Setembro, s/nº - Lot. próspero Cardoso, Distrito Corte de Pedra
45416-000 - PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – DISTRITO DE CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98178 3049 / 3553 5103

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP				
Nome Fantasia:	UMCP			CNPJ:	13.070.123/0001-40
Endereço de Sede:	PRAÇA 27 DE SETEMBRO, LOT. PRÓSPERO CARDOSO, DISTRITO DE CORTE DE PEDRA				
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45.416-000
Nome do representante legal:	IVANILDA ROSÁRIO DOS SANTOS				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	Umcp86gmail.com				

Endereço de Correspondência:	PRAÇA 27 DE SETEMBRO, LOT. PRÓSPERO CARDOSO, DISTRITO DE CORTE DE PEDRA				
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45.416-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	PRAÇA 27 DE SETEMBRO, LOT. PRÓSPERO CARDOSO, DISTRITO DE CORTE DE PEDRA				
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45.416-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 13°S 30' 31"				
	Longitude: 39°W 26' 54"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no distrito e Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	IVANILDA ROSÁRIO DOS SANTOS				
Cargo:	DIRETORA PRESIDENTE			Título de Eleitor:	1277.4221.0566
RG:	14662541-22	Órgão Emissor	SSP-BA	CPF:	045.100.585-60
Endereço:	Rua do Campo / Corte de Pedra				
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45.416-000
Assinatura:	x Ivanilda Rosário dos Santos				

Nome do dirigente:	DILZA CONCEIÇÃO NUNES				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Título de Eleitor:	1128.1260.0507
RG:	09995157-64	Órgão Emissor	SSP-BA	CPF:	024.775.835-30
Endereço:	RUA DO CAMPO S/N DISTRITO DE CORTE DE PEDRA				
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45.416-000
Assinatura:	x Dilza Conceição Nunes				

Nome do dirigente:	MAGALY NUNES DOS SANTOS MOREIRA						
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO				Título de Eleitor:	5724.2150.515	
RG:	04337245-79	Órgão Emissor	SSP-BA		CPF:	768.071.935-72	
Endereço:	RUA PROSPERO CARDOSO 9997 DISTRITO DE CORTE DE PEDRA						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45.416-000
Assinatura:	Magaly Nunes dos Santos Moreira						

Nome do dirigente:	MARIA DO AMPARO COSTA DOS SANTOS						
Cargo:	DIRETOR DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO				Título de Eleitor:	1027 6576 0566	
RG:	11278936-61	Órgão Emissor	SSP-BA		CPF:	059.942.609-38	
Endereço:	RUA NATAL / S/N DISTRITO DE CORTE DE PEDRA						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45.416-000
Assinatura:	Maria do Amparo Costa dos Santos						

Nome do dirigente:	ROSENILDO SANTOS DE JESUS						
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO				Título de Eleitor:	0781.8622.0566	
RG:	08515290-03	Órgão Emissor	SSP-BA		CPF:	001.649.215-32	
Endereço:	RUA DO CAMPO / S/N DISTRITO DE CORTE DE PEDRA						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45.416-000
Assinatura:	Rosenildo Santos de Jesus						

Nome do dirigente:	MARIA RITA SANTOS DE OLIVEIRA						
Cargo:	VICE-DIRETOR FINANCEIRO				Título de Eleitor:	2460.2048.0191	
RG:	03218619-30	Órgão Emissor	SSP-BA		CPF:	316.475.615-15	
Endereço:	RUA NATAL / CORTE DE PEDRA S/N						
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES			UF:	BA	CEP:	45.416-000
Assinatura:	Maria Rita Santos de Oliveira						

Travessa Rua do Campo
Rua do Campo
Rodovia Governador Mário Covas
BR 101
Praça 27 de Setembro
Rua do Trevo
Praça 27 de Setembro, S/Nº
Loteamento Próspero Cardoso
Distrito de Corte de Pedra
CEP 45.416-000
Presidente Tancredo Neves - BA
13ºS 30' 31"
39ºW 26' 54"
3D
Google
BR
Google DigitalGlobe
Câmera : 480 m 13°30'30"S 39°26'57"W 195 m 100%

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

2/25/19 3:55 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.044511/2018	112	13S3031	39W2654	EXIHAB	ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
0.03	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.016531/2018	0	13S3032	39W2654	RAQ	ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
6.62	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53000.040772/2013	0	13S2714	39W2527	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
6.65	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.044985/2018	112	13S2713	39W2527	EXIHAB	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
6.67	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.000136/1999	24	13S2728	39W2456	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA ITABAINA FM
6.71	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.001149/1998	4	13S2726	39W2457	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
6.79	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53900.000118/2014	0	13S2708	39W2527	RAQ	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
6.83	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.045361/2018	112	13S2713	39W2513	AGC	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ITABAINA FM
6.84	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.046871/2018	112	13S2713	39W2512	EXIHAB	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE MORADORES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA
6.87	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.041590/2018	112	13S2709	39W2518	EXIHAB	ASSOCIACAO AMIGOS DO CAJUEIRO
7.28	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53000.038334/2007	24	13S2655	39W2517	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
7.28	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53000.035071/2011	0	13S2655	39W2517	RAQ	ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
7.30	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.001188/1998	24	13S2654	39W2518	PAN	UNIAO DE MORADORES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Anexo Relatório Vizinhos (3879568) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.43	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53000.038490/2007	23	13S2654	39W3035	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ALTO ALEGRE
10.91	BA	TEOLÂNDIA	53640.001528/1998	3	13S3554	39W2921	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL TEOLANDIA
11.47	BA	TEOLÂNDIA	53000.014737/2005	0	13S3609	39W2932	RAQ	ASSOCIAÇÃO TEOLANDENSE BENEFICENTE
19.06	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53000.006610/2014	69	13S4039	39W2843	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ERNESTO CHE GUEVARA
19.08	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53640.000245/1999	10	13S4041	39W2834	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA M.S.T. FM
19.76	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53640.000621/1999	10	13S4107	39W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MONITORES EM ORGANIZACAO SOCIAL DO MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES
19.80	BA	MUTUÍPE	53640.000725/2002	0	13S2340	39W3520	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
20.01	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53000.028074/2008	30	13S4112	39W2831	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA
20.05	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53000.054465/2010	30	13S4110	39W2852	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA CIDADE DE WENCESLAU GUIMARAES,ESTADO DA BAHIA
20.12	BA	VALENÇA	53000.043880/2003	0	13S2338	39W1816	ARQCDI	FEDERAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA BACIA DO PIAU
20.90	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.000859/1999	24	13S3301	39W3812	PAN	UNIAO DE MORADORES PRESIDENTE TANCREDO NEVES
20.90	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.000838/1998	24	13S3301	39W3812	ARQDEF	UNIAO DE MORADORES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
21.02	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53000.053992/2010	30	13S4143	39W2839	AUT	ASSOCIACAO DOS MONITORES EM ORGANIZACAO SOCIAL DE WENCESLAU GUIMARAES

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.10	BA	VALENÇA	53000.090330/2006	0	13S1839	39W2758	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ACOES SOCIAIS DE SERRA GRANDE
22.18	BA	TAPEROÁ	53000.038489/2007	23	13S3752	39W1712	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE MIGUEL CHICO
22.88	BA	GANDU	53000.007776/2006	0	13S4244	39W2840	ARQCDI	ASSOCIACAO GANDUENSE COMUNITARIA
22.88	BA	GANDU	01250.046852/2018	112	13S4244	39W2840	INAB	ASSOCIACAO GANDUENSE COMUNITARIA
24.97	BA	NILO PEÇANHA	53640.000442/2001	0	13S4254	39W2128	ARQCDI	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA PARAISO FM
24.97	BA	NILO PEÇANHA	53000.052833/2012	0	13S4254	39W2128	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA PARAISO FM
25.36	BA	MARAGOGIPE	53000.013827/2010	29	13S1801	39W3236	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS DE MARAGOGIPE
26.47	BA	GANDU	53640.001143/1998	1	13S4437	39W2911	ARQDEF	ASSOCIACAO EVANGELICA E CULTURAL DE GANDU
26.80	BA	GANDU	53640.001873/1998	4	13S4446	39W2921	ARQDEF	AGG - ASSOCIACAO COMUNITARIA GANDUENSE
26.87	BA	VALENÇA	53000.054519/2013	62	13S2133	39W1512	ARQDEF	FEDERACAO MUNICIPAL DAS ASS DE MORADORES DE VALENCA
27.17	BA	GANDU	53640.000228/1999	4	13S4505	39W2830	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIAO
27.17	BA	GANDU	53900.034153/2015	4	13S4505	39W2830	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIAO
27.21	BA	TEOLÂNDIA	53640.000095/1999	3	13S3526	39W1241	ARQDEF	ASSOCIACAO TEOLANDENSE BENEFICENTE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.08	BA	PIRAÍ DO NORTE	53000.008950/2008	25	13S4540	39W2244	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARLUSE VEIGA ARAUJO
29.32	BA	GANDU	53640.000044/2001	0	13S1500	39W3000	ARQCDI	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL
30.27	BA	JIQUIRIÇÁ	53000.014022/2013	56	13S1547	39W3407	AUT	ASSOCIACAO JIQUIRICAENSE DE APOIO CULTURAL
30.27	BA	JIQUIRIÇÁ	53000.024066/2012	0	13S1547	39W3407	RAQ	ASSOCIACAO JIQUIRICAENSE DE APOIO CULTURAL
31.24	BA	MUTUÍPE	53000.047027/2008	28	13S1400	39W3018	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
31.27	BA	MUTUÍPE	53000.002103/2004	20	13S1359	39W3019	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
31.29	BA	MUTUÍPE	53900.011274/2016	96	13S1359	39W3022	EXINST	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
31.33	BA	MUTUÍPE	53000.001278/2007	0	13S1358	39W3023	RAQ	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
31.35	BA	MUTUÍPE	53000.016219/2009	28	13S1357	39W3022	ARQDEF	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
31.65	BA	MUTUÍPE	53900.012316/2016	96	13S1345	39W3011	OUTSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
31.89	BA	MUTUÍPE	53000.053905/2012	0	13S1340	39W3025	ARQDEF	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
33.50	BA	ITUBERÁ	53000.038493/2007	23	13S4123	39W1203	ARQDEF	ASSOCIACAO RENASCER
34.25	BA	VALENÇA	53000.038499/2007	23	13S2823	39W0802	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SARAPUI

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.96	BA	UBAÍRA	53000.001237/2012	42	13S1614	39W3933	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS FILHOS AMI UBAIRA
35.40	BA	UBAÍRA	53000.002644/2012	42	13S1606	39W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO SEMENTES DE AMOR
35.40	BA	UBAÍRA	53000.031842/2009	0	13S1606	39W3946	ARQCDI	ASSOCIACAO SEMENTES DE AMOR
35.43	BA	UBAÍRA	53640.001717/1998	5	13S1605	39W3946	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE UBAÍRA - ASPHOR
35.43	BA	UBAÍRA	53640.000781/1999	5	13S1605	39W3946	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE UBAÍRA
35.81	BA	LAJE	53640.000497/1999	0	13S1120	39W2910	RAQ	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA CULTURAL RECREATIVA E COM DE LAJE
35.82	BA	UBAÍRA	53000.022106/2003	0	13S1600	39W4000	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS FILHOS AMI UBAIRA
36.40	BA	LAJE	53000.020592/2004	19	13S1056	39W2530	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO
37.93	BA	TAPEROÁ	53640.001381/1998	2	13S3200	39W0555	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULT FILHOS E AMIGOS TAPEROA
37.97	BA	TAPEROÁ	53000.020824/2004	0	13S3217	39W0555	ARQCDI	ASSOCIACAO PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TAPEROA
38.39	BA	NILO PEÇANHA	53000.069867/2013	0	13S3557	39W0621	RAQ	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA NOVA SINTONIA FM DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE NILO PECANHA
38.71	BA	NOVA IBIÁ	53900.046408/2015	17	13S4841	39W3729	EXIREN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NOVA IBIA
38.71	BA	NOVA IBIÁ	53640.000189/2001	17	13S4841	39W3729	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NOVA IBIA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.74	BA	ITAMARI	53000.056741/2005	21	13S4700	39W4100	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE A UNIAO FAZ A FORCA
39.92	BA	ITAMARI	53000.064008/2006	21	13S4652	39W4119	LDE	ASSOCIACAO IDEALISTA DE ITAMARI
40.73	BA	ITUBERÁ	53000.015306/2012	44	13S4352	39W0857	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITUBERA
41.42	BA	ITUBERÁ	53000.031108/2012	0	13S4401	39W0835	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITUBERA
43.04	BA	CRAVOLÂNDIA	53640.000501/2002	21	13S2131	39W4854	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS DO PREDIO E LAFAIETE COUTINHO
43.06	BA	CRAVOLÂNDIA	53900.011385/2015	0	13S2118	39W4849	CDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA CRAVOLANDIA FM
43.34	BA	VALENÇA	53900.046479/2015	4	13S2210	39W0427	RECREN	A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO UNA
43.34	BA	VALENÇA	53640.001803/1998	4	13S2210	39W0427	LDD	A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO UNA
43.53	BA	CAIRU	53000.000745/2000	0	13S2907	39W0248	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DE CAIRU SBAC
43.62	BA	CRAVOLÂNDIA	53000.010665/2006	21	13S2115	39W4908	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO-AMBIENTE DE CRAVOLANDIA
43.63	BA	CAIRU	53640.001432/1998	2	13S2859	39W0245	LDE	FUNDACAO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE CAIRU
43.63	BA	CAIRU	53000.002492/2013	2	13S2859	39W0245	EXIREN	FUNDACAO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE CAIRU
43.71	BA	VALENÇA	53640.000439/2001	0	13S2218	39W0411	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PENIEL FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.72	BA	VALENÇA	01250.060406/2018	0	13S2132	39W0353	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIRROS LAPA E JACARE
46.67	BA	SANTA INÊS	53900.001863/2014	0	13S1745	39W4912	CDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE FE, ESPERANCA E CARIDADE DE SANTA INES BAHIA
46.73	BA	SANTA INÊS	53000.052715/2004	0	13S1736	39W4909	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL,ARTÍSTICO E DE LAZER DE SANTA INÊS
46.73	BA	SANTA INÊS	53640.000529/2002	0	13S1736	39W4909	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL,ARTÍSTICO E DE LAZER DE SANTA INÊS
46.73	BA	SANTA INÊS	53640.001526/1998	4	13S1736	39W4909	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MULHERES DE SANTA INES
47.53	BA	NILO PEÇANHA	53000.038491/2007	23	13S4140	39W0309	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JATIMANE - ACJ
47.69	BA	NILO PEÇANHA	53000.036627/2009	28	13S4158	39W0272	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JATIMANE - ACJ
47.81	BA	APUAREMA	53000.036404/2003	20	13S5024	39W4348	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE APUAREMA
48.31	BA	CAIRU	53000.038488/2007	23	13S2358	39W0058	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS MARISCADEIRAS E PESCADORES DO GALEAO
48.45	BA	AMARGOSA	53000.004704/2005	0	13S0509	39W3321	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO CORREGO
48.80	BA	SANTA INÊS	53640.000258/1999	0	13S1740	39W5031	ARQCDI	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E ENF DE SANTA INES

Nº de Linhas: *0*

DESPACHO

Processo nº: **01250.044511/2018-91.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Presidente tancredo Neves / BA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/02/2019, às 15:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3879578** e o código CRC **B8D8CB48**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

01250.021616/2019-53

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – DISTRITO DE CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98178 3049 / 3553 5103

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref.: **Processo nº: 01250.044511/2018-91**
Assunto: **Solicitação de Andamento de Processo.**

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral.

A Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, pretendente a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado solicitar o andamento do processo em referência que faz parte do Edital nº 112/2018 de Radcom.

Aguardando atendimento de nossas solicitações, agradecemos.

Atenciosamente,

13.070.123/0001-40
Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP
Pça. 27 de Setembro - Lot Próspero Cardoso
Corte de Pedra - Pres. Tanc. Neves - Ba
CEP: 45.416-000

Rosenildo S. de Jesus

Rosenildo Santos de Jesus
Representante Legal
Associação União de Moradores de Corte de Pedra

Endereço para correspondência:
Rua 27 de Setembro, Lot. Próspero Cardoso, Distrito de Corte de Pedra
Cep. 45.416-000 Presidente Tancredo Neves/ BA

Presidente Tancredo Neves, 24 de Março de 2019.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/05/19 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

P/ Ministério da Ciência Tecnologia
Inovações e comunicações

* Secretaria de Radiodifusão
* Departamento de Radiodifusão Educativa, comunitária e de Fiscalização
* Coordenação-Geral de Radiodifusão comunitária

Esplanada dos Ministérios Bloco R,
3º Andar
CEP-70044-900
Brasília - DF

Requerimento (4156276) SEI 01250.021616/2019-53 / pg. 2

De:

AUMCP - União de Moradores
de corte de pedra

Rua 27 de Setembro, Lot. Prospero
Cardoso. Distrito de corte de pedra
CEP - 45416 - 000
Presidente Tancredo Neves BA

Município/UF: PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA EXIGÊNCIA EM HABILITAÇÃO

Processo nº: 01250.044511/2018-91 CNPJ: 13.070.123/0001-40

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP

Nº do Edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de Inscrição: **05/06/2018 a 03/08/2018**

---

1. Data de Postagem/SEI: 02/08/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3221850)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/4 (3645519)

4. Estatuto Social: fl. 15/26 (3221850) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 6/11 (3221850) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 12/13 (3221850) para o período de 05/03/2017 a 05/03/2019

6.1. Ata de Eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 28/33 (3221850)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Ivanilda Rosário dos Santos – f. 28	Não	1277.4331.0566 31/12/1991	045.100.585-60	Não
VICE-PRESIDENTE – Dilza Conceição Nunes f. 29	Não	1128.1260.0507 31/01/1983	024.775.835-30	Não
DIR.ADM – Magaly Nunes dos Santos Moreira – f. 30	Não	0572.4215.0515 05/07/1989	768.071.935-72	Não
DIR. de DIVUL e INFOR – Maria do Amparo Costa dos Santos- f. 31	Não	1027.6576.0566 12/10/1976	005.256.275-10	Não
DIR. FINANCEIRO – Rosenildo Santos de Jesus – f. 32	Não	0781.8622.0566 14/12/1976	001.649.215-32	Não
VICE-DIR.FINANCEIRO – Maria Rita Santos de Oliveira – f. 33	Não	2468.2048.0191 24/11/1966	316.475.615-15	Não

8. Manifestações em Apoio: (3221852), (3221853), (3221854), (3221855), (3221856), (3221857), (3221858), (3221859), (3221860), (3221861), (3221862), (3221863), (3221864), (3231085).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 40 (3221850)

11. Pesquisa Anatel (3520480)e Radar (3515519; 3520333; 3520335)

12. .Certidões Justiça Federal dos Dirigentes: (3520499)

12.1 CNPJ 3520475, Certidão FGTS 3520490, Certidão PGFN 3520483, Certidão CNDT 3520494 (não são habilitantes):

OBSERVAÇÕES: Apresentar novo Anexo 2, confirmar as coordenadas geográficas.

31/05/2019: NT 24336/2019 enviada CADSEI em 08/11/2018, resposta em 03/12/2018: exigências atendidas. Resolvidas as pendências de coordenadas geográficas de todas as participantes do Edital nº 112/2018, confirmou-se que neste caso não há concorrentes. Constatou-se que deveria ter sido informada a entidade acerca do impedimento de o Sr. Rosenildo Santos de Jesus integrar a diretoria, uma vez que consta execução clandestina do serviço em 2015, com pendência junto à Anatel. Assim, será encaminhada nova nota técnica com exigência, na fase de habilitação, com prazo de cumprimento de 60 dias, para que seja substituído. Cumprida a exigência, segue para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º, XI
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 4º ausente, depende de aprovação, 6º, IV-apresentar novos sócios
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas3º restrito
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 3º restrito; 44-elegíveis sócios comunitários
e) Órgão administrativo e cargos: 26; 47-Diretoria de Radiodifusão Comunitária?
f) Atribuições do Órgão administrativo: 30/35 33, IX-Dir. Div. Inf.-substituir Dir.Financeiro, mas existe Vice-Diretor Financeiro com mesma atribuição (35, I); 38/42- Diretorias diversas: se integram o "Conselho de Administração", devem ser eleitos pela Assembleia Geral, e devem constar do Requerimento de Outorga.
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 26- pode até 3 mandatos consecutivos; 27-mandato de 2 anos;
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º ausente
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º, 7º, III, 8º
c) Direitos dos associados: 6º
d) Deveres dos associados: 7º
e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: ausente
f) Fontes de recursos para sua manutenção: ausente
g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: 14-sócios efetivos?, 15
h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 48/51
i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 15, b
j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 15, 17-sócios comunitários?, 18/22
k) Critérios de eleição dos administradores: 13, 43/46 45, III-qual a documentação?; V-mais de 1 ano;
l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 6º - 1/3 mais um
m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 49
2. Certidões:
2.1CNPJ: ()
2.2 Certidão FGTS: ()
2.3 Certidão PGFN : ()
2.4 Certidão CNDT: ()
2.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
3. Pesquisa Anatel e Radar: ()
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8434/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.044511/2018-91**.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA.**

ANÁLISE

2. A entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 24386/2018/SEI-MCTIC (3520549), encaminhada por meio do Ofício nº 44002/2018/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica 3544085, em 08/11/2019.

3. As exigências foram atendidas, e aguardava-se a confirmação de coordenadas geográficas, inclusive de outras entidades, para verificação de eventual concorrência para a mesma localidade. Resolvida a questão e retomada a análise do processo, observou-se a existência de pendência, que deveria ter sido destacada na primeira manifestação.

4. Assim, para a regularidade do processo, deve a entidade atender as exigências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
		Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3520565) contendo **todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII,** conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**. Deve ser apresentado novo Requerimento de Outorga, com

				a assinatura de todos os dirigentes, inclusive daquele que for eleito em substituição. **<u>Observação</u>**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Incisos I, IV, V e VI	Nova ata de eleição e comprovante de maioridade e nacionalidade do novo diretor	A Entidade deverá substituir o Diretor Financeiro, Sr. **Rosenildo Santos de Jesus,** uma vez que restou comprovado por meio do sistema RADAR/Anatel 3520333 que executou o serviço de radiodifusão clandestinamente, existindo débito perante a Anatel (3520335). É entendimento da Consultoria Jurídica junto a este Ministério que o fato de um dirigente ter executado o serviço clandestinamente não deve impor à Associação a sua imediata inabilitação, mas, tal dirigente deve ser substituído, para que o processo possa prosseguir. Assim, a entidade deve apresentar nova ata de eleição, com a substituição do dirigente impedido, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que comprove a nacionalidade e maioridade no novo dirigente. Ressalta-se que o não atendimento levará à inabilitação da entidade, com fundamento nos incisos IV e V do art. 25 da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações. **<u>Observação 1</u>**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria: I - certidão de nascimento ou casamento;

				II - certificado de reservista; III - cédula de identidade; IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VII - passaporte. **Observação 2**: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

CONCLUSÃO

5. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Analista de Nível Superior**, em 31/05/2019, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/06/2019, às 14:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4264856** e o código CRC **66429337**.

Minutas e Anexos

Radar/Anatel 3520333

Anatel Rosenildo 3520335

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 SEI nº 4264856

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 18720/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 31 de maio de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
IVANILDA ROSÁRIO DOS SANTOS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP** (CNPJ nº 13.070.123/0001-40)
Praça 27 de Setembro, s/nº - Lot. próspero Cardoso, Distrito Corre de Pedra
45416-000 - PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.044511/2018-91.

Senhor(a) Representante Legal

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8434/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade.**

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/06/2019, às 14:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4265014** e o código CRC **D95E025B**.

Correspondência Eletrônica - 4278805

Data de Envio:
05/06/2019 15:30:33

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
uniaodecortedepedra@ibest.com.br
engheliononato@hotmail.com
nildofoto.do@hotmail.com
lucascrespo1@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.044511/2018-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4265014.html
Nota_Tecnica_4264856.html
Anexo_3520333_RADAR___Sistema_de_Fiscalizacao.pdf
Anexo_3520335_044511_2018_Anatel_Rosenildo.pdf

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 1

Presidente Tancredo Neves, 25 de julho de 2019.

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

Ref.: **OFÍCIO Nº 18720/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC- Processo nº: 01250.044511/2018-91.**

Assunto: **Resposta às pendências listadas na NOTA TÉCNICA Nº 8434/2019/SEI-MCTIC.**

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral,

A **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP** (CNPJ nº 13.070.123/0001-40), solicitante a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves, Distrito de Corte de Pedra, Estado da Bahia, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado encaminhar este Ofício de Resposta, com objetivo de **solucionar as pendências constatadas.**

Neste sentido, segue em anexo:

- Novo **Requerimento de Outorga – Radiodifusão Comunitária** (Anexo 2 da Portaria nº 4334/2015) com todas as declarações e devidamente assinado por todos os dirigentes;
- Estatuto Social atualizado;
- Ata de Assembleia Geral Extraordinária da diretoria atual;
- Prova de que todos os diretores são brasileiros natos há mais de dez anos;
- Prova que todos os diretores são maiores.

Comunicamos que foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 05/03/2019 (anterior ao recebimento do Ofício nº 18720 em referência) com objetivo de realizar uma alteração no Estatuto da Associação compreendendo as exigências do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, Lei 13.019/2014, que alterou a estrutura de Diretoria passando a ter 03 Diretores, a saber: Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor da Secretaria Geral e Comunicação.
Além disso, na mesma Assembleia foi feita a eleição de Diretoria que passou a ter a seguinte Diretoria:
Sr. Rosenildo Santos de Jesus, Sra Ana Claúdia Freitas Santos e Sr. Antides José de Jesus.

Após recebimento do Ofício nº 18720 em referência, foi providenciada a substituição do dirigente impedido Sr. Rosenildo Santos de Jesus, por meio da **Assembleia Geral Extraordinária em 24/07/2019** conforme Ata devidamente **registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas** e segue uma cópia acompanhada de documento que comprove a nacionalidade e maioridade dos novos dirigentes.

Aguardando atendimento de nossas solicitações, agradecemos.

Atenciosamente,

Luciene Amado dos Santos de Jesus

LUCIENE AMADO DOS SANTOS DE JESUS
DIRETOR PRESIDENTE
Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP

Endereço para correspondência:
Praça 27 de Setembro, nº 01- Loteamento Próspero Cardoso, Distrito Corte de Pedra
45416-000 - PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

Anexo 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP				
Nome Fantasia:	UMCP			CNPJ:	13.070.123/0001-40
Endereço de Sede:	Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Distrito Corte de Pedra				
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45.416-000
Nome do representante legal:	LUCIENE AMADO DOS SANTOS DE JESUS				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	UNIAODECORTEDEPEDRA@IBEST.COM.BR				

Endereço de Correspondência:	Praça 27 de Setembro, nº 01- Loteamento Próspero Cardoso, Distrito Corte de Pedra				
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45.416-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Praça 27 de Setembro, nº 01- Loteamento Próspero Cardoso, Distrito Corte de Pedra				
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45.416-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 13ºS 30' 31"				
	Longitude: 39ºW 26' 54"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**LUCIENE AMADO DOS SANTOS DE JESUS**				
Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE			Título de Eleitor:	0869.2720.0558
RG:	07.505.807-39	Órgão Emissor	SSP-BA	CPF:	942.784.585-68
Endereço:	Rua do Porto, 344 - Distrito de Corte de Pedra				
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45.416-000
Assinatura:	Luciene Amado dos Santos de Jesus				

Nome do dirigente:	**ANA CLÁUDIA FREITAS SANTOS**				
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO			Título de Eleitor:	0888.6454.0558
RG:	09.070.078-30	Órgão Emissor	SSP-BA	CPF:	003.102.875-61
Endereço:	Rua Duque de Caxias, S/N				
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45.416-000
Assinatura:	Ana Cláudia Freitas Santos				

Nome do dirigente:	**ANTIDES JOSÉ DE JESUS**				
Cargo:	**DIRETOR DA SECRETARIA GERAL E COMUNICAÇÃO**			Título de Eleitor:	0681.6011.0590
RG:	06.713.041-00	Órgão Emissor	SSP-BA	CPF:	646.869.145-15
Endereço:	Rua do Porto, 72 - Distrito de Corte de Pedra				
Município:	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	UF:	BA	CEP:	45.416-000
Assinatura:	x Antides José de Jesus				

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença / BA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, Eleição e Posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP.

Registro no RCPJ nº 91-AV

CNPJ: 13.070.123/0001-40

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sede própria na Praça 27 de setembro, 01, Loteamento Próspero Cardoso, no distrito de Corte de Pedra, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, às 9h (nove horas), em segunda convocação, conforme edital, datado de 20 (vinte) de Fevereiro de 2019, assinado pela Presidente Ivanilda Rosário dos Santos, com a seguinte ordem do dia: 1. Votação da Alteração estatutária; 2. Eleição e Posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. O senhor Silvanei Barbosa dos Santos fez a coordenação da assembleia com a verificação e constatação do quórum legal. Em seguida apresentou a Alteração total no estatuto social da AUMCP, compreendendo as exigências do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, lei 13.019/2014, previamente preparada, após discussão, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. 2- Foi feita a apresentação da Chapa Única para o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, colocando em votação e aprovação, ficou da seguinte forma: Diretor Presidente o Srº Rosenildo Santos de Jesus, brasileiro, técnico em enfermagem, casado, portador de RG nº 08.515.290-03 e do CPF nº 001.649.215-32 residente e domiciliado em Rua do Porto, 344 distrito de corte de pedra, CEP 45.416-000, Diretor Financeiro a Srª Ana Cláudia Freitas Santos, brasileira, agricultora, casada, portadora do RG nº 09.070.078-30 e do CPF nº 003.102.875-61, residente e domiciliada no rua duque de Caxias, s/n distrito de Corte de Pedra CEP: 45.416-000 e Diretor da Secretaria Geral o Srº Antide José de Jesus, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG nº 06.713.041-00 e do CPF nº 646.869.145-15, residente e domiciliado na rua do porto, 72, distrito de Corte de Pedra, CEP 45.416-000. Para o Conselho Fiscal: a Srª Sueli de Jesus dos Santos, brasileira, Agente Comunitária de Saúde, casada, portadora do RG nº 05.989.403-24 e do CPF nº 945.408.965-04, residente e domiciliada na rua Dom Avelar, SN, distrito de Corte de Pedra, a Srª Maria Rita Santos de Oliveira, brasileira, agricultora, casada, portadora do RG nº 03.218.619-30 e do CPF nº 316.475.615-15 e Josemar Andrade, brasileiro, contador, casado, portador do RG nº 0884315762 e do CPF nº 007.717.655-33, residente e domiciliado na rua Natal, 45, distrito de Corte de Pedra, sendo eleitos com 09 (nove) SIM pela aprovação da direção e conselho fiscal e 01 (um) voto NÃO, não havendo abstenção, após a apuração e proclamação do resultado pela comissão eleitoral representada pelo Srº José Raimundo Souza Santos, os eleitos foram declarados empossados e tiveram oportunidade de falarem aos presentes, agradecendo pela confiança e oportunidade. Por nada mais haver para o momento, o senhor Silvanei Barbosa dos Santos agradeceu a presença de todos na Assembleia e declarou encerrada. Do que constou, eu Antide José de Jesus, Diretor da Secretaria Geral recém-eleito lavrei a presente ata que após lida aprovada será assinada pelo Presidente, as demais assinaturas constam na lista de presença, que seguirá em anexo. Presidente Tancredo Neves – Bahia, 05 de março de 2019.

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. 9 Valença / BA

LISTA DE PRESENÇA DOS VOTANTES DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA AUMCP PARA 2019 À 2021.

1. Maria Rita Santos de Oliveira
2. Ana Cláudia Freitas Santos
3. Dilbarcan Ceição Nunes
4. [illegible]
5. Milene dos Anjos Tópodo Silva
6. Rosenilda S. de Jesus
7. Disneide dos Anjos Tópodo Silva
8. Mirlo Lopes Cardoso
9. Sonaide Santos Cardoso.
10. _____

COMARCA DE VALENÇA/BA. Oficial: EDERSON ROBERTO LAGO
Endereço: Rua Marquês do Herval, nº 76, sala 203, Centro, CEP 45400-000, email: rivalenca@yahoo.com FONE: (75) 3641-0163

Protocolo: 3428 - PJ
Registro: 91 - Livro: A
A margem do registro primitivo n 3

DAJE: 016064 Serie: 002 Emissor: 2754
Selo: 2754.AB021546-0 Cod. Validacao: TAA00QB3AJ
Custas: Emol R$219,42 Taxa Fiscal: R$119,89
Total: R$349,52
VALENCA -BA 04/04/2019

AVERBADO

Alteração Estatutária da Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP

Ofício Registro Pessoas Jurídicas
FL 9
Valença / BA

Aprovado na Assembleia Geral de 05/03/2019

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, fundada em 10/07/1986 com seus atos devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da comarca de Valença, sob nº 8794 no livro B11 datado de 10 de agosto de 1990. Por meio de sua Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 05 de março de 2019, aprovou a Alteração Estatutária da **Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP**

TITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADES

Artigo 1º - A Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, Associação privada sem fins lucrativos, duração por prazo indeterminado, que não distribui entre seus sócios ou associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplica integralmente na consecução dos objetivos sociais, de forma imediata ou por meio de constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva com sede no distrito de Corte de Pedra, município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, com foro na cidade de Valença, Estado da Bahia, à Associação doravante denominada **AUMCP,** constitui-se uma pessoa jurídica formada de pessoas físicas e rege-se pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - A AUMCP tem por finalidades e objetivos, atuar na defesa de uma sociedade democrática, calçada nos princípios da autonomia, da inclusão social, da gestão democrática, promover o desenvolvimento dos agricultores familiares e produtores rurais associados (as), e moradores do distrito de corte de pedra, prestar serviços de radiodifusão comunitária, desenvolver projetos com mulheres, jovens, crianças e adolescentes relacionados com a associação e ou comunidade, e promover atividades com finalidades de relevância pública e social de acordo com a lei 13.019/2014.

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 7

§1º – A AUMCP poderá filiar-se a outras Associações ou entidades congêneres, nacionais ou internacionais.

§2º – para consecução de suas finalidades e objetivos a **AUMCP** devera:

I) Articular na aquisição, em conjunto, dos itens para comercialização, produção, serviços e consumo para todos os seus associados (as), de forma coletiva ou isoladamente;

II) Sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde que se façam necessários, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados (as);

III) Desenvolver e estimular em seus associados (as) o espirito associativo e a franca e efetiva colaboração;

IV) Realizar atividades de capacitação/formação para seus associados (as);

V) Divulgar e promover orientações jurídicas, decisões administrativas de interesse exclusivo para orientação da classe, bem como colaborar com os órgãos públicos governamentais no interesse restrito dos associados (as);

VI) Estabelecer parcerias, para compra de insumos e equipamentos, importados ou no mercado interno, e venda de produtos no mercado interno desde que referendado pela Assembleia Geral;

VII) Auxiliar os associados (as) na viabilização da distribuição e da logística mais eficiente para entrega dos produtos.

VIII) Criar os meios que possam promover às crianças, adolescentes, jovens e adultos de nossa comunidade o entretenimento através de eventos artísticos, culturais, esportivos, recreativos e outros;

IX) Realizar parcerias técnicas, financeiras, contratos ou outros instrumentos correlatos, com administração pública direta e indireta no âmbito (municipal, estadual e federal), com organizações e empresas privadas, nacionais ou internacionais, realizar atividades de consultoria e assessoria, receber doações, promover atividades recreativas para arrecadação de recursos, vender produtos ou serviços, preparar e fornecer refeições com ingredientes da agricultura familiar para eventos, todos os recursos aferidos devem ser integralmente aplicadas no desenvolvimento dos objetivos e das finalidades institucionais da Associação.

X) Cultivo e Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros e fruticultura local.

XI) Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

XII) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário

XIII) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. 9 Valença / BA

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 8

XIV) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

XV) Praticar valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

Parágrafo primeiro. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Parágrafo segundo. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo terceiro. qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio.

TITULO II

DOS ASSOCIADOS (AS)

Artigo 3º - O quadro Social compor-se-á por um número ilimitado de associados (as).

Artigo 4º - Só poderá ser admitido como associado (a) da **AUMCP** todos os moradores do distrito de corte de pedra, ás pessoas físicas ligadas ás atividades agrícola, agropecuária ou similar, sediadas na área de autuação, dentro do município de Presidente Tancredo Neves.

Artigo 5º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I) Fundadoras: as que contarem da ata de fundação;

II) Contribuintes: são todos os associados (as) que forem admitidas após a fundação, não classificadas nas outras classes;

Artigo 6º - A admissão ao quadro social da **AUMCP** implica na admissão a todas as disposições deste Estatuto e do Regime Interno.

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 9

Artigo 7º - A admissão de novos associados dá – se -á por manifestação de interesse do proponente subscrita a direção da **AUMCP** a qual fará avaliação e colocará em votação para aprovação ou não pela Assembleia Geral por maioria simples de votos dos presentes.

DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS (AS)

Artigo 8º - São deveres e direitos dos associados efetivos em dias com suas obrigações estatutárias.

I – Participar da Assembleia Geral;

II - Assumir e desempenhar de acordo com a Lei e este Estatuto os mandatos que lhes forem confiados;

III - Preservar e promover o patrimônio político, físico, financeiro e ético da Associação;

IV - Contribuir para a consecução dos objetivos da Associação, inclusive com o pagamento da mensalidade estabelecida em Assembleia Geral;

V - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas.

Artigo 9º - Os associados (as) não respondem quer solidária quer subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Associação nem têm qualquer direito de propriedade sobre qualquer parcela do patrimônio ou capital social da mesma.

Artigo 10º - A Associação não responde quer solidária quer subsidiariamente por qualquer obrigação ou dano causado por seus associados (as) sem delegação expressa da mesma.

DA SUSPENSÃO, ADVERTÊNCIA OU EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS (AS)

Artigo 11º - Os associados (as) que não cumprirem as suas obrigações definidas nos Estatutos estarão sujeitos (as) às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Suspensão;

III) Exclusão;

Art. 12º - A exclusão de associado (a) se dará:

I - Por renúncia do próprio associado (a), comunicada por escrito à Diretoria e levada ao conhecimento da Assembleia Geral;

II - Pelo não cumprimento dos deveres de associado (a), significando o não comprometimento com os objetivos e princípios da Associação;

III - Por causar ou provocar graves prejuízos moral e/ou material para a Sociedade;

Art. 13º – A advertência e suspensão do associado (a), poderá ser aplicada pela diretoria quando o associado (a) faltar com suas obrigações perante a associação, e a exclusão só

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 10

será feita pela Assembleia Geral devendo-se garantir ao associado (a) amplo direito de defesa.

Parágrafo único - A exclusão deverá ser aprovada por maioria absoluta dos associados (as) efetivos presentes na Assembleia Geral.

TITULO III

DO PATRIMÔNIO E DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Artigo 14º - Constituirão recursos financeiros e patrimoniais da Associação todos os que forem registrados em seu nome e forem oriundos de:

I) Contribuições dos associados;

II) Projetos, termos de parcerias, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, contratos, Subvenções, Legados e Doações conforme artigo;

III) Recursos de terceiros destinados a atividades fins da associação;

IV) Vendas de produtos ou serviços;

V) Doações de pessoas físicas ou jurídicas;

VI) Aplicações financeiras;

VII) Fundo de reserva;

Art. 15º - O balanço patrimonial e financeiro será apresentado anualmente em Assembleia Geral Ordinária e, depois de aprovado, caso inclua recursos provenientes da área pública, aberto ao público para apreciação.

Parágrafo único – A escrituração contábil da **AUMCP** é realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 16º - Os gastos da associação serão realizados de acordo com a previsão orçamentária anual a ser aprovada pela Assembleia Geral.

TITULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17º - A **AUMCP** conta com as seguintes instâncias de deliberação, consulta, participação e administração:

I) Assembleia Geral;

II) Diretoria;

III) Conselho Fiscal;

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença / BA

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença / BA

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 18º – A Assembleia Geral, que será Ordinária ou Extraordinária, é a instância máxima de deliberação da **AUMCP** e é composta pelo conjunto das pessoas associadas em condições de votar.

Artigo 19º - À Assembleia Geral Ordinária, será realizada uma vez nos três primeiros meses do ano, cabe:

I) Prestação de Contas da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório da Gestão;
- Balanço Geral;

II) Plano de Atividade da **AUMCP** para o ano seguinte;

III) Outros assuntos de interesse da **AUMCP;**

IV) Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;

V) Quaisquer assuntos de interesse da **AUMCP;**

Parágrafo único – A aprovação do relatório, balanço e Contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste Estatuto.

Artigo 20º - A Assembleia Geral será convocada mediante edital próprio no qual constará a ordem do dia, devendo ser enviado com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias a cada Associado (a), podendo ainda ser divulgado nos meios de comunicação possível que sirva a comunidade.

Artigo 21º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que for necessário e poderá deliberar qualquer assunto de interesse da **AUMCP**, constante do Edital de convocação após os três primeiros meses do ano, podendo:

I – Definir objetivos e diretrizes de atuação da **AUMCP**;

II - Deliberar sobre as linhas prioritárias de ação propostas pela Diretoria;

III – Eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal de acordo com o presente Estatuto;

IV – Decidir a aplicação de penalidades a membros da Diretoria;

V- Aprovar a admissão e a exclusão de associados (as);

VI – Deliberar anualmente sobre o balanço financeiro e patrimonial de **AUMCP**;

VII - Autorizar, com voto favorável de dois terços dos associados (as) efetivos (as), a Diretoria a alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade;

VIII - Aprovar alterações deste Estatuto;

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 12

IX - Extinguir, pelo voto da maioria absoluta dos (as) associados (as) efetivos (as), o mandato do Diretoria ou destituir algum de seus integrantes, podendo preencher os cargos vacantes;

X - Resolver os casos omissos do Estatuto;

§ 1° – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos (as) associados (as) presentes e em condições de votar e lavradas em ata, que deverá ser assinada pela Diretoria e pelas pessoas que desejarem.

§ 2° – O Estatuto somente poderá ser modificado, bem como só será admitida a destituição da direção da **AUMCP**, através da presença de quórum qualificado por pelo menos metade mais um dos associados (as) em condições de votar.

DA DIRETORIA

Art. 22° – A Associação **AUMCP** - será administrada por uma Diretoria, composta por: Diretor (a) Presidente, Diretor (a) Financeiro, Diretor (a) da Secretaria Geral e comunicação, eleitos em assembleia geral para um mandato de (3) três anos, podendo ser reeleito para um mesmo período.

Art. 23° - Compete a Diretoria

I) Executar as deliberações da Assembleia Geral;

II) preparar a Assembleia Geral e demais reuniões;

III) administrar a sede, o patrimônio e as finanças;

IV) elaborar, executar e monitorar projetos de ação e formação das pessoas visando alcançar as finalidades para as quais a **AUMCP** foi criado;

V) cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

VI) levar à assembleia Geral as propostas de admissão de associados (as) e os pedidos de renúncia;

VII) aplicar as penalidades aos associados (as) conforme previsto neste Estatuto;

VIII) admitir e demitir funcionários, elaborar política de pessoal e salarial;

IX) Convocar as Assembleias conforme o estatuto social;

X) Elaborar o Regimento Interno;

XI) Apresentar ao conselho Fiscal os relatórios e balancetes mensais e anuais;

XII) decidir sobre os casos omissos deste Estatuto *ad referendum* da Assembleia Geral.

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 13

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão lavradas em Ata, assinadas pelas pessoas presentes na reunião.

§ 2º – A Diretoria se reunirá sempre que necessário, podendo em qualquer caso ser convocada por qualquer pessoa que a integre.

§ 3º – A Diretoria prestará contas das atividades da **AUMCP** e da movimentação financeira ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral ao menos uma vez a cada ano, e/ou sempre que solicitado.

§ 4º – Quando considerar oportuno, a Diretoria poderá convocar qualquer dos associados (as), para participar de suas reuniões.

Art. 24º – As pessoas integrantes da Diretoria terão especificamente as seguintes funções, sem prejuízo da ação colegiada da **AUMCP**:

I – Ao Diretor (a) Presidente compete:

a) Representar a **AUMCP** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

b) assinar os documentos da Associação, e em conjunto com diretor de Finanças assinar a prestação de contas, os documentos financeiros e bancários;

c) transferir poderes por procuração.

II – Ao Diretor (a) de Financeiro compete:

a) coordenar a gestão financeira e de pessoal da **AUMCP**;

b) assinar, em conjunto com o (a) Presidente, a prestação de contas do financeiro, os documentos bancários e outros de natureza financeira;

c) manter em dia a contabilidade da **AUMCP** de acordo com os padrões legais.

III – Ao Diretor (a) da Secretaria Geral e comunicação compete:

a) manter em dia os documentos, correspondências e arquivos da **AUMCP**;

b) elaborar as atas, correspondências e registros da **AUMCP** e assinar com o (a) presidente (a);

c) substituir temporariamente o (a) Presidente em caso de vacância, ausência ou impedimento;

d) organizar a sede e o patrimônio da **AUMCP**.

e) propagar a **AUMCP** junto à mídia.

f) coletar, tratar e divulgar as informações de interesse da AUMCP.

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 14

Parágrafo único: Em caso de vacância na Diretoria, deverá ser realizada eleição para preenchimento do cargo em Assembleia Extraordinária especificamente convocada para tal.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25º – A **AUMCP** terá um Conselho Fiscal, ao qual caberá fiscalizar e emitir parecer sobre os relatórios de prestação de contas, relatórios mensais e anual da diretoria tanto da atuação financeiro quanto contábil e também apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos mensais sobre operações patrimoniais realizadas pela Associação, em período anterior à Assembleia Geral para apreciação e votação.

§ 1° – O Conselho Fiscal será formado por três (03) pessoas eleitas pela Assembleia Geral para um primeiro mandato de quatro (03) anos, não podendo a totalidade de o Conselho Fiscal ser reeleita sucessivamente por mais de uma vez.

§ 2° – O Conselho Fiscal se reunirá ao menos uma vez por ano, em período anterior à realização da Assembleia Geral e poderá requisitar à Diretoria a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações financeiras realizadas pela **AUMCP** entre outros.

§ 3° – A prestação de contas da **AUMCP** seja ela da atuação financeira, contábil ou patrimonial, será apreciada pela Assembleia Geral mediante parecer do Conselho Fiscal, ressalvada expressa omissão deste Conselho.

§ 4° – As deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas em ata, devendo ser assinadas por todas as pessoas que o integram.

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 26º - As eleições para cargos de Diretoria e Conselhos Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral.

§ ÚNICO - Será criada com antecedência de 30 dias a comissão eleitoral com 3 representantes escolhidos pela associação para organização, direção e controle do processo eleitoral, ao qual compete assegurar o cumprimento dos instrumentos legais da AUMCP.

Artigo 27º - A Assembleia Geral será convocada mediante edital de convocação próprio fixado nos locais públicos com divulgação ampla no qual constará a ordem do dia, devendo ser enviado com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias aos Associados (as), podendo ainda ser divulgado nos meios de comunicação possível.

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 15

Parágrafo único: A Assembleia Geral poderá ser convocada pela Diretoria da **AUMCP** ou por convocação subscrita por pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados (as), quando a Diretoria não o fizer ou pelo Conselho Fiscal.

Artigo 28º – A Assembleia Geral será instalada no dia, horário das 8:00 hs até as 12:00 hs e local de votação conforme edital de convocação.

Artigo 29º - Deverá constar no Edital de Convocação da Assembleia Geral que a inscrição de chapas para composição da direção e conselho fiscal é obrigatória e deverá ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para início da eleição.

I) não será admitido o registro de chapas que não apresentem a documentação completa exigida para o pleito.

II) fica vedado o direito do associado em candidatar-se em mais de uma chapa.

III) só será aceita a inscrição de nomes para o processo eleitoral, associados legais a mais de 1 (um) ano e maiores de 18 (dezoito) anos.

IV) o pedido de registro de chapa deverá ser feito por escrito e assinado por todos os seus participantes dirigido a comissão eleitoral.

V) não será permitido no local de votação nenhum cartaz com propaganda das chapas inscritas e nem boca de urna.

VI) o sistema de votação será pelo voto direto e secreto.

§ ÚNICO – É vedado o voto por procuração e menores de 18 (dezoito) anos.

TITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 30º – A **AUMCP** poderá ser extinta por deliberação dos associados (as), em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras previstas no Artigo 20º e 21º do presente Estatuto, podendo também ser extinta por demais formas previstas em Lei.

Art. 31º – No caso de encerramento das atividades da **AUMCP**, nos termos estabelecidos pelo presente Estatuto, o acervo patrimonial disponível, construído com recursos públicos ou não, será destinado à outra pessoa jurídica congênere e qualificada, nos termos da Lei 13.019/2014 que também a qualifica e que tenha o mesmo objeto social.

Art. 32º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Coordenação Colegiada da **AUMCP**, de acordo com a Lei e *ad referendum* da Assembleia Geral.

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 16

Art. 33º - O presente Estatuto ou quaisquer de seus dispositivos somente poderão ser reformados em Assembleia Geral cuja convocação traga expresso que a mesma apreciará alterações estatutárias.

Parágrafo único: O quórum para instalação da Assembleia Geral de Alteração de Estatuto é de cinquenta por cento (50%) dos associados (as) efetivos e aprovação de dois terços (2/3) dos presentes.

Art. 34º – A **AUMCP** contará com um Regimento, destinado a regulamentar a sua organização, que será submetido à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 35º – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e registro, revogando –se todas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves – BA, 05 de março de 2019.

Diretoria Administrativa

Rosenildo Santos de Jesus
Diretor Presidente
CPF: 001.649.215-32

Ana Cláudia Freitas Santos
Diretor Financeiro
CPF: 003.102.875-61

Antide José de Jesus
Diretora da Secretaria Geral
CPF: 646.869.145-15

Conselho Fiscal:

Sueli de Jesus dos Santos
CPF: 945.408.965-04

Maria Rita Santos de Oliveira
CPF: 316.475.615-15

Josemar Andrade
CPF: 007.717.655-33

Advogado (a):

Advogado (a)
OAB/BA 53.734

COMARCA DE VALENÇA/BA. Oficial: EDERSON ROBERTO LAGO
Endereço: Rua Marquês do Herval, nº 76, sala 203, Centro, CEP 45400-000, email: rvalenca@yahoo.com FONE: (75) 3641-8163

Protocolo: 3428 - PJ
Registro: 91 - Livro: A
A margem do registro primitivo n 3

DAJE: 016064 Serie: 002 Emissor: 2754
Selo: 2754.AB021546-0 Cod. Validacao: TAA00QB3AJ
Custas: Emol R$219,42 Taxa Fiscal: R$119,69
Total: R$349,52
VALENCA -BA 04/04/2019

AVERBADO

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 17

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE VALENÇA / BA
Rua Marques do Herval, nº 76 - Sala 203

Ederson Roberto Lago
Oficial Registrador

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **3428** LIVRO : 4 Pag: 105 em **21/03/2019** e registrado nesta data sob o n. **91** ,no LIVRO 38 Pag: 269 conforme segue: DAJE Nº: **2754 002 016064**

Averbação Nº: **3**

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA**
Valor Base.....: R$ 349,52
Natureza do Título.....: **ATA DE ELEIÇÃO POSSE E ALTER. ESTATUTO**

Emolumentos .....:	R$	168,82
Taxa Fiscalização .....:	R$	119,89
FECOM .....:	R$	46,14
Def. Pública .....:	R$	4,46
PGE	R$	6,71
FMMPBA .....:		3,5
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**349,52**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2754.AB021546-0
TAA00QB3AJ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

VALENÇA, 04 de Abril de 2019.

PATRICIA DOS SANTOS RANGEL
SUBSTITUTA LEGAL

Ofício Registro Pessoas Jurídicas
FL.
Valença / BA

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 3553 5103

Ata de Assembleia Geral Extraordinária De Posse do novo Diretor Presidente da Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP.

Aos vinte a quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sede própria na Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, no distrito de Corte de Pedra, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, às 19h (dezenove horas), em segunda e última convocação, conforme Edital de Convocação n. 02/19, datado de 10 (dez) de Julho de 2019, assinado pelo Secretário Geral o senhor Antide José de Jesus, com a seguinte ordem do dia: 1.Posse de um novo presidente desta casa. O senhor Antide José de Jesus fez a coordenação da assembleia com a verificação e constatação do quórum legal. Em seguida apresentou o ofício de n. 019/2019, datado de 10.07.2019, assinado pelo Diretor Presidente o senhor Rosenildo Santos de Jesus, onde o mesmo comunica a renuncia da função de Diretor Presidente da associação por motivos pessoais, fez em seguida a leitura do Edital de Convocação n. 02/2019 para conhecimento de todo os presentes. Passou para a pauta da convocação que é a eleição do novo presidente para associação, franqueou a palavra aos associados em condições de votarem e serem votados presentes para fazerem as indicações dos nomes sendo indicada para o cargo de Diretora Presidente a senhora Luciene Amado dos Santos de Jesus, brasileira, dona de casa, casada, portadora de RG nº 07.505.807-39 e do CPF nº 945.784.585-68 residente e domiciliado em Rua do Porto, 344 distrito de corte de pedra, CEP 45.416-000. O Secretário Geral o senhor Antide declarou a senhora Luciene nova Diretora Presidente recém-eleita, como empossada e franqueou a palavra para a mesma que agradeceu os votos de todo os associados e que espera juntamente com o quadro societário fazer um mandato de avanço da associação. Por nada mais haver para o momento, o senhor Antide José de Jesus agradeceu a presença de todos na Assembleia e declarou encerrada. Do que constou, eu Josemar Andrade, secretário adoc lavrei a presente ata que após lida aprovada será assinada pelo Presidente, as demais assinaturas constam na lista de presença, que seguirá em anexo. Presidente Tancredo Neves – Bahia, 24 de junho de 2019.

COMARCA DE VALENÇA/BA. Oficial: EDERSON ROBERTO LAGO
Endereço: Rua Marquês do Herval, nº 76, sala 203, Centro, CEP 45400-000, email: nvalenca@yahoo.com FONE: (75) 3641-8163
Protocolo: 3599 - PJ
Registro: 91 - Livro: A
A margem do registro primitivo n 4
DAJE: 017913 Serie: 002 Emissor: 2754
Selo: 2754 AB023050-8 Cod. Validacao: G1JN2DZX9C
Custas: Emol R$219,43 Taxa Fiscal: R$119,89
Total: R$349,52
VALENCA -BA 25/07/2019

Ofício Registro Pessoas Jurídicas
FL.
Valença / BA

AVERBADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.070.078-30 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-05-2017

NOME ANA CLAUDIA FREITAS SANTOS

FILIAÇÃO DERNIVAL SILVA DOS SANTOS

MARIA JOSÉ DE FREITAS SANTOS

NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA BA

DATA DE NASCIMENTO 08-09-1980

DOC. ORIGEM C.NAS. CM SERRA PRETA BA DS SEDE LV A47 FL 136V RT 3234

CPF 003.102.875-61

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Ana Claudia Freitas Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 21

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO
DATA: 28/10/2018

ANA CLAUDIA FREITAS SANTOS

Inscrição: 0888 6454 0558
UF: BA Zona: 0197 Seção: 0138

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 22

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

P.02

POLEGAR DIREITO

Antidio José de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06713041 00

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2010

NOME

ANTIDES JOSE DE JESUS

FILIAÇÃO

FRANCISCA DE JESUS

NATURALIDADE

VALENCA BA

DATA DE NASCIMENTO 25/06/1962

DOC ORIGEM CER-NAS CM-VALENCA BA

DST-S GRANDE LA32 F-257 R-015747

CPF

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ANTIDES JOSE DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1962

Nº INSCRIÇÃO: 0681 6011 0590

D.V.:

ZONA: 197

SEÇÃO: 0137

MUNICÍPIO / UF: PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA

DATA DE EMISSÃO: 17/07/2017

JUIZ ELEITORAL

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

VÁLIDO SOMENTE COM A FOLHA DE RUBRICA DA JUSTIÇA ELEITORAL

Presidente Dr. TRE-BA

Petição (4455529) SEI 0125003775/2019 87 / pg 95

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 26

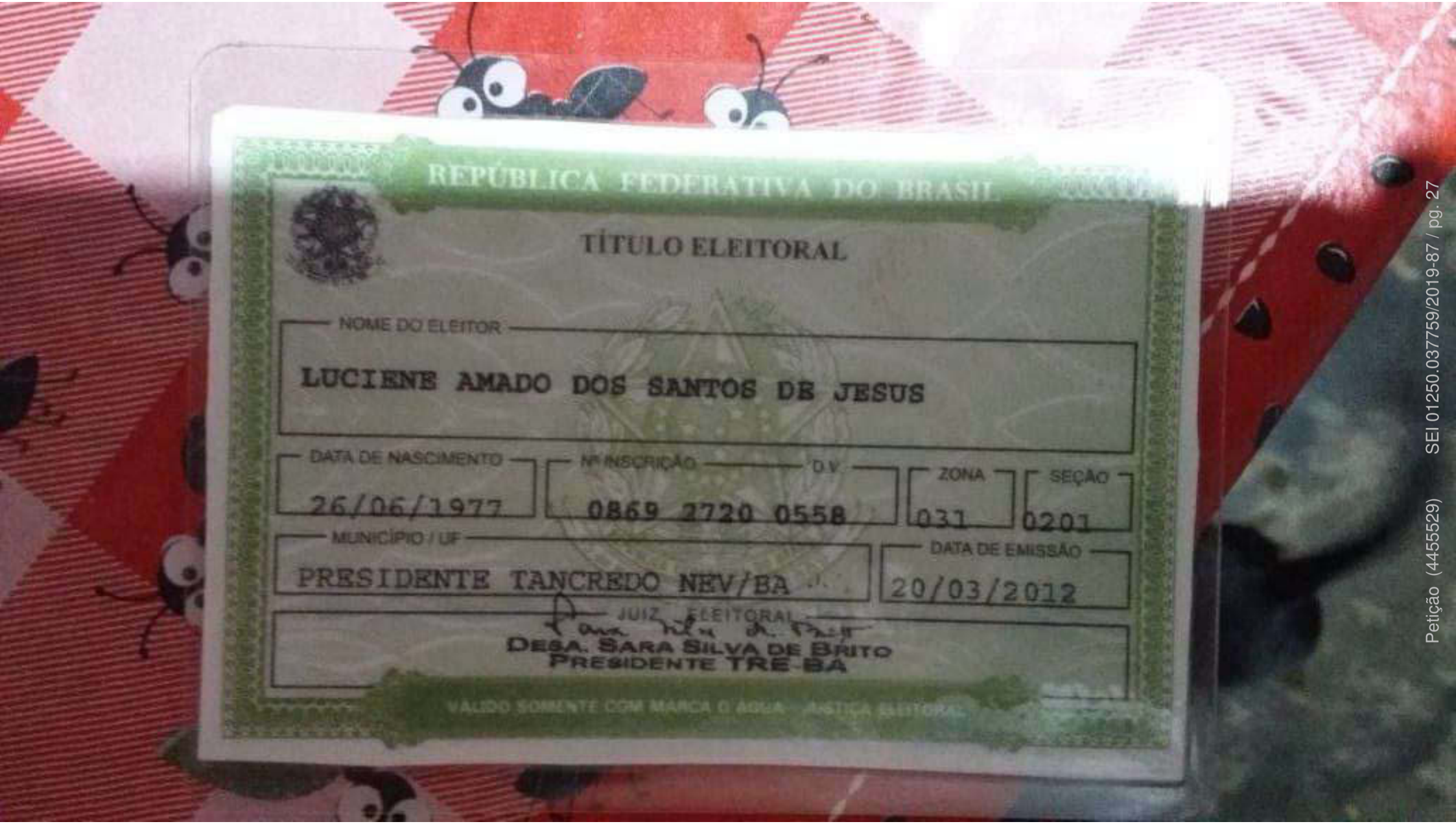

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

LUCIENE AMADO DOS SANTOS DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V	ZONA	SEÇÃO
26/06/1977	0869 2720 0558		031	0201

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PRESIDENTE TANCREDO NEV/BA	20/03/2012

JUIZ ELEITORAL

DESA. SARA SILVA DE BRITO
PRESIDENTE TRE-BA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Petição (4455529) SEI 01250.037759/2019-87 / pg. 27

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
07505807 39
24/04/2008
LUCIENE AMADO DOS SANTOS DE JESUS
LUCIANO AMADO DOS SANTOS
JULIETA DOS SANTOS
TEOLANDIA BA
26/06/1977
CER-CAS CM-TEOLANDIA BA
DST-SEDE L-B05 F-180 R-002760
942784585 68
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE M. DE CORTE DE PEDRA.
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – CORTE DE PEDRA
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA– CEP. 45.416-000
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98198 2330

OF- 003 / 2020

Presidente Tancredo Neves, 12 de Março de 2020.

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref.: **Processo nº: 01250.044511/2018-91**
Assunto: **Solicitação de Andamento de Processo.**

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral,

A Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, pretendente a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Distrito de Corte de pedra Municipio de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado solicitar o andamento do processo em referência que faz parte do Edital nº 112/2018 de Radcom.

Aguardando atendimento de nossas solicitações, agradecemos.

Atenciosamente,

Luciene Amado dos Santos de Jesus
Representante Legal
Associação União de Moradores de Corte de Pedra

Endereço para correspondência:
Rua 27 de Setembro, Lot. Próspero Cardoso, Distrito de Corte de Pedra
45.416-000 Presidente Tancredo Neves/ BA

Correio

stério da Ciência,
Inovação - MCTI
SPG
19 / 3 / 2020
Rogéria Gardinia
Assinatura

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-77
Coordenação-geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília - DF
CEP: 70067-900

Associação União de Moradores de Corte de Pedra
Rua 27 de Setembro, Lot. Prospero Cardoso, Distrito de Corte de Pedra
Presidente Tancredo neves – Ba
CEP – 45416-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.070.123/0001-40 **MATRIZ**		**28/11/1986**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UMCP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.33-4-02 - Cultivo de banana
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC 27 DE SETEMBRO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CORTE DE PEDRA**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NILDOFOTO.DO@HOTMAIL.COM	**(73) 8191-8491/ (73) 3540-1107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **16:07:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (5460751) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 1

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **13.070.123/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:05:19 do dia 05/05/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (5460755) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 2

Imprimir Voltar

Anexo Anatel (5460755) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
CNPJ: 13.070.123/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:21 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2020.
Código de controle da certidão: **09D9.5624.174C.D525**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo PGFN (5460762) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 4

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.070.123/0001-40
Razão Social: UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA
Endereço: PC 27 DE SETEMBRO SN / CORTE DE PEDRA / PRESIDENTE TANCREDO NEVES / BA / 45416-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030802423439952966

Informação obtida em 05/05/2020 16:10:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (5460768) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.070.123/0001-40
Certidão nº: 10334413/2020
Expedição: 05/05/2020, às 16:09:35
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.070.123/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.044511/2018-91.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.044511/2018-91, de interesse da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos atuais dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/05/2020, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5460783** e o código CRC **714C8B76**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 SEI nº 5460783

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.044511/2018-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Presidente Tancredo Neves/Itabuna/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado de Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 05/05/2020, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5460798** e o código CRC **764CD4F7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Portaria nº 1.915 DOU 30/04/2020 (5460813) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 9

Município/UF: PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA INSTRUÇÃO

Processo nº: 01250.044511/2018-91 CNPJ: 13.070.123/0001-40

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP

Nº do Edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de Inscrição: **05/06/2018 a 03/08/2018**

---

1. Data de Postagem/SEI: 02/08/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3221850)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/4 (4455529)

4. Estatuto Social: fl. 15/26 (3221850) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

(4455529) f. 7/18

5. Ata de Constituição: fl. 6/11 (3221850) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 12/13 (3221850) para o período de 05/03/2017 a 05/03/2019

f. 5/6 (4455529) de 05/03/2019 a 05/03/2022 e f. 19 (4455529) de 24/07/2019 a 05/03/2022

6.1. Ata de Eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 28/33 (3221850) (4455529)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Dir. Presidente: Luciene Amado dos Santos de Jesus f. 26	Não	086927200558 26/06/1977	942.784.585-68	Não
Dir. Financeiro: Ana Cláudia Freitas Santos – f. 20	Não	088864540558 08/09/1980	003.102.875-61	Não
Dir. Secr. Geral: Antides José de Jesus – f. 23	Não	068160110590 25/06/1962	646.869.145-15	Não

8. Manifestações em Apoio: (3221852), (3221853), (3221854), (3221855), (3221856), (3221857), (3221858), (3221859), (3221860), (3221861), (3221862), (3221863), (3221864), (3231085).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 40 (3221850)

11. Pesquisa Anatel (3520480)e Radar (3515519; 3520333; 3520335)

12. .Certidões Justiça Federal dos Dirigentes: (3520499)

12.1 CNPJ 3520475, Certidão FGTS 3520490, Certidão PGFN 3520483, Certidão CNDT 3520494 (não são habilitantes):

OBSERVAÇÕES: Apresentar novo Anexo 2, confirmar as coordenadas geográficas.

31/05/2019: NT 24336/2019 enviada CADSEI em 08/11/2018, resposta em 03/12/2018: exigências atendidas. Resolvidas as pendências de coordenadas geográficas de todas as participantes do Edital nº 112/2018, confirmou-se que neste caso não há concorrentes. Constatou-se que deveria ter sido informada a entidade acerca do impedimento de o Sr. Rosenildo Santos de Jesus integrar a diretoria, uma vez que consta execução clandestina do serviço em 2015, com pendência junto à Anatel. Assim, será encaminhada nova nota técnica com exigência, na fase de habilitação, com prazo de cumprimento de 60 dias, para que seja substituído. Cumprida a exigência, segue para a fase de instrução.

05/052020: NT 8434/2019 recebida em 05/06/2019, resposta em 31/07/2019 exigências cumpridas. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º, XI
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 4º ausente gratuito, restringe às atividades agrícola, agropecuária ou similar"; 7º depende de avaliação da diretoria
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: ausente
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: ausente
e) Órgão administrativo e cargos: 22;
f) Atribuições do Órgão administrativo: 23, VI-levar à AG proposta de admissão/24
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 22-3 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: ausente
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º ausente sede
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º, 6º, 7º, 11/13
c) Direitos dos associados: 8º
d) Deveres dos associados: 8º
e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: 13-ausente
f) Fontes de recursos para sua manutenção: 14
g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: 18/21
h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 30/31
i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 18/21
j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 18/21
k) Critérios de eleição dos administradores: 26/29
l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: ausente
m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 30/31
2. Certidões:
2.1CNPJ: (5460751)
2.2 Certidão FGTS: (5460768)
2.3 Certidão PGFN : (5460762)
2.4 Certidão CNDT: (5460776)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5460798)
3. Pesquisa Anatel e Radar: (5460755 e 5460783)
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES: 05/05/2020: Apresentar Anexo 6/ART. Estatuto social alterações. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1/Itabuna e TJBA ok.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 17084/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 05 de maio de 2020.

Ao(À) Senhor(a)
Luciene Amado dos Santos de Jesus
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP** (CNPJ nº 13.070.123/0001-40)
Praça 27 de Setembro, s/nº - Lot. próspero Cardoso, Distrito Corre de Pedra
45.416-000 - PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

Assunto: Assunto: PROCESSO nº 01250.044511/2018-91. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA,** em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5461032)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as

assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

a. Os arts. 4º e 7º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringem o ingresso do associado à aprovação pela diretoria, como consta no art. 23, VI, bem como às pessoas que estejam ligadas às "atividades agrícola, agropecuária ou similar" Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou à indicação por outros associados, nem tampouco restrita à determinada categoria. Além disso, não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.

c. Não estão expressamente previstos os direitos de os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria.

d. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, inciso V da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.2.2. Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação: não consta o endereço da sede da associação

Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Não está prevista a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Nos termos da Portaria MCTIC nº 1.915, publicada no Diário Oficial da União em 30/04/2020 (5460813), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 30/05/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Anexo 6 5461032

Portaria 1915/2020 5460813

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2020, às 08:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5460838** e o código CRC **125CCDDD**.

Correspondência Eletrônica - 5515200

Data de Envio:
18/05/2020 17:22:25

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:
NILDOFOTO.DO@HOTMAIL.COM
engheliononato@hotmail.com
nildofoto.do@hotmail.com
lucascrespo1@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.044511/2018-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5460838.html
Anexo_5461032_Anexo_6.pdf
Portaria_5460813_PORTARIA_N__1.915__DOU_30.04.2020___suspensao_de_prazo.pdf

AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA
CNPJ. 13.070.123/0001-40 – DISTRITO DE CORTE DE PEDRA – CEP. 45.416-000
PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA
E-mail: umcp86@gmail.com (73) 98178 3049 / 3553 5103

Presidente Tancredo Neves, 10 de junho de 2020.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref.: **OFÍCIO Nº 17084/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC**
Processo nº 01250.044511/2018-91
Assunto: **Apresentação de documentos da FASE DE INSTRUÇÃO**

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral,

A Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, pretendente a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado encaminhar os documentos solicitados para atender as solicitações constantes no ofício em referência.
Neste sentido, são encaminhados:

1. Estatuto Social alterado e registrado no Livro A em Cartório de Pessoas Jurídicas;
2. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação - Anexo 6, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, boleto e comprovante de pagamento e declarações constantes no item 11 do Anexo 6, devidamente assinados.

Sendo o que tínhamos pelo momento, agradecemos as providências para deferimento da Solicitação de Outorga.

Atenciosamente,

Luciene Amado dos Santos de Jesus

Luciene Amado dos Santos de Jesus
Diretora Presidente
Associação União de Moradores de Corte de Pedra

Endereço para correspondência:
Praça 27 de Setembro, S/N - Loteamento Próspero Cardoso, Distrito de Corte de Pedra
45.416-000 - Presidente Tancredo Neves - BA

ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
CNPJ nº 13.070.123/0001-40

Praça 27 de Setembro, s/nº - Loteamento Próspero Cardoso, Distrito Corte de Pedra
45.416-000 - PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença / BA

AVERBADO

Estatuto Social alterado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 05/06/2020

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, fundada em 10/07/1986 com seus atos devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da comarca de Valença, Por meio de sua Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 05 de junho de 2020, aprovou esta alteração Estatutária.

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADES

Artigo 1º - A Associação União de Moradores de Corte de Pedra, doravante denominada AUMCP, constitui-se em uma associação privada sem fins lucrativos, duração por prazo indeterminado, que não distribui entre seus associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplica integralmente na consecução dos objetivos sociais, de forma imediata ou por meio de constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, com sede no distrito de Corte de Pedra, Praça 27 de Setembro, s/nº - Loteamento Próspero Cardoso, Distrito Corre de Pedra, CEP: 45.416-000, município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, com foro na cidade de Valença, Estado da Bahia, constitui-se uma pessoa jurídica formada de pessoas físicas e jurídicas e rege-se pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - A AUMCP tem por finalidades e objetivos, atuar na defesa de uma sociedade democrática, calçada nos princípios da autonomia, da inclusão social, da gestão democrática, promover o desenvolvimento dos agricultores familiares e produtores rurais associados (as) e moradores do distrito de Corte de Pedra, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, desenvolver projetos com mulheres, homens, crianças, adolescentes e jovens relacionados com a associação e ou comunidade e promover

Petição (5595322) SEI 0125.025570/2020-52 / pg. 2

atividades com finalidades de relevância pública e social de acordo com a legislação vigente.

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença / BA

§1º – A AUMCP poderá filiar-se a outras Associações ou entidades congêneres, nacionais ou internacionais.

§2º – Para consecução de suas finalidades e objetivos a AUMCP deverá:

I. Articular na aquisição, em conjunto, dos itens para comercialização, produção, serviços e consumo para todos os seus associados (as), de forma coletiva ou isoladamente;

II. Sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde que se façam necessários, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados (as);

III. Desenvolver e estimular em seus associados (as) o espírito associativo e a franca e efetiva colaboração;

IV. Realizar atividades de capacitação/formação para seus associados (as);

V. Divulgar e promover orientações jurídicas, decisões administrativas de interesse exclusivo para orientação da classe, bem como colaborar com os órgãos públicos governamentais no interesse restrito dos associados (as);

VI. Estabelecer parcerias, para compra de insumos e equipamentos, importados ou no mercado interno, e venda de produtos no mercado interno desde que referendado pela Assembleia Geral;

VII. Auxiliar os associados (as) na viabilização da distribuição e da logística mais eficiente para entrega dos produtos;

VIII. Criar os meios que possam promover às crianças, adolescentes, jovens e adultos de nossa comunidade o entretenimento através de eventos artísticos, culturais, esportivos, recreativos e outros;

IX. Realizar parcerias técnicas, financeiras, contratos ou outros instrumentos correlatos, com administração pública direta e indireta no âmbito (municipal, estadual e federal), com organizações e empresas privadas, nacionais ou internacionais, realizar atividades de consultoria e assessoria, receber doações, promover atividades recreativas para arrecadação de recursos, vender produtos ou serviços, preparar e fornecer refeições com ingredientes da agricultura familiar para eventos, todos os recursos aferidos devem ser integralmente aplicadas no desenvolvimento dos objetivos e das finalidades institucionais da Associação;

X. Cultivar e comércio varejista de hortifrutigranjeiros e fruticultura local;

Luciene Arruda dos Santos de Jesus

Antônio Jozivaldo Jesus Santos

Petição (5595322) SEI 01250.025576/2020-327 pg. 3

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença / BA

XI. Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária;

XII. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XIII. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

XIV. Promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e promover a integração dos membros da comunidade atendida;

XV. Praticar valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

§3º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§4º – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§5º – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio.

TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS (AS)

Artigo 3º - O quadro Social compor-se-á por um número ilimitado de associados (as).

Artigo 4º - Poderá ser admitido gratuitamente como associado (a) da AUMCP pessoas físicas e jurídicas, moradoras e sediadas na área de atuação, do distrito de Corte de Pedra, sendo vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela Diretoria da Associação ou à indicação por outro associado.

Artigo 5º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I. Fundadores: associados que participaram da ata de fundação;

Petição 5040822/2020 SEI 0025576/2020-52 pg. 4

II. Efetivos, Contribuintes: são todos os associados (as) que realizam suas contribuições com o pagamento de mensalidade estabelecida em Assembleia Geral, votados.

Artigo 6º - A admissão ao quadro social da AUMCP implica na aceitação por parte do associado de todas as disposições deste Estatuto e do Regime Interno.

Artigo 7º - A admissão de novos associados dar-se-á por manifestação de interesse com o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, o que não constitui restrição ao ingresso do interessado.

SEÇÃO I - DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS (AS)

Artigo 8º - São deveres e direitos dos associados efetivos em dia com suas obrigações estatutárias:

I. Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas sendo garantido às pessoas físicas o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas, o direito de votarem para os cargos diretivos;
II. Assumir e desempenhar de acordo com a Lei e este Estatuto os mandatos que lhes forem confiados;
III. Preservar e promover o patrimônio cultural, físico, financeiro e ético da AUMCP;
IV. Contribuir para a consecução dos objetivos da AUMCP, inclusive com o pagamento da mensalidade estabelecida em Assembleia Geral;
V. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas.

Artigo 9º - Os(As) associados(as) não respondem, quer solidária quer subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da AUMCP nem têm qualquer direito de propriedade sobre qualquer parcela do patrimônio ou do capital social da AUMCP.

Artigo 10 - A AUMCP não responde, quer solidária quer subsidiariamente, por qualquer obrigação ou dano causado por seus (suas) associados(as) sem delegação expressa da AUMCP.

SEÇÃO II - DA SUSPENSÃO, ADVERTÊNCIA OU EXCLUSÃO DOS(AS) ASSOCIADOS(AS)

Petição (3595322) SEI 01250.025576/2020-52 / pg. 5

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença / BA

Artigo 11 - Os(As) associados(as) que não cumprirem as suas obrigações definidas no Estatuto estarão sujeitos(as) às seguintes penalidades:

I. Advertência;
II. Suspensão;
III. Exclusão.

Artigo 12 - A exclusão de associado(a) só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto:

I. Por renúncia do próprio associado(a), comunicada por escrito à Diretoria e levada ao conhecimento da Assembleia Geral;
II. Pelo não cumprimento dos deveres de associado(a), significando o não comprometimento com os objetivos e princípios da AUMCP;
III. Por causar ou provocar graves prejuízos morais e/ou materiais para a Sociedade.

Artigo 13 – A advertência e a suspensão do(a) associado(a), poderão ser aplicadas pela diretoria quando o(a) associado(a) faltar com suas obrigações perante a AUMCP e a exclusão só será feita pela Assembleia Geral devendo-se garantir ao associado (a) amplo direito de defesa.

§1º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à diretoria da Instituição, levada ao conhecimento da Assembleia Geral, não podendo ser negada;

§2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral e ocorrerá por morte física ou pelo não cumprimento dos deveres de associado (a), significando o não comprometimento com os objetivos e princípios da Associação, por causar ou provocar graves prejuízos moral e/ou material para a Sociedade e por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, trinta dias após o associado ter sido notificado por escrito;

§3º - O associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de dez dias, contados da data de recebimento da notificação;

§4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral;

§5º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no parágrafo terceiro deste artigo.

Cristiane Jesus dos Santos

Petição (5595322) SEI 021250.025576/2020-52 / pg. 6

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença / BA

TÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Artigo 14 - Constituirão recursos financeiros e patrimoniais da AUMCP todos os que forem registrados em seu nome e forem oriundos de:

I. Contribuições dos associados;
II. Projetos, termos de parcerias, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, contratos, subvenções, legados e doações;
III. Recursos de terceiros destinados a atividades fins da AUMCP;
IV. Vendas de produtos ou serviços;
V. Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
VI. Aplicações financeiras;
VII. Fundo de reserva.

Artigo 15 - O balanço patrimonial e financeiro será apresentado anualmente em Assembleia Geral Ordinária e, depois de aprovado, caso inclua recursos provenientes da área pública, aberto ao público para apreciação.

Parágrafo único – A escrituração contábil da AUMCP deverá ser realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 16 - Os gastos da AUMCP serão realizados de acordo com a previsão orçamentária anual a ser aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único – A AUMCP não distribui entre associados(as), conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, que são aplicados integralmente na consecução dos objetivos sociais, de forma imediata ou por meio de constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

TÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Petição (5595322) SEI 01250.025576/2020-52 / pg. 7

Artigo 17 - A AUMCP conta com as seguintes instâncias de deliberação, consulta, participação e administração:

I. Assembleia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal;
IV. Conselho Comunitário.

Parágrafo único – A convocação dos órgãos deliberativos poderá ser realizada por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18 – A Assembleia Geral, que será Ordinária ou Extraordinária, é a instância máxima de deliberação da AUMCP e é composta pelo conjunto das pessoas associadas em condições de votar.

Artigo 19 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez nos três primeiros meses do ano para:

I. Prestação de Contas da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da Gestão e Balanço Geral;
II. Deliberação sobre o balanço financeiro e patrimonial de AUMCP;
III. Apresentação do Plano de Atividade da AUMCP para o ano seguinte;
IV. Eleição dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, quando for o caso;
V. Quaisquer assuntos de interesse da AUMCP.

Parágrafo único – A aprovação dos relatórios, balanços e contas da Diretoria em Assembleia Geral desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste Estatuto.

Artigo 20 - A Assembleia Geral será convocada mediante edital próprio no qual constará a ordem do dia, devendo ser enviado com antecedência mínima de pelo menos 8 (oito) dias, à cada associado (a), podendo ainda ser divulgado nos meios de comunicação possíveis que sirvam à comunidade.

Petição (8595322) SEI 01250.025576/2020-52 / pg. 8

Artigo 21 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que for necessário e poderá deliberar qualquer assunto de interesse da AUMCP, constante do Edital de convocação, podendo:

I. Definir objetivos e diretrizes de atuação da AUMCP;
II. Deliberar sobre as linhas prioritárias de ação propostas pela Diretoria;
III. Eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário de acordo com o presente Estatuto;
IV. Decidir a aplicação de penalidades a membros da Diretoria;
V. Aprovar a exclusão de associados (as);
VI. Autorizar à Diretoria, com voto favorável de dois terços dos associados efetivos, a alienação de bens imóveis ou móveis ou gravar bens imóveis da Sociedade;
VII. Aprovar alterações deste Estatuto;
VIII. Extinguir, pelo voto da maioria absoluta dos associados efetivos, o mandato do Diretoria ou destituir algum de seus integrantes, podendo preencher os cargos vacantes;
IX. Resolver os casos omissos deste Estatuto.

§ 1° - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos (as) associados (as) presentes e em condições de votar e lavradas em ata, que deverá ser assinada pela Diretoria e pelas pessoas presentes;

§ 2º - O Estatuto somente poderá ser modificado, bem como só será admitida a destituição da direção da AUMCP, através da presença de quórum qualificado por pelo menos metade mais um dos(as) associados(as) em condições de votar.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

Artigo 22 – A AUMCP será administrada por uma Diretoria, composta por: Diretor (a) Presidente, Diretor (a) Financeiro, Diretor (a) da Secretaria Geral e Comunicação, eleitos em assembleia geral para um mandato de (4) Quatro anos, sendo admitida uma recondução (reeleição), após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Artigo 23 - Compete à Diretoria:

I. executar as deliberações da Assembleia Geral;
II. preparar a Assembleia Geral e demais reuniões;

Protocolo 0359322 - SEI 01250.025576/2020-52 / pg. 8

III. administrar a sede, o patrimônio e as finanças;
IV. elaborar, executar e monitorar projetos de ação e formação das pessoas visando alcançar as finalidades para as quais a AUMCP foi criada;
V. cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
VI. levar à assembleia Geral os pedidos de renúncia;
VII. aplicar as penalidades aos associados (as) conforme previsto neste Estatuto;
VIII. admitir e demitir funcionários, elaborar política de pessoal e salarial;
IX. convocar as Assembleias conforme o estatuto social;
X. elaborar o Regimento Interno;
XI. apresentar ao conselho Fiscal, os relatórios e balancetes mensais e anuais;
XII. decidir sobre os casos omissos deste Estatuto *ad referendum* da Assembleia Geral.

§ 1° – As deliberações da Diretoria serão lavradas em Ata, assinadas pelas pessoas presentes na reunião;

§ 2° – A Diretoria se reunirá sempre que necessário, podendo em qualquer caso ser convocada por qualquer pessoa que a integre;

§ 3° – A Diretoria prestará contas das atividades da AUMCP e da movimentação financeira ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral ao menos uma vez a cada ano, e/ou sempre que solicitado;

§ 4º – Quando considerar oportuno, a Diretoria poderá convocar qualquer dos(as) associados (as), para participar de suas reuniões.

Artigo 24 – As pessoas integrantes da Diretoria terão especificamente as seguintes funções, sem prejuízo da ação colegiada da AUMCP:

I – Ao(À) Diretor(a) Presidente compete:

a) representar a AUMCP ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
b) assinar os documentos da AUMCP, e em conjunto com o(a) Diretor(a) Financeiro, assinar a prestação de contas, os documentos financeiros e bancários;
c) transferir poderes por procuração.

II – Ao(À) Diretor(a) Financeiro compete:

a) coordenar a gestão financeira e de pessoal da AUMCP;

Cartório Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença / BA

Protocolo (5595322) SEI 0150.02.000510/2020-52 / pg. 10

b) assinar, em conjunto com o(a) Diretor(a) Presidente, a prestação de contas do financeiro, os documentos bancários e outros de natureza financeira;
c) manter em dia a contabilidade da AUMCP de acordo com os padrões legais.

III – Ao(À) Diretor(a) da Secretaria Geral e Comunicação compete:

a) manter em dia os documentos, correspondências e arquivos da AUMCP;
b) elaborar as atas, correspondências e registros da AUMCP e assinar com o(a) Diretor (a) Presidente;
c) substituir temporariamente o(a) Diretor(a) Presidente em caso de vacância, ausência ou impedimento;
d) organizar a sede e o patrimônio da AUMCP;
e) propagar a AUMCP junto à mídia;
f) coletar, tratar e divulgar as informações de interesse da AUMCP.

Parágrafo único: Em caso de vacância na Diretoria, deverá ser realizada eleição para preenchimento do cargo em Assembleia Extraordinária especificamente convocada para tal.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25 – A AUMCP terá um Conselho Fiscal, ao qual caberá fiscalizar e emitir parecer sobre os relatórios de prestação de contas, relatórios mensais e anual da diretoria tanto da atuação financeiro quanto contábil e também apreciar as contas, balancetes e outros demonstrativos mensais sobre operações patrimoniais realizadas pela AUMCP, em período anterior à Assembleia Geral para apreciação e votação.

§ 1° – O Conselho Fiscal será formado por três (03) pessoas eleitas pela Assembleia Geral para um primeiro mandato de Quatro (04) anos, não podendo a totalidade do Conselho Fiscal ser reeleita sucessivamente por mais de uma vez;

§ 2° – O Conselho Fiscal se reunirá ao menos uma vez por ano, em período anterior à realização da Assembleia Geral e poderá requisitar à Diretoria a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações financeiras realizadas pela AUMCP entre outros;

Petição (5395322) ... SEI 0.256.0235/2020-52 / pg. 11

§ 3° – A prestação de contas da AUMCP seja ela da atuação financeira, contábil ou patrimonial, será apreciada pela Assembleia Geral mediante parecer do Conselho Fiscal, ressalvada expressa omissão deste Conselho;

§ 4° – As deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas em ata, devendo ser assinadas por todas as pessoas que o integram.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 26 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade do distrito de Corte de Pedra, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1° - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2° - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 27 - As eleições para os cargos de Diretoria, de Conselhos Fiscal e Comunitário realizar-se-ão em Assembleia Geral.

Parágrafo único: Será criada com antecedência de 30 dias a comissão eleitoral com 3 representantes escolhidos pela associação para organização, direção e controle do processo eleitoral, ao qual compete assegurar o cumprimento dos instrumentos legais da AUMCP.

Petição (3545822) SEI 0125.025576/2020-52 / pg. 12

Artigo 28 - A Assembleia Geral será convocada mediante edital de convocação próprio fixado nos locais públicos com divulgação ampla no qual constará a ordem do dia, devendo ser enviado com antecedência de pelo menos 8 (oito) dias aos(às) Associados(as), podendo ainda ser divulgado nos meios de comunicação possíveis.

Parágrafo único: A Assembleia Geral poderá ser convocada pela Diretoria da AUMCP ou por convocação subscrita por pelo menos 1/5 (um quinto) dos(as) Associados(as), quando a Diretoria não o fizer ou pelo Conselho Fiscal.

Artigo 29 – A Assembleia Geral será instalada no dia, horário e local de votação conforme edital de convocação.

Artigo 30 - Deverá constar no Edital de Convocação da Assembleia Geral que a inscrição de chapas para composição da Diretoria, dos conselhos fiscal e comunitário é obrigatória e deverá ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para inicio da eleição, sendo que:

I. não será admitido o registro de chapas que não apresentem a documentação completa exigida para o pleito;
II. fica vedado o direito do associado em candidatar-se em mais de uma chapa;
III. para o processo eleitoral, só será aceita a inscrição de nomes de associados efetivos inscritos há mais de 6 meses e maiores de 18 (dezoito) anos;
IV. o pedido de registro de chapa deverá ser feito por escrito e assinado por todos os seus participantes e dirigido à comissão eleitoral;
V. não será permitido no local de votação nenhum cartaz com propaganda das chapas inscritas e nem boca de urna;
VI. o sistema de votação será pelo voto direto e secreto.

Parágrafo único – É vedado o voto por procuração.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Artigo 31 – A AUMCP poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras previstas nos Artigos 20 e 21 do presente Estatuto, podendo também ser extinta por demais formas previstas em Lei.

Petição 13995322/... - SEI 0125.0235578/2020-52 / pg. 13

Artigo 32 – No caso de encerramento das atividades da **AUMCP**, nos termos estabelecidos pelo presente Estatuto, o acervo patrimonial disponível, construído com recursos públicos ou não, será destinado à outra pessoa jurídica congênere e qualificada, nos termos da legislação vigente que também a qualifica e que tenha o mesmo objeto social.

Artigo 33 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral da AUMCP, de acordo com a Lei e *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 34 - O presente Estatuto ou quaisquer de seus dispositivos somente poderão ser reformados em Assembleia Geral cujo Edital de Convocação traga expresso que a mesma apreciará alterações estatutárias.

Artigo 35 – A AUMCP contará com um Regimento, destinado a regulamentar a sua organização, que será submetido à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 36 – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e registro, revogando-se todas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves – BA, 05 de junho de 2020.

Luciene Amado dos Santos de Jesus
Diretora Presidente
CPF 942.784.585-68

Antide José de Jesus
Diretor da Sec. Geral e Comunicação
CPF 646.869.145-15

Eliane Santos da Silva
Advogada
OAB/BA: 56765

Ana Cláudia Freitas Santos
Diretora Financeiro
CPF 003.102.875-61

Nome
Advogado (a):
OAB/BA:

COMARCA DE VALENÇA/BA. Oficial: EDERSON ROBERTO LAGO
Endereço: Rua Marquês do Herval, nº 76, sala 203, Centro. CEP 45400-000. email: rivalenca@yahoo.com FONE: (75) 3641-0163

Protocolo: 3857 - P.J
Registro: 91 - Livro: A
A margem do registro primitivo n 6

DAJE: 021661 Serie: 002 Emissor: 2754
Selo: 2754.AB026472.0 Cod. Validacao: BZ92GG94F9
Custas: Emol R$227,77 Taxa Fiscal: R$124,44
Total: R$362,80
VALENCA -BA 15/06/2020

AVERBADO

Ofício Registro Pessoas Jurídicas FL. Valença/BA

Petição (5595322) SEI 01250.025576/2020-52 / pg. 14

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
CORTE DE PEDRA

CNPJ
13.070.123/0001-40

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
PRAÇA 27 DE SETEMBRO S/N

BAIRRO
LOT. PRÓSPERO CARDOSO

CIDADE
PRES TANCREDO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
NEVES

UF
BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:(**N** - Norte ou **S** - Sul)
13°30'31"S

39°26'54"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
PRAÇA 27 DE SETEMBRO S/N

BAIRRO
LOT. PRÓSPERO CARDOSO

CIDADE
PRES TANCREDO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
NEVES

UF
BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:(**N** - Norte ou **S** - Sul)
13°30'31"S

39°26'54"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
PRAÇA 27 DE SETEMBRO S/N

BAIRRO
LOT. PRÓSPERO CARDOSO

CIDADE
PRES TANCREDO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
NEVES

UF
BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:(**N** - Norte ou **S** - Sul)
13°30'31"S

39°26'54"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

S	A	M		I	N	D	.	C	O	M	.	E	Q	U	I	P	.	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S		L	T	D	A

MODELO

T	-	2	5		R	a	d	C	o	m	F	a	s	t

POTÊNCIA

2	5	,	0	W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0	0	1	2	4	0	7	0	3	7	0	8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

S	A	M		I	N	D	.	C	O	M	.	E	Q	U	I	P	.	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S		L	T	D	A

MODELO

	P	T		0	d	B														

POLARIZAÇÃO

V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO

P	L	A	N	O		T	E	R	R	A		D	E		1	/	4		D	E		O	N	D	A					

GANHO max (Gt)

		0	,	0	dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

1	5	,	0	m

ALTURA DA TORRE

1	5	,	0	m

ALTITUDE DO LOCAL

	1	9	7	,	0	m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R	A	D	I	O		F	R	E	Q	U	E	N	C	Y		S	Y	S	T	E	M

MODELO

R	G	C	2	1	3					

COMPRIMENTO (L)

	3	0	,	0	m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

3	,	9	0	dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1	,	1	7	dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0	,	7	6	

Perdas na linha (PL) = $\frac{\mathbf{L \times AL}}{\mathbf{100}}$ **Eficiência da linha (η) =** $\mathbf{10^{\frac{-PL}{10}}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025x1x1x0,76) = -17,21 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 +(- 17,21) - 20 log 1 = 89,79 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: HÉLIO NONATO DE OLIVEIRA

REG.CREA: 75517/D

ENDEREÇO: RUA HAVANA 90 APT 301

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: ESTRELA DALVA

CIDADE: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30575-050

TELEFONE: 31 99974 6862

FAX:

E-MAIL: ENGHELIONONATO@HOTMAIL.COM

LOCAL: BELO HORIZONTE - MG

DATA: 09/06/2020

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: LUCIENE AMADO DOS SANTOS DE JESUS

LOCAL: PRESIDENTE TANCREDO NEVES

DATA: 09/06/2020

ASSINATURA

Endereço de correspondência: PRAÇA 27 DE SETEMBRO, S/N	
Bairro: LOTEAMENTO PRÓSPERO CARDOSO - DISTRITO DE CORTE DE PEDRA	**CEP: 45.416-000**
Cidade: PRESIDENTE TANCREDO NEVES	**UF: BA**

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante da estação da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP,** CNPJ nº 13.070.123/0001- 40, no Distrito Corte de Pedra, na **cidade de PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, BA, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma Complementar nº 01/2011, Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2020.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

Petição (5595322) SEI 01250.025576/2020-52 / pg. 19

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a instalação proposta da estação da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP,** CNPJ nº 13.070.123/0001- 40, no Distrito Corte de Pedra, **na cidade de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, BA**, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de Dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2020.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

Petição (5595322) SEI 01250.025576/2020-52 / pg. 20

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta pela **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP,** CNPJ nº 13.070.123/0001- 40, no Distrito Corte de Pedra, **na cidade de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, BA**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2020.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

Petição (5595322) SEI 01250.025576/2020-52 / pg. 21

DECLARAÇÃO

Declaro que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP,** CNPJ nº 13.070.123/0001- 40, no Distrito Corte de Pedra, **na cidade de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, BA**, atende ao disposto em regulamentação da ANATEL em "*Regulamento sobre limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz*", não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências com valores superiores aos estabelecidos.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2020.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

Petição (5595322) SEI 01250.025576/2020-52 / pg. 22

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14202000000006054183

1. Responsável Técnico

HELIO NONATO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1404562575

Registro: 04.0.0000075517

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA-AUMCP — CNPJ: 13.070.123/0001-40

Logradouro: PRAÇA 27 DE SETEMBRO — Nº: 000001

Complemento: LOT. PROSP CARDOSO — Bairro: DISTRITO CORTE DE PEDRA

Cidade: PRESIDENTE TANCREDO NEVES — UF: BA — CEP: 45416000

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 1.800,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: PRAÇA 27 DE SETEMBRO — Nº: 000001

Complemento: LOT. PROSP CARDOSO — Bairro: DISTRITO CORTE DE PEDRA

Cidade: PRESIDENTE TANCREDO NEVES — UF: BA — CEP: 45416000

Data de início: 30/05/2020 — Previsão de término: 30/05/2021

Finalidade: CADASTRAL

Proprietário: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA — CNPJ: 13.070.123/0001-40

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ELABORAÇÃO PROJETO BÁSICO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRAS. DE ENG. ELETRICISTAS - DEPTO.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

84 de 2 de JUNHO de 2020

HELIO NONATO DE OLIVEIRA — RNP: 1404562575

ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CNPJ: 13.070.123/0001-40

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO.

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 88,78 — Registrada em: 01/06/2020 — Valor Pago: 88,78 — Nosso Número: 00000000005812052

INSTRUÇÕES:

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14202000000006054183ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.
Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02832.133009 05812.052172 5 82810000008878**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA, BELO HORIZONTE -MG CEP:30575050
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28321330005812052	28321330005812052	09/06/2020	88,78	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63
AV ALVARES CABRAL 1600 , BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001

Agência/Código do Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02832.133009 05812.052172 5 82810000008878**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
09/06/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63

Agência/Código do Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
30/05/2020	28321330005812052	DS	N	30/05/2020

Nosso-Número
28321330005812052

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
28321330005812052	17	R$		

(=) Valor do Documento
88,78

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14202000000006054183ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA,
BELO HORIZONTE-MG CEP:30575050

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

15/06/2020 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO** 10:29:11

Cooperativa:	3299-9 / COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECRED LTDA
Conta:	758604050 / LUCAS CRESPO DE OLIVEIRA 01600744605
Tipo documento:	Título

Linha digitável do título

00190.00009 02832.133009 05812.052172 5 82810000008878

Número Documento:	-
Nosso número:	-
Instituição Emissora:	001-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
Nome/Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MIN
CPF/CNPJ:	17.254.509/0001-63

Pagador

Nome Fantasia:	HELIO NONATO DE OLIVEIRA
Nome/Razão Social:	HELIO NONATO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:	309.912.426-53

Data de Vencimento:	09/06/2020
Pagamento:	01/06/2020
Realizado:	01/06/2020 14:29
Documento:	88,78
Juros/Multa:	0,00
Desconto/Abatimento:	0,00
Pago:	88,78
Situação:	EFETIVADO
N. Agendamento:	5043957
Observação:	ART Pres. Tancredo Neves

Autenticação

E1F1FEA7-3E0F-4183-ACCC-1D6ED9E7DF28

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/14/20 10:26 AM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.044511/2018	112	13S3031	39W2654	EXINST	ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
0.03	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.016531/2018	0	13S3032	39W2654	RAQ	ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
6.62	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53000.040772/2013	0	13S2714	39W2527	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
6.65	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.044985/2018	112	13S2713	39W2527	ARQDEF	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
6.67	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.000136/1999	24	13S2728	39W2456	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA ITABAINA FM
6.71	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.001149/1998	4	13S2726	39W2457	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
6.79	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53900.000118/2014	0	13S2708	39W2527	RAQ	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
6.83	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.045361/2018	112	13S2713	39W2513	HAB	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ITABAINA FM
6.84	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.046871/2018	112	13S2713	39W2512	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE MORADORES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA
6.87	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	01250.041590/2018	112	13S2709	39W2518	HAB	ASSOCIACAO AMIGOS DO CAJUEIRO
7.28	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53000.038334/2007	24	13S2655	39W2517	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
7.28	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53000.035071/2011	0	13S2655	39W2517	RAQ	ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
7.30	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.001188/1998	24	13S2654	39W2518	PAN	UNIAO DE MORADORES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.43	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53000.038490/2007	23	13S2654	39W3035	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ALTO ALEGRE
10.91	BA	TEOLÂNDIA	53640.001528/1998	3	13S3554	39W2921	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL TEOLANDIA
11.47	BA	TEOLÂNDIA	53000.014737/2005	0	13S3609	39W2932	RAQ	ASSOCIAÇÃO TEOLANDENSE BENEFICENTE
19.06	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53000.006610/2014	69	13S4039	39W2843	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ERNESTO CHE GUEVARA
19.08	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53640.000245/1999	10	13S4041	39W2834	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA M.S.T. FM
19.76	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53640.000621/1999	10	13S4107	39W2807	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MONITORES EM ORGANIZACAO SOCIAL DO MUNICIPIO DE WENCESLAU GUIMARAES
19.80	BA	MUTUÍPE	53640.000725/2002	0	13S2340	39W3520	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
20.01	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53000.028074/2008	30	13S4112	39W2831	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA
20.05	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53000.054465/2010	30	13S4110	39W2852	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DA CIDADE DE WENCESLAU GUIMARAES,ESTADO DA BAHIA
20.12	BA	VALENÇA	53000.043880/2003	0	13S2338	39W1816	ARQCDI	FEDERAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA BACIA DO PIAU
20.90	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.000859/1999	24	13S3301	39W3812	PAN	UNIAO DE MORADORES PRESIDENTE TANCREDO NEVES
20.90	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	53640.000838/1998	24	13S3301	39W3812	ARQDEF	UNIAO DE MORADORES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
21.02	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	53000.053992/2010	30	13S4143	39W2839	AUT	ASSOCIACAO DOS MONITORES EM ORGANIZACAO SOCIAL DE WENCESLAU GUIMARAES

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.02	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	01250.015228/2019	30	13S4143	39W2839	POSPAN	ASSOCIACAO DOS MONITORES EM ORGANIZACAO SOCIAL DE WENCESLAU GUIMARAES
21.02	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	01250.008333/2019	30	13S4143	39W2839	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MONITORES EM ORGANIZACAO SOCIAL DE WENCESLAU GUIMARAES
21.02	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	01250.025376/2019	30	13S4143	39W2839	POS	ASSOCIACAO DOS MONITORES EM ORGANIZACAO SOCIAL DE WENCESLAU GUIMARAES
22.10	BA	VALENÇA	53000.090330/2006	0	13S1839	39W2758	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ACOES SOCIAIS DE SERRA GRANDE
22.18	BA	TAPEROÁ	53000.038489/2007	23	13S3752	39W1712	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE MIGUEL CHICO
22.88	BA	GANDU	53000.007776/2006	0	13S4244	39W2840	ARQCDI	ASSOCIACAO GANDUENSE COMUNITARIA
22.88	BA	GANDU	01250.046852/2018	112	13S4244	39W2840	ARQDEF	ASSOCIACAO GANDUENSE COMUNITARIA
24.97	BA	NILO PEÇANHA	53640.000442/2001	0	13S4254	39W2128	ARQCDI	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA PARAISO FM
24.97	BA	NILO PEÇANHA	53000.052833/2012	0	13S4254	39W2128	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA PARAISO FM
25.36	BA	MARAGOGIPE	53000.013827/2010	29	13S1801	39W3236	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MUSICOS DE MARAGOGIPE
26.47	BA	GANDU	53640.001143/1998	1	13S4437	39W2911	ARQDEF	ASSOCIACAO EVANGELICA E CULTURAL DE GANDU
26.80	BA	GANDU	53640.001873/1998	4	13S4446	39W2921	ARQDEF	AGG - ASSOCIACAO COMUNITARIA GANDUENSE
26.87	BA	VALENÇA	53000.054519/2013	62	13S2133	39W1512	ARQDEF	FEDERACAO MUNICIPAL DAS ASS DE MORADORES DE VALENCA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.17	BA	GANDU	53640.000228/1999	4	13S4505	39W2830	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIAO
27.17	BA	GANDU	53900.034153/2015	4	13S4505	39W2830	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIAO
27.21	BA	TEOLÂNDIA	53640.000095/1999	3	13S3526	39W1241	ARQDEF	ASSOCIACAO TEOLANDENSE BENEFICENTE
29.08	BA	PIRAÍ DO NORTE	53000.008950/2008	25	13S4540	39W2244	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARLUSE VEIGA ARAUJO
29.08	BA	PIRAÍ DO NORTE	01250.018873/2019	25	13S4540	39W2244	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARLUSE VEIGA ARAUJO
29.32	BA	GANDU	53640.000044/2001	0	13S1500	39W3000	ARQCDI	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL
30.27	BA	JIQUIRIÇÁ	53000.014022/2013	56	13S1547	39W3407	AUT	ASSOCIACAO JIQUIRICAENSE DE APOIO CULTURAL
30.27	BA	JIQUIRIÇÁ	53000.024066/2012	0	13S1547	39W3407	RAQ	ASSOCIACAO JIQUIRICAENSE DE APOIO CULTURAL
31.24	BA	MUTUÍPE	53000.047027/2008	28	13S1400	39W3018	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
31.27	BA	MUTUÍPE	53000.002103/2004	20	13S1359	39W3019	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MUTUIPENSE
31.29	BA	MUTUÍPE	53900.011274/2016	96	13S1359	39W3022	ARQDEF	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
31.33	BA	MUTUÍPE	53000.001278/2007	0	13S1358	39W3023	RAQ	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA
31.35	BA	MUTUÍPE	53000.016219/2009	28	13S1357	39W3022	ARQDEF	PALMARES ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO VALE DO JIQUIRICA/BA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/14/20 10:26 AM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.65	BA	MUTUÍPE	53900.012316/2016	96	13S1345	39W3011	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MUTUIPE
31.89	BA	MUTUÍPE	53000.053905/2012	0	13S1340	39W3025	ARQDEF	ASSOCIACAO MUTUIPENSE DE APOIO AOS ARTISTAS REGIONAIS
33.50	BA	ITUBERÁ	53000.038493/2007	23	13S4123	39W1203	ARQDEF	ASSOCIACAO RENASCER
34.25	BA	VALENÇA	53000.038499/2007	23	13S2823	39W0802	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SARAPUI
34.96	BA	UBAÍRA	53000.001237/2012	42	13S1614	39W3933	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS FILHOS AMI UBAIRA
35.40	BA	UBAÍRA	53000.002644/2012	42	13S1606	39W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO SEMENTES DE AMOR
35.40	BA	UBAÍRA	53000.031842/2009	0	13S1606	39W3946	ARQCDI	ASSOCIACAO SEMENTES DE AMOR
35.43	BA	UBAÍRA	53640.001717/1998	5	13S1605	39W3946	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE UBAÍRA - ASPHOR
35.43	BA	UBAÍRA	53640.000781/1999	5	13S1605	39W3946	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE UBAÍRA
35.81	BA	LAJE	53640.000497/1999	0	13S1120	39W2910	RAQ	ASSOCIACAO DE BENEFICENCIA CULTURAL RECREATIVA E COM DE LAJE
35.82	BA	UBAÍRA	53000.022106/2003	0	13S1600	39W4000	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DOS FILHOS AMI UBAIRA
36.40	BA	LAJE	53000.020592/2004	19	13S1056	39W2530	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO
36.40	BA	LAJE	01250.045960/2019	19	13S1056	39W2530	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAJISTA INDEPENDENTE DE RADIO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/14/20 10:26 AM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.93	BA	TAPEROÁ	53640.001381/1998	2	13S3200	39W0555	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULT FILHOS E AMIGOS TAPEROA
37.97	BA	TAPEROÁ	53000.020824/2004	0	13S3217	39W0555	ARQCDI	ASSOCIACAO PARA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE TAPEROA
38.39	BA	NILO PEÇANHA	53000.069867/2013	0	13S3557	39W0621	RAQ	ASSOCIACAO E RADIO COMUNITARIA NOVA SINTONIA FM DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE NILO PECANHA
38.71	BA	NOVA IBIÁ	53900.046408/2015	17	13S4841	39W3729	EXIREN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NOVA IBIA
38.71	BA	NOVA IBIÁ	53640.000189/2001	17	13S4841	39W3729	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NOVA IBIA
38.90	BA	NOVA IBIÁ	01250.014728/2019	17	13S4848	39W3729	ARQPOT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL DE NOVA IBIA
39.74	BA	ITAMARI	53000.056741/2005	21	13S4700	39W4100	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE A UNIAO FAZ A FORCA
39.92	BA	ITAMARI	53000.064008/2006	21	13S4652	39W4119	LDE	ASSOCIACAO IDEALISTA DE ITAMARI
39.92	BA	ITAMARI	01250.020820/2020	21	13S4652	39W4119	REN	ASSOCIACAO IDEALISTA DE ITAMARI
40.73	BA	ITUBERÁ	53000.015306/2012	44	13S4352	39W0857	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITUBERA
41.42	BA	ITUBERÁ	53000.031108/2012	0	13S4401	39W0835	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITUBERA
43.04	BA	CRAVOLÂNDIA	53640.000501/2002	21	13S2131	39W4854	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DAS RUAS DO PREDIO E LAFAIETE COUTINHO
43.06	BA	CRAVOLÂNDIA	53900.011385/2015	0	13S2118	39W4849	CDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA CRAVOLANDIA FM

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/14/20 10:26 AM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.34	BA	VALENÇA	53900.046479/2015	4	13S2210	39W0427	RECREN	A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO UNA
43.34	BA	VALENÇA	53640.001803/1998	4	13S2210	39W0427	LDD	A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA RIO UNA
43.53	BA	CAIRU	53000.000745/2000	0	13S2907	39W0248	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DE CAIRU SBAC
43.62	BA	CRAVOLÂNDIA	53000.010665/2006	21	13S2115	39W4908	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO-AMBIENTE DE CRAVOLANDIA
43.63	BA	CAIRU	53640.001432/1998	2	13S2859	39W0245	LDE	FUNDACAO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE CAIRU
43.63	BA	CAIRU	53000.002492/2013	2	13S2859	39W0245	EXIREN	FUNDACAO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE CAIRU
43.71	BA	VALENÇA	53640.000439/2001	0	13S2218	39W0411	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PENIEL FM
44.72	BA	VALENÇA	01250.060406/2018	0	13S2132	39W0353	ARQCDI	ASSOCIACAO DE MORADORES DOS BAIRROS LAPA E JACARE
46.67	BA	SANTA INÊS	53900.001863/2014	0	13S1745	39W4912	CDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE FE, ESPERANCA E CARIDADE DE SANTA INES BAHIA
46.73	BA	SANTA INÊS	53000.052715/2004	0	13S1736	39W4909	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL,ARTÍSTICO E DE LAZER DE SANTA INÊS
46.73	BA	SANTA INÊS	53640.000529/2002	0	13S1736	39W4909	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL,ARTÍSTICO E DE LAZER DE SANTA INÊS
46.73	BA	SANTA INÊS	53640.001526/1998	4	13S1736	39W4909	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MULHERES DE SANTA INES
47.53	BA	NILO PEÇANHA	53000.038491/2007	23	13S4140	39W0309	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JATIMANE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/14/20 10:26 AM

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500445112018

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.69	BA	NILO PEÇANHA	53000.036627/2009	28	13S4158	39W0272	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO JATIMANE
47.81	BA	APUAREMA	53000.036404/2003	20	13S5024	39W4348	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE APUAREMA
48.31	BA	CAIRU	53000.038488/2007	23	13S2358	39W0058	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS MARISCADEIRAS E PESCADORES DO GALEAO
48.45	BA	AMARGOSA	53000.004704/2005	0	13S0509	39W3321	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO CORREGO
48.80	BA	SANTA INÊS	53640.000258/1999	0	13S1740	39W5031	ARQCDI	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E ENF DE SANTA INES

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.044511/2018 **Localidade / UF:** PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA

Entidade: ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP

Aviso: 112 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Praça 27 de Setembro, s/n° Nº . - B. Loteamento Próspero Cardoso PRESIDENTE

Endereço Estúdio: Praça 27 de Setembro, s/n° Nº S/N - B. Loteamento Próspero Cardoso PRESIDENTE

Endereço Sede: 27 DE SETEMBRO Nº S/N - B. CORTE DE PEDRA PRESIDENTE TANCREDO NEVES -

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos	b. Modelo :	T-25		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0124073708	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos	b. Modelo :	Dipolo FM 0dB		
c. Altura:	15,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.81	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.044511/2018-91**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 01250.044511/2018-91, de interesse da **Associação União de Moradores de Corte de Pedra,** entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Presidente Tancredo Neves / BA,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (5700647) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5700668).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Brasília, 14 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 14/07/2020, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5700670** e o código CRC **33CAA8C5**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (5700647)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5700668)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.070.123/0001-40 **MATRIZ**		**28/11/1986**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UMCP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.33-4-02 - Cultivo de banana
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC 27 DE SETEMBRO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CORTE DE PEDRA**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NILDOFOTO.DO@HOTMAIL.COM	**(73) 8191-8491/ (73) 3540-1107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **07:20:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (5841717) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 11

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **13.070.123/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:45:14 do dia 02/09/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (5841724) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 12

Imprimir Voltar

Anexo Anatel (5841724) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 13

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
CNPJ: 13.070.123/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:55 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2021.
Código de controle da certidão: **88C7.E603.66D1.E0F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Anexo PGFN (5841739) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.070.123/0001-40
Certidão nº: 21416892/2020
Expedição: 02/09/2020, às 09:25:11
Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.070.123/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.070.123/0001-40
Razão Social: UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA
Endereço: PC 27 DE SETEMBRO SN / CORTE DE PEDRA / PRESIDENTE TANCREDO NEVES / BA / 45416-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2020 a 19/09/2020

Certificação Número: 2020082103275080940702

Informação obtida em 02/09/2020 09:26:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (5841747) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.044511/2018-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.044511/2018-91, de interesse da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP**, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos atuais dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 02 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 02/09/2020, às 09:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5841749** e o código CRC **A367A76C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.044511/2018-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Itabuna/Presidente Tancredo Neves/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 02 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 02/09/2020, às 09:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5841782** e o código CRC **110BFF58**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Município/UF: PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA REVISÃO FINAL

Processo nº: 01250.044511/2018-91 CNPJ: 13.070.123/0001-40

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP**

Nº do Edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de Inscrição: **05/06/2018 a 03/08/2018**

---

1. Data de Postagem/SEI: 02/08/2018 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3221850)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/4 (4455529)

4. Estatuto Social: fl. 15/26 (3221850) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

(4455529) f. 7/18 f. 2/14 (5595322) ok

5. Ata de Constituição: fl. 6/11 (3221850) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 12/13 (3221850) para o período de 05/03/2017 a 05/03/2019

f. 5/6 (4455529) de 05/03/2019 a 05/03/2022 e f. 19 (4455529) de 24/07/2019 a 05/03/2022

6.1. Ata de Eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 28/33 (3221850) (4455529)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Dir. Presidente: Luciene Amado dos Santos de Jesus f. 26	Não	086927200558 26/06/1977	942.784.585-68	Não
Dir. Financeiro: Ana Cláudia Freitas Santos – f. 20	Não	088864540558 08/09/1980	003.102.875-61	Não
Dir. Secr. Geral: Antides José de Jesus – f. 23	Não	068160110590 25/06/1962	646.869.145-15	Não

8. Manifestações em Apoio: (3221852), (3221853), (3221854), (3221855), (3221856), (3221857), (3221858), (3221859), (3221860), (3221861), (3221862), (3221863), (3221864), (3231085).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 40 (3221850)

11. Pesquisa Anatel (3520480)e Radar (3515519; 3520333; 3520335)

12. .Certidões Justiça Federal dos Dirigentes: (3520499)

12.1 CNPJ 3520475, Certidão FGTS 3520490, Certidão PGFN 3520483, Certidão CNDT 3520494 (não são habilitantes):

OBSERVAÇÕES: Apresentar novo Anexo 2, confirmar as coordenadas geográficas.

31/05/2019: NT 24336/2019 enviada CADSEI em 08/11/2018, resposta em 03/12/2018: exigências atendidas. Resolvidas as pendências de coordenadas geográficas de todas as participantes do Edital nº 112/2018, confirmou-se que neste caso não há concorrentes. Constatou-se que deveria ter sido informada a entidade acerca do impedimento de o Sr. Rosenildo Santos de Jesus integrar a diretoria, uma vez que consta execução clandestina do serviço em 2015, com pendência junto à Anatel. Assim, será encaminhada nova nota técnica com exigência, na fase de habilitação, com prazo de cumprimento de 60 dias, para que seja substituído. Cumprida a exigência, segue para a fase de instrução.

05/05/2020: NT 8434/2019 recebida em 05/06/2019, resposta em 31/07/2019 exigências cumpridas. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º, XI
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 4º ok;
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, I ok
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, I ok
e) Órgão administrativo e cargos: 22;
f) Atribuições do Órgão administrativo: 23/24 ok
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 22-4 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 26 ok
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º ok
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 4º, 6º, 7º, 11/13
c) Direitos dos associados: 8º
d) Deveres dos associados: 8º
e) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: 12 ok
f) Fontes de recursos para sua manutenção: 14
g) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: 18/21
h) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 34
i) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 18/21
j) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 18/21
k) Critérios de eleição dos administradores: 27/30
l) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 17 ok
m) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 31/32
2. Certidões:
2.1CNPJ: (5841717)
2.2 Certidão FGTS: (5841747)
2.3 Certidão PGFN : (5841739)
2.4 Certidão CNDT: (5841744)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5841782)
3. Pesquisa Anatel e Radar: (5841724 e 5841749)
4. Anexo 6/ART: fl. 15/25 (5595322)
OBSERVAÇÕES: 05/05/2020: Apresentar Anexo 6/ART. Estatuto social alterações. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1/Itabuna e TJBA ok.
02/09/2020: Ofício 17084/2020 recebido em 18/05/2020, resposta em 15/06/2020: exigências cumpridas. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1 e TJBA ok. Para revisão final.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.044511/2018-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob n° 13.070.123/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 3379/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2020/CONJUR/MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044511/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, CNPJ nº 13.070.123/0001-40, cuja sede se situa na Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Brasília, 02 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 02/09/2020, às 10:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 02/09/2020, às 11:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5842166** e o código CRC **72D813A0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 SEI-MC nº 5842166

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA Nº 3379/2020/SEI-MC

Processo nº: **01250.044511/2018-91.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/08/2018, às fl. 1/3 (3221850), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP
QUADRO DIRETIVO
Diretor Presidente: Luciene Amado dos Santos de Jesus Diretor Financeiro: Ana Cláudia Freitas Santos Diretor da Secretaria Geral e Comunicação: Antides José de Jesus
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, BA Coordenadas geográficas: 13°30’31”S de latitude e 39°26’54”W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, BA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 2/4 (4455529)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 2/14 (5595322)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 6/11 (3221850)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 5/6 e f. 19 (4455529)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 20/26 (4455529)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3221852, 3221853, 3221854, 3221855, 3221856, 3221857, 3221858, 3221859, 3221860, 3221861, 3221862, 3221863, 3221864, 3231085

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 40 (3221850)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/25 (5595322)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5841717
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5841724
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5841747
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5841739
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5841744
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5841749

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Itabuna/Presidente Tancredo Neves/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram

encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5841782.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 02/09/2020, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 02/09/2020, às 11:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/09/2020, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5841909** e o código CRC **4B049617**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Nº do Processo: **01250.044511/2018-91**
Assunto: **Deferimento - Outorga**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica 3379/2020 (5841909) e Despacho SECOM_TEMP (5842166) à Consultoria Jurídica, para conhecimento e providência que julgar necessária.

Brasília, 11 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 15/09/2020, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5872817** e o código CRC **80B8094C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PARECER n. 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044511/2018-91
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.044511/2018-91, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 04 de junho de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Presidente Tancredo Neves/BA, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 24386/2018/SEI-MCTIC, a Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3520549 – SEI).

4. A SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA acima citada, asseverou que era necessária a apresentação do requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas, conforme exige as normas de regência, *in verbis:*

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA.**
> 2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº				A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3520565) contendo **todas as declarações** nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**. Conforme Despacho 3385202, deve a entidade providenciar: *"1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela*

4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	*Associação União de Moradores de Corte de Pedra, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de* ***Presidente Tancredo Neves / BA****, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:* *I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço da* ***Praça 27 de Setembro****. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF."* **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Em resposta, a Associação União De Moradores de Corte de Pedra – AUMCP apresentou a documentação exigida (Doc. nº 3645519 - Proc. Administrativo nº 01250.071546/2018-01 e Doc. nº 4156276 - Proc. Administrativo nº 01250.021616/2019-53 - SEI).

6. Após analisar a documentação apresentada, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 8434/2019/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doc. nº 4264856 - SEI), *in verbis:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA.**

2. A entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 24386/2018/SEI-MCTIC (3520549), encaminhada por meio do Ofício nº 44002/2018/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica 3544085, em 08/11/2019.

3. As exigências foram atendidas, e aguardava-se a confirmação de coordenadas geográficas, inclusive de outras entidades, para verificação de eventual concorrência para a mesma localidade. Resolvida a questão e retomada a análise do processo, observou-se a existência de pendência, que deveria ter sido destacada na primeira manifestação.

4. Assim, para a regularidade do processo, deve a entidade atender as exigências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		**Documentos**	**Descrição**
				A Entidade deverá encaminhar **novo**

	Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	**Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3520565) contendo **todas as declarações** nele elencadas, **uma vez que há alteração no item XIII,** conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**. Deve ser apresentado novo Requerimento de Outorga, com a assinatura de todos os dirigentes, inclusive daquele que for eleito em substituição. **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.
			Incisos I, IV, V e VI	Nova ata de eleição e comprovante de maioridade e nacionalidade do novo diretor	A Entidade deverá substituir o Diretor Financeiro, Sr. **Rosenildo Santos de Jesus,** uma vez que restou comprovado por meio do sistema RADAR/Anatel 3520333 que executou o serviço de radiodifusão clandestinamente, existindo débito perante a Anatel (3520335). É entendimento da Consultoria Jurídica junto a este Ministério que o fato de um dirigente ter executado o serviço clandestinamente não deve impor à Associação a sua imediata inabilitação, mas, tal dirigente deve ser substituído, para que o processo possa prosseguir. Assim, a entidade deve apresentar nova ata de eleição, com a substituição do dirigente impedido, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que comprove a nacionalidade e maioridade no novo dirigente. Ressalta-se que o não atendimento levará à inabilitação da entidade, com fundamento nos incisos IV e V do art. 25 da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações. **Observação 1**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

				I - certidão de nascimento ou casamento; II - certificado de reservista; III - cédula de identidade; IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VII - passaporte. **<u>Observação 2</u>**: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

5. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **<u>sob pena de inabilitação</u>**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em atenção à mencionada NOTA TÉCNICA, a Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP carreou outros documentos (Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-87; Proc. Administrativo nº 01250.013616/2020-13; Proc. Administrativo nº 01250.025576/2020-52 - SEI).

8. Registre-se, ainda, que a SERAD assim se manifestou: *"(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."*, conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 3379/2020/SEI-MC (Doc. nº. 5841909 - SEI).

9. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 5842166 - SEI).

10. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

11. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

12. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão

ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

13. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

14. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

15. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

16. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

17. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3379/2020/SEI-MC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA (Doc. nº. 5841909 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/08/2018, às fl. 1/3 (3221850), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP
QUADRO DIRETIVO
Diretor Presidente: Luciene Amado dos Santos de Jesus Diretor Financeiro: Ana Cláudia Freitas Santos Diretor da Secretaria Geral e Comunicação: Antides José de Jesus
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, BA Coordenadas geográficas: 13°30’31”S de latitude e 39°26’54”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, BA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 2/4 (4455529)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 2/14 (5595322)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 6/11 (3221850)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 5/6 e f. 19 (4455529)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 20/26 (4455529)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3221852, 3221853, 3221854, 3221855, 3221856, 3221857, 3221858, 3221859, 3221860, 3221861, 3221862, 3221863, 3221864, 3231085
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 40 (3221850)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/25 (5595322)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5841717
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5841724
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5841747
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5841739
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5841744

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5841749

> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.
>
> 6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Itabuna/Presidente Tancredo Neves/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5841782.
>
> 7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

18. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 3379/2020/SEI-MC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP.

19. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 3 deste PARECER).

20. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 11 e 12 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 02 de agosto de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 04 de junho de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5841900 - SEI).

21. A referida Associação carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 4455529 - Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-87 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 5595322 - Proc. Administrativo nº 01250.025576/2020-52 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 3221850 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 4455529 - Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-87 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes (Doc. nº 4455529 - Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-87 - SEI); vi)Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 3425527 - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3221850 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 5595322 - Proc. Administrativo nº 01250.025576/2020-52 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5841717 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5841724 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja validade era **até o dia 19 de setembro de 2020** (Doc. nº 5841747 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 01 de março de 2021 (Doc. n° 5841739 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 28 de fevereiro de 2021 (Doc. nº 5841744 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5841749 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5841782 - SEI).

22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 4º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 26), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 5595322 - Proc. Administrativo nº 01250.025576/2020-52 - SEI).

23. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5841900-SEI).

24. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4455529 - Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-87 - SEI)).

25. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao**

FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada à Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

27. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 25 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044511201891 e da chave de acesso 8aae4c1d

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 502042816 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 25-09-2020 09:02. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

DESPACHO n. 00061/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044511/2018-91
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA ¿ AUMCP E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração da Sra. Consultora Jurídica, para avaliação.

Brasília, 25 de setembro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044511201891 e da chave de acesso 8aae4c1d

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 503794241 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 25-09-2020 09:36. Número de Série: 636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00079/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044511/2018-91
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA ¿ AUMCP E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044511201891 e da chave de acesso 8aae4c1d

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 505797794 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 29-09-2020 10:05. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.044511/2018-91**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 22/2020 (5928494), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 29/09/2020, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5928955** e o código CRC **1F0DB877**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 SEI-MCOM nº 5928955

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.044511/2018-91

Referência: Parecer nº 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 5928494

Interessado: Associação União de Moradores de Corte da Pedra - AUMCP

Assunto: Edital nº 112/2018. Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos.

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC) para providências Cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administradora**, em 29/09/2020, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5928993** e o código CRC **5473DE67**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.070.123/0001-40 **MATRIZ**		**28/11/1986**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UMCP	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.33-4-02 - Cultivo de banana
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC 27 DE SETEMBRO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.416-000	**CORTE DE PEDRA**	**PRESIDENTE TANCREDO NEVES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NILDOFOTO.DO@HOTMAIL.COM	**(73) 8191-8491/ (73) 3540-1107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2020** às **10:53:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo certidões atualizadas em 15/12/2020 (6245253) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 44

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **13.070.123/0001-40**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:58:09 do dia 15/12/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo certidões atualizadas em 15/12/2020 (6245253) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 45

Imprimir Voltar

Anexo certidões atualizadas em 15/12/2020 (6245253) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 46

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
CNPJ: 13.070.123/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:29 do dia 15/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2021.
Código de controle da certidão: **CBBA.92DD.CA2D.A336**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.070.123/0001-40
Certidão nº: 32942492/2020
Expedição: 15/12/2020, às 10:55:52
Validade: 12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.070.123/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.070.123/0001-40
Razão Social: UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA
Endereço: PC 27 DE SETEMBRO SN / CORTE DE PEDRA / PRESIDENTE TANCREDO NEVES / BA / 45416-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/12/2020 a 11/01/2021

Certificação Número: 2020121301230413779456

Informação obtida em 15/12/2020 10:56:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo certidões atualizadas em 15/12/2020 (6245253) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 49

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.044511/2018-91**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP**.

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (5928494), no processo de interesse de ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP. **,** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, foram renovadas nesta data todas as certidões (6245253), bem como renovada a pesquisa no sistema de Fiscalização RADAR, confirmando o teor do Despacho 5841749, de acordo com o que constou no item "25" do Parecer: " *É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.*"

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 15/12/2020, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6245260** e o código CRC **8B5E46FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo n°: **01250.044511/2018-91.**

Entidade: **ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, evento 5928494, constante do processo nº 01250.044511/2018-91, que deferiu o pedido de outorga da **Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA**, cumpridas as recomendações conforme Despacho COREC_MCOM 6245260, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 18/12/2020, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 05/01/2021, às 18:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6247100** e o código CRC **35856C5B**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.044511/2018-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, inscrita no CNPJ sob n° 13.070.123/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 3379/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044511/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, inscrita no CNPJ sob n° 13.070.123/0001-40, cuja sede se situa na Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1764/2021/SEI-MCOM
de 07 de janeiro de 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044511/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, inscrita no CNPJ sob n° 13.070.123/0001-40, cuja sede se situa na Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/01/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6348156** e o código CRC **3117392F**.

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 SEI nº 6348156

EM nº /MCTIC/2021

Brasília, 07 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.044511/2018-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, inscrita no CNPJ sob n° 13.070.123/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 3379/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 1764, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 21/01/2021, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6348160** e o código CRC **093FEEE1**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo n°: **01250.044511/2018-91.**

Entidade: **ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

De acordo.

Encaminhe-se a Portaria nº 1764/2020/SEI-MCOM (6348156) e a Exposição de Motivos (6348160), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 13/01/2021, às 19:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6359512** e o código CRC **E8FC5C46**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 SEI-MCOM nº 6359512

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/01/2021 16:16:41
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6217472
Data prevista de publicação: 25/01/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
13247329	ATO PORTARIA NA 1764.rtf	002b71f1f3c1552f 3f451b83e3f46840	8,00	R$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			**8,00**	**R$ 264,32**

Anexo Recibo (6399353) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 58

Art. 2º A autorização ora transferida tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.985/0001-93, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto s/n, de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2000, e chancelada por meio do Decreto Legislativo nº 191, de 08 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial, de 09 de agosto de 2002, para execução do serviço no município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.758/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059455/2018-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Dom Cavati, inscrita no CNPJ sob n° 10.257.263/0001-34, cuja sede se situa na Rua Marinho José Pereira, nº 136, Centro, na localidade de Dom Cavati, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.764/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044511/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob n° 13.070.123/0001-40, cuja sede se situa na Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.768./SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058728/2018-89, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 23.057.025/0001-27, cuja sede se situa na Rua J, nº 52, Bairro São Dimas, na localidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.771/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033417/2018-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, inscrita no CNPJ sob n° 30.686.247/0001-74, cuja sede se situa na Quadra 712 Sul, Alameda 9, Ql 10, nº 15, sala 02, Plano Diretor Sul, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.772/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071550/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Votorantim, inscrita no CNPJ sob n° 31.698.482/0001-29, cuja sede se situa na Rua Angelino Francisco Parri, nº 285, Bairro parque Bela Vista, na localidade de Votorantim, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.779/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055845/2019-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob n° 32.539.415/0001-24, cuja sede se situa na Rua Vasco da Gama, nº 35, Bairro Rincão, na localidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul,, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.780/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando os fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 19005/2019/SEI-MCTIC, no Parecer Jurídico nº 00997/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014142/2010-09, resolve:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 40, de 01 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU n° 29, de 15 de fevereiro de 2016, que outorgou autorização ao Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (TRIBAL FOLIA) para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos/MA, por um período de 10 (dez) anos, em razão da inobservância do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.782/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038891/2016-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Conquista, CNPJ nº 24.932.767/0001-17, cuja sede se situa na Rua Belo Horizonte, Quadra 138, nº 12 A, na localidade de Marabá, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.783/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53000.064654/2005-41, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Monte Alegre de Minas - Rádio Monte Alegre, inscrita no CNPJ nº 07.716.159/0001-56, por meio da Portaria nº 680, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2009, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.784/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.022476/2018-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, CNPJ nº 29.967.698/0001-09, cuja sede se situa na Avenida Dom Ricardo Weberger, n° 2220, Cidade Nova, na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.785/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042523/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense, CNPJ nº 30.537.445/0001-76, cuja sede se situa na Rua U-002, Bairro Setor Universitário, na localidade de Rio Verde, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Publicação Portaria (6401015) SEI 01250.044511/2018-91 / pg. 59

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.044511/2018-91.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 1.764/SEI-MCOM, de 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial da União de 25/01/2021 (6401015), que autoriza a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, e em atenção ao disposto no §3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.044511/2018-91, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para providências quanto ao encaminhamento à Presidência da República.

Brasília, 29 de março de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 29/03/2021, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6863301** e o código CRC **0D498969**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 SEI-MCOM nº 6863301

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 2458/2021/MCOM

Brasília, 30 de março de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (6348160)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1764/2021/SEI-MCOM (6348156), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6348160), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 30/03/2021, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6893666** e o código CRC **50C1BACB**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 2458/2021/@setor@ - Processo nº 01250.044511/2018-91 - Nº SEI: 6893666

EM nº 00055/2021 MCOM

Brasília, 31 de março de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.044511/2018-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, inscrita no CNPJ sob n° 13.070.123/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 3379/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 1764, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor

do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

OFÍCIO Nº 8260/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.044511/2018-91.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de serviço de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/04/2021, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7035740** e o código CRC **673AEDF2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8260/2021/MCOM - Processo nº 01250.044511/2018-91 - Nº SEI: 7035740

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2533593

Usuário Externo (signatário):	Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado:	189.6.25.240
Data e Horário:	29/04/2021 12:17:07
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.003164/2021-11
Interessados:	
Weberson Wayne Nobrega Peixoto	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Outorga de Serviços de Radiodifusão	2533592

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

EM nº 00055/2021 MCOM

Brasília, 14 de Abril de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.044511/2018-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, inscrita no CNPJ sob n° 13.070.123/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 3379/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° 1764, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044511/2018-91

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.044511/2018-91, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 04 de junho de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Presidente Tancredo Neves/BA, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 24386/2018/SEI-MCTIC, a Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 3520549 – SEI).

4. A SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA acima citada, asseverou que era necessária a apresentação do requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas, conforme exige as normas de regência, *in verbis:*

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA.**
>
> 2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme

descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº				A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3520565) [redacted] contendo **todas as declarações** nele elencadas, uma [redacted] vez que há alteração no item XIII, [redacted] conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**. Conforme Despacho 3385202, deve [redacted] a entidade providenciar: *"1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela*

4334/2015/SEI-				*Associação União de Moradores de*
MC publica, da			*Corte de ent Pedira, de*	
do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI- MCTIC, e nº 1976/2018/SEI- MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	*interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Presidente Tancredo Neves / BA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:* *I. Não foi possível confirmar se as [redacted] coordenadas geográficas [redacted] apresentadas no requerimento de [redacted] outorga indicam a [redacted] localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas [redacted]*

				*internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço da **Praça 27 de Setembro**. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF."* **Observação**: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Em resposta, a Associação União De Moradores de Corte de Pedra – AUMCP apresentou a documentação exigida (Doc. nº 3645519 - Proc. Administrativo nº 01250.071546/2018-01 e Doc. nº 4156276 - Proc. Administrativo nº 01250.021616/2019-53 - SEI).

6. Após analisar a documentação apresentada, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 8434/2019/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doc. nº 4264856 - SEI), *in verbis:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA.**

2. A entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 24386/2018/SEI-MCTIC (3520549), encaminhada por meio do Ofício nº 44002/2018/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica 3544085, em 08/11/2019.

3. As exigências foram atendidas, e aguardava-se a confirmação de coordenadas geográficas, inclusive de outras entidades, para verificação de eventual concorrência para a mesma localidade. Resolvida a questão e retomada a análise do processo, observou-se a existência de pendência, que deveria ter sido destacada na primeira manifestação.

4. Assim, para a regularidade do processo, deve a entidade atender as exigências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Documentos**	**Descrição**
			A Entidade deverá encaminhar **novo**

		pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada	Art. 22	

Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	**Requerimento de Outorga, conforme modelo anexo** (3520565 [redacted] contendo **todas declarações** elencadas, **uma vez que há [redacted] alteração no [redacted] XIII,** conforme disposição art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias 1909/2018/SEI-MCTIC 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que Requerimento, para validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**. Incisos I, IV, V e VI Deve ser apresentado novo Requerimento de Outorga, com a assinatura de todos os dirigentes, inclusive daquele que for eleito em substituição. **Observação**: no final do [redacted] Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.	Nova ata de eleição e comprovante de maioridade e nacionalidade do novo diretor	que o fato de um dirigente ter executado o serviço clandestinamente não deve impor à Associação a sua imediata inabilitação, mas, tal dirigente deve ser substituído, para que o processo possa prosseguir. Assim, a entidade deve apresentar nova ata de eleição, com a substituição do dirigente impedido, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que comprove a nacionalidade e maioridade no novo dirigente. Ressalta-se que o não atendimento levará à inabilitação da entidade, com fundamento nos incisos IV e V do art. 25 da Portaria nº 4334/2015 e suas alterações. **Observação 1**: serão aceitos [redacted] como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:
		A Entidade deverá substituir o Diretor Financeiro, S r . **Rosenildo Santos Jesus,** uma vez que comprovado por meio sistema RADAR/Anatel 3520333 executou o serviço radiodifusão clandestinamente, existindo débito perante Anatel (3520335). [redacted] É entendimento da Consultoria Jurídica junto a este Ministério		

				I - certidão de nascimento ou casamento; II - certificado de reservista; III - cédula de identidade; IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VII - passaporte. **<u>Observação</u> <u>2</u>: não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

5. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **<u>sob pena</u> <u>de inabilitação</u>**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em atenção à mencionada NOTA TÉCNICA, a Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP carreou outros documentos (Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-87; Proc. Administrativo nº 01250.013616/2020-13; Proc. Administrativo nº 01250.025576/2020-52 - SEI).

8. Registre-se, ainda, que a SERAD assim se manifestou: *"(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."* , conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 3379/2020/SEI-MC (Doc. nº. 5841909 - SEI).

9. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 5842166 - SEI).

10. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

11. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

12. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão

ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado; II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

13. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade; IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado; III –
ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista; III
- cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento; II -
Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo: I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade; III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço; V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

14. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

15. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

16. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

17. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3379/2020/SEI-MC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA (Doc. nº.

5841909 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA** , em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/08/2018, às fl. 1/3 (3221850), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP

QUADRO DIRETIVO

Diretor Presidente: Luciene Amado dos Santos de Jesus

Diretor Financeiro: Ana Cláudia Freitas Santos

Diretor da Secretaria Geral e Comunicação: Antides José de Jesus

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, BA

Coordenadas geográficas: 13°30'31"S de latitude e 39°26'54"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, BA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018. 3221864, 3231085

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), declarações nele elencadas.	f. 2/4 (4455529) com as
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 2/14 (5595322) aos
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 6/11 (3221850)

Ata de eleição correspondente à

4. diretoria em exercício, registrada no f. 5/6 e f. 19 (4455529) Cartório de Pessoas Jurídicas.

5. Comprovantes relativos à maioridade f. 20/26 (4455529) e à nacionalidade dos dirigentes.

Manifestações de apoio à iniciativa, 3221852, 3221853, 3221854, válidas, firmadas por pessoas físicas 3221855, 3221856, 3221857,

6. ou jurídicas domiciliadas na área 3221858, 3221859, 3221860, pretendida para a prestação do 3221861, 3221862, 3221863,

serviço.

7. Comprovante de recolhimento da f. 40 (3221850) taxa de cadastramento.

Projeto técnico conforme art. 39 da

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC,

8. alterada pelas Portarias nº f. 15/25 (5595322)

1909/2018/SEI-MCTIC e nº

1976/2018/SEI-MCTIC.

Comprovante de inscriçãono

9. Cadastro Nacional de Pessoas 5841717 Jurídicas do Ministério da Fazenda –

CNPJ.

Certidão negativa de débitos de

10. receitas administradas pela Agência 5841724

Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Certidão que comprove a

11. regularidade da Entidade com o 5841747 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos

12. federais e à dívida ativa da União, 5841739 expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.

Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por

13. meio da apresentação de certidão 5841744 negativa, nos termos do disposto no

Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

14. 5841749	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Itabuna/Presidente Tancredo Neves/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5841782.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

18. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 3379/2020/SEI-MC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP.

19. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 3 deste PARECER).

20. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 11 e 12 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 02 de agosto de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 04 de junho de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc nº 5841900 - SEI).

21. A referida Associação carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 4455529 - Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-

87 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 5595322 - Proc. Administrativo nº 01250.025576/2020-52 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doc. nº 3221850 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 4455529 - Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-87 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes (Doc. nº 4455529 - Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-87 - SEI); vi)Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 3425527 - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3221850 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. nº 5595322 - Proc. Administrativo nº 01250.025576/2020-52 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 5841717 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 5841724 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja validade era **até o dia 19 de setembro de 2020** (Doc. nº 5841747 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 01 de março de 2021 (Doc. n° 5841739 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 28 de fevereiro de 2021 (Doc. nº 5841744 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 5841749 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 5841782 - SEI).

22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 4º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 26), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 5595322 - Proc. Administrativo nº 01250.025576/2020-52 - SEI).

23. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 5841900-SEI).

24. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 4455529 - Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-87 - SEI)).

25. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao**

FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada à Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

27. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 25 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044511201891 e da chave de acesso 8aae4c1d

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 502042816 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a):

JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 25-09-2020 09:02. Número de Série: 17498657. Emissor:

Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00061/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044511/2018-91

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA ¿ AUMCP E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração da Sra. Consultora Jurídica, para avaliação. Brasília, 25 de setembro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044511201891 e da chave de acesso 8aae4c1d

---

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 503794241 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 25-09-2020 09:36. Número de Série: 636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00079/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044511/2018-91

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA ¿ AUMCP E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido. Brasília,

29 de setembro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA

CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044511201891 e da chave de acesso 8aae4c1d

---

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 505797794 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a):

CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 29-09-2020 10:05. Número de Série: 1785584. Emissor:

Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA Nº 3379/2020/SEI-MC

Processo nº: **01250.044511/2018-91.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/08/2018, às fl. 1/3 (3221850), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP
QUADRO DIRETIVO
Diretor Presidente: Luciene Amado dos Santos de Jesus Diretor Financeiro: Ana Cláudia Freitas Santos Diretor da Secretaria Geral e Comunicação: Antides José de Jesus
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, BA Coordenadas geográficas: 13°30’31”S de latitude e 39°26’54”W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, BA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 2/4 (4455529)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 2/14 (5595322)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 6/11 (3221850)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 5/6 e f. 19 (4455529)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 20/26 (4455529)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3221852, 3221853, 3221854, 3221855, 3221856, 3221857, 3221858, 3221859, 3221860, 3221861, 3221862, 3221863, 3221864, 3231085
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 40 (3221850)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/25 (5595322)

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5841717
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5841724
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5841747
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5841739
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5841744
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5841749

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Itabuna/Presidente Tancredo Neves/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5841782.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em

02/09/2020, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 02/09/2020, às 11:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/09/2020, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5841909** e o código CRC **4B049617**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 29 de Abril de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG e CGAP

ASSUNTO: Outorga de Autorização para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA - RADCOM - Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP - Presidente Tancredo Neves/BA

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 55 2021 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 29/04/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2534441** e o código CRC **2E2E8D7C** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Eugenio Cesar Almeida Felippetto

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto
Enviado em: segunda-feira, 17 de maio de 2021 14:39
Para: 'serad@mcom.br'; 'alexandre.barros@mcom.gov.br'
Cc: Ana Patrizia Goncalves Lira; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho
Assunto: 01250.044511/2018-91 - Outorga de RadCom na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA (EM nº 00055/2021-MCOM)

Prioridade: Alta

Prezado Sr. **Alexandre de Barros**
Coordenador-Geral de Outorgas
Secretaria de Radiodifusão - Ministério das Comunicações
(61) 2027.5414

1. Em referência ao processo 01250.044511/2018-91 enviado à Presidência da República com a EM nº 00055/2021 MCOM, de 14/04/2021, de outorga de RadCom em favor da Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP (CNPJ 13.070.123/0001-40), não foi possível localizar registro administrativo junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[1] (https://sistemas.anatel.gov.br/srd/Consultas/ConsultaGeral/TelaListagem.asp), da Portaria nº 1764/2021/SEI-MCOM, de 07 de janeiro de 2021, por conseguinte não havendo informação consignada no SRD nos correspondes campos Dados da Entidade; Dados do Plano Básico; e Documentos Emitidos.

2. Nesse sentido, solicitamos providências para a realização de tais registros administrativos junto ao SRD, com vistas ao prosseguimento do feito e sua regular conformidade ao disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, de modo a viabilizar o envio da Portaria nº 1764/2021/SEI-MCOM, de 07 de janeiro de 2021, ao Congresso Nacional de mensagem da Presidência da República

Atenciosamente,

Eugênio Felippetto
Assessor da Subchefia Adjunta de Infraestrutura
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Casa Civil da Presidência da República
Telefone: (61) 3411-3855

[1] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

SERAD

Informações
- Dados extraídos da base do SEI-MCTIC.
- Exclusivo para processos de radiodifusão (assuntos com o prefixo: "SERAD - ").
- Dados referentes ao dia anterior à data de atualização.
- Exibição de dados de documentos emitidos a partir de 1º/1/2017.

Protocolo	CNPJ	Ultima Atualização	Razão Social
044511	Pesquisar	26/08/2021	Pesquisar
01250.044511/2018-91	Selecionar tudo		Selecionar tudo
	13070123000140		UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA

Processos

Processo	Data_Protocolo	Unidade Atual	Descrição	Assunto	UF	Municipio	Serviço	Último Evento	Situaç
01250.044511/2018-91	02/08/2018	DEOPO_MCOM_CCIVIL		SERAD - Outorga de Serviços de Radiodifusão	BA	Presidente Tancredo Neves	RADCOM	29/04/2021	Sobres

Documentos Internos emitidos a partir de 1º/1/2017

Processo	Documento	Número	Geracao_Documento	Última Assinatura	Unid Último Assinante	Descrição
01250.044511/2018-91	Despacho		15/12/2020	05/01/2021	DEOPO_MCOM	
01250.044511/2018-91	Despacho		07/01/2021	13/01/2021	SERAD_MCOM	
01250.044511/2018-91	Exposição de Motivos		07/01/2021	21/01/2021	GM_MCOM	
01250.044511/2018-91	Portaria	1764	07/01/2021	21/01/2021	GM_MCOM	
01250.044511/2018-91	Despacho		26/03/2021	29/03/2021	CGOU_MCOM	
01250.044511/2018-91	Ofício Interno	2458	30/03/2021	30/03/2021	GSRAD_MCOM	
01250.044511/2018-91	Ofício	8260	14/04/2021	15/04/2021	CGGM_MCOM	

Anexos

Principal	Anexo(s)
01250.044511/2018-91	01250.013616/2020-13
01250.044511/2018-91	01250.021616/2019-53
01250.044511/2018-91	01250.025576/2020-52
01250.044511/2018-91	01250.037759/2019-87
01250.044511/2018-91	01250.044513/2018-81
01250.044511/2018-91	01250.044514/2018-25
01250.044511/2018-91	01250.044515/2018-70
01250.044511/2018-91	01250.044516/2018-14

Microsoft Power BI

Eugenio Cesar Almeida Felippetto

De: Carlos Arilson Cruz <carlos.arilson@camara.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de julho de 2022 11:35
Para: Eugenio Cesar Almeida Felippetto
Assunto: Gabinete do Deputado Federal Paulo Azi, pedido de prioridade de analise

Dr. Felippetto,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, e de onde do Senhor Deputado Federal Paulo Azi,, venho solicitar a agilidade da análise dos processos de Licença Provisória, abaixo especificados:

- Rádio Comunitária da Associação Comunitária do Distrito de Angico – ASDA , localizada no Município de Mairi, tendo o número de processo 01250.070115/2018-10.

- Rádio Comunitária da Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, localizada no Município de Tancredo Neves, tendo o número de processo 01250.044511/2018-91

Certo de contar com a sua impreterível atenção, antecipo meus agradecimentos,

Cordialmente,

Carlos Arilson Cruz
Assessor Parlamentar

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	BA	**Distrito:**	
Município:	Presidente Tancredo Neves	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP	**CNPJ:**	13.070.123/0001-40
Nome Fantasia:	Umcp	**Bairro:**	Corte de Pedra
Logradouro:	Praça 27 de Setembro	**Número:**	S/N
Telefone:	(73) 8191-8491	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	13070123000140	Pesquisar	
Razão Social:	Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	45416000	**Logradouro:**	Praça 27 de Setembro				
Número:	S/N	**Complemento:**		**Bairro:**	Corte de Pedra	**Estado:**	BA
Município:	Presidente Tancredo Neves	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	73 8191-8491					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	01250044511201891	**Fistel:**	50442715439
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	1764	Portaria	MC	21/01/2021	25/01/2021	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 154/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.044511/2018-91

INTERESSADO: Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP (CNPJ nº 13.070.123/0001-40)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00055/2021 MCOM, de 14 de abril de 2021 (2534430)

Parecer de Mérito I (2534439) – Nota Técnica nº 3379/2020/SEI-MC, de 02 de setembro de 2020

Parecer Jurídico nº 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 29 de setembro de 2020[1] (2534436)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA

1. Trata-se da PORTARIA Nº 1.764/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 200 na frequência é de 87,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.070.123/0001-40, de acordo com o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 3379/2020/SEI-MC, de 02 de setembro de 2020 (2534439), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP tendo em vista a completa instrução do feito.

3. O Parecer Jurídico nº 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 29 de setembro de 2020 (2534436), posiciona-se pela inexistência de óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga desde que atendida a recomendação do item 25 do referido Parecer: *"25. Por fim, entendemos oportuno recomendar que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação,* ***notadamente em relação ao FGTS****, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária de que se trata."* (grifo no original)

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho COREC_MCOM 6245260, de 15 de dezembro de 2020, registra, em atenção à recomendação da Consultoria Jurídica, que foram renovadas todas as certidões (SEI MCOM 6245253).

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA constam na Consulta Geral de RadCom[5] (2512332), com o registro de situação de entidade não possui débitos.

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 3379/2020/SEI-MC (2534439), com o complemento de informação nos termos do Despacho COREC_MCOM 6245260 e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

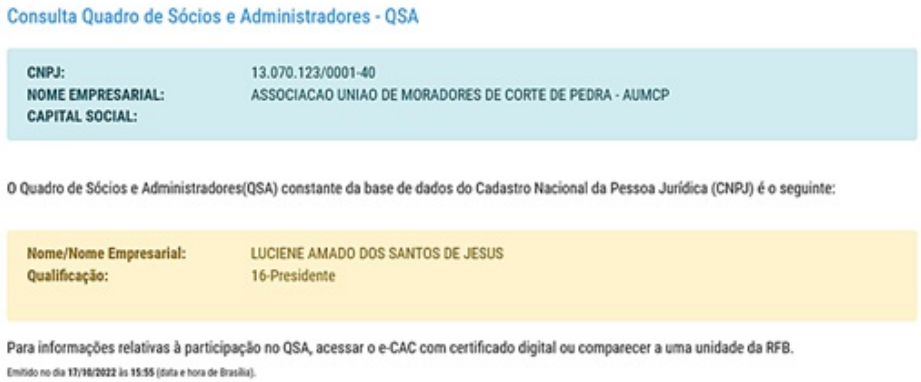

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.070.123/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCIENE AMADO DOS SANTOS DE JESUS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/10/2022 às 15:55 (data e hora de Brasília).

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00079/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 29/09/2020, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.
[2] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.
[3] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
[4] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).
[5] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, **Assessor(a)**, em 04/11/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 07/11/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro**, **Subchefe Adjunta**, em 07/11/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 07/11/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3707688** e o código CRC **30EF5E16** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.044511/2018-91 SEI nº 3707688

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,

Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50
Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>
Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados**:

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM
01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM
01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM
53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34
Para: Daniel Christianini Nery
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55
Para: Felipe Nogueira Fernandes

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,

De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52
Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.
A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.
Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>
Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>
Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26
Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

> Prezado Daniel,
> Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
> att,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 20 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 55 2021 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 55 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 20/01/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3900767** e o código CRC **3807F6BA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Tancredo Neves - BA, 27 de abril de 2021.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Ref.: **Processo nº 01250.044511/2018-91**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO.**

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral,

A ASSOCIAÇÃO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP - CNPJ nº 13.070.123/0001-40), pretendente a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tancredo Neves, Estado da Bahia, vem, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, reforçar a SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO,

> Considerando que foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, ISSN 1677-7042, Nº 16, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021, Página 53, a PORTARIA Nº 1.764/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, que outorga autorização à ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA (CNPJ nº 13.070.123/0001-40), com sede à Praça 27 de Setembro, S/N - Loteamento Próspero Cardoso, Distrito Corre de Pedra, na localidade de Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz; e
>
> Considerando transcorrido o prazo previsto no artigo 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional.

Agradecemos as providências tomadas para atendimento de nossa justa solicitação.

Atenciosamente,

Luciene Amado dos Santos de Jesus

LUCIENE AMADO DOS SANTOS DE JESUS
ASSOCIAÇÂO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
Presidente

Endereço para correspondência:
Praça 27 de Setembro, S/N - Loteamento Próspero Cardoso, Distrito de Corte de Pedra
45.416-000 - Presidente Tancredo Neves/ BA

Art. 2º A autorização ora transferida tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da TVCI TV - Comunicações Interativas Ltda, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.985/0001-93, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto s/n, de 11 de outubro de 2000, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de outubro de 2000, e chancelada por meio do Decreto Legislativo nº 191, de 08 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial, de 09 de agosto de 2002, para execução do serviço no município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.758/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059455/2018-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Dom Cavati, inscrita no CNPJ sob n° 10.257.263/0001-34, cuja sede se situa na Rua Marinho José Pereira, nº 136, Centro, na localidade de Dom Cavati, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.764/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044511/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob n° 13.070.123/0001-40, cuja sede se situa na Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.768./SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058728/2018-89, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 23.057.025/0001-27, cuja sede se situa na Rua J, nº 52, Bairro São Dimas, na localidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.771/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.033417/2018-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, inscrita no CNPJ sob n° 30.686.247/0001-74, cuja sede se situa na Quadra 712 Sul, Alameda 9, QI 10, nº 15, sala 02, Plano Diretor Sul, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.772/SEI-MCOM, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.071550/2018-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Votorantim, inscrita no CNPJ sob n° 31.698.482/0001-29, cuja sede se situa na Rua Angelino Francisco Parri, nº 285, Bairro parque Bela Vista, na localidade de Votorantim, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.779/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.055845/2019-71, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação São Chico nas Ondas de Rádio, inscrita no CNPJ sob n° 32.539.415/0001-24, cuja sede se situa na Rua Vasco da Gama, nº 35, Bairro Rincão, na localidade de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul,, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.780/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando os fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 19005/2019/SEI-MCTIC, no Parecer Jurídico nº 00997/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, e tudo o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014142/2010-09, resolve:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 40, de 01 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU n° 29, de 15 de fevereiro de 2016, que outorgou autorização ao Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (TRIBAL FOLIA) para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos/MA, por um período de 10 (dez) anos, em razão da inobservância do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.782/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038891/2016-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Conquista, CNPJ nº 24.932.767/0001-17, cuja sede se situa na Rua Belo Horizonte, Quadra 138, nº 12 A, na localidade de Marabá, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.783/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta do processo nº 53000.064654/2005-41, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Monte Alegre de Minas - Rádio Monte Alegre, inscrita no CNPJ nº 07.716.159/0001-56, por meio da Portaria nº 680, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2009, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Alegre de Minas, estado de Minas Gerais, em razão da baixa no CNPJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.784/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.022476/2018-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novidade FM, CNPJ nº 29.967.698/0001-09, cuja sede se situa na Avenida Dom Ricardo Weberger, n° 2220, Cidade Nova, na localidade de Barreiras, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.785/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.042523/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Verdense, CNPJ nº 30.537.445/0001-76, cuja sede se situa na Rua U-002, Bairro Setor Universitário, na localidade de Rio Verde, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Petição (7282017) SEI 53115.012418/2021-71 / pg. 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7732/2022/MCOM

Brasília, 04 de abril de 2022.

Ao(A) Senhor(a)
Luciene Amado dos Santos Jesus
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
(CNPJ nº 13.070.123/0001-40)
Praça 27 de Setembro, S/N - Loteamento Próspero Cardoso, Distrito de Corte de Pedra
45416-000 - Presidente Tancredo Neves/BA

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 01250.044511/2018-91**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53115.012418/2021-71**, na qual a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2° da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, e somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória, para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2487/2488.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referido na Constituição Federal, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf.

4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP 70044-900/ Brasília-DF.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 04/04/2022, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9643066** e o código CRC **5F99259C**.

Data de Envio:
05/04/2022 09:27:18

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
NILDOFOTO.DO@HOTMAIL.COM
engheliononato@hotmail.com
umcp86@gmail.com
lucascrespo1@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.044511/2018-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_9643066.html

Presidente Tancredo Neves - BA, 07 de julho de 2022.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Ref.: **Processo nº 01250.044511/2018-91**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO.**

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral,

A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP - CNPJ nº 13.070.123/0001-40), pretendente a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, vem, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, reforçar a SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO,

> Considerando que foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, ISSN 1677-7042, Nº 16, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021, Página 53, a PORTARIA Nº 1.764/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, que outorga autorização à ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA (CNPJ nº 13.070.123/0001-40), com sede à Praça 27 de Setembro, S/N - Loteamento Próspero Cardoso, Distrito Corre de Pedra, na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz; e
>
> Considerando transcorrido o prazo previsto no artigo 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional.

Agradecemos as providências tomadas para atendimento de nossa justa solicitação.

Atenciosamente,

Luciene Amado dos Santos de Jesus

LUCIENE AMADO DOS SANTOS DE JESUS
ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
Presidente

Endereço para correspondência:
Praça 27 de Setembro, S/N - Loteamento Próspero Cardoso, Distrito de Corte de Pedra
45.416-000 - Presidente Tancredo Neves/ BA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 16879/2022/MCOM

Brasília, 13 de julho de 2022.

Ao(A) Senhor(a)
Luciene Amado dos Santos Jesus
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
(CNPJ nº 13.070.123/0001-40)
Praça 27 de Setembro, S/N - Loteamento Próspero Cardoso, Distrito de Corte de Pedra
45416-000 - Presidente Tancredo Neves/BA

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 01250.044511/2018-91**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53115.018760/2022-66**, na qual a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2° da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, e somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória. Para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2487/2488.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na Constituição Federal, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf.

4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP 70044-900/ Brasília-DF.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 13/07/2022, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10164689** e o código CRC **3EDAF712**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 16879/2022/MCOM - Processo nº 01250.044511/2018-91 - Nº SEI: 10164689

Data de Envio:
14/07/2022 08:20:16

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
NILDOFOTO.DO@HOTMAIL.COM
engheliononato@hotmail.com
umcp86@gmail.com
lucascrespo1@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.044511/2018-91

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10164689.html

MINUTA DE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.044511/2018-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, inscrita no CNPJ sob nº 13.070.123/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3379/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.764, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25/01/2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 26/04/2023, às 16:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/05/2023, às 19:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10874019** e o código CRC **A43D685F**.

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 Documento nº 10874019

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.044511/2018-91.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta de Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 26/04/2023, às 16:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10874051** e o código CRC **C0AA7501**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (10874019).

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 Documento nº 10874051

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 01250.044511/2018-91
Interessado: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
Assunto: Minuta de Exposição de Motivos

Ao GACSE,

Em consonância com o Despacho (10874051), considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminha-se os autos à Secretária de Comunicação Social Eletrônica (SECOE), acompanhados de Minuta de Exposição de Motivos atualizada (10874019), para as providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/05/2023, às 19:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10877246** e o código CRC **035FF917**.

Minutas e Anexos
Minuta de Exposição de Motivos (10874019)

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 Documento nº 10877246

EM nº /MCTIC/2023

Brasília, 12 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.044511/2018-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP, inscrita no CNPJ sob nº 13.070.123/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3379/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.764, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25/01/2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/06/2023, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10903017** e o código CRC **E13E59A5**.

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 Documento nº 10903017

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 35719/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (10903017)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (10874051), encaminho a Exposição de Motivos (10903017), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 30/05/2023, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10903018** e o código CRC **BEE2738C**.

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 Documento nº 10903018

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 37080/2023/MCOM

Brasília, 07 de junho de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10903017)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC_MCOM (10874051), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10903017), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 07/06/2023, às 11:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10945658** e o código CRC **83F6B006**.

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 Documento nº 10945658

EM nº 00221/2023 MCOM

Brasília, 7 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.044511/2018-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.123/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3379/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.764, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25/01/2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 16050/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.044511/2018-91.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/06/2023, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10952128** e o código CRC **1C51639B**.

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 Documento nº 10952128

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.044511/2018-91**.

Entidade: **Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP.**

Assunto: **Restituição dos autos**.

Ao Departamento de Radiodifusão Privada - Tramitação Casa Civil,

1. Em atenção a Devolução da Casa Civil evento 11008409, informo o seguinte:

1.1 Já consta nos autos do processo exposição de Motivos atualizada e assinada pelo Ministro atual, 10951646.

1.2 Assim, restituímos o referido processo para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Brasília, 17 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 17/07/2023, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11015077** e o código CRC **0E25F858**.

Minutas e Anexos

Exposição de Motivos nº 00221/2023 MCOM (10951646)

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4585614

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 20/09/2023 09:45:16
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 01250.044511/2018-91
Interessados:

Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA
Weberson Wayne Nobrega Peixoto

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Anexo Processo 53115.012418/2021-71	4585599
- OFICIO Nº 7732/2022/MCOM	4585600
- Correspondência Eletrônica	4585601
- Anexo Processo 53115.018760/2022-66	4585602
- OFICIO Nº 16879/2022/MCOM	4585603
- Correspondência Eletrônica	4585604
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	4585605
- Despacho Coordenação de Outorga de Radiodifusão P	4585606
- Despacho Departamento de Radiodifusão Pública, Co	4585607
- Exposição de Motivos EM	4585608
- OFICIO Interno nº 35719/2023/MCOM	4585609
- OFICIO Interno nº 37080/2023/MCOM	4585610
- Exposição de Motivos nº 00221/2023 MCOM	4585611
- OFICIO Nº 16050/2023/MCOM	4585612
- Despacho Coordenação de Outorga de Radiodifusão P	4585613

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

EM nº 00221/2023 MCOM

Brasília, 13 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.044511/2018-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.123/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3379/2020/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 1.764, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 25/01/2021.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
NOTA TÉCNICA Nº 3379/2020/SEI-MC

Processo nº: **01250.044511/2018-91.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA**, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/08/2018, às fl. 1/3 (3221850), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – AUMCP
QUADRO DIRETIVO
Diretor Presidente: Luciene Amado dos Santos de Jesus Diretor Financeiro: Ana Cláudia Freitas Santos Diretor da Secretaria Geral e Comunicação: Antides José de Jesus
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, BA Coordenadas geográficas: 13°30’31”S de latitude e 39°26’54”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, BA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 2/4 (4455529)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 2/14 (5595322)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 6/11 (3221850)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 5/6 e f. 19 (4455529)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 20/26 (4455529)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3221852, 3221853, 3221854, 3221855, 3221856, 3221857, 3221858, 3221859, 3221860, 3221861, 3221862, 3221863, 3221864, 3231085

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 40 (3221850)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/25 (5595322)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	5841717
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	5841724
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	5841747
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5841739
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5841744
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5841749

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Itabuna/Presidente Tancredo Neves/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5841782.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 02/09/2020, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 02/09/2020, às 11:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 04/09/2020, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5841909** e o código CRC **4B049617**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044511/2018-91 SEI nº 5841909

PARECER n. 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044511/2018-91
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

1 - RELATÓRIO

1. Por meio do DESPACHO s/nº, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.044511/2018-91, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD tornou público o Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 04 de junho de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Presidente Tancredo Neves/BA, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 24386/2018/SEI-MCTIC, a Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doe. nº 3520549 - SEI).

4. A SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA acima citada, asseverou que era necessária a apresentação do requerimento de outorga, com as declarações nele elencadas, conforme exige as normas de regência, *in verbis:*

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP,** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Tancredo NevesIBA.**
> 2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo! Documentos IDescrição			
Portaria nº				A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (3520565) contendo **todas as declarações** nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes.** Conforme Despacho 3385202, deve a entidade providenciar: *"I. Após análise inicial da documentação encaminhada pela*

4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso 1	. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declaraçoes nele elencadas -	*Associação União de Moradores de Corte de Pedra, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de* ***Presidente Tancredo Neves/ BA,*** *constatou se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:* *I. Não foi possível confirmar se as coordenadas geográficas apresentadas no requerimento de outorga indicam a localização informada do sistema irradiante, pois, os sistemas internos utilizados por esse Ministério não identificaram o endereço da* ***Praça 27 de Setembro****. Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' 55" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (55") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite max,mo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.* " **Observação:** no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação,** com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias,** contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação,** nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 190912018/SEI-MCTIC e nº 197612018/SEI-MCTIC.

5. Em resposta, a Associação União De Moradores de Corte de Pedra - AUMCP apresentou a documentação exigida (Doe. nº 3645519 - Proc. Administrativo nº 01250.071546/2018-0l e Doe. nº 4156276 - Proc. Administrativo nº 01250.021616/2019-53 - SEI).

6. Após analisar a documentação apresentada, a SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 8434/2019/SEI-MCTIC, asseverando o seguinte (Doe. nº 4264856 - SEI), *in verbis:*

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP,** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA.**

2. A entidade foi notificada através da Nota Técnica nº 24386/2018/SEI-MCTIC (3520549). encaminhada por meio do Ofício nº 44002/2018/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica 3544085, em 08/11/2019.

3. As exigências foram atendidas, e aguardava-se a confirmação de coordenadas geográficas, inclusive de outras entidades, para verificação de eventual concorrência para a mesma localidade. Resolvida a questão e retomada a análise do processo, observou-se a existência de pendência, que deveria ter sido destacada na primeira manifestação.

4. Assim, para a regularidade do processo, deve a entidade atender as exigências, conforme descrição a seguir:

n positivo Documentos Descrição	
	A Entidade deverá encaminhar **novo**

			Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	**Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo declarações** nele **item XIII,** conforme disposiç 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o **assinado por todos os dirigentes.** Deve ser apresentado novo Requerim todos os dirigentes, inclusive daquele que for eleit **Observação:** no final do Requerimento completa e assinatura de
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Incisos 1 IV V e VI '	No aN ata de eleiçao e comprovante de maioridade e nacionalidade do novo diretor	A Entidade deverá substituir o Diretor uma vez que restou comprovado por meio RADAR/Anatei 3520333 que executou o existindo débito perante a Anatei (É entendimento da Consultoria Jurídica dirigente ter executado o serviço Associação a sua imediata inabilitação, para que o processo possa prosseguir. Assim, a entidade deve apresentar dirigente impedido, devidamente registrada Jurídicas, nacionalidade e maioridade no R essa_ lt a-se que o, não ten_d_1meNnto le fundamento nos incisos IV e V do art. 25 da **Observação 1:** serão aceitos como comp seguintes documentos, conforme a	

				1 - certidão de nascimento ou casamento; li - certificado de reservista; Ili - cédula de identidade; IV certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); - passaporte.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**

5. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação,** com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação,** nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em atenção à mencionada NOTA TÉCNICA, a Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP carreou outros documentos (Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-87; Proc. Administrativo nº 01250.013616/2020-13; Proc. Administrativo nº 01250.025576/2020-52 - SEI).

8. Registre-se, ainda, que a SERAD assim se manifestou: *"(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota técnica.* ", conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 3379/2020/SEI MC (Doe. nº. 5841909 - SEI).

9. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doe. nº. 5842166 - SEI).

10. Esse é o resumo do caso em questão.

li - FUNDAMENTAÇÃO

11.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

11. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

12. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis:*

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão

ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216- 37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

1 - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

li - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Ili - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as ex1gencias desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612. de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações. no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

1 - estatuto da entidade, devidamente registrado;

Ii - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes. devidamente registrada;

Iii - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor. comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias. legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço. estando regular a documentação apresentada. o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

13. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018). visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *ín verbís:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. lº Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612. de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora. em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias. sem fins lucrativos. sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

1 - publicação do edital;

Ii - habilitação;

Iii - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia. Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

1 - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Ii - estatuto social da entidade atualizado;

Iii - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ lº As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23. estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº **MM'** 55", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos **(MM')** como os segundos (55") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

1 - certidão de nascimento ou casamento;

Ii - certificado de reservista;

Iii - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos Ili. IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

1 - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

Ii - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

Iii - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursai é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursai e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

1 - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

Ii - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do§ 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, Ii, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ IQ A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

1 - razão social da entidade;

li - número de registro no CNPJ da entidade;

Ili - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 2Q A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2Q, parágrafo único, da Lei nQ 9.612, de 1998.

14. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

15. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

11.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

16. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

17. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3379/2020/SEI-MC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA (Doe. nº. 5841909 - SEI), *ín verbís:*

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA,** em atendimento ao Edital nQ 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/08/2018, às fl. 1/3 (3221850), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nQ 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
QUADRO DIRETIVO
Diretor Presidente: Luciene Amado dos Santos de Jesus Diretor Financeiro: Ana Cláudia Freitas Santos Diretor da Secretaria Geral e Comunicação: Antides José de Jesus

!LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR/ SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, **BA** Coordenadas geográficas: 13º30'31"5 de latitude e 39º26'54"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, **BA**

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nQ 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nQ 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nQ 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nQ 1909/2018/SEI-MCTIC e nQ 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

IITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimd en to d outo rga (Anedxo 2), com as ec ıaraçoes ne ıe e ıenca as.	f. *214* (4455529)
2–	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Leti nº 9d.612P, det 1_998,:; aos pressupos os a or ana n-4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 2114 (5595322)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 6/11 (3221850)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 5/6 e f. 19 (4455529)
5.	C mpr vant_es relativo maioridade f e a nac1onal1dade dos dirigentes.	. 20126 (4455529)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	3221852, 3221853, 3221854, 3221855, 3221856, 3221857, 3221858, 3221859, 3221860, 3221861, 3221862, 3221863, 3221864, 3231085
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 40(3221850)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/25 (5595322)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	5841717
10.	Certidão negativa de débitos de rec itas administradas pela gê cia Nacional de Telecomun1caçoes (Anatei).	5841724
11.	Certidão que comprove a regularidade da_Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	5841747
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	5841739
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de lº de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	5841744

14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	5841749

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Itabuna/Presidente Tancredo Neves/BA, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual. que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 5841782.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-/ist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações. com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

18. Verifica-se da NOTA TÉCNICA Nº 3379/2020/SEI-MC acima transcrita, que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP.

19. Como foi abordado alhures, a citada Associação foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide item 3 deste PARECER).

20. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 11 e 12 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi apresentado em 02 de agosto de 2018, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 04 de junho de 2018, conforme checklist realizado pela SERAD (Doe nº 5841900 - SEI).

21. A referida Associação carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doe. nº 4455529 - Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-87 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doe. nº 5595322 - Proc. Administrativo nº 01250.025576/2020-52 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório (Doe. nº 3221850 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doe. nº 4455529 - Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-87 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes (Doe. nº 4455529 - Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-87 - SEI); vi)Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doe. nº 3425527 - SEI); vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doe. nº 3221850 - SEI); viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doe. nº 5595322 - Proc. Administrativo nº 01250.025576/2020-52 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doe. nº 5841717 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatei (Doe. nº 5841724 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, cuja validade era **até o dia 19 de setembro de 2020** (Doe. nº 5841747 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 01 de março de 2021 (Doe. nº 5841739 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 28 de fevereiro de 2021 (Doe. nº 5841744 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doe. nº 5841749 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doe. nº 5841782 - SEI).

22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 4º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 26), como requer o art. 40, incisos li e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doe. nº 5595322 - Proc. Administrativo nº 01250.025576/2020-52 - SEI).

23. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doe. nº 5841900-SEI).

24. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doe. nº 4455529 - Proc. Administrativo nº 01250.037759/2019-87 - SEI)).

25. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao**

FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

26. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Ili - **CONCLUSÃO**

27. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 25 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

28. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

29. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044511201891 e da chave de acesso 8aae4cld

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 502042816 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 25-09-2020 09:02. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

DESPACHO n. 00061/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044511/2018-91
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA e.. AUMCP E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração da Sra. Consultora Jurídica, para avaliação.

Brasília, 25 de setembro de 2020.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044511201891 e da chave de acesso 8aae4cld

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 503794241 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 25-09-2020 09:36. Número de Série:
636991791154551401282195116 29. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00079/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044511/2018-91
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA , AUMCP E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 29 de setembro de 2020.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044511201891 e da chave de acesso 8aae4cld

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 505797794 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 29-09-2020 10:05. Número de Série: 1785584. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 25/01/2021 | Página:
Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.764/SEI-MCOM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044511/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob nº 13.070.123/0001-40, cuja sede se situa na Praça 27 de Setembro, s/nº, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, na localidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 20 de setembro de 2023.

Ao Protocolo da CC, SAJ, SAG e CGINF

Assunto: **RADCOM - ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP - Localidade de Presidente Tancredo Neves/BA.**

1. Encaminho EXM 221 2023 MCOM para análise, conforme trâmite do processo.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Chefe de Divisão**, em 20/09/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4585736** e o código CRC **7F0E0E9B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3242/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 221/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 221/2023 (4585724), do Ministério das Comunicações, referente ao Processo nº 01250.044511/2018-91, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.123/0001-40, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 20/09/2023, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4585897** e o código CRC **C9AD3DA0** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 221/2023 (4585724), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Outorga de autorização para que a a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA.

Trâmites do Processo:

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4585736), endereçado aos Protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 3242/GM/CC/PR (4585897), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 21/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4589052** e o código CRC **3BC6C5B5** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 682/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.044511/2018-91.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00221/2023 MCOM, de 13 de junho de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Presidente Tancredo Neves/BA.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00221/2023 MCOM (4585724), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.044511/2018-91, acompanhado da Portaria nº 1.764/SEI-MCOM, de 21 de janeiro de 2021, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia, sem direito à exclusividade, para a Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.123/0001-40, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00022/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4585732), de 25/09/2020, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
- Nota Técnica nº 3379/2020/SEI-MC, de 10/09/2020 (4585725), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MC)[2], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00221/2023 MCOM (4585724), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (3512332).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.070.123/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO UNIAO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCIENE AMADO DOS SANTOS DE JESUS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/08/2024** às **15:22** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR)**não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conforme Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[4] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[5] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 28/08/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/08/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 28/08/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5949342** e o código CRC **381CDC7E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.044511/2018-91

Nota SAJ - Radiodifusão nº 706 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.044511/2018-91

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.044511/2018-91, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 1764/2021**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA - AUMCP**, CNPJ nº 13.070.123/0001-40, na localidade de **Presidente Tancredo Neves/BA**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM**atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.044511/2018-91, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial Para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Secretário Adjunto de Infraestrutura - Substituto

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituta

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 15/08/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/08/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 16/08/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5997159** e o código CRC **959AFA8D** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.764, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2021, que outorga a autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado Chefe
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 935, de 29 de agosto de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 1.764, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2021, que outorga autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício (6044499).

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/09/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6044501** e o código CRC **D21A97B4** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

MENSAGEM Nº 935

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.764, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2021, que outorga autorização à Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 30 de agosto de 2024.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico original (6045198) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BRENO BAJO DUTRA
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Assessoria**, em 30/08/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6045199** e o código CRC **48D463A8** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0